



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.302

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 07 de julho de 2017
Publicação: segunda-feira, 10 de julho de 2017 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE N.º 1672, DE 03 DE JULHO DE 2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 378815-6, resolve Retificar a Portaria GAPRE 2775/2015 datada de 26/10/2015, publicada no Diário da Justiça de 03/11/2015, que passa a vigorar com o seguinte teor: Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário da Comarca de Sousa, de 2ª Entrância, que estava sendo ocupado pela servidora Katyuscia Kelly Pereira de Sousa Feitoza, retroagindo os efeitos a partir de 20.07.2015. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de julho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente .

PORTARIA GAPRE N.º 1.676 DE 03 DE JULHO DE 2017. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: Tornar sem efeito a **Portaria GAPRE Nº: 1473/2017**, publicada no Diário da Justiça do dia 10.04.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de Julho de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA GAPRE Nº 1.700/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados abaixo nominados, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial e na Diretoria do Fórum do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / REGIÃO - AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUEQUER** - Analista Judiciário - SERRARIA - Distribuição - 8ª; **ITALO MACEDO BARRETO** - Analista Judiciário - CAIÇARA - Distribuição - 8ª; **VICTOR DE SOUZA PETRUCCI** - Analista Judiciário - ARAÇAGI - Distribuição - 8ª; **EVANDRO CHROCKATT DE SÁ MARQUES** - Analista Judiciário - ARAÇAGI - Vara Única - 8ª; **JOSELITO DE MENESES PINHEIRO** - Analista Judiciário - PILÕES - Distribuição - 8ª; **DJELSON DE ARAÚJO LIRA FILHO** - Analista Judiciário - BANANEIRAS - Distribuição - 8ª; **ZILKA CRISTYNE DA SILVA NASCIMENTO** - Analista Judiciário - CAAPORÃ - Distribuição - 2ª; **DIANE FERRAZ LOPES ROCHA** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - SANTA RITA - Central de Mandados - 1ª; **VANESSA SANTOS LUCENA DE SOUSA** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - PEDRAS DE FOGO - Central de Mandados - 2ª; **LICIA GOMES VIEGAS** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - INGÁ - Central de Mandados - 4ª; **TEREZA MONTEIRO DE SOUZA NETA** - Técnico Judiciário - Área Administrativa - GUARABIRA - Central de Mandados - 8ª; **KALINE BARBOSA DO CARMO** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - BOQUEIRÃO - Central de Mandados - 5ª; **ANTONIO PEIXOTO LEMOS NETO** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - UMBUZEIRO - Central de Mandados - 5ª; **CYELLE CARMEM VASCONCELOS PEREIRA** - Técnico Judiciário- Área Administrativa - SERRA BRANCA - Central de Mandados - 5ª; **JAMILLA SAMARA FARIAS DE LIMA** - Técnico Judiciário- Área Judiciária - CAJAZEIRAS - Central de Mandados - 7ª; **ANAMERCIA** - Técnico Judiciário- Área Judiciária - BREJO DO CRUZ - Central de Mandados - 7ª; **FRANCISCA DE PAULA CELESTE DE SÁ RESENDE** - Técnico Judiciário- Área Judiciária - SOUSA - Central de Mandados - 7ª. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.722/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário do magistrado titular/substituto das unidades abaixo, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2017090699; **RESOLVE**: designar a magistrada a seguir relacionada, para, responder, cumulativamente, pelos expedientes das unidades abaixo, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA - UNIDADE JUDICIÁRIA – MAGISTRADO(A) – PERÍODO – PATOS - 4ª VARA MISTA - ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE SOUSA - 07 e 14.07.2017; PATOS - 5ª VARA MISTA e DIRETORIA - ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE SOUSA - 07 e 14.07.2017**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.723/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE, para o gozo de licença maternidade, na forma do inciso III do art. 127 e art. 130, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (Loje), e o constante do Processo Administrativo nº 378.336-7; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, nos períodos de 10 a 13.07 e de 17.07 a 03.11.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.724/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO, para o gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do inciso II do art. 127, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 (Loje), e o constante do Processo Administrativo nº 2017090883; **RESOLVE**: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, para, no dia 10.07.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente Unidade Judiciária de Cruz do Espírito Santo, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.725/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO**: MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO – 2017.1 - 16.10 a 14.11.2017; VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA – 2014.2 - 07.08 a 05.09.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do E. de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e
Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.729/2017. A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora IEDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 2ª Circunscrição, para, nos dias 06 e 07.07.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1730/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2017034950, resolve exonerar RAQUEL DUARTE LEITE, matrícula 473928-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Desembargador João Benedito da Silva, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2017. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.731 /2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve tornar sem efeito a portaria **GAPRE Nº 1.689/2017**, que nomeou para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, publicada no Diário da Justiça de 06 de julho de 2017. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.732/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ZILKA CRISTYNE DA SILVA NASCIMENTO** , para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Caaporã, 2ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800024-16.2014.815.0000, transitado em julgado na data de 14 de junho de 2017, bem como ao acordo firmado no Pedido de Providências nº 0001974-43.2016.2.00.0000, perante o Conselho Nacional de Justiça. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de julho de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.733/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO – PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO**. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues – 2014.2 – 10.07 A 08.08.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.734/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, para o gozo de férias individuais, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; Considerando o disposto do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2010 – LOJE e o §1º, do art. 9º, do Ato da Presidência nº 57/2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito Titular da Comarca de Belém, para, no período de 10.07 a 08.08.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Caiçara. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.735/2017 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUTENBERG CARDOSO PEREIRA, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, no dia 07.07.2017, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB

PORTARIA GAPRE Nº 1.736/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário da magistrada titular/substituta das unidades abaixo, na forma do artigo do art. 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2017089391; RESOLVE: designar a magistrada a seguir relacionado, para, responder, cumulativamente, pelos expedientes das unidades abaixo, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA - UNIDADE JUDICIÁRIA – MAGISTRADO(A) – PERÍODO: MAMANGUAPE - 3ª VARA MISTA e DIRETORIA - SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS - 24 e 25.07.2017**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente do TJPB



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	2ª VARA MISTA DE SAPÉ

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	POCINHOS

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTAROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	AREIA

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	2ª VARA MISTA DE PIANCÓ

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. JULHO/2017	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/07/17	5ª VARA MISTA DE GUARABIRA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 07 de julho de 2017. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior - **DIRETOR ESPECIAL**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 11 de Julho de 2017, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
11/07	JOÃO BENEDITO DA SILVA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
11/07	Eduardo Cândido de Moura	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena José Carlos Novaes	Mário Zenaíde Cavalcanti e Thiago Bruno Nogueira Alves	Hailton Geraldo da Silva	Fernando Carlos de O. Carvalho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 1.737/2017. A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parágrafo único do art. 181 da Loje, o juiz titular de Juizado Auxiliar, excepcionalmente, poderá ser designado para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; **RESOLVE**: Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Doutoras ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital e DANIELA FALCÃO AZEVEDO, Juíza de Direito do 15º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 10 e 11.07.2017, responderem, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Entorpecentes da mesma unidade judiciária, respectivamente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidência



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA GDC Nº 03/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017. Determina medidas para cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário em 2017, sob fiscalização do Corregedor-Geral de Justiça e dá outras providências. O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba. CONSIDERANDO o estabelecimento de metas nacionais para alcance pelo Poder Judiciário em 2017, aprovados pelos presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, consistentes em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (META 01/CNJ), bem como identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais (META 02/CNJ), direcionadas ao primeiro grau de jurisdição, onde se restringe a atuação desta Corregedoria da Justiça, a teor do art. 2º, I, da Resolução n. 24/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO o último relatório de acompanhamento das metas do CNJ, informando que 97 (noventa e sete) unidades jurisdicionais ainda não deram cumprimento a meta 02/2017/CNJ; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 5º, LXXVIII, assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, determinando, ainda, no seu art. 37, caput, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedeça ao princípio da eficiência, dentre outros; e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das mencionadas metas e a responsabilidade dos gestores das referidas unidades em enviar esforços para o pleno cumprimento das metas assumidas pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, **RESOLVE**: Art. 1º. Determinar a abertura de procedimentos de fiscalização do cumprimento da Meta nº 02/2017/CNJ quanto às **97 (noventa e sete)** unidades judiciárias indicadas no relatório do portal de acompanhamento, disponibilizado na intranet do site do Tribunal de Justiça da Paraíba, para que, em 15 (quinze) dias: I – Informe a esta Corregedoria-Geral de Justiça as medidas concretas que estão sendo adotadas na unidade jurisdicional para cumprimento integral da meta nº 02/2017/CNJ até o termo final estabelecido (31/12/2017); II – Esclareça se todas as medidas técnicas estabelecidas na cartilha do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, encaminhada por malote digital, foram efetivamente adotadas na unidade jurisdicional; III – Se necessário, solicite diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, comunicando a esta Corregedoria da Justiça, o auxílio necessário ao cumprimento efetivo da meta nº 02/2017/CNJ até seu termo final. Art. 2º. Determinar que as unidades selecionadas informem, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantidade de processos que se encontram prontos para sentença. Art. 3º. Recomendar aos Magistrados que se mantenham alinhados com as metas do Poder Judiciário, traçadas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, cuja inobservância poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar. Art. 4º. Determinar que a atualização do Portal de Metas (www.tjpb.jus.br/intranet/metasp-cnj/), no tocante à meta nº 02/2017/CNJ, seja efetivada quinzenalmente, até ulterior deliberação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, aos 06 dias do mês de julho de 2017. **Desembargador José Aurélio da Cruz Corregedor-Geral de Justiça**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 373.558-3 PROCESSANTE: Corregedoria Geral de Justiça **PROCESSADO:** Bartolomeu Correia Lima Filho – Juiz de Direito **ADVOGADO:** Afonso Vilar dos Santos (OAB/PB Nº) **RELATOR:** **Des. José Aurélio da Cruz – Corregedor-Geral de Justiça PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –** SUPOSTA CONDUTA INCOMPATÍVEL AOS DEVERES DO MAGISTRADO – COMPORTAMENTO CONTRÁRIO AO DECORO E DIGNIDADE IMPRESCINDÍVEIS ÀS FUNÇÕES JUDICANTES – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. - Ao magistrado é vedado procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.(Código de Ética da Magistratura)- Havendo indicativo de violação dos deveres funcionais praticada por magistrado do primeiro grau, com a adoção de postura incompatível com o exercício da magistratura, consubstanciando, em tese, violação à Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN e ao Código de Ética da Magistratura Nacional (Resolução nº 60 do CNJ), mostra-se necessária à instauração de processo administrativo disciplinar, a fim de que sejam esclarecidos os fatos e aplicada à penalidade eventualmente cabível.**ACORDAM** os integrantes do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do magistrado, Bartolomeu Correia Lima Filho, sem afastamento, nos termos do voto do relator e da certidão de fls. 215. Pelo exposto, decidiu-se pela instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do magistrado Bartolomeu Correia Lima Filho, sem afastamento, por suposta infrigência aos preceitos normativos dispostos nos arts. 7º, inciso II, da Resolução CNJ 135/

2011, art. 35, inciso VIII c/c art. 56, inciso II da LOMAN LC 35/79, e arts. 1º e 37 da Resolução CNJ 60/2008 (Código de Ética da Magistratura), nos termos do voto do relator contra os votos dos desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, no sentido do arquivamento. Sala de sessões "Des. Manoel Fonseca Xavier de Andrade" do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de junho de 2017. **DESEMBARGADOR** José Aurélio da Cruz **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 2017.090.720 – Marcus Túlio Martins Barbosa de Oliveira.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n º15/2015,**DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO - 2017086629 - Denise de Sousa Leite - Indicação de substituto; 2017064648 - Luiz Gonzaga Targino de M Filho - Indicação de substituto; 2017061531 - Venâncio dos Santos Roberto - Indicação de substituto.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n º15/2015,considerou **PREJUDICADO** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO - 2017082060 - Jesse Derly Galdino da Silva - Auxílio-natalidade. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

SUSPENSÃO DE FÉRIAS - PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / SUSPENSAS / PERÍODO AQUISITIVO - 2017081106 - 477.208-3 - Carlos Antônio Gonçalves Cruz - 01/06/2017 a 30/06/2017 - 2016/2017. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, DEFERIU o seguinte processo abaixo relacionado: CONCESSÃO DE FÉRIAS - 2017083021 – 469.227-6 – Maria Dalva Alves – 31/07/2017 a 29/08/2017– 2015/2016– Publicado no DJ do dia 04/07/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014,**DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSAO FUNCIONAL - PROCESSO / MATRICULA / SERVIDOR / CARGOS / CLASSE PADRÃO - 2017083714 - 476.338-6 - Adriana Medeiros Bezerra - Técnico Judiciário - A/V; 2017019686 - 475.995-8 - Adriana V de M Rocha - Oficial de Justiça - A/V; 2017067587 - 472.936-6 - Andréa Soares de C Formiga - Técnico Judiciário - B/IV; 2017079599 - 473.531-5 - Fernanda Dias Suassuna - Oficial de Justiça - B/III; 2017083984 - 473.555-2 - Fernando Nery Ferreira - Oficial de Justiça - B/III; 2017084776 - 471.823-2 - Jason Assis Carlos P Saldanha - Oficial de Justiça - B/III; 2017079390 - 472.590-5 - Luciana Matos S Diniz e Silva - Oficial de Justiça - B/IV; 2017077335 - 470.578-5 - Luiz Cruz Guedes - Técnico Judiciário - C/II; 2017082998 - 473.558-7 - Manuel Leano da Silva Neto - Oficial de Justiça - B/III; 2017084442 - 473.589-7 - Márcia Maria dos G Coelho - Oficial de Justiça - B/III; 2017053740 - 470.294-8 - Márcio Palmeira Ramos - Oficial de Justiça - C/II; 2017079638 - 472.592-1 - Ney Saulo I Rodrigues - Analista Judiciário - B/IV.

PROMOÇÃO FUNCIONAL - PROCESSO / MATRICULA / SERVIDOR / CARGOS / CLASSE PADRÃO - 2017079017 - 473.551-0 - Anyelle Augusta N Souto Maior - Técnico Judiciário - C/I; 2017080486 - 475.758-1 - Evelline Maria Vilar Ferreira - Analista Judiciário - B/I; 2017078039 - 475.827-7 - George Augusto de Carvalho - Técnico Judiciário - B/I; 2017073823 - 473.532-3 - Gerlane Soares de C Pereira - Técnico Judiciário - B/III; 2017068539 - 471.115-7 - João Niceias da Silva - Oficial de Justiça - C/I; 2017073489 - 470.707-9 - Lincoln Barbosa Pereira - Técnico Judiciário - C/I. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor de Gestão de Pessoas



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Irley de Souza Carneiro da Cunha	2017.090.842	Chefe de Cartório	João Pessoa	21/06/2017	Entregar e receber processos da Meta 04, do CNJ
Guilherme Passos Feijó	2017.090.795	Oficial de Justiça	Boqueirão	17 a 21/07/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da referida Comarca, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Guilherme Passos Feijó	2017.090.800	Oficial de Justiça	Boqueirão	24 a 28/07/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da referida Comarca, conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Daniel Martins da Cunha	2017.090.818	Oficial de Justiça	Boqueirão	17 a 21/07/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da referida Comarca, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Daniel Martins da Cunha	2017.090.834	Oficial de Justiça	Boqueirão	24 a 28/07/2017	Exercer as suas atividades, em caráter precário, com exclusividade, junto à Central de Mandados da referida Comarca, conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
José Sandro Bento de Moraes	2017.090.867	Motorista	São Mamede	05/07/2017	Conduzir magistrados para atuar em substituição
José Irlando Sobreira Machado	2017.090.336	Juiz de Direito	Cuité	04 a 05/07/2017	Em substituição
José Irlando Sobreira Machado	2017.090.256	Juiz de Direito	Cuité	30/06/2017	Em substituição
Jaconias Medeiros Justino	2017.090.906	Motorista	Uiraúna	30/06/2017	Conduzir técnico de informática para realizar manutenção nos equipamentos
Marcos Roberto Brandão Belfort	2017.090.891	Assessor de Gabinete	Princesa Isabel, Serraria e outras	07 a 09/06/2017	Realizar atividades referentes à Meta 04, do CNJ
Ataídes Cassimiro da Silva	2017.089.439	Supervisor	Itaporanga	03 a 04/07/2017	Entregar material permanente, bem ainda, divisórias e materiais para pintura
Marcelo César Soares	2017.089.367	Auxiliar Judiciário	Alagoa Nova, Campina Grande, Esperança e outras	28 a 30/06/2017	Entregar material de expediente



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
PORTARIA DIGEP Nº 91/2017 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados:					
CONCESSÃO DE FÉRIAS					
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	PERÍODO AQUISITIVO
2017078604	4759958	Adriana Vasconcelos de M.Rocha	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017055382	4774426	Adyja Graciele Lima dos S. Silva	21/08/2017	19/09/2017	2016/2017
2017089578	4698827	Agnelo Oliveira	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017086895	4775104	Alessandro de Souza Mello	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017090998	4758731	Alexandre Gregorio dos Santos	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017068872	4762673	Alsemir Romualdo de Moura	01/08/2017	30/08/2017	2014/2015
2017090980	4766377	Amanda Lopes Oliveira Estrela	23/08/2017	21/09/2017	2014/2015
2017086389	4777271	Ana Ligia Nogueira Vieira Ayres	22/08/2017	20/09/2017	2016/2017
2017089705	4777786	Ana Livia Brunet Guerra	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017092016	476012-3	Ana Luiza Toscano Silveira	21/08/2017	19/09/2017	2016/2017
2017082922	4737725	Anne Viana Carneiro T. de Lyra	07/08/2016	05/09/2017	2015/2016
2017089641	468455-9	Antonio Carlos Gomes de Araujo	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017089174	477400-1	Antonio Viana de Souza	02/08/2017	31/08/2017	2013/2014
2017072568	4713133	Arnaldo Oliva Proenca Junior	08/08/2017	06/09/2017	2015/2016
2017086014	4737628	Augusto Batista da Silva	02/08/2017	31/08/2017	2016/2017
2017091312	4711408	Avaní Estrela dos Santos	10/07/2017	08/08/2017	2011/2012
2017089617	4735790	Avany Galdino da Silva	08/08/2017	06/09/2017	2016/2017
2017091361	475065-9	Catarina Nazare de Sousa	08/08/2017	06/09/2017	2012/2013
2017086846	4762711	Christiane Laís F. de Figueiredo	04/07/2017	02/08/2017	2015/2016
201707414	4736079	Cláudia Angelica F. de Andrade	03/08/2017	01/09/2017	2015/2016
2017091691	4734220	Cristiane de Almeida Correia	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017079381	4689364	Denise Soares Batista	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017086313	4767161	Douglas Ribeiro Coutinho	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017046381	4699386	Eliete Araujo dos Santos	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017081753	477403-5	Estefano Gomes dos Santos Costa	16/08/2017	14/09/2017	2016/2017
2017091265	4705033	Eucelio Sousa e Sousa	07/08/2017	05/09/2017	2015/2016
2017086477	476542-7	Fabiana Lima Onofre	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017087679	4687647	Francisco Andrade de Almeida	03/07/2017	02/08/2017	2016/2017
2017069206	4719123	Frank Moura Santana	08/08/2017	06/09/2017	2015/2016
2017085433	4739612	Gevania Carlos de Brito	28/06/2017	27/07/2017	2015/2016
2017064961	4741153	Gilvan Rolim de Lira	21/08/2017	19/09/2017	2015/2016
2017086967	476576-1	Halisson Judson R. de Matos Torres	01/08/2017	31/08/2017	2016/2017
2017089287	4774485	Helder Felipe Azevedo da Silva	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017071981	4774779	Henrique Dantas Alves	16/08/2017	14/09/2017	2016/2017
2017048801	4689518	Ibrahim Anis Hamad Timani	08/08/2017	06/09/2017	2012/2013
2017071140	4762304	Ilza Lacet Xavier da Costa	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017088884	4748310	Izenilda de Almeida Lacerda	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017083878	4754140	Jardel Rufino Sa	05/08/2017	03/09/2017	2015/2016
2017087445	4726243	Jeovan Cordeiro de Morais	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017092129	4726561	Joao Maciano da Silva Filho	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017085079	4738446	Jose Manoel de Arruda Filho	01/08/2017	30/08/2017	2014/2015
2017085118	4773292	Jose Romualdo Candido Pereira	14/08/2017	12/09/2017	2015/2016
2017087404	1272055	Joselito Bandeira Vicente	03/08/2017	01/09/2017	2015/2016
2017085191	475679-7	Karla Albertina Santos G. Parrela	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017081489	4730062	Katia Pereira de A. Dias Frazão	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017085100	4766709	Lamarck Soares Bezerra de Oliveira	08/08/2017	07/09/2017	2015/2016
2017084483	4721471	Liliana da Costa Silva	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017085159	4773357	Lizamarque da Silva Medeiros	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017089797	4764544	Lucélia Souza de Abreu	10/08/2017	08/09/2017	2016/2017
2017088913	4760221	Lucia de Fatima Vaz C. Pereira	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017080200	4714962	Manoel Silvestre Alcântara	01/07/2017	30/07/2017	2016/2017
2017089527	468124-0	Marcelo Ferreira de Andrade	14/08/2017	12/09/2017	2015/2016
2017088340	474405-5	Marcone da Silva Medeiros	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017091169	4749987	Margarida Ana da Silva Nunes	10/07/2017	80/08/2017	2016/2017
2017069302	473172-7	Maria Aparecida Alves de Oliveira	07/08/2017	05/09/2017	2015/2016
2017090117	476449-8	Maria Creuza Leonardo de Alencar	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017091193	4686829	Maria da Luz Costa de Araújo	01/08/2017	30/08/2017	2014/2015
2017085749	4699831	Maria das Dores Pereira Barros	07/08/2017	05/09/2017	2015/2016
2017073995	471910-7	Maria Eunides Almeida de Moura	08/05/2017	06/06/2017	2014/2015
2017087156	4696549	Maria Marta Pereira Gomes	01/08/2017	30/08/2017	2014/2015
2017084418	4748115	Marlos Dantas Barreto	12/07/2017	10/08/2017	2014/2015
2017086063	4762894	Maurício Félix de Lima	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017088253	4735170	Max Moura Veras	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017087201	4764552	Mayra Claudiene Ramalho de Araújo	08/08/2017	06/09/2017	2016/2017
2017085441	4720776	Micheline dos Santos Silva	07/08/2017	05/09/2017	2015/2016
2017088534	4681355	Miranice Monteiro Oliveira da Silva	07/08/2017	05/09/2017	2015/2016
2017082914	4725603	Newton Carlos da Silva	01/08/2017	30/08/2017	2012/2013
2017088575	4703707	Nielza Maria Abreu Dionisio	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017073497	4730313	Ramiro Gomes de Souza	01/08/2017	30/08/2017	2013/2014
2017088403	469757-0	Raquel de Brito Ramos	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017085829	4710932	Rideusa Cavalcanti Barreto	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017087324	4725191	Rildo Gomes Carvalho	02/08/2017	31/08/2017	2015/2016
2017087943	476048-4	Rildo Pontes da Silva	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017085239	4739591	Rita Carneiro Cassiano	01/08/2017	30/08/2017	2004/2005
2017087041	4710924	Rivaldo Ribeiro de Souza	08/08/2017	06/09/2017	2016/2017
2017084856	476689-0	Roberto Rodrigues Vieira	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017086397	4773527	Rodrigo Hermany Figueiredo Vilar	17/07/2017	15/08/2017	2016/2017
2017087654	477771-9	Rogério Trevis Nibon	21/08/2017	19/08/2017	2014/2015
2017084813	4774205	Ronaldo Cartaxo Figueiras Junior	01/08/2017	30/08/2017	2014/2015
2017037565	4707311	Rosângela de fatima B. Azevedo	08/08/2017	06/09/2017	2016/2017
2017084514	468439-7	Rosângela de Fatima Viana Pessoa	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017088165	4736460	Sandrius da Gama Carvalho	14/08/2017	12/09/2017	2015/2016
2017088500	4734491	Sara Adriana de Macedo	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017085126	471735-0	Savio de Albuquerque Loz	02/08/2017	31/08/2017	2015/2016
2017091281	4730259	Shirleide Victor Araujo Landim	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017086688	4700180	Sonia Maria Moura de Abreu	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017082867	4773543	Suenia Aureliano Barreto	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017078209	4699793	Sylvia Regina Pessoa de Q. Tavares	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
2017087084	476517-6	Thiago Bruno Nogueira Alves	01/08/2017	30/08/2017	2016/2017
2017088454	4778391	Thiago Rodrigues Pereira Mendes	02/08/2017	31/09/2017	2016/2017
2017085167	4700538	Valquíria Aparecida de Sousa	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	PERÍODO AQUISITIVO
2017077773	4735412	Verônica de Andrade L. Marinho	14/08/2017	12/09/2017	2014/2015
2017084467	468126-6	Veronica Maria de Araujo Maciel	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017042257	4776445	Weully Cordeiro Costa	14/08/2017	12/09/2017	2016/2017
2017070323	4737148	Wnildson de Freitas Cantalice	16/08/2017	14/09/2017	2016/2017
2017087935	4704975	Zildo de Souza	01/08/2017	30/08/2017	2015/2016
GOZO DE FÉRIAS					
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	PERÍODO AQUISITIVO
2017089262	4737784	Ana Cristina Teixeira Catão	10/07/2017	30/07/2017	2003/2004
2017085484	4693701	Audanete Brito Crispim	03/07/2017	18/07/2017	2015/2016
2017092065	4709926	Camilo Sousa Amaral	15/07/2017	13/08/2017	2012/2013
2017092057	4709926	Camilo Sousa Amaral	14/08/2017	12/09/2017	2013/2014
2017088518	4721314	Carla Maria Arruda de Azevedo	14/08/2017	28/08/2017	2014/2015
2017086276	4699092	Cristina Costa Alves	24/07/2017	22/08/2017	2016/2017
2017086485	4721225	Diana Cristina Santos	10/07/2017	08/08/2017	2015/2016
2017086900	4743296	Dimitri de Sousa Benjamim	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017091152	4689909	Edilza de Fatima Araujo Silva	14/08/2017	12/09/2017	2015/2016
2017089713	476787-0	Flávia Ribeiro Mafra	10/07/2017	15/07/2017	2014/2015
2017085548	4682327	Francisca Alves da Cruz	03/07/2017	01/08/2017	2001/2002
2017090297	4751825	Glauber Marinho Faustino	06/07/2017	04/08/2017	2014/2015
2017089551	4772695	Hellen Maria Costa Y Pla Trevas	23/10/2017	06/11/2017	2015/2016
2017089586	4771559	Joaquim Ferreira do Nascimento	06/07/2017	04/08/2017	2015/2016
2017090176	4737105	Jose Bernardino de Sousa	01/09/2017	30/09/2017	2014/2015
2017088237	1332759	José Everlim de Freitas	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017087488	4746392	José Pablo da Costa Ramos	12/07/2017	10/08/2017	2016/2017
2017085521	4755685	Jose Valter Gonçalves de Freitas	10/07/2017	28/07/2017	2016/2017
2017086557	4688376	Josefa Jussara Dantas S. Pimenta	03/07/2017	17/07/2017	2016/2017
2017090150	4704983	Luciane Soares da Rocha	02/10/2017	10/10/2017	2015/2016
2017087236	476227-4	Marcio Pontes da Silva	14/08/2017	28/08/2017	2010/2011
2017089828	4697391	Maria das Dores de Queiroga Vital	11/07/2017	25/07/2017	2009/2010
2017086356	4689704	Maria Jose de Melo	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017085572	4723511	Maria Rosana de Oliveira Pereira	03/07/2017	25/07/2017	2016/2017
2017085513	4710363	Nilvana Fernandes Torres	03/07/2017	14/07/2017	2015/2016
2017087473	4772687	Ramon Barreto Andrade Silvany	24/07/2017	01/08/2017	2014/2015
2017089158	4721136	Ricardo Alexandre H. Campos	21/08/2017	19/09/2017	2015/2016
2017087050	4775678	Rodrigo Bronzeado Cahino	04/07/2017	18/07/2017	2013/2014
2017088052	4740149	Rondinelly Alves de Lima	07/08/2017	05/09/2017	2016/2017
2017061759	4772041	Sandra Maria de O. Soares Neves	17/07/2017	15/08/2017	2015/2016
2017083064	4761901	Suely Jordão Chagas de Medeiros	17/07/2017	28/07/2017	2016/2017
2017087252	4746252	Thais Andrey Ramos de Pontes	14/08/2017	28/08/2017	2012/2013
2017088487	475527-8	Thales Andrade Macedo	10/07/2017	08/08/2017	2012/2013
2017086321	4768183	Ticiania Pinto Farias Leite	10/07/2017	08/08/2017	2014/2015
2017083683	475006-3	Vanessa de Melo Lima Rocha	19/06/2017	18/07/2017	2016/2017
SUSPENSÃO DE FÉRIAS					
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	PERÍODO AQUISITIVO
2017080541	4762347	Adriana Damasceno de Medeiros	04/07/2017	18/07/2017	2012/2013
2017091345	4770099	Alisson Mariano Carlos Silva	12/07/2017	10/08/2017	2015/2016
2017090352	4769996	Andreia Meira de V. Oliveira	04/07/2017	25/07/2017	2014/2015
2017091030	4719280	Áurea Amelia Lima de Oliveira Vale	18/07/2017	01/08/2017	2015/2016
2017084362	4771028	Claudia Cordeiro Moura Holanda	23/06/2017	18/07/2017	2016/2017
2017086991	4721896	Daniel Soares Monteiro	03/07/2017	01/08/2017	2014/2015
2017091005	4736125	Edigley Saraiva de Brito	05/07/2017	18/07/2017	2012/2013
2017079759	4769538	Elane Cristina Vieira Carneiro	07/07/2017	25/07/2017	2016/2017
2017085298	4772776	Fabiana Henriques B. M. Lopes	03/07/2017	01/08/2017	2015/2016
2017084129	477780-8	Felipe Viana de Mello	14/07/2017	26/07/2017	2016/2017
2017089238	4705611	Francisco Eudo Case	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017086039	4749588	Herlanio Fernandes Pimenta	20/06/2017	19/07/2017	2016/2017
2017087507	476260-6	Hilton Costa da Silva	17/07/2017	01/08/2017	2011/2012
2017085896	4751892	Honorina Fernandes Nogueira Neta	09/01/2017	07/02/2017	2016/2017
2017089422	4682882	Jose Barreiro Neto	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017089455	476173-1	Jose Carlos Florencio Cavalcanti	01/07/2017	30/07/2017	2014/2015
2017090971	4770030	Jose Leidson de Almeida H. Filho	13/07/2017	11/08/2017	2016/2017
2017086918	4768850	Jose Ricardo Rabello Carneiro Braga	03/07/2017	01/08/2017	2015/2016
2017089852	4680928	Jose Ubaldo de Oliveira	24/07/2017	23/08/2017	2014/2015
2017087105	4768728	Lydiana Ferreira Cavalcante	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017090344	4715012	Magnoria Carneiro Dantas	09/01/2017	07/02/2017	2016/2017
2017086268	4721349	Marcia Maria de Farias A. Cabral	03/07/2017	01/08/2017	2014/2015
2017088366	4711483	Marco Antonio Santiago de Alencar	04/07/2017	13/07/2017	2012/2013
2017064478	4722906	Maria de Fatima C. Fernandes	22/05/2017	20/06/2017	2016/2017
2017091072	4721560	Maria do Socorro Ferreira Maracaja	04/07/2017	18/07/2017	2015/2016
2017087437	4712897	Maria Goretti B. B. de Almeida	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017088622	4774531	Mario Eugenio Zenaide Cavalcanti	03/07/2017	01/08/2017	2016/2017
2017086186	4686411	Otávio Luiz de Araújo	03/07/2017	01/08/2017	2015/2016
2017088892	4767616	Rachel Farias Batista Leite	03/07/2017	14/07/2017	2015/2016
2017087068	4765559	Renato Saltão Theodoro	21/06/2017	11/07/2017	2011/2012
2017088921	4778987	Thais Helena Castelo Branco Leite	22/06/2017	11/07/2017	2015/2016
2017085011	476229-1	Valmir Victor de Lima	03/07/2017	01/08/2017	2012/2013
2017087611	4772920	Walfredo Wagner Trajano Ferreira	03/07/2017	18/07/2017	2014/2015
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS					
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	INÍCIO	FIM	PERÍODO AQUISITIVO
2017088411	4694724	Alessandra Sarmento C. C. Norat	08/01/2018	22/01/2018	2016/2017
2017088399	4765516	Candida Carolina N. de Souza	08/01/2018	25/01/2018	2016/2017
2017086006	4713729	Emmanuel Coriolano Ramalho	08/01/2018	06/02/2018	2016/2017
2017087791	4711513	Fabiola Nobrega Fialho	03/07/2017	17/07/2017	2015/2016
2017084057	4766202	Kenia de Andrade C. Muccini	17/07/2017	15/08/2017	2016/2017
2017085974	4767284	Rodrigo Melo Mendes	08/01/2018	22/01/2018	2016/2017
2017086516	4737211	Valeriano da Silva Andrade Souza	20/11/2017	19/12/2017	2016/2017
Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2017.					
Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas					



ERRATA: Onde se lê: **O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** o seguinte processo abaixo relacionado: **SUSPENSÃO DE FÉRIAS** - 2017080306 – 477.327-6 -Jandira Railson Meira Nunes – 03/07/2017 a 17/07/2017 - 2016/2017 -**leia-se - O Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** o seguinte processo abaixo relacionado: **SUSPENSÃO DE FÉRIAS** - 2017080306 – 477.327-6 -Jandira Railson Meira Nunes – 03/07/2017 a 17/07/2017 – 2015/2016 - **Publicado no Diário da Justiça de 28 de junho de 2017.**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 377.999-8 – Autorização de Serviço – Coordenadoria da Infância e Juventude

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 363.719-1 – Solicitação – Luana Tavares Leal

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou ao seguinte decisão: “ Vistos, etc. Tendo em vista as manifestações, da Diretoria de Tecnologia da Informação, fls. 07, da Gerência de Contratação, fls. 18, e da Diretoria de Processo Administrativo, fl. retro, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preço nº 023/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2016/TJPB. Publique-se, na íntegra...” PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.472-0 – Solicitação – Defensoria Pública do Estado do Piauí



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Dr(a). Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO Nº 0003171-61.2014.815.0751. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho**, em substituição a(o) **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior**. APELANTE: Alex Aurelio Tomas dos Santos. ADVOGADO: Sheyner Asfora. APELADO: Justica Publica. Ante o exposto, indefiro o pedido de desistência e, ato contínuo, determino a intimação do causídico para que apresente as razões recursais, nos moldes do art. 600, §4o, do CPP. Caso reitere a intenção de desistir do apelo, o que lhe é facultado pelo art. 998 do CPC/15, determino, desde logo, que o faça mediante a juntada de instrumento de mandato com poder específico para tanto. Por fim, observo que a inércia do advogado, embora intimado, implicará na intimação pessoal do apelante, dando-lhe ciência do ocorrido para que constitua novo patrono. Por sua vez, o sentenciado será previamente advertido de que a sua omissão ensejará a designação de membro da Defensoria Pública para a prática do ato processual.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0001582-61.2014.815.2003. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Jackellyne Stephany de Sousa Silva. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (oab/pb 8424). APELADO: Banco Bradescard S/a. **PROCESSO CIVIL** – Apelação Cível – Ação cautelar de exibição de documento – Contrato de financiamento de crédito – Sentença pela procedência da ação – Irresignação – Sentença que condenou o promovido em custas e honorários advocatícios – Apelação que pugna pela condenação do demandado em honorários sucumbenciais – Ausência de interesse recursal – Aplicação do art. 932, inciso III, do CPC/2015 – Não conhecimento. - Há interesse recursal quando o recorrente obtém uma decisão que lhe é desfavorável e, portanto, tem a necessidade de modificá-la para adequá-la ao seu interesse, ou seja, a parte utiliza uma modalidade recursal para expungir a decisão que lhe causou prejuízo. - A análise do recurso torna-se desnecessária, quando houver sido prolatada decisão nos termos do pedido formulado pelo recorrente. **Vistos etc.** Por tais razões, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, **não conheço do recurso.**

Dr(a). João Batista Barbosa

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0112237-77.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves., APELANTE: Pbprev. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo (oab/pb 12.366).. APELADO: Janael Nunes de Lima. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos (oab/pb 11.998).. - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR MILITAR. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DO ANUÊNIO E PAGAMENTO DOS VALORES NÃO PAGOS. PROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE PONTO ESPECÍFICO. DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA EX OFFICIO.NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. RECURSOS PREJUDICADOS. — O magistrado, ao proferir sua sentença, deve apreciar toda a questão deduzida em Juízo, sob pena de proferir decisão citra petita, podendo sua nulidade ser decretada ex officio pelo Tribunal ad quem, por não ter dado, por inteiro, toda a prestação jurisdicional reclamada. Precedentes do STJ. — É nula a sentença que deixa de apreciar algum pedido deduzido pela parte, não podendo a omissão ser suprida pelo Tribunal, porque implicaria em supressão de um grau de jurisdição. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020000274676001 - Órgão (2ª Câmara Cível) - Relator DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO - JUIZ CONVOCADO - j. Em 01/12/2009). Vistos, etc. - DECISÃO: Pelo exposto, DECLARO A NULIDADE DA SENTENÇA OBJURGADA, determinando a remessa dos autos para a inferior instância, a fim de que, após a devida instrução do feito, outra seja prolatada, levando-se em consideração todos os pedidos formulados pela parte autora, restando prejudicados os recursos e a remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0763344-87.2007.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Município de João Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rodrigo Nóbrega Farias.. APELADO: Roberto Lira Rangel. - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDISPONIBILIDADE. ART. 141 DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE, EM RAZÃO DO VALOR SER ÍRRISÓRIO. SÚMULA Nº 38 DO TJPB E ENTENDIMENTO DO STJ. PROVIMENTO. — “Não incumbe ao Judiciário, mesmo por analogia a leis de outros entes tributantes, decretar, de ofício, a extinção da ação de execução fiscal, ao fundamento de que o valor da cobrança é pequeno ou irrisório, não compensando sequer as despesas da execução, porquanto o crédito tributário regularmente lançado é indisponível (art. 141, do CTN), somente podendo ser remitado à vista de lei expressa do próprio ente tributante (art. 150, § 6º, da CF e art.172, do CTN)” (REsp 999.639/PR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 6.5.2008, DJe 18.6.2008).2. Recurso especial provido para determinar o retorno dos autos à instância a quo, a fim de prosseguir na Execução Fiscal.(REsp 1228616/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/02/2011, DJe 24/02/2011)” VISTOS ETC. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, inciso V, “a” do CPC, dou provimento ao recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para prosseguimento da execução.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO Nº 0059149-27.2012.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. João Alves da Silva**. APELANTE: Marília de Arujo Lima. ADVOGADO: Eduardo Marques de Lucena Oab/pb 10.272. APELADO: Joao Pereira de Moura Neto. ADVOGADO: Sylvio da Silva Torres Filho Oab/pb 3.613. APELAÇÃO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS. SENTENÇA GENÉRICA E DESFUNDAMENTADA. INFRAÇÃO AO ART. 492, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. NULIDADE DECRETADA DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE UMA INSTRUÇÃO PROCESSUAL MAIS PORMENORIZADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO CPC. RECURSO PREJUDICADO. - “a garantia de proteção judicial efetiva impõe que tais decisões possam ser submetidas a um processo de controle, inclusive a eventual impugnação. Daí a necessidade de que as decisões judiciais sejam devidamente motivadas (CF, art. 93, IX). E motivar significa dar as razões pelas quais determinada decisão há de ser adotada, expor as suas justificações e motivos fáticos-jurídicos determinantes. A racionalidade e, dessa forma, a legitimidade da decisão perante os jurisdicionados decorrem da adequada fundamentação por meio das razões apropriadas”.1 - A sentença deve ser certa, ainda quando decida relação jurídica condicional. “As partes têm direito de receber do órgão jurisdicional sentença certa, isto é, decisão que resolva a lide, a respeito da qual não paire dúvidas”.2 - No caso em tela, entendo que não se aplica o princípio da causa madura (Art. 1013, 83º, IV, CPC), tendo em vista que se necessita de uma instrução processual mais pormenorizada e detalhada, para se analisar quais são os bens que devem ser partilhados. Ante todo o exposto, declaro, de ofício, a nulidade da sentença, devendo o magistrado a quo instruir devidamente o processo e proferir nova decisão. Por fim, julgo prejudicado o recurso apelatório, nos termos do que preceitua o art. 932, III, do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0587704-49.2013.815.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. RELATOR: **Des. João Alves da Silva**. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. EMBARGADO: Leonardo de Paula Ferreira Santos, José Evandro Ferreira Sales, Waldeir Simões Marques, José Ilton Viana, Antonio Barbosa de Almeida Júnior, José Augusto Ventura Duarte, Waldeci Silva Diniz, Eliakim Andrade de Moraes, Lindemberg Jerônimo dos Santos. ADVOGADO: Jamerson

Neves de Siqueira Oab/pb 10.026. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. CONTAGEM EM DOBRO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - O relator deverá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível (CPC, art. 932, III), haja vista ser a tempestividade um requisito objetivo necessário à admissibilidade de qualquer recurso. Isto posto, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil, não conheço do recuso, em razão da sua intempestividade.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0001169-09.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto**. APELANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb 17.314-a. APELADO: Frederico Pecanha de Vasconcelos. ADVOGADO: Caio Cesar Torres Cavalcanti Oab/pb 16.186. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIAABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DA UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS OU EMPRESA PÚBLICA FEDERAL NO POLO PASSIVO DA DEMANDA. REJEIÇÃO. - A questão debatida no presente feito é exclusivamente a relação jurídica – distribuição dos dividendos de ações – entre a concessionária de telefonia e o pretenso acionista, ou seja, não há nos autos interesse da União, Autarquia ou Empresa Pública Federal, razão pela qual não atrai a competência da Justiça Federal para apreciar o feito, conforme disciplina o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. ILEGITIMIDADE ATIVA DO AUTOR E PASSIVA DA PARTE DEMANDADA. RELAÇÃO JURÍDICA MANTIDA APENAS ENTRE A ACIONÁRIA E O PRETENSO ACIONISTA. REJEIÇÃO. - A presente ação de perfazimento obrigacional de subscrição acionária tem como intenção pleitear em juízo eventuais danos decorrentes da relação jurídica acionária mantida apenas entre o apelante e o apelado. INÉPCIA DA INICIAL. EXISTÊNCIA DE NEXO ENTRE OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA LIDE. REJEIÇÃO. - A petição inicial possui correlação lógica entre o pedido e a causa de pedir, assim como da narração dos fatos é possível concluir o objetivo almejado na demanda, afastando, por conseguinte, a alegação de inépcia da inicial. PREJUDICIAL DO MÉRITO. PRESCRIÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 177 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 E ARTIGOS 205 E 2.028 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. JULGAMENTO DE RECURSO REPETITIVO PELO STJ. AFASTAMENTO. - o STJ, em sede de julgamento de recurso repetitivo, definiu que nas demandas em que se discute o direito à complementação de ações em face de descumprimento de contrato de participação financeira firmado com sociedade anônima, como é o caso, a pretensão prescreve nos termos do art. 177 do CC/16 e artigos 205 e 2.028 do CC/02 (Resp 1.033.241/RS). PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PERFAZIMENTO OBRIGACIONAL DE SUBSCRIÇÃO ACIONÁRIA E PERDAS E DANOS. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. DESNECESSIDADE. CONVERSÃO DO VALOR PAGO NA DATA DA INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES. SÚMULA Nº 371 DO STJ. DESPROVIMENTO DO APELO. - É pacífica a jurisprudência pátria no sentido de que o contratante tem direito a receber a quantidade de ações correspondentes ao valor patrimonial na data da integralização. - “Nos contratos de participação financeira para aquisição de linha telefônica, o valor patrimonial da ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização”. (Súmula n. 371 do STJ). Com essas considerações, nos termos do art. 932 do NCP, monocraticamente, NEGOU PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0001322-02.2011.815.0091. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto**. APELANTE: Sul America Cia Nacional de Seguros S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque Oab/pb 20.111-a. APELADO: Luciano Araujo de Maria. ADVOGADO: Marcelo Dantas Lopes Oab/pb 18.446. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. INEXISTÊNCIA DE LAUDO ATESTANDO O GRAU DA DEBILIDADE. VIOLAÇÃO À SÚMULA Nº 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CAUSA NÃO MADURA PARA JULGAMENTO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. APLICAÇÃO DO ART. 932, V, “a”, DO CPC/2015. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DA súplica apelatória. - Nas ações de cobrança de seguro DPVAT, afigura-se imprescindível, antes de mais nada, que o Laudo Traumatológico ateste a existência de debilidade permanente, bem ainda que informe o percentual de redução da funcionalidade do membro porventura debilitado, para a correta fixação do montante ressarcitório, sem o qual se torna impossível o enquadramento legal. - “Para a constatação de invalidez permanente, no caso de cobrança de Seguro DPVAT, imprescindível é a realização de perícia conclusiva, quando não haja nos autos a evidência do tipo de debilidade acometida e seu grau de extensão, haja vista que a tabela da SUSEP estabelece níveis de invalidez com valores” (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00058079620158152001, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO , j. em 15-12-2015) - Verificado que o decisório fora prolatado em desconformidade com a exigência normativa, eis que evidenciada a necessidade de dilação probatória, deve o mesmo ser anulado, para a realização da adequada instrução processual. - “Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.” (Súmula 474 do Superior Tribunal e Justiça, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/06/2012, DJe 19/06/2012) Com essas considerações, nos termos do art. 932, V, “a”, do CPC/2015, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO ao recurso, para decretar a nulidade da sentença, determinando que o processo retorne à instância inferior, a fim de que seja realizada perícia médica, averiguando a ocorrência da debilidade permanente, bem ainda o percentual de redução da funcionalidade do ouvido visto como debilitado.

APELAÇÃO Nº 0002259-63.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto**. APELANTE: Silvana Barbosa Pereira, Representando Sua Filha Menor. ADVOGADO: Henrique Souto Maior Oab/pb 13.017. APELADO: Ozenildo Santana da Silva. ADVOGADO: Charles Cruz Barbosa Oab/pb 3927. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. SENTENÇA. QUESTÃO NÃO APRECIADA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXAME DA MATÉRIA DIRETAMENTE NESTA CORTE. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISUM CITRA PETITA. NULIDADE DE OFÍCIO DO DECRETO JUDICIAL. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVO DECISÓRIO. RECURSO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO. UTILIZAÇÃO DO ARTIGO 932, INCISO III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Considera-se citra petita a sentença que deixou de decidir sobre a integralidade dos pleitos enumerados na petição inicial. - A sentença que não enfrenta todos os pedidos formulados na peça vestibular deve ser desconstituída para que outra seja proferida em seu lugar, sob pena de violação ao duplo grau de jurisdição. - “É nula a sentença que deixa de apreciar algum pedido deduzido pela parte, não podendo a omissão ser suprida pelo Tribunal, porque implicaria em supressão de um grau de jurisdição.” (TJPB. AC nº 200.2000.027.467-6/001. Rel. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. J. em 01/12/2009). - Quando o recurso estiver manifestamente prejudicado, poderá o relator não conhecê-lo, em consonância com o art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Isso posto, EX OFFICIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o RETORNO dos mesmos ao juízo de origem, a fim de que outra seja proferida em seu lugar, examinando, desta feita, todos os pontos e requerimentos constantes na exordial, encontrando-se o apelo prejudicado, razão pela qual não o conheço, nos termos do artigo 932, III, do Novo Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0042622-63.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto**. APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi Oab/pb 32.505-a. APELADO: Jose Pereira de Oliveira. ADVOGADO: Pollyana Karla Teixeira Almeida Oab/pb 13.916. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO BANCÁRIO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA RECUSA DA APRESENTAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. OBRIGATORIEDADE. INTERPRETAÇÃO DADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PROVIMENTO DO APELO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. - “A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária.” (REsp 1349453/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/12/2014, DJe 02/02/2015).” Isto posto, nos termos do art. 932, V, do CPC/2015, PROVEJO O PRESENTE APELO, para extinguir o processo sem julgamento do mérito. Ato contínuo, inverte o ônus sucumbencial, majorando os honorários advocatícios para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a serem pagos pelo promovente, observando-se a gratuidade judiciária anteriormente deferida.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO Nº 0008157-85.2014.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional da Comarca de Magabeira.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Antonio Bezerra Sobral Neto. ADVOGADO: Giordano Mouzalas de Souza E Silva. Assim, considerando que o presente apelo versa sobre o assunto acima mencionado, determino a sua suspensão, até posterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça. À Diretoria Judiciária para os devidos fins. P. I. João Pessoa, 7 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0075137-88.2012.815.2001. ORIGEM: 3.ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Debora Alves de Meireles. ADVOGADO: Alexander Thyago G. N. de Castro (oab/pb 12.240).. APELADO: Bv Leasing-arrendamento Mercantil S/a. Assim, considerando que o presente apelo versa, dentro outros, sobre serviços de terceiros, registro e tarifa de cadastro, determino a sua suspensão, até posterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça. À Diretoria Judiciária para os devidos fins. P. I. João Pessoa, 06 de julho de 2017.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSOS ESPECIAIS - 2ªC – PROCESSO Nº. 0023750-05.2010.815.2001 – Recorrente (1): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente (2): PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV Recorrido (s): **JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(s). RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, **OAB/PB 15.645** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC)..



RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2º C – PROCESSO Nº. 0002227-57.2013.815.0181 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): **JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX, **OAB/PB 5.069**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC)..

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0043212-45.2010.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (1): **LUIZ CARLOS DE SOUZA**. Recorrido (2): PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV. Intimação ao(s) bel(is). ÊNIO SILVA NASCIMENTO, **OAB/PB 11.946**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) primeiro recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0020837-45.2013.815.2001 – Recorrente(s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.. Recorrido (s): **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, **OAB/PB 14.640**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência .

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2º C – PROCESSO Nº. 0009013-21.2015.815.2001 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Recorrido (s): PBTUR - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A. Intimação ao(s) bel(is). FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA, **OAB/PB 15.037**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência..

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0000818-05.2013.815.0421 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Recorrido (s): **CÍCERO WALAS LEITE SOUSA**. Intimação ao(s) bel(is). JOAQUIM DANIEL, **OAB/PB 7.048**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0020538-34.2014.815.2001 – Recorrente(s): GEAP AUTOGES-TÃO EM SAÚDE. Recorrido (s): JOÃO VIEIRA NUNES. Intimação ao(s) bel(is). DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA, **OAB/PB 13.156** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0062560-10.2014.815.2001 – Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): ROMILDO MARTINS DE ARAÚJO. Intimação ao(s) bel(is). ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, **OAB/PB 14.640**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0017642-81.2015.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): **FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA**. Intimação ao(s) bel(is). ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES, **OAB/PB 14.640**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0001069-55.2014.815.0011 – Recorrente(s): MAYCOWN DOUGLAS GOMES PAZ. Recorrido (s): **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. . Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, **OAB/PB 126.504-A**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0003731-35.2012.815.0181 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): **ANTÔNIO ESTEVAM DO NASCIMENTO**. Intimação ao(s) bel(is). CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, **OAB/PB 12.381**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2º C – PROCESSO Nº. 0032945-09.2013.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): MARCUS DOS SANTOS ALEKSANDRAVICIUS. Intimação ao(s) bel(is). DANIEL RAMALHO DA SILVA, **OAB/PB 18.783**, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0045727-19.2011.815.2001 – Recorrente(s): IRISNEIDE FERNANDES BATISTA. Recorrido (s): INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA. Intimação ao(s) bel(is). ANTÔNIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, **OAB/PB 11.116**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0096693-49.2012.815.2001 – Recorrente(s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. Recorrido (s): MARIA DA PENHA DE SOUSA. Intimação ao(s) bel(is). ÊNIO SILVA NASCIMENTO, **OAB/PB 11.946**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0001054-31.2013.815.0461 – Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): VERONICE SILVA DOS SANTOS E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ, **OAB/PB 14.386**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

AGRAVO (STJ) - 3ª C – PROCESSO Nº 0000265-52.2016.815.0000 - Agravante: **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.** - Agravado (s): **CUSTÓDIO D’ ALMEIDA AZEVEDO FILHO**. Intimação ao(s) Bel(is): **WILSON FURTADO ROBERTO, N. 12.189 OAB/PB**, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

AGRAVO (STF) - 3ª C – PROCESSO Nº 0016718-94.2013.815.0011 - Agravante: **UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.** - Agravado (s): **ANA CLÁUDIA MOUSINHO FERREIRA DE LUCENA**. Intimação ao(s) Bel(is): **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, N. 9.164 OAB/PB**, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

AGRAVO (STJ) 3ª C - Nº: 0118921-18.2012.815.2001 - Agravante (s): **UNIMED JOÃO PESSOA – COOP. DE TRABALHO MÉDICO** - Agravado (s): **MARIA THEREZA DE BRITO PEREIRA NUNES**. Intimação ao(s) bel(is). **AILTON NUNES DE M. FILHO, N. 13.942 OAB/PB**, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) - 3ª C - Nº 0039392-81.2011.815.2001 - Agravante (s): **PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA** - Agravado (s): **LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS**. Intimação ao(s) bel(is). **BRUNO FERNANDES BARBOSA, N. 15.757 OAB/PB**, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) - 3ª C - Nº 0016000-34.2012.815.0011 - Agravante: **TV CORREIO EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA** - Agravado (s): **ROSENALDO DOS SANTOS PEQUENO.**, Intimação ao(s) bel(is). **JOÃO LUIS FERNANDES NETO, N. 14.937 OAB/PB**, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) 3ª C - Nº 0014336-40.2011.815.2003 - Agravante (s): **JOSÉ WALTER NÓBREGA JUNIOR.** - Agravado (s): **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**. Intimação ao(s) bel(is). **ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI, n. 1.853-A OAB/PB**, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) 3ª C - Nº 0001922-09.2014.815.0191 - Agravante (s): **BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FIN. E INV. S.A.** - Agravado(s): **RAIMUNDA NÚBIA ALMEIDA NERY DANTAS**. Intimação ao(s) bel(is). **RODOLFO RODRIGUES MENEZES, Nº 13.655 OAB/PB**, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) – 3ª C. 0015140-33.2012.815.0011 - 3ªC. Agravante (s): **CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Agravado(s): **EDSON SILVA CARDOSO E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **SUÊNIA MARIA FERNANDES, Nº 10.420 OAB/PB**, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0002222-86.2009.815.0371 – Agravante (s): **AURINELIA CASIMIRO ALVES MORAIS - ME.** - Agravado (s): **TELEMAR NORTE LESTE S.A**. Intimação ao(s) bel(is). **WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB Nº 17.314-A**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravados(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) 3ª C – PROCESSO Nº. 2012899-17.2014.815.0000 – Agravante (s): **CAIXA SEGURADORA S.A.** - Agravado (s): **MARIA BETÂNIA DE SOUSA CRISPIM.** - Intimação ao(s) bel(is). **FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, OAB/PB 9.464**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravados(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0014142-65.2012.815.0011 – Agravante (1): **ADRIANO DE SOUSA SILVA E OUTROS.** - Agravante (2): **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** - Agravado (s): **OS MESMOS.** - Intimação ao(s) bel(is). **MARCO SOUTO MAIOR FILHO, OAB/PB Nº 13.338-B**, patrono do primeiro agravado, e, **JOSEMAR LAURIANO PEREIRA, OAB/RJ 132.101**, patrono do segundo agravado, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravados(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0000440-98.2014.815.0361 – Agravante (s): **ESTADO DA PARAÍBA.** - Agravado (s): **RAIANE FERREIRA DA COSTA**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, OAB/PB 17.296**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravados(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0090009-11.2012.815.2001 – Agravante (s): **CAIXA SEGURADORA S.A.** - Agravado (s): **MARIA DO SOCORRO BEZERRA NEVES**. Intimação ao(s) bel(is). **DAVID XAVIER SITÔNIO LUCENA – OAB/PB Nº 13.937** , a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravados(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0098068-85.2012.815.2001 – Agravante (s): **ESTADO DA PARAÍBA.** - Agravado (s): **HERMANO COSTA DE MOURA.** - Intimação ao(s) bel(is). **DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0009587-14.2010.815.2003 – Agravante (s): **LEONEL GOMES DE ARAÚJO.** - Agravado (s): **BANCO DO BRASIL S.A**. Intimação ao(s) bel(is). **CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/PB 122.626-A**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0056882-19.2011.815.2001 – Agravante (s): **UNIMED GOIANIA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Agravado(s): **JACI FERNANDES SOBRINHO**. Intimação ao(s) bel(is). **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, OAB/PB 11.751-B**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0009830-27.2011.815.2001 – Agravante (s): **UNIMED GOIANIA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.** - Agravado (s): **JACI FERNANDES SOBRINHO**. Intimação ao(s) bel(is). **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, OAB/PB 11.751-B**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) – 3ª C – PROCESSO Nº. 0090457-81.2012.815.2001 – Agravante (s): **ESTADO DA PARAÍBA**. Agravado (s): **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO**. Intimação ao(s) bel(is). **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11.589**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO (STJ) E AGRAVO INTERNO – 3ª C – PROCESSO Nº. 0002173-81.2015.815.0000 – Agravante (s): **FEDERAL DE SEGUROS S.A**. Agravado (s): **SEVERINA FARIAS LOPES E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, OAB/PB 13.338-B**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA nº 0002436-16.2015.815.0000. Recorrente: PBPREV – Paraíba Previdência. Recorrido: Edilson Rodrigues dos Santos. Intimação às Belas. **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA (OAB/PB nº 15.155) E ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA (OAB/PB nº 15.729)**, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA APELAÇÃO CRIMINAL nº 0006124-28.2001.815.0371. Recorrente: Junior da Silva. Recorrido: Justiça Pública. Intimação aos Bel. **JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA (OAB/PB nº 2.203)**, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, na condição de patrono do recorrente, efetuar a juntada de nova petição recursal devidamente assinada, sob pena de não conhecimento do apelo excepcional. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018545-16.2015.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Renato dos Santos Souza Júnior. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Genival Velloso de França Filho (OAB/PB 5.108), André Gustavo Rocha Cintra Ypiranga (OAB/PB 23.088) e André de França Oliveira (OAB/PB 19.566), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0007134-95.2016.815.0011 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Jairo Ferreira dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Afonso José Vilar dos Santos (OAB/PB 6.811), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001484-27.2010.815.0351 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Damião Barbosa de Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. José Guedes Dias (OAB/PB 4.425), João Alves Júnior (OAB/PB 11.242), Antônio Vinícius Santos de Oliveira (OAB/PB18.971) e Leopoldo Marques D’ Assunção (OAB/PB6.550) a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Sapé, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0106347-57.2012.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Antônio Felipe da Silva Neto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Levi Borges Lima Júnior (OAB/PB 12.330) e Gustavo Lima Neto (OAB/PB 10.977), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0024207-85.2013.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Luciano Honorato de Carvalho Leite. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo (OAB/PB 12.828), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000343-51.2016.815.2003 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Deyvid da Silva Araújo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Evaldo da Silva Brito Neto (OAB/PB 20.005), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 00005467-12.2012.815.0271 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Jandir de Pontes Cândido. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Djaci Silva de Medeiros (OAB/PB 13.514), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Picuí, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0019695-39.2009.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Paulo Henrique Amaro Dias. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Alberdan Coelho de Souza Silva (OAB/PB 17.984), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0004484-75.2016.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Alisson Faustino Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Luciano Breno Chaves Pereira (OAB/PB 21.017), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0021939-31.2015.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Jéssica Priscila de Oliveira e Fábio Dantas Viegas. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Manoel Idalino Martins Júnior (OAB/PB 22.010), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0015696-71.2015.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Francisco das Chagas Araújo de Farias Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 18.349), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000436-14.2014.815.0021 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Carlos Alberto Vicente Mariano. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Taluã de Vasconcelos Maia de Lucena (OAB/PB 18.777), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Caapoã, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0026923-24.2016.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Fábio Vicente Sobral Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Luiz Pereira do Nascimento Júnior (OAB/PB 18.895) e Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB 22.260), a fim de, no prazo legal, apresentarem as



razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0002311-93.2013.815.0331 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Maria Eunice Rodrigues. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Raimundo Rodrigues da Silva (OAB/PB 2.966), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0015298-83.2015.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Willams Araújo de Sousa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Paulo de Tarso L. G. de Medeiros (OAB/PB 8.801), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000700-97.2015.815.0311 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Cinthia Kalina Cruz da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Gislenne Maciel Monteiro (OAB/PB 19.967), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Princesa Isabel, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000264-46.2016.815.1171 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Douglas Cavalcante Garcia. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Vinícius Fernandes de Almeida (OAB/PB 16.925), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Paulista, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0033019-55.2016.815.2002 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Evandson Roberto da Silva Gomes. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Petrus R. de Alencar Rolim (OAB/PB 8.148), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0028426-56.2011.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Vicente Cordeiro Matias. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB 9.757), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0021830-17.2015.815.2002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Yuki Ferreira Yabuta. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Eduardo Luna (OAB/PB 14.320), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001963-42.2014.815.0751 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Rayan Sadrak Araújo dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Fernando Erick Queiroz de Carvalho (OAB/PB 20.189), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da comarca de Bayeux, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000436-39.2013.815.0121 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Rildo Maximino dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Adilson Alves da Costa (OAB/PB 18.400), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Caiçara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0006167-59.2014.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Joalysson Carlos da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Aécio Farias Filho (OAB/PB 12.864), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0012919-72.2015.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Raimundo dos Santos Neto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Luciano Breno Chaves Pereira (OAB/PB 21.017) e Adelm Dantas Sousa (OAB/PB 19.922), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 1º Tribunal do Juri da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000667-75.2003.815.0781 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio Apelante: Lafaiete Raimundo de Queiroz. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Fábio Venâncio dos Santos (OAB/PB 8.176), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Barra de Santa Rosa, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018045-81.2014.815.2002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Daniel Viana da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 19.349), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0005356-90.2016.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio Apelante: Ailton Pereira China. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Altamar Cardoso da Silva (OAB/PB 10.891), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0015112-60.2015.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Luan Quirino dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Mona Lisa Fernandes de Oliveira (OAB/PB 17.498), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0007369-96.2015.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Inazio Galeno Bezerra. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Aurino Barros (OAB/PB 19.474), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 1º Tribunal do Juri da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0008948-91.2013.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ismael Ferreira dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000736-35.2016.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Carlos Gomes Pereira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Tadeu de Melo (OAB/PB 8.294), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0008458-23.2016.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio Apelante: Paulo Renato de Barros Porto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Karla Krsthina de A. Barros (OAB/PB 19.881), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000864-14.2007.815.0741 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Marcelo Francisco Gomes Fontinele. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Sâmila Katusca Pontes dos Reis Hamad (OAB/PB 17.561), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Boqueirão, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0002110-33.2015.815.0331 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Andrea Maria da Silva Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB 15.776), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0007009-30.2016.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: MarinaIva Araújo Tomás. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Ramon Dantas Cavalcante (OAB/PB 13.416), a fim de, no prazo legal, tomar ciência do laudo do Exame Grafotécnico anexado ao recurso acima identificado, bem como caso queira, manifeste-se acerca dos mesmos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0011774-90.2013.815.2002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Embargante: kayo Ewerton Dantas de Albuquerque. Embargado: A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Carlos Neves Dantas Freire (OAB/PB 2.666), a fim de, no prazo legal, para tomar ciência da decisão que indeferiu o pedido de exclusão do réu acima nominado do Banco Nacional de Mandado de prisão do CNJ.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001075-35.2016.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Fábio Eduardo Albino. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gilberto Marinho dos Santos (OAB/PB 2.499), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001077-65.2007.815.0241 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Leonardo Bezerra. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Silvano César Oliveira da Silva (OAB/PE 27.152-D), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Monteiro, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018546-98.2015.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Lais Regina Soares de Melo . Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz (OAB/PB 16.068), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000563-42.2013.815.2013.0261 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Welliton Lacerda de Araújo Limeira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Cláudio Francisco de Araújo Xavier (OAB/PB 12.984), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Piancó, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0021778-55.2014.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Jaidete Ferreira Miranda e Paiva e Ricardo de Sá e Paiva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Renan Palmeira da Nóbrega (OAB/PB 17.317), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001800-94.2012.815.0181 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Gilvan de Lima Souza. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0003379-38.2015.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Fábio Ferreira de Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Antônio Duarte Vasconcelos Júnior (OAB/PB 15.130), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000932-42.2015.815.0301 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: José Nóbrega Freitas Júnior. Apelado: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: José da Nóbrega Freitas. Intimação ao Bel. Jaques Ramos Wanderley (OAB/PB 11.984), a fim de, no prazo legal, proceda com junta de procuração outorgada ao seu constituinte, apresente as contrarrazões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Pombal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 5000529-29.2016.815.0761 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: David Alves Barbosa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Marconi Edson Cavalcante (OAB/PB 18.285), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Gurinhém, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0031618-28.2010.815.2003 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: José Rivanilson Nazareno de Farias. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Livieto Régis Filho (OAB/PB 7.799), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0028344-49.2016.815.2002 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Rogério Luiz da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Luiz Pereira do Nascimento Júnior (OAB/PB 18.895) e Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB 22.260), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0016065-02.2014.815.2002 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: José de França de Azevedo Júnior. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Alves Cardoso (OAB/PB 3.562), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0025579-08.2016.815.2002 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Luiz Cláudio de Abreu e Silva Filho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Genival Veloso de França Filho (OAB/PB 5.108), André de França Oliveira (OAB/PB19.566) e André Gustavo Rocha Ypiranga (OAB/PB 11.504-E), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0005677-28.2016.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Felipe Rocha Nunes. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira (OAB/PB 11.880), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Entorpecentes da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0006681-71.2014.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Josinaldo Valdevino Soares. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Gildásio Alcântara Morais (OAB/PB 6.571) e Adelm Dantas Souza (OAB/PB 19.922), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000169-42.2016.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Julíanderson Medeiros Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Angelo José de Souza Rangel (OAB/PB 5.446), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0009264-29.2014.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Josemário Ribeiro Neves. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Tiago Teixeira Ribeiro (OAB/PB 17.584), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0002017-36.2016.815.0331 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Josivaldo Manuel de Almeida. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Moisés Mota Vieira Bezerra Medeiros (OAB/PB 17.778), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001567-18.2014.815.0411 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: José Alexandre da Silva Filho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Abraão Costa Florêncio de Carvalho (OAB/PB 12.904), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Alhandra, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000225-75.2004.815.0781 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Antônio Rodrigues da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Hugo Gondim Nepomuceno (OAB/PB 19.842), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Barra de Santa Rosa, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 003133687.2010.815.2003 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Adriano dos Santos Rocha. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 18.349), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0008761-37.2016.815.0011 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: José Romilson Rodrigues Bispo de Sousa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Vincy Oliveira Figueiredo (OAB/PB 19.195), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018897-08.2014.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Alberto Leite Ramalho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Francisco Adailson C. De Sousa (OAB/PB 15.459), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.



APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0011916-82.2015.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ricardo Alexandre de Lima Travassos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Maxsuell Fernandes de Oliveira (OAB/PB 9.834) e Anna Millena Guedes de Oliveira (OAB/PB 15.584), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001376-07.2013.815.0411 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ailton Soares de Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Solange Maria Cavalcante Pontes (OAB/PB 4.525), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Alhandra, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000593-45.2017.815.0000 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Adilson Otaviano da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Harley Hardenberg M. Cordeiro (OAB/PB 9.132) e Arthur Bernardo Cordeiro (OAB/PB 19.999), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 2º Tribunal do Juri da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0022249-37.2015.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Manoel Paulino da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Leonardo Rosas Ribeiro (OAB/PB 19.427) e Nilo Luis Ramalho Vieira (OAB/PB 17.664), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0008575-57.2013.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Wagner da Silva Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Thiago José Menezes Cardoso (OAB/PB 19.496), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000380-31.2015.815.0381 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelantes: João Eduardo da Silva, Wertevan Grefcom da Silva e André Felipe Araújo de Queiroz. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Aristóteles Euflausino Ferreira (OAB/PB 7.188), Felipe Monteiro da Silva (OAB/PB 18.429) e Francisco Eduardo R. de Assis (OAB/PB 7.523), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Itabaiana, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0113558-47.2012.815 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Embargante: Jairo Rangel Targino. Embargado: Carlos Antônio Coelho e Embargado: A Câmara criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Felipe Maciel Maia (OAB/PB 13.998), a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do embargos em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0024303-37.2012.815.0011 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Rodrigo Max Gonzaga de Farias. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Bruno César Cadé (OAB/PB 12.591), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da Violência Doméstica da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000189-47.2017.815.0241 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Elenildo Mendes Garcês. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Inacio Justino Maracajá (OAB/PB 7.300), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Monteiro, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001705-28.2015.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Tcharles Gleydson José da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. João Freire da Silva Filho (OAB/PB 3.522), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000147-32.2015.815.0511 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Tito da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Abraão Brito Lira Beltrão (OAB/PB 5.444), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Pirpirituba, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001303-42.2011.815.0011 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelantes: Gilvan Cordeiro Soares Júnior e Antônio Gilson Pessoa dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Ramon Dantas Cavalcante (OAB/PB 13.416) e Tacito Belfort de Moura Júnior (OAB/PB 21.176), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Violência Doméstica da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0019236-30.2015.815.2002 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: José Ronaldo Bezerra. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Everson Coelho de Lima (OAB/PB 20.294) e Antônio Weryk F. Guilherme (OAB/PB 18.530), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000947-70.2017.815.0000 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Florêncio das Chagas Soares. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Jonas Antunes de Lima Neto (OAB/PB 3.522), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Cabedelo, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001691-76.2006.815.0331 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: João Manoel da Silva Neto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Breno Marques de Mello (OAB/PB 23.797), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0023453-80.2012.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Elisângela Oliveira Lira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Bruno Lira Carvalho (OAB/PB 20.725), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0004050-61.2015.815.2003 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelantes: José Ailton da Silva Santana e Maria das Graças Souza de Mendonça. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Lucas Alves da Mota (OAB/PB 17.360) e Diego Cabral Miranda (OAB/PB 17.069), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0032616-86.2016.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Thommas Kevin Angelo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro (OAB/PB 9.132) e Arthur Bernardo Cordeiro (OAB/PB 19.999), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0020562-59.2014.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Marinésia Trajano Rodrigues Alves. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Oscar Stephano Gonçalves Coutinho (OAB/PB 13.582), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0003420-39.2014.815.2003 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Jose-nildo Augustavo dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Moisés Mota Vieira Bezerra de Medeiros (OAB/PB 17.778), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0002837-87.2013.815.0031 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: José Miguel da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Luis Meneses de Queiroz (OAB/PB 10.598), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0003294-81.2011.815.0131 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Idalmir Gomes Alves de Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Francisco Nunes Sobrinho (OAB/PB 7.280), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Cajazeiras, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000209-35.2012.815.0331 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Apelante: Célio Francisco dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Joalysson Guedes Resende (OAB/PB 16.427), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001036-94.2014.815.0551 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Lucas Vitorio Pirangy. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. João Barboza Meira Júnior (OAB/PB 11.823), a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias juntar procuração aos autos, sob pena de não conhecimento do recurso interposto às fls. 74.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0009955-72.2016.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Jhonatas Borges da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Natanaelson Silva Honorato (OAB/PB 21.197), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0007162-17.2010.815.2002 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Rogério De Azevedo Peres e outros. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Pedro Gonçalves Dias Neto (OAB/PB 6.829) e outros , a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias vista dos autos fora do cartório.

DESAFORAMENTO Nº. 0000942-48.2017.815.0000 Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Autor: Ministério Público Estadual. Reus: Francisco Bezerra Benicio, José Lima de Oliveira, Luiz Gustavo Ferreira da Silva e Alexandre Benvido da Silva. Intimação aos Beis. Roberto Júlio da Silva (OAB/PB 10.649), José Weliton de Melo (OAB/PB 9.021) e Vinicius Fernandes de Almeida (OAB/PB 16.925), a fim de, no prazo legal, oferecer resposta ao desaforamento em referencia.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009721-06.2014.815.0000. Relatora: A Exma. Desª. Mª. de Fatima M. Bezerra Cavalcanti. Impetrante: José João Bezerra. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação ao Bel. Ênio Silva Nascimento (OAB nº 11.946 - Pb), na condição de patrono do impetrante, no prazo legal, para fins requeridos na petição nº 9992017p069358, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO Nº 0000683-46.2013.815.0371. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Ministério Publico da Paraíba. APELADO: Claudio Antonio Marques de Souza. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes (oab/pb 12.060). APELAÇÃO CÍVEL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DE VERBAS ABAIXO DO QUE FOI DETERMINADO CONSTITUCIONALMENTE, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE. VERBAS DESTINADAS A ESSE SEGMENTO (SAÚDE), AS QUAIS FORAM UTILIZADAS EM OUTRAS DESPESAS PÚBLICAS (PASEP, FGTS, INSS). PETIÇÃO INICIAL QUE NÃO DESCREVEU A CONDUTA IMPROBA DE FORMA PLENA, EM TODA A SUA ESSÊNCIA E COM TODAS AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DO ACUSADO, MORMENTE PELO FATO DE NÃO SE ADMITIR RESPONSABILIDADE OBJETIVA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. CONSIDERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIAS SOBRE A DISTINÇÃO ENTRE ILEGALIDADE E IMPROBIDADE. EXORDIAL QUE, EMBORA ESTEJA VOCACIONADA A BUSCAR O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NÃO MENCIONA O DANO, TAMPOUCO O COMPROVA. ITINERÁRIO QUE CONDUZ À PLENA REJEIÇÃO DA PEÇA ACUSATÓRIA, TAL COMO DECIDIDO PELO JUÍZO DE ORIGEM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Para que a inicial da ação de improbidade seja instrumento processual válido, é imperioso que o acusador articule de modo claro e preciso a descrição do fato ímprobo com todos os elementos estruturais, essenciais e circunstanciais que lhe são inerentes, de modo a assegurar ao réu o exercício do direito de defesa em sua plenitude. 2. Deve, portanto, a petição inicial da ação de improbidade administrativa, tal qual a peça acusatória do processo criminal (denúncia ou queixa-crime), indicar, de forma cirúrgica, os seguintes arquétipos: "a) Quem praticou o delito (quis)? b) Que meios ou instrumentos empregou? (quibus auxiliis)? c) Que malefício, ou perigo de dano, produziu o injusto (quid)? d) Que motivos o determinaram à prática (cur)? e) Por que maneira praticou o injusto (quomodo)? f) Em que lugar o praticou (ubi)? g) Em que tempo, ou instante, deu-se a prática do injusto (quando)? As respostas a essas sete questões, ensina Sérgio Marcos de Moraes Pitombo, revelam o fato, em toda a sua circunstancialidade. Pode-se, então, reconstruir a ilicitude e mostrar o desencontro entre a conduta concreta e a ordenação jurídica. A ilicitude da conduta, que surge unitária sempre, consiste na qualidade do injusto" (Maria Thereza Rocha de Assis Moura, A prova por indícios no Processo Penal, São Paulo, Saraiva, 1994, pp. 61 e 62). "(HC 48700/SP, Rel. MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 04/10/2007, DJ 25/02/2008, p. 361) 3. "A conduta do Agente, nos casos dos arts. 9º e 11 da Lei 8.429/92, há de ser sempre dolosa, por mais complexa que seja a demonstração desse elemento subjetivo; nas hipóteses do art. 10 da Lei 8.429/92, admite-se que possa ser culposa, mas em nenhuma das hipóteses legais se diz que possa a conduta do agente ser considerada apenas do ponto de vista objetivo, gerando a responsabilidade objetiva." (AgRg no AREsp 83.233/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 25/02/2014, DJe 03/06/2014). Assim, ante a impreterível necessidade de comprovação do elemento subjetivo, veda-se peremptoriamente ação de improbidade administrativa deduzida genericamente. 4. "A ilegalidade e a improbidade não são - em absoluto, situações ou conceitos intercambiáveis, não sendo juridicamente aceitável tomar-se uma pela outra (ou vice-versa), eis que cada uma delas tem a sua peculiar conformação estrita: a improbidade é, dest'arte, uma ilegalidade qualificada pelo intuito malsão do agente, atuando sob impulsos eivados de desonestidade, malícia, dolo ou culpa grave." (REsp 1416313/MT, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/11/2013, DJe 12/12/2013). 5. "O ato de improbidade previsto no art. 10 da Lei 8.429/92 exige para a sua configuração, necessariamente, o efetivo prejuízo ao erário, sob pena da não tipificação do ato impugnado." (REsp 942.074/PR, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/11/2009, DJe 26/11/2009). 6. "Consoante entendimento jurisprudencial, é possível a rejeição da petição da ação civil pública caso evidenciada a inexistência de indícios de autoria e materialidade. [...] (AgRg no AREsp 496.566/DF, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/05/2014, DJe 02/06/2014). 7. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000426-18.2012.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sapé.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Pbprev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281).. APELADO: Jose Fernandes da Silva. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb 5.863).. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO cível. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. VERBAS REMUNERATÓRIAS. INCIDÊNCIA. PLANTÃO EXTRAPM- MP 155/10. GRATIFICAÇÃO PROPTER LABOREM PREVISTO NO ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 58/2003. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTOS. INCIDÊNCIA SOMENTE SOBRE VERBAS HABITUAIS COM CARÁTER REMUNERATÓRIO. ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Nos termos do art. 201 da Constituição Federal, serão incorporados ao salário, para efeito de contribuição previdenciária, os ganhos habituais do empregado. - Os valores percebidos sob a rubrica do art. 57 da Lei Complementar nº 58/2003 não possuem habitualidade e caráter remuneratório, porquanto decorrem de atividades e circunstâncias especiais e temporárias. Possuem, pois, caráter propter laborem, não devendo incidir no cálculo das contribuições previdenciárias devidas. - A gratificação EXTRA PM-MP 155/10, como a própria nomenclatura da verba indica, possui natureza propter laborem, uma vez resultar do desempenho de atividades especiais, estranhas às atribuições normais do cargo, não devendo incidir no cálculo das contribuições previdenciárias devidas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao apelo e à remessa necessária, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000613-36.2017.815.0000. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Estado da Paraíba- Rep P/ Procurador Alexandre Magnus F Freire. APELADO: Orfelia Maria de Araujo Ricarte E Outro. ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva, Oab/pb Nº 15729.. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRELIMINAR. NULIDADE. INVERSÃO INDEVIDA DO ÔNUS DA PROVA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. GRATIFICAÇÃO NATALINA. PAGAMENTO ADIANTADO. VALOR QUE DEVERÁ SEMPRE SER CALCULADO COM BASE NA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO SERVIDOR NO MÊS DE DEZEMBRO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Averiguando-se que o julgado limitou-se a aplicar a regra processualista quanto à distribuição do ônus da prova, não há que se falar em inversão, muito menos de forma indevida. - Nos termos do arts. 59, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e 87/2008, "a gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês no de exercício no respectivo ano." - A gratificação natalina poderá ser adiantada de acordo com a conveniência do Estado. Contudo, o valor recebido pelo servidor deverá, por expressa disposição legal, ser calculado com base na remuneração recebida no mês de dezembro. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.



APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002346-90.2013.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Sape. ADVOGADO: Rodrigo Lucas ç Oab/pb 19.442.. APELADO: Edelquinn Magna Cardozo de Amorim; Raquel Paula da Silva E Edmilson da Silva Cabral.. ADVOGADO: Marilene Monteiro Soares ç Oab/pb 5.785.. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. APLICABILIDADE DOS ARTS. 188 E 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. - O prazo para interposição de apelação é de 15 (quinze) dias. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. - Não merece conhecimento o recurso manifestamente extemporâneo, podendo o relator reconhecer a intempestividade de ofício, tendo em vista ser de ordem pública a matéria relativa à não observância do dies ad quem. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DA ORDEM MANDAMENTAL. IRRESIGNAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. DEMONSTRAÇÃO DA ALEGADA PRERERIFICAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - O candidato aprovado em concurso público fora do número de oportunidades oferecido no edital possui mera expectativa à nomeação, contudo, adquire direito subjetivo se comprovada a contratação de pessoal em caráter precário ou temporário pela Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame. - Foge aos ditames da razoabilidade e da moralidade que a Administração Pública, dentro do prazo de validade de concurso público e diante da evidente necessidade de contratação de profissionais, em preterição aos candidatos que, por seus próprios méritos, lograram êxito em seleção, busque preencher seu quadro de pessoal, com temporários indicados ao seu "livre arbítrio". - Revela-se plausível o direito líquido e certo à nomeação dos recorridos em virtude da comprovação das contratações realizadas pela Administração Pública no decorrer da vigência do concurso, restando caracterizada as preterições. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, não conhecer do recurso apelatório, ante a intempestividade e negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003110-06.2014.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Violeta de Fatima Coelho de Lima E Município de Bayeux. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva e ADVOGADO: Manoly Marcelino Passerat de Silans. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. REJEIÇÃO. DESPROVIMENTO. - "A contratação temporária de trabalho, nos termos do art. 37, IX, da CF, tem natureza nitidamente administrativa, excluindo-se a competência da Justiça do Trabalho para a apreciação dos feitos relativos a esse vínculo" (STF, AgRg no CC 117.756/RN, DJe 06/06/2012) - A ação de cobrança revela-se via própria para alargar a pretensão autoral, já que trata-se de servidora pública municipal que alega ter sido desligada dos quadros do ente demandado, sem que tenha recebido as verbas devidas. - O ordenamento jurídico pátrio consagrou o princípio da congruência, segundo o qual a decisão judicial deverá ter estrita relação com as pretensões do autor estabelecidas na inicial. A sua inobservância, via de regra, gera decisões citra, extra ou ultra petita, nos termos dos arts. 141e 492, ambos do Código de Processo Civil. Não se verificando ter incorrido em tais vícios a sentença apelada, é de se rejeitar a preliminar. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. TERÇO DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS. RECONHECIMENTO DE NULIDADE NA CONTRATAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIREITO EXCLUSIVO AO FGTS. INEXIGIBILIDADE DE OUTRAS VERBAS. MATÉRIAAPRECIADA EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUBMETIDO AO REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. OBSERVÂNCIA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997 COM A REDAÇÃO DADA PELO LEI Nº 11.960/2009 NO ÂMBITO DOS JULGAMENTOS DAS ADI'S 4357 E 4425. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. - A contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice em seu art. 37, inciso II e §2º, salvo quando se tratar de cargo comissionado criado por lei ou de temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. - O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 705.140/RS, submetido ao regime de repercussão geral, firmou a orientação jurisprudencial no sentido de que "essas contratações ilegítimas não geram quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS". - Merece reforma a decisão de primeiro grau que, não obstante reconhecer a nulidade contratual, condenou o município no pagamento de FGTS, férias e décimo terceiro, quando faz a autora jus apenas aos depósitos do FGTS. - A Suprema Corte decidiu, em modulação dos efeitos da inconstitucionalidade declarada, que: "fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, até 25.03.2015, data após a qual (i) os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e (ii) os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários" (Questão de Ordem nas ADI's 4.357 e 4.425). APELO DA PARTE AUTORA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RELATIVA À FALTA DE RECOLHIMENTO DO FGTS. PRAZO QUINQUENAL. APLICAÇÃO DA NORMA ESPECÍFICA DE DEMANDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INAPLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. - Os servidores públicos têm o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a cobrança de verbas salariais, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº. 20.910/32. - "Nos termos da jurisprudência do STJ, o Decreto 20.910/32, por ser norma especial, prevalece sobre a lei geral, de modo que o prazo prescricional referente à cobrança de débito relativo ao FGTS em desfavor da Fazenda Pública é quinquenal." (STJ, AgRg no AgRg no REsp 1539078/RN, DJe 16/09/2015). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares, negar provimento aos apelos e dar provimento parcial ao reexame necessário, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007427-11.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Gerenice Barbosa Xavier. ADVOGADO: Antônio Teotônio de Assunção ç Oab/pb Nº 10.492.. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR PELO ENTE ESTATAL. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. DISPENSA DE SERVIDORA GESTANTE. SENTENÇA QUE RECONHECE DIREITO À ESTABILIDADE E CONDENA O ENTE ESTATAL NO PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIROS, FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL E SALÁRIOS. NATUREZA DE CONTRAPRESTAÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO DOS RECURSOS. A contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice em seu art. 37, II e §2º, salvo quando se tratar de cargo comissionado criado por lei ou de temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 705.140/RS, submetido ao regime de repercussão geral, firmou a orientação jurisprudencial no sentido de que "essas contratações ilegítimas não geram quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS." É consabido que as servidoras públicas e empregadas gestantes, independentemente do regime jurídico de trabalho, tem direito à licença maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal e o art. 10, II, b, do ADCT. Entretanto, tratando-se de contrato nulo, pela não observância da regra constitucional do concurso público, só resta garantido ao trabalhador a estrita "contraprestação" pelo serviço prestado, ou seja, o salário mensal, no intuito de coibir qualquer enriquecimento sem justa causa por parte da Administração Pública. Desta feita, da mesma forma que não há que se falar em terço de férias e décimo terceiro salário para o contratado irregular, também não há que se cogitar a percepção de indenização em virtude de estabilidade provisória, porquanto inexistente a efetiva prestação do serviço. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009806-18.2012.815.0011. 1. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Rosimar Figueiredo Moraes E Pbprev Paraíba Previdência.. ADVOGADO: Herlon Max Lucena Barbosa (oab/pb Nº 17.253). e ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281).. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ. VERBA DE CARÁTER PROPTER LABOREM ATÉ O ADVENTO DA LEI ESTADUAL Nº 8.923/09, QUE PREVÊ A INCORPORAÇÃO DA PARCELA AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. CARÁTER GERAL E LINEAR. RESTITUIÇÃO, NA FORMA SIMPLES, DOS VALORES DESCONTADOS EM PERÍODO ANTERIOR. POSSIBILIDADE. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DAS NORMAS ESPECÍFICAS. LEI ESTADUAL N.º 9.242/2010 C/C O ART. 161, §1º, E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997. TERMO A QUO DOS JUROS MORATÓRIOS. TRÂNSITO EM JULGADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 188, DO STJ. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Nos termos do art. 201 da Constituição Federal, serão incorporados ao salário, para efeito de contribuição previdenciária, os ganhos habituais do empregado. - Com o advento da Lei Estadual nº 8.923/2009, a Gratificação de Atividade Judiciária passou a ter caráter geral e linear, sendo implantada aos vencimentos de todos os servidores efetivos e celetistas do Poder Judiciário da Paraíba. Destarte, possuindo a referida parcela natureza remuneratória apenas a partir da vigência da retrocitada legislação, é imperiosa a restituição dos valores descontados à título de contribuição previdenciária incidentes sobre a referida parcela em período anterior,

respeitada a prescrição quinquenal. - A devolução dos valores indevidamente descontados deve ser efetivada na forma simplificada, nos ditames do art. 167, do Código Tributário Nacional, sendo inaplicável os termos do art. 42, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 940, do Código Civil. - Tratando-se de restituição de verba previdenciária de natureza tributária, aplicável a legislação específica (art. 1º, III e IV, e art. 2º, da Lei Est adual n.º 9.242/2010 c/c o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional), e não a Lei nº 9.494/1997. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0000047-57.2014.815.0141. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Francisca Maria de Sousa Pereira. ADVOGADO: Maria Ferreira de Sá (oab/pb 8.655); Antonio Anizio Neto (oab/pb 8.851).. APELADO: Gmac Administradora de Consorcios Ltda. ADVOGADO: Adahilton de Oliveira Pinho (oab/pb 22.165).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. CONSORCIO. DESISTÊNCIA. RESTITUIÇÃO IMEDIATA. DESCABIMENTO. REEMBOLSO EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DO PRAZO CONTRATUAL DE ENCERRAMENTO DO PLANO. ENTENDIMENTO DO STJ EM RECURSO REPETITIVO. DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Com efeito, não se pode negar ao consorciado o direito de desistir do consórcio com o reembolso dos valores vertidos ao fundo, contudo é irrazoável exigir-se da administradora a restituição de pronto das quantias pagas durante o consórcio, tendo em vista que tal medida representaria uma despesa imprevista capaz de onerar e até comprometer o grupo de consórcio e demais consorciados. - O Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp nº 1.119.300/RS, sob o rito dos Recursos Repetitivos, firmou entendimento no sentido de que "é devida a restituição de valores vertidos por consorciado desistente ao grupo de consórcio, mas não de imediato, e sim em até trinta dias a contar do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano". - Considerando que não é cabível o reembolso imediato dos valores pagos pelo consorciado desistente, não há que se falar em ato ilícito tampouco em ofensa ao patrimônio imaterial da parte, razão pela qual o pleito indenizatório não merece acolhimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0000763-97.2014.815.0751. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Bayeux... RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Paula Brazil Benedito E Banco Itaú Unibanco S/a.. ADVOGADO: Ana Kattarina B. Nóbrega (oab/pb Nº 12.596) e ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a).. APELADO: Os Mesmos. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. FRAUDE BANCÁRIA. RISCO CRIADO E ASSUMIDO PELO BANCO QUE SE BENEFICIA DA FACILITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E CONSEQUENTE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE PRUDÊNCIA. CONSTRANGIMENTO DA AUTORA AO SER IMPEDIDA DE CONTRAIR EMPRÉSTIMO EM OUTRA INSTITUIÇÃO. ABALO DE ORDEM MORAL CARACTERIZADO. BANCO RÉU QUE ADMINISTRATIVAMENTE CANCELA O CONTRATO FRAUDULENTO. CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVE SER VALORADA NA FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. VALOR ARBITRADO EM PRIMEIRO GRAU QUE REFLETE A RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DA REPARAÇÃO. MANUTENÇÃO DO ÉDITO JUDICIAL. DESPROVIMENTO DOS APELOS. - A falha na prestação do serviço bancário pela instituição financeira demandada que propiciou a fraude contratual objeto do certame, afigura-se em ato ilícito, a partir do qual a observância do abalo à moralidade da vítima é uma decorrência lógica e intrínseca à própria narrativa da situação vivenciada pela mesma. - Quando se trata do estabelecimento de indenização por abalo psíquico, sabe-se que o valor estipulado não pode ser ínfimo nem abusivo, devendo ser proporcional à dupla função do instituto do dano moral, quais sejam: a reparação do dano, buscando minimizar a dor da vítima; e a punição do ofensor, para que não volte a reincidir. - No caso em apreço, tendo o banco réu procedido administrativamente ao imediato cancelamento do empréstimo fraudulento, minimizando, assim, os danos advindos de sua conduta ilícita, verifica-se que o montante fixado em primeiro grau não comporta majoração, porquanto razoável e proporcional com o caso concreto. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0001537-42.2013.815.0241. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Monteiro.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município Sao Joao do Tigre. ADVOGADO: Brisa Morena Monteiro Ferreira (oab/pb 14.415).. APELADO: Jose de Anchieta do Nascimento. ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva (oab/pb 15.933-b).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CARGO EM COMISSÃO. AUSÊNCIA DE NULIDADE CONTRATUAL. LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. COMPROVADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SALÁRIOS ATRASADOS, FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL. PAGAMENTO E EFETIVA FRUIÇÃO. ÔNUS DO ENTE PÚBLICO. ART. 333, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PROIBIÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Não há que se falar em nulidade do vínculo instado entre o autor e o Município, em virtude da ausência de concurso público, uma vez que, nos termos da Constituição Federal, os cargos em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, são de livre provimento e exoneração pela administração. - Como é cediço, a remuneração, o 13º salário, e o gozo de férias remuneradas, com o acréscimo de, ao menos, um terço do seu valor, constituem direitos sociais assegurados a todos trabalhadores, seja ele estatutário ou celetista, por força da previsão do art. 39, §3º, da Constituição Federal. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que "é devida a conversão de férias não gozadas bem como de outros direitos de natureza remuneratória em indenização pecuniária por aqueles que não mais podem delas usufruir, seja por conta do rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade, em virtude da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração" (STF, ARE 721001 RG, Relator: Min. Gilmar Mendes, DJe-07-03-2013). - Inexistindo prova do pagamento das verbas pleiteadas, bem como do registro de fruição das férias no período contratual, revela-se procedente a demanda, face à natural inversão do ônus da prova, decorrente da evidente posição de fragilidade probatória do autor em face do Município, citando-se a máxima de que "é o pagador que tem obrigação de provar o pagamento". VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0001618-32.2016.815.2004. ORIGEM: 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba. Procurador: Pablo Dayan Targino Braga.. APELADO: Beatriz Queiroz Cunha, Representada Por Seu Genitor José Nilson do Nascimento Cunha.. ADVOGADO: Tadeu Mendes Villarim OAB/pb Nº 16.679.. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. APROVAÇÃO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM. HABILITAÇÃO PELO SISU PARA VAGA EM UNIVERSIDADE ESTADUAL. MENOR DE DEZOITO ANOS. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. CAPACIDADE INTELECTUAL COMPROVADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. TEORIA DO FATO CONSUMADO. APLICAÇÃO. MANUTENÇÃO DO ÉDITO JUDICIAL. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Não obstante a exigência legal de dezoito anos completos para obtenção de certificado de ensino médio, aplicando-se a correta exegese, tal disposição não deve ser interpretada de maneira isolada, mas em cotejo com os princípios insculpidos pela nossa Carta Magna que, em seus artigos 205 e 208, inciso V, determina a observância da capacidade do indivíduo como pressuposto para acesso aos patamares mais elevados de ensino. - In casu, as circunstâncias fáticas demonstram a capacidade intelectual da impetrante, que, antes de encerrar efetivamente o ensino médio, já conseguiu a tão almejada aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com habilitação pelo SISU para vaga em Universidade Estadual, atendendo, assim, ao mencionado requisito constitucional. Sob tal perspectiva, a expedição do certificado de conclusão do ensino médio lhe deve ser assegurada, sob pena de se tolher o seu avanço educacional, sobrepondo, de maneira desarrazoada, a idade em detrimento da capacidade intelectual de cada pessoa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0002020-77.2014.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca Cajazeiras.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Maria Dantas Diniz. ADVOGADO: Pedro Bernardo da Silva (oab/pb Nº 7.343).. APELADO: Pbprev Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281).. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REVISÃO. SERVIDORA QUE CONTINUOU NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES APÓS COMPLETAR 70 (SETENTA) ANOS. PRETENSÃO DE INCLUSÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POSTERIOR PARA O CÁLCULO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. APOSENTAÇÃO AUTOMÁTICA COM O ADVENTO DA IDADE LIMITE. CÁLCULO PREVIDENCIÁRIO QUE DEVE OBSERVAR OS VALORES ATÉ O ANIVERSÁRIO DE 70 (SETENTA) ANOS. DESPROVIMENTO. - A idade da compulsoriedade da aposentadoria dos servidores públicos, independentemente da categoria funcional, era, anteriormente à Emenda Constitucional nº 88/2015, de 70 (setenta) anos. A partir de então, passou a ser a regra de 70 (setenta) anos, salvo para os cargos de Ministro dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, podendo lei complementar dispor sobre outros casos. - A determinação constitucional é obrigatória, sendo automática a aposentadoria do servidor público em seu aniversário de 70 (setenta) anos, independentemente de requerimento ou impulso da Administração Pública. Assim, uma vez atingida a idade limite constitucional, a partir deste momento deve-se calcular o benefício de aposentadoria do servidor público. - Não há direito à revisão de aposentadoria compulsória, com base na pretensão de inclusão do tempo de contribuição posterior à data de aniversário de 70 (setenta) anos de idade, ainda que tenha a parte demandante continuado indevidamente no exercício do serviço público, cabendo-lhe, eventualmente, a



devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0002118-96.2013.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Cajazeiras. ADVOGADO: Rhalds da Silva Venceslau *ç* Oab/pb Nº 20.064.. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand *ç* Oab/pb Nº211.648-a.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. MUNICÍPIO. OPERAÇÕES BANCÁRIAS. FISCALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ISS. SENTENÇA TERMINATIVA FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRESSUPOSTO PROCESSUAL CONFIGURADO ANTE A COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO ATENDIDA. PLEITO EXIBITÓRIO QUE ENCONTRA AMPARO NO ART. 145 DA CF E ART. 195 DO CTN. DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. AMPLO ACESSO A DOCUMENTOS COMERCIAIS E FISCAIS. DEMONSTRAÇÃO DA PRETENSÃO RESISTIDA. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. VERBA SUCUMBENCIAL DEVIDA PELO PROMOVIDO. PROVIMENTO. - Consoante entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1.349.453/MS, representativo da controvérsia, a caracterização do interesse de agir em ações cautelares de exibição de documento depende da comprovação de prévio requerimento administrativo pelo autor. - Demonstrada a resistência administrativa no pedido de exibição, presente o interesse de agir. - Nos termos do §1º do art. 145 da CR, bem como do art. 195 do CTN, cabe aos Municípios fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias, podendo, para tal, examinar os documentos e livros fiscais do contribuinte. - São devidos ônus sucumbenciais quando a parte autora demonstra nos autos que a instituição financeira se negou administrativamente a entregar o documento que se pretende exibir. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0002767-83.2014.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jose Leandro de Sousa E Banco Bv Financeira S/a-credito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Maria Alessandra Dantas G. Sena *ç* Oab/pb Nº 11.022. e ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi *ç* Oab/pb Nº32.505-a.. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. FRAUDE. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL CARACTERIZADO. FIXAÇÃO AQUEM DA JUSTA E DEVIDA INDENIZAÇÃO PELO ABALO PSÍQUICO SOFRIDO. MAJORAÇÃO DEVIDA. PROVIMENTO DO APELO DO AUTOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO DO PROMOVIDO. - É entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça, firmado no precedente em sede do Recurso Especial Repetitivo, que “as instituições bancárias respondem objetivamente pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros - como, por exemplo, abertura de conta-corrente ou recebimento de empréstimos mediante fraude ou utilização de documentos falsos -, porquanto tal responsabilidade decorre do risco do empreendimento, caracterizando-se como fortuito interno”. (STJ. 2ª Seção. REsp 1.199.782/PR, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 24/8/2011) - A inclusão indevida, em virtude de débito inexistente, em órgão de proteção ao crédito, por si só, configura o dano moral in re ipsa, eis que implica abalo da credibilidade perante os credores. - Considerando a função pedagógica da compensação, a capacidade econômica do agente, seu grau de culpa, a posição social ou política dos ofendidos e a intensidade da dor sofrida por estes, vislumbro que a indenização por danos morais arbitrada em primeira instância deve ser majorada, eis que não é suficiente para recompor os constrangimentos sofridos pela parte. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao recurso apelatório do réu e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0016254-36.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Germana Pires de Sa Nobrega Coutinho. APELADO: Cagepa Cia de Água E Esgotos da Paraíba. ADVOGADO: Cleanto Gomes P.junior. APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. IMUNIDADE RECÍPRO-CA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CAGEPA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. AMBIENTE NÃO CONCOR-RENCIAL. APLICAÇÃO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DESPRO-VIMENTO. - É aplicável a imunidade tributária recíproca às sociedades de economia mista que prestem inequívoco serviço público, desde que não atuem em ambiente concorrencial, o que se observa em relação à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, inexistindo, portanto, a atribuição de vantagem que a coloque em posição superior no âmbito do mercado econômico. - “Pela jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal, a imunidade tributária prevista no art. 150, inc. VI, alínea a, da Constituição da República alcança as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos que não atuem em ambiente concorrencial. Na espécie vertente, tem-se a prestação exclusiva de serviço público essencial (fornecimento de água e esgoto) por ente da Administração Pública Indireta (sociedade de economia mista), e não por sociedade empresária concessionária de serviço público, circunstância que atrai a incidência da imunidade recíproca” (STF - RE: 629582 , Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 11/11/2010). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0027005-19.2013.815.0011. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque(oab/pb 20.111-a).. APELADO: Daniel Fernandes. ADVOGADO: Alysson Filgueira Carneiro Lopes (oab/pb 11.370). APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PLEITOS RECURSAIS DA SEGURADORA RECORRENTE JÁ CONTEMPLADOS SENTENÇA. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. COISA JULGADA. CONHECIMENTO OBSTADO. - O interesse recursal se configura quando presente o binômio necessidade/adequação. No caso dos autos, não se requer qualquer esforço interpretativo para se constatar em parcela do recurso, a manifesta ausência de pressupostos de admissibilidade recursal, seja pela patente ausência de interesse no ponto recorrido, seja pela própria inexistência de dialeticidade, restando, pois, impossibilitado o conhecimento dos pleitos recursais já contemplados em sentença. - As questões decididas em momento anterior, sobre as quais não houve recurso, mesmo se tratando de ordem pública, não podem mais ser suscitadas, tampouco analisadas, sob pena de violação à coisa julgada. Assim, caso insatisfeito com a decisão prolatada em audiência, a qual rejeitou a presente preliminar, deveria a seguradora tempestivamente interpor o recurso adequado para impugnar o respectivo decisum, não sendo cabível, pois, tal irresignação em fase de sentença, porquanto já operada a preclusão. MÉRITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO. EVENTO DANOSO. ACERTO DO DECISUM DE BASE. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Nas indenizações decorrentes do seguro obrigatório (DPVAT), a correção monetária deverá fluir a partir da data do evento danoso, uma vez que a partir deste momento nasce o direito da vítima ao recebimento da indenização. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0037623-38.2011.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Valdir Moura da Silva. ADVOGADO: Cândido Artur Matos de Sousa Oab/pb Nº 3741.. APELADO: Estado da Paraíba. Procurador: Felipe de Brito Lira Souto.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROMOÇÃO DE MILITAR AO POSTO DE CABO DA PM/BM. REQUISITOS DO ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 23.287/2002. INAPLICABILIDADE DAS REGRAS PREVISTAS NO DECRETO N.º 8.463/80. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO. PROMOÇÃO QUE SE DEU APÓS A CONCLUSÃO COM ÊXITO EM CURSO DE CABOS. REQUISITO IMPRESCINDÍVEL À RESPECTIVA ASCENSÃO NA CARREIRA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O Decreto nº 14.051/91 não previa a necessidade de participação em curso de habilitação para a concretização da promoção ao posto de Cabo. Entrementes, o Decreto nº 23.287/2002 inovou trazendo o referido curso como novo requisito para a retrocitada ascensão na carreira, havendo que se destacar não possuir o servidor, civil ou militar, direito adquirido a regime jurídico. - Não obstante tenha o autor completado os 10 anos de efetivo exercício em 29/03/1999, em referida data o mesmo não havia concluído o curso de habilitação, não preenchendo, portanto, na oportunidade, todos os requisitos necessários à promoção. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0051054-71.2013.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Hilton Hril Martins Maia. ADVOGADO: Em Causa Própria (oab/pb 13442). APELADO: Bv Financeira S/a - Crédito, Financiamento E Investimento.. ADVOGADO: Celso David Antunes (oab/ba Nº 1141-a) Luis Carlos Monteiro Laurencio (oab/ba Nº 16.780). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO NO TRANS-CURSO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Pela aplicação do princípio da causalidade, são indevidos os honorários advocatícios quando a parte promovida apresenta o documento pretendido durante o transcurso processual. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0072497-15.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva (oab/pb Nº 12.450-a).. APELADO: Alsol Provedor Internet Ltda. ADVOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado (oab/pb 10.071).: André Gomes Bronzeado (oab/pb 14.439).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTIDADE BANCÁRIA. CONTA CORRENTE. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO GENÉRICO. AUSÊNCIA DE MOTIVOS CONSISTENTES ACERCA DE OCORRÊNCIAS DUVIDOSAS. EXTINÇÃO DAAÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 267, VI, DO CPC/73 (ART. 485, VI, DO NOVO CPC). PRECEDENTES DO STJ. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. PROVIMENTO DO RECURSO. - É sabido que clientes de instituições financeiras podem fazer uso da ação em tela para obter informações de situações de seu interesse, independentemente do fornecimento das faturas mensais pela administradora, nos termos precisos da Súmula nº 259 do Superior Tribunal de Justiça. De outro vértice, entende também esta Corte de Justiça pela necessidade do autor, ao propor referida ação, não fazer usos de alegações genéricas, sem quaisquer indicações de lançamentos sobre os quais parem dúvidas de incorreção ou suspeita de abusividade, sem apontar as razões em que se fundam a necessidade da prestação de contas pleiteada, sob pena de se ver reconhecida a carência da ação e a ausência do interesse de agir. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, acolher preliminar e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

APELAÇÃO Nº 0105746-54.2012.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Unimed Joao Pessoa-cooperativa de Trabalho Medico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab/pb Nº 8.463) E Leidson Flamarion Torres Matos (oab/pb Nº 13.040).. APELADO: Adilson de Albuquerque Viana. ADVOGADO: Alberto Jorge da Franca Pereira (oab/pb Nº 10.891) E Outros.. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA À MATERIAL CIRÚRGICO IMPRESCINDÍVEL AO PROCEDIMENTO MÉDICO AUTORIZADO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA, RECONHECENDO A OBRIGAÇÃO DE CUSTEIO DO MATERIAL E O DANO MORAL. INCIDÊNCIA DAS NORMAS CONSUMERISTAS. MANIFESTA ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL GENÉRICA E RESTRITIVA DE DIREITO. DANO IN RE IPSA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Considerando o caráter extremamente genérico e volátil da cláusula invocada pela operadora do plano de saúde – que submete o consumidor a buscar normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para poder inferir quais não estão por elas abrangidas e, assim, saber a exclusão contratual do instrumento por adesão a que é submetido –, revela-se abusiva a negativa de cobertura do material imprescindível ao tratamento médico do demandante. - Em se verificando que a única prova de recusa administrativa consiste no fundamento de ausência de cobertura do material cirúrgico, e não de não credenciamento do hospital em que o demandante estava sendo atendido, não se desincumbiu a cooperativa promovida de seu ônus de prova do fato impeditivo do direito autoral, sobretudo quando constatada a inexistência de discussão administrativa acerca da existência ou não de credenciamento do nosocômio, perante o qual foram estabelecidas as tratativas no sentido de cobertura do material médico imprescindível à cirurgia. RECURSO ADESIVO. PLEITO DE MAJORAÇÃO DA QUANTIA INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO EM PATAMAR EM CONDIZENTE COM OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ACOLHIMENTO PARCIAL DO AUMENTO POSTULADO. SUCUMBÊNCIA PARCIAL. PERDA DO AUTOR DE 01 (UM) DOS 03 (TRÊS) PEDIDOS FORMULADOS. DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL NA PROPORÇÃO DE 2/3 PARA O DEMANDADO E 1/3 PARA O AUTOR. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 85, §14, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL. - Para a quantificação dos danos morais, deve-se levar em consideração a gravidade da situação de responsabilidade da parte promovida, revestindo-se de elevada potencialidade lesiva para o próprio setor consumerista em que atua, observando-se os critérios de proporcionalidade e razoabilidade do montante fixado, devendo ser majorado quando estipulado em aquém do razoável. - Uma vez observado que, dos três pedidos formulados na inicial, dois foram atendidos, não há decaimento em parte mínima da demanda. Entretanto, igualmente não há reciprocidade na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte, devendo-se alterar o índice de distribuição sucumbencial para 2/3 de suporte pela cooperativa promovida e 1/3 a ser arcado pelo demandante. - “Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial” (art. 85, §14, CPC/2015). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo da cooperativa e dar parcial provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

EMBARGOS Nº 0000506-02.2014.815.0451. ORIGEM: ORIGINÁRIO DO TJPB. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** POLO ATIVO: Rafael Ernesto de Moura. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/ce 4.007).. POLO PASSIVO: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a).. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. propósito de Rediscussão da matéria apreciada. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Tendo o acórdão embargado solucionado a lide de forma devidamente fundamentada, com pormenorizada análise dos argumentos e elementos colhidos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. - Devem ser rejeitados os embargos de declaração que visam à rediscussão da matéria julgada ou quando inexiste qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição porventura apontada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012467-04.2011.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Rita de Cassia Vidal dos Santos.. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa (oab/pb 12.578). POLO PASSIVO: Município de Campina Grande.. ADVOGADO: Erika Gomes da Nóbrega Fragoso (oab/pb 11.687). REMESSA DE OFÍCIO. AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTAMENTO DE NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. PROFESSORA MUNICIPAL. PLANO DE CARGOS E CARREIRA. LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008. NECESSIDADE DE DECRETO REGULAMENTADOR. ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO. REENQUADRAMENTO. POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO NA CARREIRA. TEMPO DE SERVIÇO COMO PARÂMETRO LEGÍTIMO PARA ASCENSÃO NA CARREIRA. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - De acordo com os arts. 56 e 60, ambos da Lei Complementar nº 036/2008, a progressão horizontal deve ser feita de uma referência para outra, dentro da mesma classe e cargo, a cada 03 (três) anos, mediante avaliação de desempenho, a capacitação obtida e o tempo de serviço, ressalvando-se que a definição dos critérios, parâmetros e procedimentos a serem adotados para a mudança de referência será feita em regulamentação própria, num prazo máximo de 03 (três) meses, a partir da entrada em vigor da referida norma legal. - Ultrapassado o lapso temporal supracitado sem haver disciplinamento da matéria por parte do Poder Público, entendo que cessou sua discricionariedade, sendo direito dos servidores a progressão pelo requisito exclusivo do tempo de serviço, já que a ninguém é dado o direito de se beneficiar de sua própria torpeza. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento a remessa oficial, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.

Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO Nº 0012822-87.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa,** em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de João Pessoa. Procurador: Ravi de Medeiros Peixoto.. APELADO: Lionaldo Lima da Silva. ADVOGADO: Júlio Paulo Neto (oab/pb Nº 836) E Yuri Paulino (oab/pb Nº 8448).. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SINISTRO ENVOLVENDO CARRO PARTICULAR E ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. COMPROVAÇÃO PELO AUTOR DA CONDUTA DANOSA PRATICADA POR AGENTE PÚBLICO, DO NEXO DE CAUSALIDADE E DO DANO. ALEGAÇÃO DA EDILIDADE DE INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A CULPA DO MOTORISTA DO ÔNIBUS. IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIZAÇÃO DE NATUREZA OBJETIVA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, PELO ENTE DEMANDADO, DE CAUSA EXCLUDENTE DA RESPONSABILIDADE. DANOS MATERIAIS. CONSIDERÁVEL AVARIA DO VEÍCULO DE PASSEIO, QUE TEVE SUA PARTE FRONTAL COMPLETAMENTE DESFIGURADA. AUTOMÓVEL ADQUIRIDO TRÊS MESES ANTES DO SINISTRO. COMPRA DE CARRO USADO QUE NÃO APRESENTA FORTE DESVALORIZAÇÃO MERCADOLÓGICA NO PERÍODO INDICADO. RECIBO DE PAGAMENTO QUE SE AFIGURA IDÔNEO À PROVA DO PREJUIZO. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. MERO DISSABOR COTIDIANO PELA PRIVAÇÃO DE USO DO BEM. RECURSOS DESPROVIDOS. - Em se tratando de danos ocasionados a terceiros pela atuação de seus agentes, na qualidade de servidores públicos, a responsabilidade da Administração Pública é objetiva, ou seja, independe da demonstração de dolo ou culpa, conforme se extrai da norma contida no art. 37, §6º, da Constituição Federal e do art. 43 do Código Civil. - O argumento do Município no sentido de ser necessário que o autor prove a narrativa de que o agente público ultrapassou o sinal vermelho consubstancia uma temática de causa excludente de responsabilidade, que, em decorrência da natureza objetiva extraída do §6º do art. 37 da Constituição Federal, incumbe ao ente público responsável. - Não há que se falar em minoração da quantia do dano material pela depreciação do veículo entre a data da compra e a data do sinistro, haja vista o lapso de cerca de 03 (três) meses entre os eventos e o fato de envolver um carro usado, cujo decréscimo de preço não é acentuado e, muitas vezes, pode ser revendido por um valor maior que o da compra. Logo, o recibo de pagamento prova de forma suficiente o prejuízo suportado pelo autor. - No que se refere ao alegado dano de ordem moral, a privação do uso de automóvel em decorrência de sinistro de trânsito, a despeito de se tratar de um inconveniente na vida de qualquer proprietário de veículo, representa um dissabor do cotidiano, a que todos os condutores estão sujeitos, por se encontrar num constante risco de colisão em meio a um trânsito urbano. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a



Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, desprover ambos os recursos, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de julho de 2017.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). João Batista Barbosa

APELAÇÃO Nº 0048884-73.2006.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Carlos Roberto Coelho da Silva E Outros. ADVOGADO: André Luiz Cavalcanti Cabral (oab/pb º 11195), Felipe Ribeiro Coutinho (oab/pb) 11689 E Augusto da Franca Crispim Filho (oab/pb - 7414). APELADO: Jucep - Junta Comercial do Estado da Paraíba. ADVOGADO: João Ricardo Coelho (oab/pb º 45123-a), Vinícios Vidal Lacerda (oab/pb º 16971) E Rose Angelli Cirne Eloy Gondim (oab/pb - 8804). - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. DEFEITO SANADO. REJEIÇÃO. OFENSA À COISA JULGADA. IDENTIDADE ENTRE AÇÕES. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ALGUNS AUTORES. MÉRITO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS COM BASE EM RESOLUÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA 473 DO STF. IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. DEFEITO SANADO. REJEIÇÃO. OFENSA À COISA JULGADA. IDENTIDADE ENTRE AÇÕES. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ALGUNS AUTORES. MÉRITO. VANTAGEM EXTINTA POR ANULAÇÃO DE ATO NORMATIVO CONCESSIVO. REPERCUSSÃO NA ESFERA PATRIMONIAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NÃO OBSERVÂNCIA. JULGAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL. — Caracteriza-se coisa julgada quando se reproduz ação idêntica a outra que já foi decidida por sentença de mérito de que não caiba mais recurso. — AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO SUPLEMENTAR - GPS. ALTERAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO. REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. I - A Administração Pública somente poderia alterar a forma de cálculo de gratificação em processo administrativo próprio, assegurados aos servidores ativos ou inativos o contraditório e a ampla defesa. Precedentes. II - Agravo regimental improvido. (RE 502389 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Primeira Turma, julgado em 17/10/2006, DJ 10-11-2006 PP-00055 EMENT VOL-02255-05 PP-01090) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por maioria, em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0016933-77.2014.815.2002. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior**. APELANTE: Francisco da Silva Campos, Luan Campos Pereira, Aderlúcio Gomes Vieira, Severino Campos Pereira E Carlos Antônio Nogueira dos Reis. DEFENSOR: Rodrigo Mendonça. ADVOGADO: Roberlando Veras de Oliveira e ADVOGADO: Adailton Raulino Vicente da Silva. APELADO: Justiça Publica. PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Homicídio. Sessão do júri. Condenação. Materialidade. Comprovação. Autoria. Indícios. Tese de acusação acolhida. Soberania dos veredictos. Condenação mantida. Dosimetria da pena. Reconhecimento da circunstância atenuante da confissão em relação a um apelante. Provimento parcial da primeira apelação e desprovimento das demais. _ Proferida a decisão, pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredicto, sob pena de infringência à soberania do júri (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", CF) _ Havendo confissão do réu, deve-se aplicar a atenuante da confissão prevista no art. 65, III, d, do, Código Penal. _ Provimento parcial da primeira apelação e desprovimento das demais. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento à apelação de Luan Campos Pereira, para reconhecer a circunstância atenuante da confissão (art. 65, III, d, do CP), e negar provimento as demais apelações, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0000649-19.2015.815.0301. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Rodrigo Inocencio Santos. ADVOGADO: Antonio Alves de Sousa. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO NA MODALIDADE TENTADA. Arts. 121, § 2º, incisos I e IV c/c o 14, inciso II, ambos do CP. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão contrária à prova dos autos. Inocorrência. Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas. Veredito amplamente apoiado no conjunto probatório. Soberania dos veredictos. Apelo desprovido. - É pacífica a orientação jurisprudencial, inclusive deste Tribunal, que a decisão dos jurados que se apoia em uma das teses que lhes parecem a mais verossímil dentre as apresentadas em plenário, respaldada no acervo probatório coligido ao feito, não pode ser taxada de contrária à prova dos autos. Na verdade, havendo o Conselho de Sentença optado por uma das versões emergidas na prova colacionada ao caderno processual, defeso ao tribunal togado anular ou reformar a decisão popular, sob pena de violar o princípio constitucional da soberania dos veredictos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0041698-51.2010.815.2003. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Fabio Pereira de Souza (tambem Conhecido Por Abner Machado Pereira Neto). ADVOGADO: Joao Fidelis de Oliveira Neto E Amadeu Robson M. Cordeiro Filho. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO. Art. 213 c/ c o art. 26, parágrafo único, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva visando a absolvição. Impossibilidade. Autoria e materialidade comprovadas. Elementos probatórios suficientes para sustentar o édito condenatório. Palavra da vítima. Preponderância. Substituição da pena privativa de liberdade por medida de segurança de internação. Inviabilidade. Recurso conhecido e desprovido. - Restando evidenciado nos autos que o réu, mediante grave ameaça, com emprego de arma de fogo, constrangeu a vítima, a permitir que com ele praticasse atos libidinosos, consubstanciadas estão a materialidade e autoria delitivas do crime de estupro, – art. 213 c/c o art. 26, parágrafo único, ambos do Código Penal. - No caso sub examine, as declarações da vítima, tanto na fase inquisitória quanto em juízo, somadas aos coerentes depoimentos de testemunhas, que confirmaram a ocorrência do fato, são elementos de convicção de alta importância e suficientes para comprovar a prática do delito inserto no art. 213, caput, do Código Penal. - O caso concreto autoriza a manutenção da pena privativa de liberdade, tal como decidida pelo juiz sentenciante, não havendo razões para alterá-la, tendo em vista que o réu – não obstante ter sua semi-imputabilidade reconhecida – era inteiramente capaz de entender o caráter criminoso do fato, bem como porque a perícia médica não recomendou qualquer tratamento ao recorrente. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0771621-89.2007.815.2002. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Josenilson dos Santos. DEFENSOR: Paulo Celso do Valle Filho. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. Arts. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o 29, todos do CP. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão contrária à prova dos autos. Inocorrência. Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas. Veredito amplamente apoiado no conjunto probatório. Soberania dos veredictos. Apelo desprovido. - É pacífica a orientação jurisprudencial, inclusive deste Tribunal, que a decisão dos jurados que se apoia em uma das teses que lhes parecem a mais verossímil dentre as apresentadas em plenário, respaldada no acervo probatório coligido ao feito, não pode ser taxada de contrária à prova dos autos. Na verdade, havendo o Conselho de Sentença optado por uma das versões emergidas na prova colacionada ao caderno processual, defeso ao tribunal togado anular ou reformar a decisão popular, sob pena de violar o princípio constitucional da soberania dos veredictos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 0000543-19.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. IMPETRANTE: Eduardo Anibal Campos Santa C.costa. PACIENTE: Caio Henrique de Oliveira Faustino. IMPETRADO: Juízo do 2º. Tribunal do Juri da Capital. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO EM SUA FORMA TENTADA. Art. 121, §2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal. Prisão preventiva. Decisum motivado em dados concretos dos autos. Presença dos pressupostos e requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Coexistência do princípio da presunção de inocência com a prisão preventiva. Constrangimento ilegal não vislumbreado. Ordem denegada. - In casu, não há falar em constrangimento ilegal, eis que estão presentes no decreto preventivo a prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, bem como que a segregação do paciente foi decretada com substrato em dados e reclamos objetivos dos autos, impondo-se como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução processual e para assegurar a aplicação da lei penal, estando, assim em plena sintonia com os artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. - A existência de condições pessoais favoráveis, por si só, não garante direito subjetivo à liberdade, máxime quando atendidos os requisitos autorizadores da custódia cautelar. Precedentes jurisprudenciais. - Presentes os pressupostos e requisitos autorizadores da custódia cautelar e demonstrada a necessidade da segregação, não há qualquer ilegalidade a ser combatida, nem confronto com o princípio constitucional da presunção de inocência. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 0000642-86.2017.815.0000. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. IMPETRANTE: Luciano Carneiro da Cunha Filho. PACIENTE: Maria das Gracas Henrique de Brito. IMPETRADO: Juízo da Vara de Entorpecentes da Capital. HABEAS CORPUS. Homicídio duplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal. Prisão preventiva. Posterior revogação pelo juízo de primeiro grau com aplicação de medida cautelar diversa da prisão. Possível constrangimento encerrado. Perda do Objeto. Ordem prejudicada. - Com a revogação da prisão preventiva da paciente, resta prejudicada a ordem de habeas corpus que pleiteava a sua liberação, pois encerrado o suposto constrangimento ilegal a que estaria submetida, nos termos do art. 659 do CPP e art. 257 do RITJ/PB. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em harmonia com o parecer oral complementar ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO Nº 0001206-09.2013.815.2004. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: Joás Adelino da Mota. ADVOGADO: Guilherme Barros Maia do Amaral. APELADO: Ministério Publico Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CONDENAÇÃO. INSURGÊNCIA RECURSAL. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA EM RAZÃO DE CONTRADIÇÕES NOS DEPOIMENTOS. MATÉRIA DE MÉRITO. NÃO CONHECIMENTO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. PROVAS SUFICIENTES DA MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. APELO DESPROVIDO. 1. Preliminar de Inépcia da denúncia. Alegação de depoimentos contraditórios. Análise dos depoimentos no mérito recursal. Não conhecimento da preliminar. 2. Mérito. Denúncia com menção à prática de conjunção carnal e atos libidinosos. No decorrer da instrução, não restou comprovada a conjunção carnal; mas há comprovação cabal da prática de atos libidinosos, sendo por tal motivo a condenação. 3. O delito de estupro de vulnerável não exige a presença das duas elementares para sua configuração. Condenação mantida pela prática de atos objetivando satisfazer a lascívia. 4. Desprovimento recursal. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, não se conheceu da preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. - Expeça-se Mandado de Prisão.

APELAÇÃO Nº 0001513-46.2013.815.1071. ORIGEM: Comarca de Jacaraú/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: Ministério Publico do Estado da Paraíba. APELADO: Jose Hilton Lopes Mendes. ADVOGADO: Wellington Luiz de Souza Ribeiro (oab/pb 19.780-a) E Gabriel de Lima Cirne (oab/pb 20.728). APELAÇÃO CRIMINAL. LEI Nº 9.455/97. TORTURA. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PLEITO POR CONDENAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE NÃO COMPROVADAS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não havendo concretos elementos probatórios demonstrando tanto a autoria como a materialidade do crime de tortura, imperioso se manter a absolvição, com aplicação do princípio in dubio pro reo. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0001996-93.2013.815.2003. ORIGEM: 6ª Vara Regional de Mangabeira º Capital/PB.. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: David Oliveira de Castro. DEFENSOR: Maria Fausta Ribeiro. APELADO: Justiça Publica. ROUBO, PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E RESISTÊNCIA. CONFISSÃO APENAS DO PORTE DE ARMA. RECONHECIMENTO DA VÍTIMA, COM RELAÇÃO AO ROUBO. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTESTES. CONDENAÇÃO. APELO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À RESISTÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. DEMAIS PROVAS INCONTESTES. SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Para configuração do crime de resistência não basta que o acusado se oponha à execução de ato legal, sendo necessário que sua oposição seja com violência ou ameaça ao funcionário executor, o que não restou evidenciado nos autos, sendo a hipótese de absolvição deste delito. Restando comprovado, nos autos, a materialidade e a autoria da conduta delitiva, a condenação é medida que se impõe, notadamente quando se constata que o réu foi reconhecido pela vítima do roubo, o que corrobora para elucidar o referido crime. O crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/2003 consuma-se apenas com sua posse, ainda que não gere nenhum perigo a população, por se tratar de um delito formal, e que não necessita de outro resultado, basta unicamente portar uma arma para configurá-lo, sobretudo, quando o réu confessa possuí-la, impondo a manutenção de sua condenação. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao presente recurso, para reformar a sentença apenas quanto ao crime de resistência, absolvendo o réu desta imputação, por inexistir prova cabal acerca de sua configuração, mantendo-se os demais termos da sentença, em harmonia parcial com o parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0023805-40.2016.815.2002. ORIGEM: 3ª Vara Criminal da capital/PB. RELATOR: **Des. Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: Carlos Antonio Galdino Alves Filho. ADVOGADO: Daniel Gomes de Souza Ramos (oab/pb 16.030) E Bruno Chianca Braga (oab/pb 11.430). APELADO: Justiça Publica. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. FURTO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL CONCURSO DE PESSOAS. EMPREGO DE ARMA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO ACOLHIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ACERVO ROBUSTO. REDUÇÃO DA PENA. ACOLHIMENTO. QUANTUM RESTOU EXACERBADO. . CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS QUE AUTORIZA A APLICAÇÃO DA PENA BASE EM SEU MÍNIMO LEGAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Tendo o magistrado interpretado os meios probantes de acordo com suas convicções, em que apontou os motivos do desenvolvimento fático e jurídico necessários ao fim condenatório, diante dos reveladores depoimentos das testemunhas presenciais, além das declarações seguras da vítima, há que se considerar correta e legítima a conclusão de que a hipótese contempla o fato típico do art. 157, § 2º, I E II do Código Penal, não havendo que se falar de absolvição. 2. Em tema de delito patrimonial, a palavra da vítima, especialmente quando descreve com firmeza a cena criminoso e identifica o agente com igual certeza, representa valioso elemento de convicção quanto à autoria da infração. 3. Circunstâncias judiciais favoráveis que autorizam a aplicação da pena base em seu mínimo legal. Manutenção dos demais termos da dosimetria. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, para redimensionar a pena, mantido, no entanto, o mesmo quantum de cinco anos e quatro meses, nos termos do voto do relator.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

24ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 18 DE JULHO DE 2017. 08:30 HORAS

PROCESSOS – Pje

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Conflito de Competência nº 0802098-8.2017.815.0000. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara de Família de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª. Vara de Família de Campina Grande. Promovente: Irenildo Barros de Lima. Defensor: Álvaro Gaudêncio Neto. Promovido: Liliane Sá de Lima.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 02) Agravo Interno nº 0802076-77.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Agravado(s): Teodomiro Fernandes dos Santos. Advogado(s): Priscila de Souza Feitosa – OAB/PB 14.699.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 0800920-54.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Paula Roberta Romão Lima. Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão - OAB/PB nº 16.870. Agravado(s): Sociedade de Educação de Patos Limitada.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Agravo de Instrumento nº 0805062-38.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria de Lourdes Santos de Andrade. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB Nº 6.003. Agravado(s): Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, representado por seu Procurador Rodrigo Brandão Melquiades de Araújo - OAB/PB Nº 11.537.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Agravo de Instrumento nº 0801557-05.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Claro S/A. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda - OAB/PB nº 5.207 e Cícero Pereira Lacerda Neto - OAB/PB nº 15.401. Agravado(s): Antônio Clodoaldo da Silva. Advogado(s): Luiz Eduardo Araújo Cavalcanti de Albuquerque - OAB/PB nº 14.738.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 06) Agravo de Instrumento nº 0801549-28.2017.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Esperança. Agravante(s): Município de Esperança. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior - OAB/PB 11.823. Agravado(s): Josilene Barbosa da Silva. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva – OAB/PB 9.371 e Victor Francisco Nunes da Silva – OAB/PB 21.323.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 07) Agravo de Instrumento nº 0802111-37.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel. Agravante(s): Mayara Chaves Ribeiro. Advogado(s): Thiago Benjamin Carneiro de Almeida – OAB/PB 15.094. Agravado(s): Irene Maria Chaves.



RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 08) Agravo de Instrumento nº 0805586-35.2016.8.15.0000. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Carlos Alberto Abreu de Araújo. Advogado(s): Débora Camilla Duarte – OAB/PB 19.936. Agravado(s): Unimed – João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 09) Agravo de Instrumento nº 0801339-74.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Agravante(s): Ileana Ravena Maia Oliveira. Advogado(s): Rennan Cássio Maia Oliveira – OAB/PB 23.153. 1ºAgravado(s): Estado da Paraíba. 2ºAgravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo – OAB/PB 10.033 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Apelação Cível nº 0809876-41.2015.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Clemente Monteiro – ME. Advogado(s): Diego Domiciano Vieira Costa Cabral - OAB/PB nº 15.574. Apelado(s): Intercement Brasil S/A. Advogado(s): Renato Mulinari - OAB/RS nº 47.342.

FÍSICOS

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 01) Agravo Interno nº 00002101419948150731. Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): Plástil Indústria de Plásticos do Nordeste Ltda.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02) Agravo Interno nº 00016975920138150761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Agravante(s): Luzineide Silva de Paiva. Advogado(s): Henrique Souto Maior – OAB/PB 13.017. Agravado(s): Prefeitura Municipal de Caldas Brandão. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03) Agravo Interno nº 00030105020158152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Lucas Pereira da Silva de Moraes. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 04) Agravo Interno nº 00107323820088150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Figueiredo. Agravado(s): Lab Farma Comércio Varejista Ltda. Defensor: Marconi Chianca – OAB/PB 1.883.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05) Agravo Interno nº 00026085520048150351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Monica Figueiredo. Agravado(s): Maria do Carmo Alencar Florentino. Defensor: Marconi Chianca – OAB/PB 1.883.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 06) Agravo Interno nº 00188775420138152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Advogado(s): Charlys Augusto P. Alencar Freire – OAB/PB 21.216.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07) Agravo Interno nº 00087745620118152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto -OAB/PB 17.281. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros – OAB/PB 18.808 e outros. Agravado(s): Clodoaldo Cavalcante de Araújo Filho. Advogado(s): Alexandre Gustavo César Neves – OAB/PB 14.640.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08) Agravo Interno nº 00006294020138152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Agravado(s): José Francisco dos Santos. Advogado(s): Rodrigo Diniz Cabral – OAB/PB 14.108.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Agravo Interno nº 00371296520118150000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Paulo Afonso de Araújo. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena – OAB/PB 9.449, José Ivanildo Barros Gouveia – OAB/PB 11.070-E e Sandy Oliveira Fortunato – OAB/PB 9.620.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 10) Embargos de Declaração nº 00342931420038152001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Com. Import. e Export de Produtos de Beleza e outras. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva – OAB/PB 12.053.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 11) Embargos de Declaração nº 00008987220138150031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Município de Juarez Távora, representado por seu Procurador Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204. Embargado(s): União (Fazenda Nacional), representada por seu Procurador Napoleão Vitorio Serafim de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 12) Embargos de Declaração nº 00003253820138150741. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Embargante(s): Município de Riacho de Santo Antônio. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204. Embargado(s): José Roberto de Lima. Advogado(s): Keila Suely M. G. Rodrigues – OAB/PB 5.583-B.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 13) Embargos de Declaração nº 00004749820148150191. Oriundo da Comarca de Soledade. Embargante(s): Maria Aparecida da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Embargado(s): Município de Cubati/PB. Advogado(s): Rômulo Leal Costa – OAB/PB 16.582.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 14) Embargos de Declaração nº 00008504920138150311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Embargante(s): Maria de Fátima Marques da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13.293. Embargado(s): Município de Tavares, representado Manoel Arnóbio de Sousa – OAB/PB 10.857.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 15) Embargos de Declaração nº 00288691520088152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Cerâmica Cordeiro do Nordeste S/A. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves – OAB/PB 2.446. Embargado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime F. Gonçalves – OAB/PB 10.829.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 16) Embargos de Declaração nº 00066869620138150571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Embargante(s): Vanessa Anízio de Lima Pereira. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira – OAB/PB 6.003. Embargado(s): Município de Pedras de Fogo. Advogado(s): Bruno José de Melo Trajano – OAB/PB 16.997, Mailson Lima Maciel – OAB/PB 10.732 e Bruna Regina de Andrade Cabral Gomes OAB/PB 21.404.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 17) Embargos de Declaração nº 00025873520118150351. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante(s): Josineide da Silva Araújo. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Embargado(s): Município de Sapé, representado por sua Procuradora Clarissa Pereira Leite.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 18) Embargos de Declaração nº 00266808820068150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto -OAB/PB 17.281. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros – OAB/PB 18.808 e outros. Embargado(s): Raniilda Alice de Araújo Silva. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva – OAB/PB 9.371.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 19) Embargos de Declaração nº 00233608320138150011. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): SP08 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Q3 Empreendimentos Mobiliários Ltda. Advogado(s): Luis Paulo Germanos – OAB/SP 154.056 e Walter José de Brito Marini – OAB/SP 195.920. Embargado(s): Sandra Faria Lira e Alexandro Araújo Lira. Advogado(s): Mauro Rocha Guedes – OAB/PB 12.557.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 20) Embargos de Declaração nº 00033488720098150011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Maria Graciete Meira Nepomuceno. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva – OAB/PB 3.898. Embargado(s): Osório Luiz Filho. Advogado(s): Marxsuell Fernandes de Oliveira – OAB/PB 9.834 e outros.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 21) Embargos de Declaração nº 00095406020148150011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Tecnoprinter Com. e Serviços Ltda. Advogado(s): Adriana Mendes de Lima – OAB/PB 11.104. Embargado(s): Restaurante e Lanchonete Brasileiríssimo Ltda. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva – OAB/PB 9.371.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 22) Embargos de Declaração nº 00019768020158150371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio – OAB/PB 11.130. Embargado(s): Geraldo Nonato de Abrantes e Maria Fernandes Correia de Abrantes. Advogado(s): Francisco de Assis F. Abrantes – OAB/PB 21.244 e José Rijalma de Oliveira Júnior – OAB/PB 17.339.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 23) Embargos de Declaração nº 00095407020158152001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Miriam Monteiro de Andrade, representado po seu curador Herberto Monteiro de Andrade. Advogado(s): Germana Camurça Moraes – OAB/PB 11.844. Embargado(s): Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 24) Embargos de Declaração nº 00212471120108152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Embargado(s): Posto Expressão – Combustíveis e Conveniência Ltda. Advogado(s): Marcial Duarte Sá Filho – OAB/PB 10.444.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Embargos de Declaração nº 00000984420158150461. Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Embargado(s): Lucivânia Marques da Silva. Advogado(s): Edvânia Maria Lourenço da Costa – OAB/PB 14.100.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Embargos de Declaração nº 00127483820108152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Banco Daycoval S/A. Advogado(s): Giovanna Guedes Pereira Monteiro Farias – OAB/PB 16.759. 2º Embargante(s): Sucos do Brasil S/A. Advogado(s): Camila Marques Martins – OAB/CE 15.249. Embargada: Central Plast Comércio Atacadista Ltda. Advogado(s): Kleber Marques da França – OAB/PB 11.193.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Embargos de Declaração nº 00043031120158150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Severino do Ramo Chames Lima – OAB/PB 8.301-A e Igor Coelho Costa Cruz - OAB/PB 11503-E. Embargado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho – OAB/PB 11.402.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 28) Embargos de Declaração nº 00251614420078150011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A - CASSI. Advogado(s): Nildeval Chiaca Rodrigues Jr – OAB/PB 12.765. Embargado(s): Alynthor de Lima Araújo e Isabella Correia Sales Araújo. Advogado(s): Emanuel vieira Gonçalves – OAB/PB 13.170.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 29) Embargos de Declaração nº 00168537320018152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Rogério Magnus varela Gonçalves, Felipe Augusto Forte Negreiros Deodato e Zélia Maria Dantas Batista. Advogado(s): Rogério Magnus Varela Gonçalves – OAB/PB 9.359. 2º Embargante(s): Wilson Sales Belchior. Advogado(s): Em causa própria – OAB/PB 17.314-A. 3º Embargante(s): Alfredo Rangel Ribeiro. Advogado(s): Rogério Magnus Varela Gonçalves – OAB/PB 9.359. Embargado(s): Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik. Advogado(s): Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti – OAB/PB 12.085.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 30) Remessa Oficial nº 00181071720138150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Maria Salete de Farias Sousa. Defensora: Carmem Noujaim Habib. Promovido(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise Silva Garcia da Costa. Remetente: Juízo da1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 31) Remessa Oficial nº 00001704120168150511. Oriundo da Comarca de Pirpirituba. Promovente(s): Emília Maurício da Costa Santos. Advogado(s): José Rodrigues da Silva – OAB/PB 10.600. Promovido(s): Município de Pirpirituba, representado por seu Procurador Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato – OAB/PB 17.345. Remetente: Juízo da Comarca de Pirpirituba.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 32) Remessa Oficial nº 00042191020158150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Severino Constantino dos Santos, representado por sua Curadora Maria de Fátima Sousa Santos. Defensora: Dulce Almeida de Andrade – OAB/PB 1.414. Promovido(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa – OAB/PB 11.468. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 33) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00016840820138150261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Piancó.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 34) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00108491920148150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Alessandro Farias Leite – OAB/PB 12.020. Apelado(s): Challyhand Dyaledy Silva Nóbrega. Advogado(s): Kayo Cavalcante Medeiros – OAB/PB 13.645. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 35) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00002644220108150141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. 1º Apelante(s): Divaneide Pereira Maia. Advogado(s): Almair Beserra Leite – OAB/PB 12.151 e Noemia Climitino Leite – OAB/PB 21.425. 2º Apelante(s): Município de Riacho dos Cavalos, representado por seus Procuradores Luiz Augusto da Franca Crispim Filho – OAB/PB 7.414, Felipe Ribeiro Coutinho G. da Silva – OAB/PB 11.689 e André Luiz Cavalcanti Cabral – OAB/PB 11.195. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 36) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00358663820138152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos – OAB/PB 18.125-A. Apelado(s): Severino João de Souza. Advogado(s): Stelio Timotheo Figueiredo – OAB/PB 13.254. Recorrente: Severino João de Souza. Advogado(s): Stelio Timotheo Figueiredo – OAB/PB 13.254. Recorrida: Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos – OAB/PB 18.125-A.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 37) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00044878920008150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): Ivanildo Pereira – ME. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo – OAB/PB 7.261. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 38) Apelação Cível nº 00920504820128152001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.



Apelante(s): World Tour Viagens Turismo Ltda. Advogado(s): André Gomes Bronzeado – OAB/PB 14.439. Apelado(s): Germano Guedes Pereira Filho. Advogado(s): Felipe Figueiredo Silva – OAB/PB 13.990.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 39) Apelação Cível nº 00686746220148152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcelo Antônio Soares Dutra. Advogado(s): Lidiani Martins Nunes – OAB/PB 10.244. Apelado(s): Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PB 20.282-A.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 40) Apelação Cível nº 00034307920138150981. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): GVT Global Village Telecom S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/PB 126.504-A. Apelado(s): José Raimundo de Santana. Advogado(s): Janduí Barbosa de Andrade – OAB/PB 9.652 e Efigênio Cândido Júnior – OAB/PB 21.473.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 41) Apelação Cível nº 00007197720158152001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos -OAB/PB 13.040. Apelado(s): Luiz Bezerra de Lima. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha – OAB/PB 13.156.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 42) Apelação Cível nº 00033462520138152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Renato Mendonça de Lima. Advogado(s): Renato Mendonça de Lima – OAB/PB 20.589. Apelado(s): Cagepa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo – OAB/PB 14.884.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 43) Apelação Cível nº 00118014220148152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Roberto Viegas da Silva. Advogado(s): Allyson Henrique Fortuna de Souza – OAB/PB 16.855. Apelado(s): Luiza Administradora de Consórcios Ltda. Advogado(s): Eduardo Braga Filho – OAB/PB 11.319.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 44) Apelação Cível nº 00320786920138150011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Gráfica e Editora Santana Ltda. Advogado(s): Juliana Azevedo Brasilino Silva – OAB/PB 16.295. Apelado(s): Center Grafica Ltda. Advogado(s): Rayanne Ismael Rocha – OAB/PB 14.863.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 45) Apelação Cível nº 00007365520118152001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): AMIP – Assistência Médica Infantil da Paraíba Ltda. Advogado(s): Humberto M. Bezerra Cavalcanti – OAB/PB 12.085, Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio – OAB/PB 8.337-B e outros. Apelado(s): Votorantim cimentos N/NE S/A. Advogado(s): Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti – OAB/PE 19.353 e Evandro de Souza Neves Neto – OAB/PB 13.836.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 46) Apelação Cível nº 00011036220138150141. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho - OAB/PE 19.357. Apelado(s): Vera Lúcia Soares de Brito. Advogado(s): Diego Martins Diniz – OAB/PB 19.185.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 47) Apelação Cível nº 04821547720138150481. Oriundo da Comarca de Pilões. Apelante(s): Rayana Targino Lins. Advogado(s): Jesseana de Araújo Rocha – OAB/PB 17.417. Apelado(s): Município de Pilões. Advogado(s): Adilson Alves da Costa – OAB/PB 18.400.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 48) Apelação Cível nº 00019581020118150271. Oriundo da Comarca de Picuí. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos – OAB/PB 18.125-A. Apelado(s): Francisco Batista de Moura Filho. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas – OAB/PB 13.220.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 49) Apelação Cível nº 00508079020138152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040. Apelado(s): Maria Auxiliadora Dias Cardoso e José Alves Cardoso. Advogado(s): José Alves Cardoso – OAB/PB 3.562.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 50) Apelação Cível nº 00010993820118150321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. 1º Apelante(s): Federal Seguros. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira– OAB/RJ 132.101. 2º Apelante(s): Sancha Campina da Silva e outros. Advogado(s): Diego Farias Aranha de Lucena – OAB/PB 17.515 e Ana Esther Aranha de Lucena Brito – OAB/PB 15.087. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 51) Apelação Cível nº 01279907420128152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Giuseppe Silva Borges Stuckert. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto – OAB/PB 12.189. Apelado(s): Pousada Água Viva Maceió Ltda. Advogado(s): Múcio de Moraes Arruda – OAB/AL 4.446, Luciana Moreira Guedes – OAB/AL 6.240 e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 00324722320138152001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): MC Comércio de Artigos Sensuais Ltda. (Afrodite Sexy Store). Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589. Apelado(s): House Sex Shop e Celso Aparecido da Silva. Advogado(s): Thiago N. Souto Maior – OAB/PB 13.686.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 00008274320148152001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.412-A. Apelado(s): Leslie Nelson Jardim Tavares. Advogado(s): Miguel Barrella Filho – OAB/AM 1.622.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 00201835820138152001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Elenice Amorim Leão. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra – OAB/PB 5.001. Apelado(s): Eurocons Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP (Hotéis e Resorts MH). Advogado(s): Felipe Lopes da Silveira Júnior – OAB/RN 10.871.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 55) Apelação Cível nº 00180511820128150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira -OAB/RJ 132.101. Apelado(s): Terezinha Fernandes Tomás. Advogado(s): Brunna Gizelli Bezerra Dias – OAB/PB 12.041

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 56) Apelação Cível nº 00142697520118152003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini -OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão -OAB/SP 221.386. Apelado(s): Thiago Lopes Vital. Advogado(s): Lígia Maria da S. Fernandes – OAB/PB 13.718.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 57) Apelação Cível nº .00012920220128150941. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos – OAB/PB 18.125-A. Apelado(s): Inácio Ferreira da Silva. Advogado(s): Jacielbe Gomes de Meneses – OAB/PB 16.544.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 58) Apelação Cível nº 00860122020128152001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado. Advogado(s): Em causa própria – OAB/ PB 13.420. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Dalliana Waleska Fernandes de Pinho – OAB/PB 11.224.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 59) Apelação Cível nº 00268091520148150011. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Paulo Cesar de Mello. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva – OAB/PB 3.898 e Luzimário Gomes Leite – OAB/PB 12.414. Apelado(s): Felipe Emanuel Ponciano, representado por sua genitora Tânia Maria Ponciano. Advogado(s): Gustavo Guedes Targino – OAB/PB 14.935 e João Martins de Oliveira Júnior – OAB/PB 22.573.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 60) Apelação Cível nº 00176796920128150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jacitan de Lima Pereira. Advogado(s): José Laécio Mendonça – OAB/PB 9.714. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 61) Apelação Cível nº 00004124420178150000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Dias de Freitas e Iracilda Leite Dias. Advogado(s): Ambrósio Alysson Nunes – OAB/PB 15.427 e Mayrilane Leite Dias – OAB/PB 15.703. Apelado(s): Espólio de Paulo Miranda D'Oliveira, por sua inventariante Jacy Miranda Cavalcanti Arruda. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo – OAB/PB 4.423.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 62) Apelação Cível nº 00371436020118152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Giuseppe Silva Borges Stuckert. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/PB 12.189. Apelado(s): Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti e Passeio das Alagoas. Advogado(s): Maria Carolina Suruagy Motta Ferraz – OAB/AL 7.259.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 63) Apelação Cível nº 00581109220128152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Nerionaldo Dantas da Costa. Advogado(s): Yuri Paulino – OAB/PB 8.448 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes – OAB/PB 19.310-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 64) Apelação Cível nº 00005077420178150000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): AMBEV S/A. Advogado(s): Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti – OAB/PE 19.353. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por sua Procuradora Cintia Leitão Bernardo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 65) Apelação Cível nº 01219030520128152001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand-OAB/PB 211.648-A – OAB/RN 856-A. 2ªApelante(s): Preserve/PB – Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogada): Luciana costa Arteiro – OAB/PB 15.086-A. Apelado(s): Kelson Carvalho Lopes. Advogado: Guilherme James Costa da Silva – OAB/PB16.756.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 66) Apelação Cível nº 00566007320148152001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): José da Silva Luiz. Defensora: Maria de Fátima Araújo R. de Melo – OAB/PB 5.170. Apelado(s): Davi José Lucena Luiz e Thalyta Maria Lucena Luiz, representados por sua genitora, Noemi Ferreira de Lucena. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira – OAB/PB 4.377.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 67) Apelação Cível nº 00064854820148152001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Laércio Martins de Oliveira. Advogado(s): Rodrigo Barreto Benfica – OAB/ PB 16.721 e Sônia Maria Benfica Merthan – OAB/PB 14.881-B. Apelado(s): Hipercard S/A – Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 68) Apelação Cível nº 00009803620098150131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Eriberto de Sousa Maciel e outros. Advogado(s): Raul Gonçalves Holanda Silva – OAB/PB 17.315. Apelado(s): Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador, Henrique Sérgio Alves da Cunha – OAB/PB 9.633.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 69) Apelação Cível nº 00005285020178150000. Oriundo da Comarca de Serra Branca. 1ªApelante(s): José Duarte Macedo. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves – OAB/PB 7.639. 2ªApelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz – OAB/ PB 10.044. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 70) Apelação Cível nº 00017721220108150371. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Edmilson de Oliveira Silva. Advogado(s): Gilson Marques Evangelista – OAB/ PB 14.555. Apelado(s): Rafaela Cristina Oliveira da Silva.

RELATOR: EXMO. DR. TÉRCIO CHAVES DE MOURA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 71) Questão de Ordem em Embargos de Declaração nº 00074655820158152001. Oriundo da 4ª vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves – OAB/PB 5.124. Embargado(s): Maria de Fátima Rodrigues Leite e Lacerda. Advogado(s): Miguel Moura Lins Silva – OAB/PB.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

25ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 18 DE JULHO DE 2017. INÍCIO ÀS 8:30H (TERÇA-FEIRA)

PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803838-02.2015.8.15.0000. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Paulo de Pádua Vasconcelos. ADVOGADO: Thiago Santos Barboza OAB/PB 17224. AGRAVADO: Diretor Superintendente do DETRAN-PB. PROCURADOR: Simão Pedro do Ó Porfírio OAB/PB 17.208. Cota da sessão dia 04.07.17-“Adiado julgamento a pedido do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 02 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0802115-68.2015.8.15.0251. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. RECORRIDO: Estado da Paraíba-PB. PROCURADOR GERAL: Gilberto Carneiro OAB/PB 10.631- Eduardo Henrique Videres de Albuquerque OAB/PB . 12.392. TERCEIRO INTERESSADO: Dionalda da Silva Barbosa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801515-53.2017.8.15.0000. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Município de João Pessoa. PROCURADOR GERAL: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237. AGRAVADO: Maria das Vitórias Rodrigues Soares representada por sua genitora Marizete Batista Martins. DEFENSORIA PÚBLICA:

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 04 – APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECES-SÁRIO Nº 0822325-31.2015.8.15.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE: Marcos de Lima Neves. ADVOGADO: Evilson Carlos de Oliveira OAB/PB 7.664. APELADO: Município de João Pessoa. PROCURADOR GERAL: Ademar Azevedo Regis OAB/PB 10.237.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804366-02.2016.8.15.0000. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo-PB. AGRAVANTE Marcus Fábio da Costa Lyra. ADVOGADO:Luiz Augusto de Carvalho OAB/RN 4.808 AGRAVADO: LTL Construções e Incorporações LTDA. ADVOGA-DOS: Osmar Tavres dos Santos Júnior OAB/PB 9362 e José Carlos Nunes da Silva OAB/PB 9371, Glaydson Medeiros de A Souza OAB/PB 15.916.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 06 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802939-67.2016.8.15.0000. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. AGRAVANTE: Mauro Rocha Guedes. ADVOGADO: Mauro Rocha Guedes- OAB/PB 12.557. AGRAVADO: Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802452-34.2015.8.15.0000. ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga-PB. AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Naziene Bezerra Farias de Sousa OAB/PB 8245, Ana Carolina M. De Araújo OAB/PB 19.905-B, Bruno Carneiro Ramalho OAB/PB 12.152, Dalliana Waleska F. OAB/PB 11.224, Fernanda Halime Gonçalves OAB/PB 10.829, Georgiia Maria Gabirio OAB/PB 11.130, Julio Cezar Lima de farias OAB/PB 14.037, Pablo Ricardo OAB/PB 10.573, Tamara Fernandes OAB/PB 10.884. AGRAVADO: Djair Monteiro da Silva e Luciana Oliveira de Sousa. ADVOGA-DA: Luciana de Oliveira Sousa OAB/PB 12309.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DACUNHARAMOS. 08 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803149-55.2015.8.15.0000. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Guarabira-PB. AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. AGRAVADO: Consultoria Desenvolvimento e Soluções em Tecnologia Via Satellite Ltda ME. ADVOGADO: Anderson Boneti.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHARAMOS. 09 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800296-39.2016.8.15.0000. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Massai Construções e Incorporações Ltda. ADVOGADO:Stephenson Marreiro OAB/PB 10.577, Allisson Vitalino OAB/PB 11.215, Max Saeger OAB/PB 10.569. AGRAVADO: Elson Pessoa de Carvalho Filho e Sarah Camila Damascena Costa de Carvalho. ADVOGADOS: André Pinheiro de Almeida OAB/PB 12.263, Igor Espinola de Carvalho OAB/PB 13.699, Elson Carvalho Filho OAB/PB 14.160.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 10– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802355-97.2016.8.15.0000. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Estado da Paraíba-PB. PROCURADOR: Igor Rosalmeida Dantas OAB/PB 16.663. AGRAVADO: Luandro Hercules da Silva Dias. ADVOGADO: Wallace Alencar Gomes OAB/PB 10.729-E Cadido Arthur Matos de Sousa OAB/PB 3741.



RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 11 – AGRAVO INTERNO Nº 0802786-34.2016.8.15.0000. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Estado da Paraíba-PB. PROCURADOR: Júlio Tiago Carvalho Rodrigues OAB/PE 32.192. AGRAVADO: Carlos Aldeir Moreira Pinto da Silva. ADVOGADO: Karina Kally da Silva Santos Fragoso OAB/RN 9.479.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803672-67.2015.8.15.0000. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Bayeux-PB. AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. AGRAVADO: Jonildo Brito Retifica Campinense Com. Ltda e outro. ADVOGADO: Robson Napy Florentino OAB/PB 5331.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 13 – REMESSA OFICIAL Nº 0802840-12.2015.8.15.0751. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux-PB. PROMOVENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba em substituição processual a Luiz Carlos de Melo Silva. PROMOTORA: Maria Edlúgia Chaves Leite. PROMOVIDO: Município de Bayeux. PROCURADORA: Alice Queiroga de Vasconcelos OAB/PB 16334.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 14– AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801102-40.2017.8.15.0000. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. AGRAVANTE: Liquigás Distribuidora S/A. ADVOGADO: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti OAB/PE 19.355. AGRAVADO: Ana Lúcia de Pontes- ME e José Gomes da Silva. ADVOGADO: Benedito José da Nóbrega Vasconcelos OAB/PB 5679.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 15– APELAÇÃO Nº 0800360-87.2016.8.15.0731. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca da Capital. APELANTE Rosangela Carvalho Ferreira. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia OAB/PB 13442. APELADO: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. ADVOGADO Celso David Antunes OAB/PB 40865-A.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – AGRAVO INTERNO Nº 0801068-02.2016.8.15.0000. ORIGEM: 2ª Vara de Esperança. AGRAVANTE: Município de Esperança. ADVOGADO: Fábio Ramos Trindade OAB/PB 10017. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba-PB. PROMOTORA: Ana Grazielle Araújo Batista.

PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 01 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0052219-22.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 1º APELANTE: Adriano Eric Araújo Oliveira. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Nogueira OAB/PB 6003. 2º APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Paulo Barbosa de Almeida Filho OAB/PB 15135-B. APELADOS: Os mesmos. Cota da Sessão dia 02.06.16: “Após o voto do relator que negava provimento à segunda apelação e à remessa necessária, esta, admitida de ofício, nos termos da Súmula 490 do STJ e dava provimento ao primeiro apelo, pediu vista o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. O Exmo. Dr. Tércio Chaves de Moura aguarda.” Na tribuna, o advogado Carlos Alberto Manguiera, em favor do 1º apelante. Cota da Sessão dia 09.08.16: “O relator acolheu parcialmente a promoção do autor do pedido de vista para, desde logo retirando o processo de pauta, determinar a baixa dos autos ao Juízo de Origem para que ali seja acostada cópia da nota do foro a que se refere a certidão de fls. 55v dos autos, e, em seguida, seja certificado se o Estado da Paraíba, ora 2º apelante, ofereceu ou não contrarrazão ao recurso interposto por Adriano Eric Araújo de Oliveira. Quanto ao primeiro tópico do autor do pedido de vista será ele analisado, quando colocado novamente em pauta o recurso”. Cota da Sessão dia 13.06.17- “Adiado julgamento por falta de quorum, ausência justificada do Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”. Cota da sessão dia 20.06.17- “Adiado julgamento a pedido do relator. Sessão marcada dia 04/07/2017. Resultado da sessão dia 04.07.17- “Adiado julgamento a pedido do autor do pedido de vista. Sessão marcada para o dia 18.07.17”.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001779-27.2013.815.0491. ORIGEM: Vara Única de Uiraúna. APELANTE: Rodrigo Paiva Terto. ADVOGADO: Maria Juvinete Anacleto OAB/PB 4.013. APELADO: Município de Joca Claudino. ADVOGADO: Herleson Sarllan Anacleto de Almeida OAB/PB 16.732. Cota da sessão dia 04.07.17- “Adiado julgamento para a próxima sessão dia 18.07. 2017, a pedido da parte a apelada”

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 03– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0102270-41.2005.815.0000. ORIGEM: 17ª Vara Cível da Capital. 01 EMBARGANTE: Brasquímica Produtos Asfálticos LTDA. ADVOGADO: Rômulo Pinto de Lacerda Santana OAB/PB 18.584. Walter Melo Nascimento Junior OAB/BA 9.676. 02 EMBARGANTE: FM Engenharia Ltda. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB 11.589- Valberto Alves de Azevedo Filho OAB/PB 11.477. EMBARGADO: os mesmos Resultado da sessão dia 27.06.2017- “Adiado julgamento, para republicação. Sessão marcada para dia 18.07.17”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 04– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006745-56.2014.815.0181. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Guarabira. EMBARGANTE: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Vinicius Barros de Vasconcelos OAB/PB 22.018-A. Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda OAB/PB 20.282-A. EMBARGADO: Aylson Guimarães Lourenço e outro, representados pela sua genitora Jacilene Pereira Guimarães. ADVOGADO: Antônio Teotônio de Assunção OAB/PB 10.492.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 05– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001551-65.2016.815.0000. ORIGEM: Comarca de São Bento. EMBARGANTE: Bradesco Auto Ré Companhia de Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques OAB/PB 20.111-A. EMBARGADO: Romenique Lima Dantas. ADVOGADO: Artur Araújo Filho OAB/PB 10.942.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 06– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0055737-20.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Mapfre Seguros Gerais S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A. EMBARGADO: Marcelo Nascimento Firmino. ADVOGADO: João Fidelis de Oliveira Neto OAB/PB 16.366.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 07– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039485-44.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE: GEAP- Autogestão em Saúde. ADVOGADO: Nelson Willian Fratoni Rodrigues OAB/SP 128.341 e OAB/PB 128.341-A.. EMBARGADO: Jane Mara de Moraes. ADVOGADO: Aleksandro de Almeida Cavalcante-OAB 13.311.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 08– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001512-87.2008.815.0731. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Adlany Alves Xavier OAB/PB 15695-B. EMBARGADO: Atacadão SB Com. De Utilidades e Decoração.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048544-85.2013.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. APELANTE: Engecil Empresa de Engenharia Civil LTDA. ADVOGADA: Ana Kattarina Bargetzi Nóbrega OAB/PB 12.596. APELADO: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Adelmair Azevedo Régis OAB/PB 10237.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 10 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO Nº 0003377-92.2014.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. 1º APELANTE: Município de Cajazeiras. PROCURADOR: Müller Sena Torres OAB/PB 21.333-A. 2º APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Sérgio Freire de Lucena OAB/PB 4418. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000019-66.2015.815.0881. ORIGEM: Vara Única da Comarca de São Bento. APELANTE: Jandirene Ferreira da Silva. ADVOGADO: Artur Araújo Filho OAB/PB 10.942. APELADA: ENERGISA PARAÍBA – Distribuidora de Energia. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares OAB/PB 11.268.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005136-73.2008.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Aderbal Macedo Norte Filho. ADVOGADO: Mário Félix de Menezes OAB/PB 10.416. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007093-

74.2013.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira na Capital. APELANTE: Francisco Vieira da Silva. ADVOGADO: Alexander Jerônimo Rodrigues Leite OAB/PB 10.675. APELADA: Sabemi Seguradora S/A. ADVOGADO: João Rafael López Alves OAB/RS 56.563.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 14 – APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0045760-09.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310-A). APELADO: José Nivaldo Silvestre. ADVOGADOS: Geysa Paula de S. Veloso (OAB/PB 15.089); Marcos Rodrigues da Silva (OAB/PB 15.081).

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003968-82.2014.815.0251. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos. APELANTE: Município de Patos. PROCURADOR: Abraão Pedro Teixeira Júnior OAB/PB 11.710. APELADO: Maria Lúcia de Lima Leandro. ADVOGADO: Taciano Fontes Freitas OAB/PB 9.366.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000053-13.2014.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: João Tolentino Neto. ADVOGADO: Antônio Anízio Neto OAB/PB 8851. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014906-51.2012.815.0011. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. EMBARGANTE: Jeová Araújo Alves ADVOGADO: Roseli Meirelles Jung OAB/PB 12.916-B. EMBARGADO: José Severino da Silva Neto e Sueneide Gomes dos Santos. ADVOGADO: João Luis Fernandes Neto OAB/PB 14.937.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição plena, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0021015-13.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. EMBARGANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: George Suetonio Ramalho Júnior OAB/PB 11.576. EMBARGADO: Rodinério Luna Correia. ADVOGADO: Mailton Rocha da Silva OAB/PB 17.351.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 19 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº 0001508-24.2013.815.1071. ORIGEM: Comarca de Jacaraú. APELANTE: Câmara Municipal de Jacaraú e outros. ADVOGADO: Delosmar Domingos de M. Júnior (OAB/PB 4539); Alexandre Souza de Mendonça Furtado (OAB/PB 7326). APELADO: Antônio André Corsino Júnior e outros. ADVOGADO: Antônio Fábio Rocha Galdino OAB/PB 12.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0913619-82.2006.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. APELANTE: Município de João Pessoa. PROCURADOR: Adelmair Azevedo Régis OAB/PB 10237. APELADO: AT – Comércio e Representações LTDA. DEFENSOR: Ariane Brito Tavares OAB/PB 8419.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000703-44.2017.815.0000. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Gicélia Marinho da Silva. ADVOGADA: Ilza Cilma de Lima OAB/PB 7702. APELADO: Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. ADVOGADA: Fernanda Alves Rabelo OAB/PB 14884.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002215-28.2015.815.0131. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. APELANTE: Bradesco Financiamentos S/ A. ADVOGADO: Celso Marcon OAB/PB 10.990-A. APELADA: Elisangela Campos Mendes. ADVOGADA: Maria Elizete Mendes Lins OAB/PB 17.841.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 23 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0018249-65.2013.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. 01 APELANTE: Itaú Unibanco S/A. ADVOGADO: Josias Gomes dos Santos OAB/PB 5.980. 02 APELANTE: Vijai Elétrica do Brasil Ltda. ADVOGADO: Nay Cordeiro Evangelista OAB/PB 14.229.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002986-96.2014.815.0371. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: DAESA – Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa. ADVOGADO: Stanley Figueiredo de Lima Holdrado OAB/PB 10.990-A. APELADA: Maria de Lourdes S. Santos. ADVOGADA: Maria Aldevan Abrantes Fortunato OAB/PB 5.609.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000744-50.2013.815.0291. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Cruz do Espírito Santo. 1º APELANTE: José João de Vasconcelos. ADVOGADO: José Luís de Sales OAB/PB 9.351. 2º APELANTE: Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros. ADVOGADOS: Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A); Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488). APELADOS: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 26 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0043952-03.2010.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 APELANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8.463); Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). 02 APELANTE: Nalyje Maria Leite da França e Robeje de Sá Calasans. ADVOGADA: Maria do Carmo Costa de A Gondim OAB/PB 13.678. 03 APELANTE: Unimed Sergipe – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Fábio José Lins Silva Filho (OAB/PB 19.330); Leonardo Félix Souza (OAB/BA 22.044). APELADOS: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116232-98.2012.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Fabiano da Silva Souza. ADVOGADO: Flaviano Vasconcelos Pereira OAB/PB 14.840. APELADO: Bradesco Financiamentos. ADVOGADOS: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PB 19.937-A); Pio Carlos Freiria Júnior (OAB/PB 21.721-A).

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001689-75.2013.815.0731. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. 01 APELANTE: Guardian Brasil Corretora de Seguros LTDA. ADVOGADA: Vanessa Cristina de Moraes Barbosa OAB/PB 9.535. 02 APELANTE: Companhia Excelsior de Seguros. ADVOGADO: Roberto Donato Barboza Pires dos Reis OAB/RJ 19.791. APELADA: MN Revendedora de Combustíveis S/A. ADVOGADOS: Luiz Felipe Lima Lins (OAB/PB 14.216); Marcus Túlio Martins Barbosa de Oliveira (OAB/PB 14.224).

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000618-74.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Guilherme Fernandes de Alencar. ADVOGADO: Em causa própria OAB/PB 15.467. APELADA: Telefônica Brasil S/A. ADVOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/PB 126.504-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043742-44.2013.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Funcef – Fundação dos Economistas Federais. ADVOGADO: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo OAB/PB 18.072. APELADA: Maria Danilda Bezerra Diniz. ADVOGADO: Matheus Antonius C. L. Caldas OAB/PB 19.319.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000191-93.2009.815.0371. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand OAB/PB 211.648-A e OAB/RN 856-A. APELADO: Vladimir Magnus Bezerra Japyassu. ADVOGADO: Dinácio de Sousa Fernandes OAB/PB 14.003.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016957-11.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Everaldo Jovem de Araújo. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves OAB/PB 14.640. 01 APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Luiz Filipe de Araújo Ribeiro OAB/PB . 02 APELADO: BPPREV – Paraíba Previdência.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 33– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007987-16.2014.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira na Capital. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412-A); José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832-A). APELADO: Espólio de Maria da Penha Soares Leite, representada por Sheylla Wilma Leite Taurino e Washington Leite Soares. ADVOGADOS: Rodrigo Cardoso Santana (OAB/PB 16.139-B); Kicia Maia Figueira (OAB/PB 12.521).

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031777-25.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. APELANTE: Losango Promoções de Vendas LTDA. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505); Fábio Ricardo Carneiro Montenegro (OAB/PB 12.806); Douglas Anterio de Lucena (OAB/PB 10.505). APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Alessandro Farias Leite OAB/PB 12020.



RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 35 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0019588-15.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Município de Campina Grande. PROCURADORA: Fernanda A Baltar de Abreu OAB/PB 11.551. APELADO: Rafael Pimentel Soares. ADVOGADO: Thiago Leite Cavalcanti OAB/PB 15.656. RECORRENTE: Rafael Pimentel Soares. ADVOGADO: Thiago Leite Cavalcanti OAB/PB 15.656. RECORRIDO: Município de Campina Grande. PROCURADORA: Fernanda A Baltar de Abreu OAB/PB 11.551.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 36 – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO Nº 0000500-30.2016.815.0061. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Araruna APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Fernanda Bezerra Bessa Granja OAB/PB 15940. APELADA: Maria Avaneide Fernandes Costa. ADVOGADO: Vital da Costa Araújo OAB/PB 6545.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 37 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES Nº 0101772-09.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 1º APELANTE: Marcos Dias Trindade. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento OAB/PB 11.946. 2º APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Jovelino Carolino delgado Neto (OAB/PB 17.281); Kyscia Mary Guimarães de Lorenzo (OAB/PB 13.375) e outros. APELADOS: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 38 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001986-89.2012.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Capital. EMBARGANTE: Itaú Unibanco S/A. ADVOGADOS: Josias Gomes dos Santos Neto (OAB/PB 5.980); Ana Carla Araújo (OAB/PB 15047). EMBARGADO: Companhia Usina São João. ADVOGADO: Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva OAB/PB 11.689.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 39 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006142-35.2012.815.0251. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. EMBARGANTE: Seguradora Líder de Consórcios Dpvt. ADVOGADOS: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 16983); Vinícius Barros de Vasconcelos (OAB/PB 22.018-A). EMBARGADA: Maria das Dores Gomes Cavalcante. ADVOGADO: Marcelo Campos de Medeiros OAB/PB 12.219.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 40 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006511-92.2013.815.0251. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos. EMBARGANTE: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR FEDERAL: Ricardo Ney de Farias Ximenes OAB/PB 10931. EMBARGADO: Juliano Soares da Costa. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001872-25.2014.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: Gerri Adriano Leite de Oliveira. ADVOGADO: Aelito Messias Formiga OAB/PB 5.769. APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos OAB/PB 18.125-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001083-30.2013.815.0381. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. APELANTE: Município de Salgado de São Félix. ADVOGADO: Fábio Brito Ferreira OAB/PB 9.672. APELADO: Maria Ieda Barbosa. ADVOGADO: Cláudio Marques Piccoli OAB/PB 11.681.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006540-96.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: André Pereira Alexandre. ADVOGADO: Gustavo Rodrigo Maciel Conceição OAB/PB 19.297-A. APELADO: Bradesco Auto/Re Cia de Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 20.111-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 44 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056214-48.2011.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Banco Panamericano S/A. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura OAB/PB 21.714-A. APELADO: Clemlilson Lima de Aquino. ADVOGADO: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira OAB/PB 11.800.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000956-66.2016.815.0000. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Claudia Maria Vieira de Moura e outros. ADVOGADA: Elíbia Afonso de Sousa OAB/PB 12.587. APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADA: Fernanda A Baltar de Abreu OAB/PB 11.551.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002027-91.2015.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa. APELANTE: Adiles Pinto Queiroga. ADVOGADA: Kaline Lima de Oliveira Moreira OAB/PB 10.770. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Sérgio Freire de Lucena OAB/PB 4418.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013983-98.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Felipe de Brito Lira Souto OAB/PB 13339. APELADO: Samara Moura de Araújo Cruz. ADVOGADO: Wagner Lisboa de Sousa OAB/PB 16.976.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121357-47.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Luis Sobral da Costa. ADVOGADA: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.729 e outra. APELADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Igor de Rosalmeida Dantas OAB/PB 16663.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001279-97.2013.815.0381. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. APELANTE: Ronildo Batista de Araújo . ADVOGADA: Genilda Gouveia da Silva OAB/PB 12.169. APELADO: Município de Itabaiana.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010894-67.2014.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Pablo Dayan Targino Braga OAB/PB 12034. APELADA: Renata Ercília Ribeiro do Amaral Lins. ADVOGADO: Wagner Lisboa de Sousa OAB/PB 16.976.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 51 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000373-57.2015.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. APELANTE: Município de Guarabira. ADVOGADO: Jader Soares Pimentel OAB/PB 770 e outros. APELADO: Evelândia Braz de Moraes Santos. ADVOGADOS: José Alberto Evaristo da Silva (OAB/PB 10.248); Aldeliny Ramalho Freire (OAB/PB 19.107).

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 52– REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005759-35.2011.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Município de Campina Grande. PROCURADORA: Erika Gomes da Nóbrega Fragozo OAB/PB 11.687. APELADO: João Paulo Vieira Lopes. ADVOGADO: Antônio José Ramos Xavier OAB/PB 8.911.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 53 – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110682-25.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Roberto Mizuki OAB/PB 19535-B. APELADA: Renata Cristiane de Almeida Lima. ADVOGADO: Delano Magalhães Barros OAB/PB 15.745.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 54 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003456-24.2012.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. APELANTE: Município de Santa Rita. PROCURADOR: Alan Reus Negreiros Siqueira OAB/PB . APELADO: Maria Betania pereira da Silva. ADVOGADO: João Camilo Pereira OAB/PB 2.834.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 55 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124263-10.2012.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Sandra Maria de Alencar Mendes Moraes e outros. ADVOGADO: Alex Nevyes Mariani Alves OAB/PB 12.677. APELADO: Banco BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Luis Carlos Monteiro Laureço (OAB/BA 16.780); Arlinetti Maria Lins (OAB/PB 9077).

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001195-13.2014.815.0171. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Esperança. APELANTE: Adriano Homero Vital Pereira. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa OAB/PB 12.587. APELADO: Município de Esperança. PROCURADOR: Luciano Pires Lisboa OAB/PB 10856.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007119-44.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Antônio Formiga de Moura. ADVOGADO: Sébia Formiga Bandeira de Moraes OAB/PB 20906. APELADO: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva OAB/PB 12.450-A

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 58 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113138-45.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital. APELANTE: Anderson de Farias Carvalho Filho. ADVO-

GADO: Hilton Hril Martins Maia OAB/PB 13.442. APELADO: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000673-52.2013.815.0031. ORIGEM: Comarca de Alagoa Grande. APELANTE: Edson Pereira Bacalhau. ADVOGADO: Víctor Bruno Rocha Araújo OAB/PB15.262. APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Dalliana Waleska Fernandes de Pinho OAB/PB 11.224.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 60 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006644-82.2014.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira na Capital. APELANTE: Banco BV Financeira S/A. ADVOGADO: Celso David Antunes OAB/PB 141-A e outros. APELADA: Maria do Rosário Silva Mendes do Nascimento. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia OAB/PB 13442.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 61 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000368-16.2014.815.1201. ORIGEM: Comarca de Araújo. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque OAB/PB 12.578. APELADA: Edineide Pedro Cesario. ADVOGADO: Wellington Wagner Damião de Freitas OAB/PB 11.913.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 62 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007081-22.2013.815.0011. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Imobiliária LS Ltda. ADVOGADA: Katherine Valéria de Oliveira Diniz OAB/PB 8.795. APELADA: Maria Berenice de Figueiredo. ADVOGADO: Alexei Ramos Amorim OAB/PB 9.164.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 63– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000791-66.2010.815.0311. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. APELANTE: Itaú Seguros S/A. ADVOGADO: Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488); Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A). APELADA: Jhenyffer Xavier da Silva. ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales OAB/PB 6846.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 64 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000760-02.2014.815.0151. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Conceição. APELANTE: Severino Francisco da Silva. ADVOGADA: Aldara Martina Lopes Vieira Leite OAB/PB 18.619. APELADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello Silva Soares OAB/PB 11.268.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 65 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000679-09.2013.815.0371. ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. APELANTE: DSA – Distribuidora Sorriso de Alimentos. ADVOGADO: Osmando Formiga Ney OAB/PB 11956. APELADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello Silva Soares (OAB/PB 11.268); Leonardo Giovanni Dias Arruda (OAB/PB 11.002).

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 66 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002192-73.2012.815.0071. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Areia. APELANTE: Iordan Silva da Cruz e outros. ADVOGADO: Edinando José Diniz OAB/PB 8583. APELADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 67 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036329-77.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Kennedy Anderson Caetano da Silva. ADVOGADO: José Eduardo da Silva OAB/PB 12.578. APELADA: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A); Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488).

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 68 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031236-36.2013.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB/PB 12.578); Edna Aparecida (OAB/PB 11.945). APELADO: Paulo Serafim dos Santos. ADVOGADO: Adson José Alves de Farias OAB/PB 9.949.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 69 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000515-02.2008.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. APELANTE: Município de Pedras de Fogo. ADVOGADO: Bruno Magalhães Pereira Diniz OAB/PB 17.893. APELADA: Juarez Gomes da Silva e outros. ADVOGADO: Ananias Lucena de Araújo Neto OAB/PB 6.295.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 70 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010351-64.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Francisco José de Oliveira. ADVOGADOS: Enio Silva Nascimento OAB/PB (11.946), Thaise Gomes Ferreira (OAB/PB 20.883). APELADO: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281 e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 71 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0039098-58.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281); Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). APELADO: Josenildo da Silva. ADVOGADOS: Kemyson Pierre Dias (OAB/PB 16.954); Kitéria Lúcia Do N. B. C. De Souza (OAB/PB 16.956).

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 72 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027581-56.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281. APELADO: Edmilson Anastácio Filho. ADVOGADO: Raphael Farias Viana Batista OAB/PB 14638.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 73– REEXAME NECESSÁRIO Nº 0097980-47.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. INTERESSADO: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB 17.281 e outros. INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Sérgio Roberto Felix de Lima OAB/PB . RECORRIDO: Marcos Aurélio de Araújo Carvalho. ADVOGADOS: Denyson Fabião de Araújo Braga OAB/PB 16.791.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 74 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001934-31.2015.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa. AUTOR: Vicente Antunino da Silva. ADVOGADO: Lincon Bezerra Abrantes OAB/PB 12.060. RÉU: Município de Aparecida. ADVOGADO: Francisco Lamartine de Formiga Bernardo OAB/PB 6.507.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 75 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001010-68.2015.815.0161. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Cuité. AUTOR: Livia Marciana Lima Leite. ADVOGADO: Diego Rafael Macedo de Oliveira OAB/PB 18.670. RÉU: Município de Cuité.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 18 DE JULHO DE 2017. 08:30 HORAS

PAUTA ORDINÁRIA PROCESSOS FÍSICOS

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Questão de Ordem Nº 0000018-77.2011.815.0011. Autor(s): Federal Seguros. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101) e Vinicius Barros de Vasconcelos (OAB/PE 32570D). Réu(s): Maria Weli Alves de Oliveira e outros. Advogado(s): Diogo Zilli (OAB/PB 15928B).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Agravamento Interno Nº 0022455-83.2010.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Ford Motor Company Brasil LTDA. Advogado(s): Celso de Faria Monteiro (OAB/PB 21.221A). Apelado(s): Iraneide Mariza de Araújo e Gentil Dionísio da Silva. Advogado(s): Anastácia D. de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos (OAB/PB 19.534) e Raquel de Góes Pontes Gondim Cabral de Vasconcelos (OAB/PB 20.067).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Embargos de Declaração Nº 0096762-81.2012.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de C. Rodrigues. Embargado(s): Sérgio da Silva Linhares. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga (OAB/PB 16.791).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Embargos de Declaração Nº 0023758-79.2010.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5.653). Embargado(s): Francisco de Assis dos Santos. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Embargos de Declaração Nº 0006747-95.2014.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s):



PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Chefe, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho (OAB/PB 6.126). Embargado(s): Alandeckson Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946) e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – Apelação Cível N° 0008063-27.2006.815.2001. Oriundo da 2° Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Moreira Construção e Incorporação LTDA. Advogado(s): Flávio Henrique Monteiro Leal (OAB/PB 11.804). Apelado(s): Francisco de Sales Moreira Pinto e Outros. Advogado(s): Cecílio F. V. Ramalho Terceiro (OAB/PB 1050) e Daniel Thadeu Moura Duarte (OAB/PB 13.160).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Apelação Cível N° 0008601-46.2015.815.0011. Oriundo da 5° Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Shirley Aragão de Oliveira. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda (OAB/PB 5207) e Cícero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401). Apelado(s): Hilton Carneiro Motta Filho. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues (OAB/PB 8356).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Apelação Cível N° 0008227-39.2013.815.2003. Oriundo da 4° Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Severino Antônio Nascimento Medeiros. Advogado(s): Valter de Melo (OAB/PB 7994). Apelado(s): OI Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09 – Apelação Cível N° 0000419-46.2014.815.2003. Oriundo da 4° Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): GEAP Autogestão em Saúde. Advogado(s): Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341). Apelado(s): Sheila Cantalupo da Hora Menezes Amorim. Advogado(s): Leonel Wagner Chaves Morais de Lima (OAB/PB 14.982) e Markus Samuel Leite Norat (OAB/PB 15.765).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Apelação Cível N° 0090653-51.2012.815.2001. Oriundo da 2° Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PB 32.505A). Apelado(s): Maria Lúcia Barbosa de Oliveira. Advogado(s): Marcílio Ferreira de Morais (OAB/PB 17.359) e Libni Diego Pereira de Sousa (OAB/PB 15.502).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – Apelação Cível N° 0000133-58.2017.815.0000. Oriundo da 16° Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Betânia Domingos de Araújo Freire. Advogado(s): Josemília de Fátima Batista Guerra (OAB/PB 10.561).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Apelação Cível N° 0043250-91.2009.815.2001. Oriundo da 4° Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Josvaldo Rodrigues de Ataíde. Advogado(s): José Marcelo Dias (OAB/PB 8962). Apelado(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PB 19.937A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelação Cível N° 0087541-74.2012.815.2001. Oriundo da 1° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Sandro Dias de Sousa e outros. Advogado(s): Nathália Souto de A. Vasconcelos (OAB/PB 19.931) e Ricardo de Almeida Fernandes (OAB/PB 16.460). Apelado(s): O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo (OAB/PB 7621).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Apelação Cível N° 0001654-51.2011.815.0581. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante(s): Gilmara de Sousa Padilha. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): A Justiça Pública.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15 – Apelação Cível N° 0018997-58.2010.815.0011. Oriundo da 1° Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria de Fátima Gonçalves Costa. Advogado(s): Marxsuell Fernandes de Oliveira (OAB/PB 9834) e Anna Millena Guedes de Alcântara (OAB/PB 15.584). Apelado(s): José Edvaldo Costa. Advogado(s): Elvira Carmen Farias Agra Leite (OAB/PB 4952A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelações Cíveis e Agravo Retido N° 0000959-12.2013.815.1201. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araújo. 1° Apelante(s): Orinaldo Vicente de Lima. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). 2° Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17 – Apelação Cível e Remessa Necessária N° 0023397-13.2013.815.0011. Oriundo da 2° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz de Almeida. Apelado(s): Joelma de Oliveira Alcântara e outros. Advogado(s): Guilherme Ferreira de Miranda (OAB/PB 16.283). Remetente: O Juízo da 2° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0116230-31.2012.815.2001. Oriundo da 5° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. Apelado(s): Luiz Carlos Gomes. Advogado(s): Pamela Cavalcanti de Castro (OAB/PB 16.129). Remetente: O Juízo da 5° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Apelação Cível e Remessa Necessária N° 0001384-51.2014.815.0151. Oriundo da 2° V ara da Comarca de Conceição. Apelante(s): O Município de Conceição. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira (OAB/PB 7539). Apelado(s): Iranilda Sabino Bezerra. Advogado(s): Cícero José da Silva (OAB/PB 5919).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20 – Apelação Cível e Remessa Necessária N° 0001278-11.2011.815.0211. Oriundo da 3° Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Alessandra Batista Soares. Advogado(s): João Ferreira Neto (OAB/PB 5952). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Víderes de Albuquerque. Remetente: O Juízo da 3° Vara da Comarca de Itaporanga.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21 – Apelação Cível e Remessa Necessária N° 0000117-91.2012.815.2001. Oriundo da 6° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de C. Rodrigues. Apelado(s): João Bosco Laurindo Duarte Filho. Advogado(s): Paula Monique Formiga de Oliveira (OAB/PB 20.855) e Marcia de Lima Toscano Uchoa (OAB/PB 15.231). Remetente: O Juízo da 6° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 22 – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0002766-92.2013.815.2001. Oriundo da 3° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1° Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. 2° Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho (OAB/PB 6126). Apelado(s): José Alberto Sobral de Andrade Filho. Advogado(s): Alex André G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640) e Ubiratã Fernandes de Souza (OAB/PB 11.960). Remetente: O Juízo da 3° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 23 – Remessa Necessária e Apelações Cíveis N° 0033452-09.2009.815.2001. Oriundo da 3° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1° Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu de Almeida Guedes. 2° Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sabadelha Aranha (OAB/PB 14.139) e Daniel Guedes de Araújo (OAB/PB 12.366). Apelado(s): Ionara Leonardo Martins de Oliveira. Advogado(s): Antônio Alberto de Araújo (OAB/PB 1683) e outro. Remetente: O Juízo da 3° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 24 – Agravo Interno N° 0019989-87.2008.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): VV Comércio de Produtos Óticos LTDA – ME. Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo (OAB/PB 3.643).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 25 – Embargos de Declaração N° 0007023-06.2013.815.0371. Oriundo da 4° V ara Mista da Comarca de Sousa. Embargante(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Embargado(s): O Município de Sousa, representado por seu Procurado, Cleonerubens Lopes Nogueira.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 26 – Embargos de Declaração N° 0032723-12.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Renata Franco Feitosa Mayer (OAB/PB 15.074). Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281), Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5.653), Euclides Dias de Sá (OAB/PB 6.126) e outros. Embargado(s): Ana Cecília Sampaio de Sá Melo. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira (OAB/PB 11.967), Romeica Teixeira Gonçalves (OAB/PB 23.256).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 27 – Remessa Necessária N° 0037003-55.2013.815.2001. Oriundo da 1° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Recorrido(s): Aristóteles Dantas Gaudêncio. Advogado(s): Herberto S. Palmeira Júnior (OAB/PB 11.665). Interessado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 28 – Apelação Cível N° 0062185-77.2012.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria das Neves Gabriel. Advogado(s): Válder de Melo (OAB/PB 7.984) e Luiz César Gabriel Macedo (OAB/PB 14.737). Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Bengui (OAB/PE 983) e Fábio Montenegro (OAB/PB 12.806).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 29 – Apelação Cível N° 0089855-90.2012.815.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva (OAB/PB 12.450). Apelado(s): Antônio Luiz de Almeida. Advogado(s): Josauro Pereira da Costa (OAB/PB 14.843).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 30 – Apelação Cível N° 0016459-70.2011.815.0011. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Edvan Felinto do Nascimento. Advogado(s): Manoel Félix Neto (OAB/PB 9823) e Pierson Harlan Dantas Félix (OAB/PB 14.775). Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Thiago Sá Araújo Thé.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 31 – Apelação Cível N° 0021520-45.2014.815.2002. Oriundo da Vara Militar da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilvan Rodrigues da Silva. Advogado(s): Giovana Deininger de Oliveira (OAB/PB 18.385). Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 32 – Apelação Cível N° 0018765-56.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Cartegiano Bento de Sousa Leite. Advogado(s): Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (OAB/PB 20.222). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 33 – Apelação Cível N° 0001370-13.2014.815.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado(s): Delmáquinas Tratores e Equipamentos LTDA. Advogado(s): Arthur Maia Alves Neto (OAB/PE 714-B).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 34 – Apelação Cível N° 0000721-84.2015.815.0081. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A) e José Arnaldo Janssen de Nogueira (OAB/PB 20.832A). Apelado(s): Anna Karla Negromonte Freire de Araújo. Advogado(s): Tatiana Cardoso de Souza Sena Rodrigues (OAB/PB 13.867).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 35 – Apelação Cível N° 0800885-96.2003.815.2001. Oriundo da 1° V ara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier. Apelado(s): Pinheiro e Lima LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 36 – Apelação Cível N° 0005887-92.2012.815.0731. Oriundo da 2° V ara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): M. J. Swalco do Brasil – Comércio e Serviços de Mineração. Advogado(s): Daniel Dalônio Vilar Filho (OAB/PB 10.822), Bruna Raphaella de T. Coura (OAB/PB 14.158) e outros. Apelado(s): Distribuidora Doces Paraíba LTDA. Advogado(s): Newton Célio Pacheco de Albuquerque (OAB/PB 8349).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 37 – Apelação Cível N° 0050312-46.2013.815.2001. Oriundo da 10° V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A Crédito, financiamento e investimento. Advogado(s): Celso David Antunes (OAB/BA 1141A) e Luís Carlos Monteiro Lourenço (OAB/BA 16.780). Apelado(s): Vilma Dantas Souza de Medeiros. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho (OAB/PB 13.552) e Edilson Ferreira da Silva Júnior (OAB/PB 10.843).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 38 – Apelação Cível N° 0005137-23.2013.815.2003. Oriundo da 4° V ara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Maria do Socorro Ferreira do Nascimento. Advogado(s): José Valdemir S. Segundo (OAB/PB 11.416) e Bruno de Sousa Carvalho (OAB/PB 11.714). Apelado(s): Banco BMC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 39 – Apelação Cível N° 0000915-12.1999.815.0351. Oriundo da 2° V ara da Comarca de Sapé. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Reprinter Indústria, Comércio e Representações LTDA e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 40 – Apelação Cível N° 0024107-48.2011.815.2001. Oriundo da 1° V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Análises Clínicas Dr. Maurílio de Almeida SS ME. Advogado(s): Gustavo Rabay Guerra (OAB/PB 16.080B). Apelado(s): Pedro Victor Barbosa de Oliveira. Advogado(s): Giuseppe Petrucci (OAB/PB 7.721).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 41 – Apelação Cível N° 0085673-61.2012.815.2001. Oriundo da 8° V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PB 32.505B). Apelado(s): Antônio Adriano Duarte Bezerra. Advogado(s): Antônio Adriano Duarte Bezerra (OAB/PB 15.161).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 42 – Apelação Cível N° 0009261-84.2015.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): AETC – Associação das Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos de João Pessoa e outros. Advogado(s): Artur Galvão Tinico (OAB/PB 10.424) e Pericles F. de Athayde Filho (OAB/PB 12.479). Apelado(s): Gilvan Costa Santos. Defensora(s): Maria Eliane A. de Albuquerque (OAB/PB 1840).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 43 – Apelação Cível N° 0026483-36.2006.815.0011. Oriundo da 4° Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marcela Soares dos Santos. Advogado(s): Heracliton Gonçalves da Silva (OAB/PB 7564). Apelado(s): Veneza Modas. Advogado(s): Emanuel Vieira Gonçalves (OAB/PB 13.170).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 44 – Apelação Cível N° 0000485-16.2015.815.0831. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante(s): Jordânia Emanuella da Costa Azevêdo. Advogado(s): Márcio Régis Gomes de Souza (OAB/PB 6650). Apelado(s): O Espólio de José Batista de Azevêdo Irmão.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 45 – Apelação Cível N° 0000542-29.1995.815.0251. Oriundo da 7° V ara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): O Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Rafaela Silveira da Cunha Araújo (OAB/PB 12.463). Apelado(s): Distribuidora de Bebidas Patoense LTDA. Defensor(s): Antônio Osman Xavier da Rocha (OAB/PB 4615).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 46 – Apelação Cível N° 0044164-19.2013.815.2001. Oriundo da 4° V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcone Florêncio da Silva. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes (OAB/PB 10.729E) e Cândido Artur Matos de Sousa (OAB/PB 3741). Apelado(s): OI Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 47 – Apelação Cível N° 0042797-22.2011.815.2003. Oriundo da 5° V ara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Luzinete Gomes Correia. Advogado(s): Marcos Lucas dos Santos (OAB/PB 8.679). Apelado(s): José Fernando Gomes Correia. Advogado(s): José Fernando Gomes Correia (OAB/PB 15.372).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 48 – Apelação Cível N° 0107555-79.2012.815.2001. Oriundo da 1ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Alvares de Farias. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.729) e Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.155). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.



RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 49 – Apelação Cível N° 0004324-65.2014.815.2001. Oriundo da 15° V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ailton Barros de Oliveira. Advogado(s): Valter de Melo (OAB/PB 7994). Apelado(s): Ol Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 50 – Apelação Cível N° 0002189-20.2013.815.0351. Oriundo da 1° V ara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Veronice Bandeira Dantas. Advogado(s): Nárriman Xavier da Costa (OAB/PB 10.334). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5.124).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 51 – Apelação Cível N° 0000201-95.2013.815.0081. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): João Alves Gomes. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): O Município de Bananeiras. Advogado(s): Ricardo Ramalho Filho (OAB/PB 15.544), Rembrandt Medeiros Asfora (OAB/PB 17.251) e outro.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 52 – Apelação Cível N° 0001903-06.2015.815.0211. Oriundo da 3° Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Marlúcia Pinto de Moura. Advogado(s): Jakleudo Alves Barbosa (OAB/PB 11.464). Apelado(s): Tim Celular S/A. Advogado(s): Humberto Graziano Valverde (OAB/BA 13.908) e Maurício Silva Leahy (OAB/BA 13.907).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 53 – Apelações Cíveis N° 0008408-12.2014.815.2001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Cláudio Silveira Falcone. Advogado(s): André Matos Gonçalves de Medeiros (OAB/PB 13.722). 2º Apelante(s): Janaina Silva Barros. Advogado(s): Mailson Lima Maciel (OAB/PB 10.732) e Hildemar Guedes Maciel (OAB/PB 3135). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 54 – Apelação Cível e Remessa Oficial n° 0002199-45.2013.815.0131. Oriundo da 4° V ara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): O Município de Cajazeiras. Advogado(s): Rhalds da Silva Venceslau (OAB/PB 20.064). Apelado(s): Nilzete Batista dos Santos e Antoniel Batista da Silva. Advogado(s): Antônio Marcos Dionísio Tavares (OAB/PB 10.816). Remetente: O juízo da 4° V ara da Comarca de Cajazeiras.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 55 – Remessa Oficial e Apelação Cível n° 0000946-41.2013.815.0351. Oriundo da 3° V ara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador-Geral. Apelado(s): João Clemente Neto. Advogado(s): Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827) e Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663). Remetente: Juízo da 3° V ara da Comarca de Sapé.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 56 – Remessa Oficial e Apelação Cível N° 0001593-19.2016.815.2004. Oriundo da 1° V ara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): Yan Augusto Bezerra Bernardo. Advogado(s): Agnaldo Patrício de Brito Júnior (OAB/PB 19.729) e Brenda Telêcio de Araújo (OAB/PB 20.094). Remetente(s): O Juízo da 1° V ara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 57 – Apelação Cível e Remessa Necessária N° 0004199-97.2014.815.2001. Oriundo da 6° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki. Apelado(s): João Batista dos Santos Filho. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto (OAB/PB 7964). Remetente(s): O Juízo da 6° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 58 – Remessa Oficial e Apelação Cível N° 0019539-81.2014.815.2001. Oriundo da 5° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Apelado(s): Diógenes de Souza Costa. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967) e Romeica Teixeira Gonçalves (OAB/PB 23.256). Remetente: O Juízo da 5° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 59 – Remessa Necessária e Apelação Cível N° 0104850-1.1.2012.815.2001. Oriundo da 3° Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Suenia Barbara de Lima Moraes. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior (OAB/PB 17.594).

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 60 – Remessa Oficial e Apelações Cíveis N° 0000777-38.2014.815.0151. Oriundo da 1° V ara da Comarca de Conceição. 1° Apelante(s): Edileuza Vicente de Freitas Belmiro. Advogado(s): Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227). 2° Apelante(s): O Município de Conceição. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira (OAB/ PB 7539). Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 1° V ara da Comarca de Conceição.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 61 – Remessa Necessária e Apelações Cíveis N° 0029131-91.2010.815.2001. Oriundo da 5° V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1° Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesário. 2° Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Renata Franco Feitosa Mayer (OAB/PB 15.074) e Thiago Freire Araújo (OAB/PB 19.450) e outros. Apelado(s): Sérgio Costa do Nascimento. Advogado(s): Fernanda Athaide dos Santos (OAB/PB 14.615).

PAUTA ORDINÁRIA PJE

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 01) Agravo Interno n° 0804026-58.2016.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Caixa Seguradora S/A. Advogado(s): Eduardo José de Souza Lima Fornellos - OAB/PE 28.240. 1ºAgravado(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101 e outros. 2ºAgravado(s): Maria da Luz Gomes de Moura e outros. Advogado(s): Manoel Antônio Bruno Neto - OAB/PE 676-A e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 02) Agravo de Instrumento n° 0804155-63.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Agravante(s): João Clemente Neto. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros. Agravado(s): Câmara Municipal de Sapé e Município de Sapé. Advogado(s): Rodrigo Clemente de Brito Pereira – OAB/PB 14.300 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 03) Agravo de Instrumento n° 0800068-40.2016.8.15.9999. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Agravado(s): Teresa Josefa da Conceição. Advogado(s): Rosângela Maria de Medeiros Brito – OAB/PB 4.43/8.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 04) Agravo de Instrumento n° 0804438-86.2016.815.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador o Ravi de Medeiros Peixoto. Agravado(s): Francisco de Assis Costa Medeiros. Defensor: Antônio Pereira Borba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 05) Agravo de Instrumento n° 0803914-89.2016.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabinio - OAB/PB 11.130 e outros. Agravado(s): Antônio de Menezes Lira e Jurandi Menezes Lira. Advogado(s): Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire - OAB/PB 13.693.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 06) Agravo de Instrumento n° 0804226-65.2016.815.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Edifício Florianópolis. Advogado(s): Erickson Wellington S. Melo – OAB/PB 16.867. Agravado(s): Cagepa – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 07) Agravo de Instrumento n° 0803695-76.2016.815.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Advogado(s): Cleanto Gomes P. Júnior – OAB/PB 11.215 e Allisson Carlos Vitalino - OAB/PB 11.215. Agravado(s): Josinete Maria Silva Melo. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/ PB 12.189.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 08) Agravo de Instrumento n° 0801888-21.2016.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Overlack Delano Pimenteira Thomaz. Advogado(s): Gabriel Galvão Dantas Tenório – OAB/PB 15.800. Agravado(s): Deusanira Maria da Silva, Josélia Augusta dos Santos Ferreira. Advogado(s): Josias de Hollanda Caldas Filho - OAB/PE 21.745.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 09) Agravo de Instrumento n° 0805214-86.2016.815.0000. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador, o Francisco Hélio Sarmiento Filho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 10) Agravo de Instrumento n° 0800441-61.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Maria José do Nascimento. Advogado(s): José Ayron da Silva Pinto – OAB/PB 17.797. 1ºAgravado(s): Banco Panamericano S/ A. Advogado(s): Eduardo Chalfin - OAB/PB 22.177-A. 2ºAgravado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A – em liquidação extrajudicial. Advogado(s): Taylise Catarina Rogério Seixas – OAB/PB 182.694-A, Carla da Prato Campo – OAB/ SP 156.844 e Carlos Eduardo Pereira Teixeira – OAB/SP 327.026.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 11) Agravo de Instrumento n° 0800070-10.2016.8.15.9999. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Agravado(s): Antônio Ramos Pimentel. Defensora: Rosângela Maria de Medeiros Brito – OAB/PB 4.438.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 12) Agravo de Instrumento n° 0805034-70.2016.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Prata. Agravante(s): Município de Prata. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar - OAB/PB 14.233. Agravado(s): Ministério Público Estadual, representado por seu Procurador-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 13) Agravo de Instrumento n° 0803942-57.2016.815.0000. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Antônio Carlos Nóbrega de Oliveira. Advogado(s): Edgar Smith Neto – OAB/PB 8.223-A. Agravado(s): Banco Panamericano S/ A. Advogado(s): Felipe Andres Acevedo Ibanez – OAB/SP 206.339.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 14) Agravo de Instrumento n° 0805302-27.2016.815.0000. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Agravante(s): Banco Fibra SA. Advogado(s): Cláudio Kazuyoshi Kawasaki - OAB/PB 122.626-A. Agravado(s): Genival da Costa Lima.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 15) Agravo de Instrumento n° 0802986-41.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Agravado(s): Comércio de Materiais de Construção Melo Ltda. – ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 16) Agravo de Instrumento n° 0804894-36.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Daniel Cavalcante Silva. Advogado(s): Francicláudio de Franca Rodrigues – OAB/PB 12.118. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 17) Agravo de Instrumento n° 0802827-98.2016.815.0000. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): Esthefany Gonçalves do Nascimento, representando seu filho menor Vitor Lucas Nascimento Silva. Advogado(s): Sílvia Jane Oliveira Furtado - OAB/SP 295.746. Agravado(s): Município de Sapé, representado por sua Procuradora Clarissa Pereira Leite.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 18) Agravo de Instrumento n° 0801688-14.2016.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Soledade. Agravante(s): Marluce Lourenço de Oliveira Gonçalves e outros. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Agravado(s): Município de São Vicente do Seridó.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 19) Embargos de Declaração n° 0810057-42.2015.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Condomínio do Edifício Manaíra Palace Residence. Advogado(s): Diego Domiciano Cabral – OAB/PB 15.574, José Pires Rodrigues Filho – OAB/PB 16.549 e Gabriel Galvão Dantas Tenório – OAB/PB 15.800. Embargado(s): Polo Passivo Indeterminado.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 20) Embargos de Declaração n° 0801091-45.2016.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira -OAB/RJ 132.101. Embargado(s): Angélica Maria de Araújo e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandin - OAB/SC 26.415-A, Diogo Zilli – OAB/SC 26.671 e Carlos Roberto Scóz Júnior – OAB/SC 23.456.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 21) Embargos de Declaração n° 0803605-05.2015.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Demétrio Mesquita Cavalcanti. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti – OAB/PB 12.975. Embargado(s): Daniela Nicodemus da Costa Cavalcanti. Advogado(s): Rivaldo Pereira Guedes Filho - OAB/PB 17.844 e Nildo Moreira Nunes – OAB/ PB 10.762.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 22) Remessa Oficial n° 0800464-29.2015.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Promovente(s): Francisca Delfino de Oliveira Costa. Advogado(s): Sebastião Fernando Fernandes Botelho – OAB/PB 7.095. Promovido(s): Município de Nazarezinho. Remetente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 23) Remessa Oficial n° 0800149-85.2015.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Impetrante(s): Eduardo Cavalcanti de Mello Filho. Advogado(s): Francisco José Garcia Figueiredo – OAB/PB 19.497-B. Impetrado(s): Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos - GEEJA . Remetente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 24) Apelação Cível n° 0800478-13.2015.815.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Deyse Dhayane Moreira do Nascimento. Advogado(s):Aline Paiva Pires – OAB/PB 20.710 e Cláudio Roberto Lopes Diniz – OAB/PB 8.023. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s):Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 25) Apelação Cível n° 0800431-39.2015.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s):Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268. Apelado(s): Lindemberg Francisco de Almeida. Advogado(s): Stênio Andriola Almeida Gonçalves – OAB/PB 21.169.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 26) Agravo Interno n° 0800910-10.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Lúcio Landim Batista da Costa.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 27) Agravo Interno n° 0805293-65.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Jonildo Ribeiro de Brito. Advogado(s): Daniel José de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 14.960 e José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028. Agravado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima. Advogado(s): Rafael Rodrigues Neves Gomes – OAB/PB 15.626.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 28) Agravo Interno n° 0805050-24.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Severino Gonçalves da Silva. Advogado(s): Odon Dantas Bezerra Cavalcanti – OAB/PB 18.000 e outros. Agravado(s): Damião Vicente Barbosa. Advogado(s): Alan Reus Negreiros de Siqueira – OAB/PB 19.541 e outro.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 29) Agravo de Instrumento n° 0802688-49.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Tany Wanessa Cruz Gonzaga. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB n° 16.877. Agravado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral, Adelmair Azevedo Régis.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 30) Agravo de Instrumento n° 0802929-23.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Nehene Batista da Silva e outros. Advogado(s): Renan Elias da Silva – OAB/PB 18.107 e Filipe Lins dos Santos – OAB/PB 21.367. Agravado(s): Reinaldo da Costa Leite e Márcia Araújo da Costa. Advogado(s): José Gláucio Souza da Costa – OAB/PB 7.272.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 31) Agravo de Instrumento n° 0805495-42.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara de



Família da Comarca da Capital. Agravante(s): José Salomão Gomes da Silva. Advogado(s): Viviane Aquino dos Santos – OAB/TO 7.509-B. Agravado(s): Luzeni Gomes da Silva. Advogado(s): Jaldelênio Reis de Meneses – OAB/PB 5.634 e José Alves Neto – OAB/PB 19.366.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 32) Agravo de Instrumento nº 0800609-63.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Palmira da Silva Galdino. Advogado(s): Adriana Bezerra de Oliveira – OAB/PB 9.587. Agravado(s): Jurisdição Voluntária.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 33) Agravo de Instrumento nº 0802301-34.2016.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Arara. Agravante(s): Mário Lira Moreno e Anésio Deodônio Moreno. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589. Agravado(s): Banco do Brasil.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 34) Agravo de Instrumento nº 0805264-15.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Catolê do Rocha. Agravante(s): Maria Júlia Neves, representada por sua procuradora Célia Maria das Neves Reinaldo. Advogado(s): Ilan Saldanha de Sá – OAB/PB 14.008-A. Agravado(s): José Heine de Almeida Targino e outros. Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 17.696 e outro.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 35) Agravo de Instrumento nº 0801980-96.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Agravado(s): Paula Frassinete Monteiro Barbosa. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento – OAB/SC 7.701 e Karime Silva Silveira – OAB/PB 63.834-A.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 36) Embargos de Declaração nº 0802313-48.2016.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira –OAB/RJ 132.101. Embargado(s): Fransuilson Ferreira de Lacerda e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior – OAB/PB 23.456-A, Marcos Reis Gandin – OAB/PB 26.415-A e outro.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 37) Embargos de Declaração nº 0802727-80.2015.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria do Amparo Lopes de Souza e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandin - OAB/SC 26.415-A, Diogo Zilli – OAB/SC 26.671 e Carlos Roberto Scóz Júnior – OAB/SC 23.456. Embargado(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira - OAB/RJ 132.101.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 38) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0820740-41.2015.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Cartões S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maud de Moraes Cordeiro. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028. Recorrente(s):Maud de Moraes Cordeiro. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028. Recorrido(s): Banco Bradesco Cartões S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 39) Apelação Cível nº 0801037-20.2016.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Ruth Gomes do Nascimento e Rita de Cássia Gomes do Nascimento. Advogado(s): Renato Gomes de Oliveira Filho – OAB/PB 15.483. Apelado(s): Gilberto Luiz do Nascimento.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 40) Apelação Cível nº 0802200-62.2014.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Luizacred S/A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, 2ªApelante(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. 3ªApelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. 4ªApelante(s): Lojas Riachuelo S/A. Advogado(s): Edson Gutemberg de Sousa Filho - OAB/RN 4.316. Apelado(s): José Caitano Filho. Advogado(s): Viviane Maria Costa Halule Miranda – OAB/ PB 13.240.

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz Convocado, para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). (PJE 41) Apelação Cível nº 0803078-84.2014.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bento Henrique Alves. Advogado(s): José Alípio Bezerra de Melo – OAB/PB 3.643. 1º Apelado(s): Maria de Lourdes Leite Alves. Advogado(s): Paulo José de Assis Cunha – OAB/PB 15.998 e Michelle Marinho Brasil – OAB/PB 17.467. 2º Apelado(s): 1º Cartório do Registro Civil de Campina Grande. Advogado(s): Daniel Tabosa de Almeida – OAB/PB 14.420.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 42) Agravo de Instrumentonº 0800500-49.2017.815.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. Agravante(s): Djanete Barbosa Conde. Advogado(s): André Castelo Branco Pereira da Silva - OAB/PB 18.788 e Marcus Zanon Ventura Queiroga - OAB/PB 19.384. Agravado(s): Banco do Brasil S/A.. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti - OAB/PB 11.876, Elisângela Cunha - OAB/PB 10.962.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 43) Agravo de Instrumento nº 0805120-41.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): João Paulo Ribeiro Neto e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior – OAB/PB 23.456-A, Marcos Reis Gandin – OAB/PB 26.415-A e outro. Agravado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira -OAB/ RJ 132.101.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 44) Agravo de Instrumento nº 0801575-26.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Edson da Silva Santos. Advogado(s): Raimundo de Oliveira Almeida Canuto – OAB/PB 3.909 e outros. Agravado(s): Márcia de Lourdes Ramos Barbosa Santos. Defensor: Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 45) Agravo de Instrumentonº 0800972-50.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): José Cleudo Aires Sampaio. Advogado(s): Henrique Tenório Dourado – OAB/PB 13.415, Miguel Moura Lins Silva – OAB/PB 16.682 e outro.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 46) Apelação Cível nº 0830565-72.2016.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Francisco de Figueiredo e outros. Advogado(s): Gabriel Pontes Vital – OAB/PB 13.694 e Rafael Pontes Vital – OAB/PB 15.534. Apelado(s): Olga Maria Leite Vieira de Figueiredo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 47) Apelação Cível nº 0811145-04.2015.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Filipe Ribeiro Moreira. Advogado(s): Daniel Tabosa de Almeida – OAB/PB 14.420. Apelado(s): Serasa S/A. Advogado(s): André Ferraz de Moura - OAB/PB 8.850.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 18 DE JULHO DE 2017. HORÁRIO: 9:00 HORAS

PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 01) Questão de Ordem na Apelação Cível nº 0000417-14.2009.815.0011 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Paulo de Amorim. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias (OAB/PB 5.562. 1º Apelado: Chrisoleide Santos Andrade. Advogado(s): Sérgio Marques Catão (OAB/PB 12.071). 2º Apelados: Francisco Vieira Pereira e Maria do Socorro de Araújo Vieira. Advogada(s): Chintya Rossana Azevedo Bessa (OAB/PB 36.314).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 02) Questão de Ordem na Apelação Cível nº 0002288-50.2007.815.0011 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Paulo de Amorim. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias (OAB/PB 5.562. Apelados: Francisco Vieira Pereira e Maria do Socorro de Araújo Vieira. Advogada(s): Chintya Rossana Azevedo Bessa (OAB/PB 36.314).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 03) Embargos de Declaração nº 0018546-482008.815.2001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Ivo Schmid e Danielle Câmara Schmid. Advogado(s): Rodrigo Azevedo Toscano de Brito (OAB/PB 9.312) e Eduardo Monteiro Dantas (OAB/PB 9.759). Embargada: Maria das Chagas Sousa Lima Schmid. Advogado(s): Luciano Alencar de Brito Pereira (OAB/PB 19.380), Davi Tavares Viana (OAB/PB 14.644) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 04) Embargos de Declaração nº 0006903-20.2013.815.2001 Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante: João Paulino Filho. Advogado(s): Everaldo Moraes Silva (OAB/PB 6.290) e Outros. Embargados: Maria Francinete Cândido Paulino e Outros. Defensora Pública: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 05) Embargos de Declaração nº 0001130-37.2011.815.0231 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Embargante: Município de Itapororoca. Advogado(s): Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira (OAB/PB 16.266). Embargado: Rosivaldo Vieira da Silva. Advogado(s): Luiz Victor de Andrade Uchoa (OAB/PB 12.220).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 06) Embargos de Declaração nº 0004048-33.2012.815.0181 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. Embargado: Edson Alves Gama Júnior-ME. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha (OAB/PB 10.751).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 07) Embargos de Declaração nº 0069707-87.2014.815.2001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Conceição de Lourdes Borborema Arcverde. Advogado(s): Rodrigo Cunha Peres (OAB/PB 16.064). Embargado: Banco PAN S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura (OAB/PB 21.714-A).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 08) Embargos de Declaração nº 0021472-94.2011.815.2001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: PBPREV – Paraíba Previdência. Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto e Outros. 1º Embargado: Lindenberg Marques Rodrigues. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista (OAB/PB 14.716) e Lincoln de Oliveira Farias (OAB/PB 15.220). 2º Embargado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C. T. de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 09) Embargos de Declaração nº 0008609-95.2014.815.2003 Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante: Maricélia Moraes da Silva. Advogada(s): Renata Alves de Sousa (OAB/PB 18.882) e Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574). Embargado: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 10) Embargos de Declaração nº 0112459-45.2012.815.2001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: PBPREV – Paraíba Previdência. Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto e outros 1º Embargado: Cláudio Estefânio Araújo de Souza e Outros. Advogada(s): Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.155) e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.729). 2º Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5.124).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 11) Embargos de Declaração nº 0034955-26.2013.815.2001 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Construtora Julião Antão Ltda. (COJUDA). Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) e Daniel Sampaio de Azevedo (OAB/PB 13.500). Embargado: Marcelo Antônio Diniz Lucena. Advogado(s): Cláudio Tavares Neto (OAB/PB 13.513) e Lilian Costa de Lacerda (OAB/PB 13.046).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 12) Embargos de Declaração nº 0001826-14.2016.815.0000 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Construtora Julião Antão Ltda. (COJUDA). Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) e Daniel Sampaio de Azevedo (OAB/PB 13.500). Embargado: Marcelo Antônio Diniz Lucena. Advogado(s): Cláudio Tavares Neto (OAB/PB 13.513) e Lilian Costa de Lacerda (OAB/PB 13.046).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 13) Embargos de Declaração nº 0012366-40.2013.815.2001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. 2º Embargante: PBPREV – Paraíba Previdência. Procurador(es): Jovelino Carolino Delgado Neto e Outros. Embargado: Solon Farias de Souza. Advogado(s): Alexandre Gustavo César Neves (OAB/PB 14.640).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 14) Agravo Interno nº 0069727-78.2014.815.2001 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante: Jeová Francisco de Sousa. Advogado(s): Jimmy Abrantes Pereira (OAB/PB 11.821) Agravado: Margarida de Fátima de Sousa. Advogado(s): Sílvia Pereira Dantas (OAB/PB 14.671).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 15) Apelação Cível nº 0001115-35.2013.815.0381 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante: Município de Itabaiana. Advogado(s): Adriano Márcio da Silva (OAB/ PB 18.399) Apelado: João Emilianio da Silva. Advogado(s): Ananias Lucena de Araújo Neto (OAB/PB 6.295).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 16) Apelação Cível nº 0000970-77.2015.815.0261 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Piancó. Advogado(s): Ricardo Augusto Ventura da Silva (OAB/PB 21.694). Apelada: Leila Marta Alves Pereira de Souza. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 12.869).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 17) Apelação Cível nº 0000103-27.2011.815.0681 Oriundo da Comarca de Prata. Apelante: Inailda Araújo da Costa. Advogado(s): Bruno Soares Alcântara (OAB/PB 21.401). Apelado: Espólio de Maria do Carmo Nunes de Sousa, representado por Maria Luzinete Neuenschwander. Advogado(s): Cleonildo Lopes da Silva (OAB/PE 34.023).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 18) Apelação Cível nº 0007739-05.2013.815.0251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: José Milton Antônio Mamede. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira Silva (OAB/PB 12.421) Apelado: SEMOB – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca Torres (OAB/PB 11.478) e Alysson Correia Maciel (OAB/PB 11.841).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 19) Apelação Cível nº 0000344-19.2015.815.0371 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelantes: Francisco Soares de Abrantes e Maria Irene Abrantes Soares. Advogado(s): Hélcio Stálin Gomes Ribeiro (OAB/PB 10.978) Apelados: José Tomé de Lima e Raimunda Abrantes Furtado de Lima. Advogado(s): Deusimar Pires Ferreira (OAB/PB 18.019).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 20) Apelação Cível nº 0000501-77.2015.815.0181 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Wilma Ferreira Guedes Rodrigues. Advogado(s): Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222) Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 21) Apelação Cível nº 0000980-20.2012.815.0261 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Piancó. Advogado(s): Ricardo Augusto Ventura da Silva (OAB/PB 21.694) Apelado: Luciano Mamede Bezerra. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 12.869).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 22) Apelação Cível nº 0012979-16.2013.815.0011 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Rayfranci Camilo Diniz. Advogada(s): Patrícia Araújo Nunes (OAB/PB 11.523) Apelado: Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Francisco Adailson C. de Sousa (OAB/PB 9.542).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 23) Apelação Cível nº 0005518-27.2012.815.0011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogada(s): Herlaine Roberta Nogueira Dantas (OAB/PB 10.410) Apelada: Maria do Socorro Oliveira. Advogado(s): Rômulo Leal Costa (OAB/PB 16.582).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 24) Apelação Cível nº 0001596-45.2015.815.0181 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Flávio Roberto Ferreira de Sousa. Advogado(s): José Gouveia Lima Neto (OAB/PB 16.548) Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 25) Apelação Cível nº 0040142-83.2011.815.2001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procura-dor, Felipe de Brito Lira Souto. Apelada: Maria do Socorro Araújo de Couto. Advogada(s): Sandy de Oliveira Turtunato (OAB/PB 9.620).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 26) Apelação Cível nº 0039692-72.2013.815.2001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505-A) Apelado: Leandro Campos de Oliveira. Advogado(s): Valter Lúcio Lelis Fonseca (OAB/PB 13.838).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 27) Apelação Cível nº 0009280-80.2014.815.0011 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Cristiane Stefani Lima Silvestre. Advogado(s): Tânio Abílio de Albuquerque Viana (OAB/PB 6.088) Apelado: Cia Brasileira de Distribuição – Supermercado Extra. Advogado(s): Leonardo Platais Brasil Teixeira (OAB/RJ 160.435).



RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 28) Apelação Cível nº 0000241-65.2004.815.0381 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado: José Abdon Moreira de Andrade. Defensor Público: Luiz Guedes Monteiro Filho (OAB/PB 3.317).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 29) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0012601-07.2013.815.2001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5.124). Apelado: Leonardo da Silva. Advogada(s): Pâmela Cavalcanti de Castro (OAB/PB 9.620).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 30) Apelação Cível nº 0002356-18.2013.815.0131 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: Júlio César Rodrigues Silva. Advogado(s): Juramir Oliveira de Sousa (OAB/PB 10.644) Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A5).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 31) Remessa Oficial nº 0001255-35.2014.815.0381 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Impetrante: Herbert Barbosa de Oliveira Filho. Defensor Público: Pedro José da Silva (OAB/PB 18.399) Impetrado: Município de Itabaiana.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 32) Questão de Ordem nos Embargos de Declaração Nº. 0019051-34.2011.815.2001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante: HSBC Bank Brasil S.A Advogado: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB-PB 32.505-A) Embargado: Marinaldo de Sousa Conserva Advogado: Lucas Freire de Almeida (OAB-PB 15.764)

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 33) Embargos de Declaração nº 0081919-14.2012.815.2001 Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Diego André Barreira Fonseca. Advogada(s): Luana Elias Pereira Bustorff Quintão (OAB/PB 20.463) Embargado: Santander Leasing S/ A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A) e Henrique José Parada Simão (OAB/PB 221.386-A).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 34) Apelação Cível nº 0000762-14.2015.815.2001 Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Apelantes: Josefa Marluce Costa de Freitas, Alcides Costa de Freitas, Liege Costa de Freitas, Lígia Freitas de Carvalho, Saulo Santos de Freitas Filho, Davi Costa de Freitas e Jairo Costa de Freitas. Advogado(s): Ayrton Lacet Porto (OAB/PB 2.915) Apelados: Marilene Augusto de Lima Costa e Luiz Bezerra da Costa. Defensora Pública: Mozeneide Vieira Lopes (OAB/PB 6.461).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 35) Apelação Cível nº 0005163-27.2013.815.2001 Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogada(s): Talyse Catarina Rogério Seixas (OAB/PB 182.694-A). Apelado: Jorge Soares Ferreira. Advogada(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 36) Apelação Cível nº 0003526-69.2013.815.0181 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Manoel Rodrigues. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha (OAB/PB 10.751) e Marcos Edson de Aquino (OAB/PB 15.222). Apelado: TIM Celular S/A. Advogada(s): Christianne Gomes da Rocha (OAB/PB 18.305-A).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 37) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0012410-78.2014.815.0011 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: A. S. M Com de Colchões Eireli-ME. Advogado(s): Daniel George de Barros Macedo (OAB/PE 21.041). Apelada: Helenita Valéria de Paula Mendes. Advogados(s): Alexei Ramos de Amorim (OAB/PB 9.164) e Célio Gonçalves Vieira (OAB/PB 12.046). Recorrente: Helenita Valéria de Paula Mendes. Advogados(s): Alexei Ramos de Amorim (OAB/PB 9.164) e Célio Gonçalves Vieira (OAB/PB 12.046). Recorrido: A. S. M Com de Colchões Eireli-ME. Advogado(s): Daniel George de Barros Macedo (OAB/PE 21.041).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 38) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0001796-27.2011.815.0461 Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social. Advogado(s): Carlos Roberto Siqueira (OAB/PB 20.283-A) Apelada: Antônia Emídio da Silva. Advogado(s): José Ricardo Neto (OAB/PB 9.711).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 39) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0001302-62.2015.815.2001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5.124) Apelado: Ivonaldo Rocha da Silva. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto (OAB/PB 7.964).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 40) Remessa Oficial nº 0000279-28.2014.815.0381 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Impetrantes: L. de L. O. e L. de L. O., representadas por sua genitora, Maria de Fátima Ferreira de Lima. Advogado(s): Luiz Guedes Monteiro Filho (OAB/PB 5.700) Impetrado: Município de Itabaiana.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0805251-16.2016.8.15.0000 ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA. EMBARGADO: TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADOS: LUCIANO DA SILVA BÍLIO (OAB/GO 21.272) E CRISTIANE DA SILVA BÍLIO (OAB/GO 20.259).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 0802642-60.2016.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. EMBARGANTE: DELMAR SIQUEIRA RODRIGUES. ADVOGADOS: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO (OAB/PE 714-B), MÁRCIO CLEMENTE FILHO (OAB/PE 36.484). EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0805522-25.2016.8.15.0000 EMBARGANTE: ROSIL GUEDES NETO E OUTROS ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.195) (OAB/PE 1.890-A) E FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA (OAB/PB 11.689) EMBARGADO: LUZENICE BEZERRA GUEDES E OUTRAADVOGADO: ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PB 18.000)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 04 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801311-09.2017.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: O & L VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP E OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO ADVOGADA: LÍLIAN SENA DA SILVA (OAB/PB 10779) AGRAVADO: BANCO ITAULEASING S.A. ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB/PB 10990)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 05 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0801802-16.2017.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: WALTER RODERICO DE AQUINO ADVOGADA: RODOLFO PEREIRA DA NÓBREGA (OAB/PB 22229) E LETHICYA PAIVA MADRUGA (OAB/PB 22379) AGRAVADO: REINALDO GUEDES MARINHO DE AQUINO ADVOGADO: GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/PB 21867)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 06 - APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800132-50.2015.8.15.0181 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA, APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELADO: PAULO OTAVIO DE CARVALHO SARMENTO, PAULO SERGIO GONCALVES SARMENTO ADVOGADO: LEOMAR DA SILVA COSTA (OAB/PB Nº 19.261) E CAYO CESAR PEREIRA LIMA (OAB/PB 19.102)

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 07 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0803195-10.2016.8.15.0000 SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 08 – AGRAVO INTERNO Nº. 0802678-68.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ASSONH ASSOCIACAO NOVO HORIZONTE E OUTRA ADVOGADO: ELVIS GOMES LAGES DOS SANTOS (OAB/PE 41.069). AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 09 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804066-74.2015.8.15.0000. ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, (OAB/PE Nº 21.678) 1º AGRAVADO: JOSÉ ASSIMÁRIO PINTO E AMARO GONZAGA PINTO FILHO. ADVOGADO: AMARO GONZAGA PINTO FILHO (OAB/PB 5.616). 2º AGRAVADO: PNEUS TEIXEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS (OAB/PB 6.704). PROCURADOR: FELIPE TADEU LIMA SILVINO.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801089-75.2016.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: MARIANE SANTOS DE LIMA GOUVEIA E THALES CORREIA MINÁ GOUVEIA. ADVOGADO: TADEU MENDES VILLARIM (OAB/PB 16.679). AGRAVADO: AMERICAN AIRLINES INC. ADVOGADO: THOMAS BENES FELSBERG (OAB/SP 19.383) E THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB 12.513).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804489-97.2016.8.15.0000. ORIGEM: 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO (OAB-CE 3.432), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (OAB/CE 23.599) E OUTROS. AGRAVADO: WALDILEIA OLIVEIRA DE FARIAS. ADVOGADO: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA (OAB/PB 12.051) E OUTROS.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804096-75.2016.8.15.0000. ORIGEM: 4.ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. PROCURADOR: FRANCISCO HÉLIO SARMENTO FILHO, IASCARA ROSANDRA FERREIRA TAVARES E OUTROS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0804907-35.2016.8.15.0000. ORIGEM: 4.ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA. PROCURADOR: FRANCISCO HÉLIO SARMENTO FILHO, IASCARA ROSANDRA FERREIRA TAVARES E OUTROS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801530-56.2016.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO E OUTROS. AGRAVADO: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. AGRAVADO: EDIELSON LUIZ DE MOURA REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DE LOURDES VIEIRA DE MOURA. DEFENSOR(ES): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801046-75.2015.8.15.0000. ORIGEM: 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MARIA DAS DORES DOS SANTOS SERAFIM. ADVOGADO: ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA (OAB/PB 16.927). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. ADVOGADO: LUCIANO PIRES LISBOA (OAB/PB 10856).



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

48ª SESSÃO ORDINÁRIA. 18 DE JULHO DE 2017. TERÇA-FEIRA. 09:00 HORAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0802310-59.2017.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz Costa (OAB/PB nº 18.607). Paciente: MIGUEL HERMANN KLOSTERMAN CAVALCANTE.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0800945-67.2017.8.15.0000. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO. (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB nº 15.776). Paciente: GILTON PAIVA DE LIMA SILVA

PROCESSOS FÍSICOS

1º) Agravo de Execução Penal nº 0000398-60.2017.815.0000. Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: LINCOLN ALVES PEQUENO (Adv.: Roberlando Vêras de Oliveira, OAB/PB nº 17.320). Agravada: Justiça Pública.

2º) Agravo de Execução Penal nº 0000219-29.2017.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: representante do Ministério Público. Agravada: ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA (Adv.: Fabrício Abrantes de Oliveira, OAB/PB nº 10.384).

3º) Recurso em Sentido Estrito nº 0001420-90.2016.815.0000. Comarca de Cabaceiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Recorrentes: CLÁUDIO PIO DE SALES CHAVES e JEOVÁ PINTO DA SILVA (Adv.: Cláudio Pio de Sales Chaves, OAB/PB nº 12.761). Recorrida: Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 0000882-75.2008.815.0781. Comarca de Barra de Santa Rosa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: MARINALDO ALVES SILVA (Defensor Público: Edson Freire Delgado) Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 0000535-60.2009.815.0311. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ALDO ALEXANDRE TEOTÔNIO (Advs: André Pereira Lima Neto, OAB/PB nº 22.447, e João Vanildo da Silva, OAB/PB nº 5.459).

6º) Apelação Criminal nº 0000328-63.2009.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: ALEX MÁRCIO SANTANA (Adv.: Henrique Toscano Henriques, OAB/PB nº 15.196. Defensor: Marcos Antônio Maciel de Melo). Apelada: Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 0000336-29.2010.815.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: GERALBERTO SILVA DE SÁ (Adv.: José Weliton de Melo, OAB/PB nº 9.021). Apelada: Justiça Pública.

8º) Apelação Criminal nº 0034151-23.2011.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: KLEBERSON ANDRADE PIRES FERNANDES (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 0001275-20.2012.815.0341. Comarca de São João do Cariri. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: ROBERTO CARLOS MACIEL (Adv.: Jarbas Murilo de Lima Rafael, OAB/PB nº 10.377). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 0001373-17.2012.815.0531. Comarca de Malta. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS (Adv.: Taciano Fontes de Freitas, OAB/PB nº 9.366). Apelada: Justiça Pública.

11º) Apelação Criminal nº 0012260-34.2013.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). 1º Apelante: LUZINALDO ABÍLIO DA SILVA FILHO (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva, OAB/PB nº 15.868). 2º Apelantes: GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS e VANDERSON COSTA VIEIRA (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva, OAB/PB nº 15.868). 3º Apelante: MICHEL DOUGLAS ANDRADE RODRIGUES (Adv.: Thiago Martins Moreira, OAB/PB nº 18.307). Apelada: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0000874-48.2013.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: SEVERINO RAMOS MEIRELES (Advs.: Aécio Flávio Farias de Barros Filho, OAB/PB nº 12.864, e Micheline dos Santos Meireles, OAB/PB nº 11.953). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0000275-63.2014.815.0551. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: LUCIANO



BATISTA DO NASCIMENTO (Advs.: João Barboza Meira Júnior, OAB/PB nº 11.823, e João Barboza Meira, OAB/PB nº 2.927. Defensora Pública: Anaiza dos Santos Silveira). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 0000429-94.2014.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: representante do Ministério Público. Apelada: LUCIENE DA SILVA DANTAS (Adv.: Marco Aurélio Leite, OAB/PB nº 8864. Defensor Público: José Fernandes de Albuquerque).

15º) Apelação Criminal nº 0002516-76.2014.815.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: GILBERTO MARTINS DOS SANTOS (Adv.: Flávio Márcio de Sousa Oliveira, OAB/PB nº 13.346). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0002774-89.2015.815.2004. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: K. M. A. N. M, menor, representado pela sua genitora (Adv. Emanuel Messias Pereira de Lucena, OAB/PB nº 22.260). Apelada: Justiça Pública.

17º) Apelação Criminal nº 0032753-49.2008.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). 1º Apelante: LINDOMAR ARAÚJO LEANDRO(Adv.: Almir Beserra Leite, OAB/PB nº 12.151). 2º Apelante: JOÃO RICARDO FURTADO (Adv.: Luiz Carlos de Brito, OAB/PB nº 20.617). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0116624-32.2012.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: EDUARDO TRAJANO DA SILVA (Advs.: Diego Lins Arnaud, OAB/PB nº18.459, e Francisco de Andrade Carneiro Neto, OAB/PB nº 7.964). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0075435-43.2013.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ANDRÉ RODRIGO DE SOUZAARAÚJO COSTA (Advs.: Tiago Sobral Pereira Filho, OAB/PB nº 6.656, e Maria Madalena Sorrentino Lianza, OAB/PB nº 12.537). Apelada: Justiça Pública.

20º) Apelação Criminal nº 0001372-29.2013.815.0941. Comarca de Água Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSUEL SABINO ALMEIDA (Adv.: Renildo Feitosa Gomes, OAB/PB nº 17.967).

21º) Apelação Criminal nº 0001257-29.2014.815.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FABRÍCIO LIMA MARQUES (Adv.: Adão Soares de Sousa, OAB/PB nº 18.678). Apelada: Justiça Pública.

22º) Apelação Criminal nº 0021928-36.2014.815.2002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: representante do Ministério Público Apelado: PAULO SÉRGIO MACENA (Defensora Pública: Paula Franssinette Henriques da Nóbrega

23º) Apelação Criminal nº 0000561-47.2014.815.0161. 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelantes: ROMILDO DE ASSUNÇÃO PALMEIRA JÚNIOR, JOSÉ JAILSON DOS SANTOS e RODRIGO WANTANT DANTAS DOS SANTOS (Adv.: Marcélio Alexandre Furtado Filho, OAB/PB nº 4.454). Apelada: Justiça Pública.

24º) Apelação Criminal nº 0001561-35.2016.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: CARLOS GOMES VIANA (Advs.: Geraldo Carlos Ferreira, OAB/PB nº 3.568, e Maria José Lucena de Medeiros, OAB/PB nº 3.928).

25º) Apelação Criminal nº 0000301-36.2016.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelantes: FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA e ROMUALDO MOREIRA LEITE (Adv.: Clodoaldo José de Albuquerque Ramos, OAB/PB nº 7.483). Apelada: Justiça Pública.

26º) Apelação Criminal nº 0025950-69.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: GEOVANI DOS SANTOS CARVALHO (Adv.: Marco Antônio Camello, OAB/PB nº 7.488). Apelada: Justiça Pública.

27º) Apelação Criminal nº 0027307-84.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: GUILHERME CAMPELO RABAY NETO (Adv.: Hércio Leite Nóbrega Filho, OAB/PB nº 7.455). Apelada: Justiça Pública.



PAUTA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL / SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE SEGUNDO GRAU

11 DE JULHO DE 2017

15:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008849-17.2012.815.0011 (RELATOR: DESA. MARIA DAS NEVES DO E. A. DUDA FERNANDES) APELANTE: MARIA ELENI DOMINGOS DE BARROS (ADV. GUSTAVO GUEDES TARGINO) APELADA: INSTITUTO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA E CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA (ADV. SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA)

12 DE JULHO DE 2017

15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000694-82.2017.815.0000 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA. APELANTE: CID CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO S/A (ADV. ADLABERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA) APELADA: NISSHO IWAI PANAMA INTERNACIONAL S/A (ADV. JOAQUIM MANHÃES MOREIRA

13 DE JULHO DE 2017

14:30 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024258-96.2013.815.0011 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO). APELANTE: Q3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SP -08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (ADV. LUIS PAULO GERMANOS E LIVIA CAROLINE PEREIRA) APELADA: ANTONIA DE SOUSA CAVALCANTI E JOSÉ IVAN CAVALCANTE (ADV. RODRIGO ARAUJO REUL)

18 DE JULHO DE 2017

14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012639-19.2013.815.2001 (RELATOR: DES. LEANDRO DOS SANTOS). APELANTE: SILVANA TARGINO ALCOFORADO (ADV. LUCAS RANGEL MEIRA) APELADA: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ADV. LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS)



ATA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, realizada na "Sala de sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade", em 19(dezenove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Benedito da Silva (Vice-Presidente), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e Maria das Graças Morais Guedes, ausentes, justificadamente, os Exmos. Senhores Desembargadores: José Ricardo Porto e José Aurélio da Cruz (Corregedor Geral de Justiça), ausente ainda, justificadamente o representante do Ministério Público. Funcionando na Secretaria o Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Junior, Diretor Especial. Às 09h:19min, havendo o número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador

Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos feitos adiante discriminados.:PAUTA DE JULGAMENTO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000374-32.2017.815.0000 (originado do Processo nº 376.825-2).Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0801097-49.2016.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO:“AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU (R\$ 664,40 – SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 02- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000532-87.2017.815.0000 (originado do Processo nº 377.408-2). Requerente: Exma. Sra. Dra. Francilene Lucena M. Jordão, Juíza de Direito da 3ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0006382-94.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO:“AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU (R\$ 622,00), DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 03- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000540-64.2017.815.0000 (originado do Processo nº 377.402-3).Requerente: Exma. Sra. Dra. Francilene Lucena M. Jordão, Juíza de Direito da 3ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0029273-46.2013.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO:“AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU (R\$ 622,00), DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 04- PROCESSO Nº 0000371-77.2017.815.0000.(originado do Processo nº 375.978-4) Assunto: Relatório final do Regime de Jurisdição Conjunta, realizado na 2ª Circunscrição Judiciária, no período de 01.10.2016 a 10.11.2016, subscrito pela Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo, nas seguintes unidades judiciárias: Comarca de Boqueirão, São Jose de Piranhas, 1ª Vara mista de Pombal, 5ª Vara Mista de Cajazeiras e nas 5ª e 7ª Varas Cíveis da Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO:“APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 05- PROCESSO Nº 0001587-10.2016.815.0000. (originado do Processo nº 374.708-5). Assunto: Relatório final do Regime de Jurisdição Conjunta realizado na 1ª Circunscrição Judiciária, no período de 01.09.2016 a 30.09.2016, subscrito pela Juíza de Direito Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz, nas unidades judiciárias: Comarca de Barra de Santa Rosa, São Jose de Piranhas, 2ª Vara mista de Sapé, 17ª Vara Cível, Vara de Entorpecentes e Vara de Execução Penal esta da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO:“APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 06- PROCESSO Nº 0001603-61.2016.815.0000. Assunto: Relatório final do Regime de Jurisdição Conjunta realizado na 2ª Circunscrição Judiciária, no período de 01.09.2016 a 30.09.2016, subscrito pela Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo, nas seguintes unidades judiciárias: 2ª Vara de Monteiro, 1ª Vara mista de Pombal, 2ª e 5ª Varas Mistas de Cajazeiras e na 5ª Vara Cível da Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 07- PROCESSO Nº 0000465-25.2017.815.0000. Assunto: Relatório final do Regime de Jurisdição Conjunta realizado na 1ª Circunscrição Judiciária, no período de 18.03.2015 a 17.04.2015, subscrito pela Juíza de Direito Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz, nas seguintes unidades Judiciárias: Comarcas de Rio Tinto, Alhandra e Pedras de Fogo, 2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira e 1ª Vara da Fazenda Pública, ambos da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 08- PROCESSO Nº 0000444-49.2017.815.0000. Assunto: Relatório das Atividades Forenses da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, relativo ao ano de 2014, subscrito pelo Magistrado Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINANDO-SE O ARQUIVAMENTO”. 09 - PROCESSO Nº 0000429-80.2017.815.0000. Assunto: Relatório Final do Regime de Jurisdição Conjunta, realizado pela 2ª Circunscrição Judiciária, no período de 19.03.2015 a 19.05.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, nas seguintes unidades judiciárias: Água Branca, Coremas, Pocinhos, Juizado Especial Misto de Guarabira e 6ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE OARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 10- PROCESSO Nº 0002817-24.2015.815.0000. Assunto: Relatório final de Revisão Extraordinária realizada pela Corregedoria Geral de Justiça na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga, subscrito pelo Juiz Corregedor Auxiliar Wolfran da Cunha Ramos. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE OARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 11- PROCESSO Nº 0000400-30.2017.815.0000. Assunto: Originado do Processo nº 0000033-10.2017.815.1001, da Corregedoria Geral de Justiça, para vitencialimento do Magistrado Jeremias de Cássio Carneiro de Melo. RELATOR: EXMO. SR. DES. FEDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “DECIDIU-SE, À UNANIMIDADE, SUBMETER A MATÉRIA À APECIAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO ART. 78 DA LOJE”. 12- PROCESSO Nº 0000539-79.2017.815.0000. Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição conjunta subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes, Juiz da 3ª Vara Regional de Mangabeira, realizado nas Varas de Competência Criminal da Capital durante o mês de março de 2017. RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO. DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. 13- PROCESSO Nº 0001201-77.2016.815.0000. Assunto: Relatório das Atividades do 6º Juizado Especial Cível de Capital, realizados através de Convênio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Instituição de Ensino UNIPÊ, no período de 01.12.2014 até 07.09.2016, objetivando a preparação jurídica de estagiários bolsistas e voluntários da referida instituição de ensino. RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, COM LOUVOR, COM DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, UNÂNIME”. PAUTA SUPLEMENTAR PS. 01- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001834-88.2016.815.0000 (originado do Processo nº 375.717-0). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Renata Meira de Almeida, por perícia judicial realizada no processo nº 0000054-17.2015.815.0011. RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU (R\$ 664,00 – SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. PS. 02- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001059-73.2016.815.0000 (originado do Processo nº 356.940-3). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do perito Herivelto Alves de Araújo, por perícia judicial realizada no processo nº 0031595-82.2010.815.2003 RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU (R\$ 1.090,00 – HUM MIL E NOVENTA REAIS), DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. PS. 03- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, PROCESSO nº. 0017627-12.2015.815.2002 (Apenso Processo Administrativo nº 369.213-2. Assunto: Prestação de contas da Associação Paraíba de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil “Donos do Amanhã”, que tem como objetivo apoiar o tratamento de crianças e adolescentes carentes, portadores do câncer do Estado da Paraíba, cujo Projeto visa custear Exames de Alta como Ressonância Magnética, Cintilografia, Angiotomografia, Tomografia, Tomografia com Espectroscopia para Crianças e Adolescentes que estejam em tratamento oncológico no Município de João Pessoa. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSE RICARDO PORTO. COTA:“ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, ANTE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. Em seguida, diante da inexistência de processos a serem apreciados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão às 09h:41min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Joás de Brito Pereira Filho PRESIDENTE Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior DIRETOR ESPECIAL



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Realizada em quatro (04) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Na Presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Benedito da Silva, Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Carlos Martins Beltrão Filho e Márcio Murilo da Cunha Ramos. Presente à sessão o Exmo. Sr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos, a Bel.ª Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Criminal. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICO S – PJE 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0801751-05.2017.8.15.0000. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrantes: Abraão Brito Lira Beltrão (OAB/PB nº 5.444) e Vitor Amadeu de Moraes Beltrão (OAB/PB nº 11.910). Paciente: FABIANO DE ARAÚJO GOMES. Obs.: pauta publicada do DJE em 22.06.2017. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime”. 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0801118-91.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de



Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Arnaldo Marques de Sousa (OAB/PB nº 3.467). Paciente: JOSÉ MORAIS SOARES FILHO. Obs.: pauta publicada do DJE em 22.06.2017. Julgado: “Após o voto do relator, que denegava a ordem, pediu vista o Des. João Benedito da Silva. O vogal aguarda. Fez sustentação oral o Adv. Arnaldo Marques de Sousa”. 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0800640-83.2017.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Impetrante: Leopoldo Wagner Andrade da Silva (OAB/PB nº 5.863). Paciente: MAURÍCIO AMORIM SOUTO. Obs.: pauta publicada do DJE em 22.06.2017. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0801661-94.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Rhalds da Silva Venceslau. Paciente: EMANUEL RYCELLY RIBEIRO PINHEIRO (Adv.: Ozael da Costa Fernandes (OAB/PB nº 5.510) e Hugo Abrantes Fernandes (OAB/DF nº 53.090). Obs.: pauta publicada do DJE em 22.06.2017. Julgado: “Ordem parcialmente concedida, com aplicação de medidas cautelares previstas no art. 319, I a V, do CPP, por maioria, contra o voto do relator. Lavrará o acórdão o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Fez sustentação oral o Adv. Ozael da Costa Fernandes. Comunique-se”. 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0802836-26.2017.8.15.0000. Comarca de Santana dos Garrotes. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrantes: José Ferreira Neto e Lunari Michel Luiz de França. Paciente: LUCAS VEIRA DO NASCIMENTO. Julgado: “Homologouse a desistência, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime”. 6º - PJE) Habeas Corpus nº 0802231-80.2017.8.15.0000. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Jonas Camelo de Souza Filho. Paciente: o mesmo. Julgado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime”. 7º - PJE) Habeas Corpus nº 0802792-07.2017.8.15.0000. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Antônio Vinícius Santos Oliveira e outros. Paciente: ANDRÉ DA SILVA LIMA. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 8º - PJE) Habeas Corpus nº 0802850-10.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Vladimir Lemos de Almeida. Paciente: INDIAMARA DA SILVA. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime”. 9º - PJE) Habeas Corpus nº 0802770-46.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Antônio Vinícius Santos Oliveira e outros. Paciente: JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO AMORIM. Julgado: “Ordem denegada pelo excesso de prazo e não conhecida quanto à ausência de fundamentação, nos termos do voto do relator. Unânime”. 10º - PJE) Habeas Corpus nº 080.2017.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Joelna da Silva Figueiredo. Paciente: JEAN CARLOS GOUVEIA DE LIMA (Adv.: Aécio Farias Filho). Cota: “Adiado, a pedido da defesa, para a próxima sessão”. PROCESSOS FÍSICOS PAUTA SUPLEMENTAR 1º) Habeas Corpus nº 0000642-86.2017.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Maria das Graças Henrique de Brito. Paciente: LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime”. 2º) Embargos de Declaração nº 0021844-98.2015.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante: WELLINGTON ARYSON DE LIMA OLIVEIRA (Adv.: Gabriel de Lima Cirne). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”. PAUTA ORDINÁRIA 1º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 0000780-53.2017.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Após o voto do relator que declarava competente o juízo da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. O vogal aguarda”. Cota: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. 2º) Apelação Criminal nº 0002037-38.2015.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR (com jurisdição limitada). Apelante: DAMIÃO BENVINDA DE OLIVEIRA (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Após o voto do relator que não conhecia o recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Carlos Martins Beltrão Filho”. Julgado: “Não se conheceu do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 3º) Apelação Criminal nº 0001147-55.2015.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: RAMIRO SILVA DE ARAÚJO (Adv.: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho, OAB/PB nº 4.755). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.05.2017: “Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 23.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 25.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 08.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 13.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 20.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 4º) Apelação Criminal nº 0002080-84.2005.815.0351. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: WAMBERTO BALBINO SALES (Adv.: Jailson Barros do Nascimento, OAB/PB nº 10.189 e Guilherme Almeida de Moura, OAB/PB nº 11.813). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 08.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 13.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 20.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Julgado: “Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Leonardo de Farias Nóbrega”. 5º) Apelação Criminal nº 0001992-25.2014.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSENILDO FERREIRA DE MENDONÇA JÚNIOR (Adv.: Rafaella Lisboa de Araújo Costa, OAB/PB nº 18.387). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, por indicação do relator, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 08.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 13.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 20.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 6º) Apelação Criminal nº 0004735-51.2014.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: WAGNER FERREIRA DA SILVA (Adv.: Almar Beserra Leite, OAB/PB nº 12.151). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 30.05.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 01.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 06.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 08.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 13.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 20.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a sessão de 04.07.2017”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, de ofício corrigiu-se erro material, nos termos do voto do relator. Unânime”. 7º) Apelação Criminal nº 0003174-68.2015.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR (com jurisdição limitada). REVISOR:

EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MIGUEL DOS SANTOS (Adv.: Marcos Souto Maior Filho, OAB/PB nº 13.338-B). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado a pedido da defesa. Julgamento aguarda o retorno do relator das férias”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado a pedido da defesa. Julgamento aguarda o retorno do relator das férias”. Cota: “Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 03.08.2017”. 8º) Apelação Criminal nº 0028119-29.2016.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO (Adv.: Marcos Antônio Souto Maior Filho, OAB/PB nº 13.338-B, e Laíssa Camila Melo de Oliveira, OAB/PB nº 22.225). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.06.2017: “Adiado, a pedido da defesa, para a sessão de 18.07.2017”. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, a pedido da defesa, para a sessão de 18.07.2017”. Cota: “Adiado a pedido da defesa para a Sessão do dia 18.07.2017”. 9º) Apelação Criminal nº 0001486-63.2013.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ADAILTON PEREIRA DA SILVA (Adv.: Paulo Rodrigues da Rocha, OAB/PB nº 2.812). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, a pedido da defesa, para a sessão de 06.07.2017”. Cota: “Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 06.07.2017”. 10º) Apelação Criminal nº 0023805-40.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: CARLOS ANTÔNIO GALDINO ALVES FILHO (Adv.: Daniel Gomes de Souza Ramos, OAB/PB nº 16.030, e Bruno Chianca Braga, OAB/PB nº 11.430). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 29.06.2017: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”. Julgado: “Deu-se provimento parcial ao apelo para redimensionar a pena, mantido, no entanto, o mesmo quantum de cinco anos e quatro meses, nos termos do voto do relator. Unânime. Comunique-se”. 11º) Apelação Criminal nº 0000297-34.2006.815.0121. Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: ANTÔNIO TRAJANO MACIEL (Adv.: Livio Régis Filho, OAB/PB nº 7.799. Defensor Público: Antônio Rodrigues de Melo). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, mas, de ofício, readequou-se a pena de multa, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO”. 12º) Apelação Criminal nº 0001370-02.2009.815.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: SEVERINO DE ALMEIDA FEITOSA (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891. Defensor: Gilmar Nogueira Silva, OAB/PB nº 18.667). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 13º) Apelação Criminal nº 0000287-67.2010.815.0341. Comarca de São João do Cariri. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelantes: FAGNER BORGES SANTOS, GEORGE SIMONEY BOTELHO ROCHA e GENILDO RODRIGUES DA SILVA (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante, OAB/PB nº 13.416. Defensora Pública: Felisbela Martins de Oliveira). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 14º) Apelação Criminal nº 00017298-95.2011.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: CLÉCIO JEFFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO (Adv.: Evanildo Nogueira, OAB/PB nº 16.929. Defensor Público: Milton Aurélio Dias dos Santos). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 15º) Apelação Criminal nº 0000440-22.2012.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: ALEX DE SENA BARBOSA (Adv.: Moacir Veríssimo Diniz, OAB/PB nº 9.500. Defensor Público: Roberto Gomes Lopes). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 16º) Apelação Criminal nº 0000264-11.2012.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: ANDERSON VAGNER DOS SANTOS (Adv.: Genivando da Costa Alves, OAB/PB nº 9.005). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 17º) Apelação Criminal nº 0001513-46.2013.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: representante do Ministério Público. Apelada: JOSÉ HILTON LOPES MENDES (Adv.: Wellington Luiz de Souza Ribeiro, OAB/PB nº 19.780-A, e Gabriel de Lima Cirne, OAB/PB nº 20.728). Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 18º) Apelação Criminal nº 0001996-93.2013.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: DAVID OLIVEIRA DE CASTRO (Adv.: Helder de Lima Machado, OAB/PB nº 15.558. Defensora Pública: Maria Fausta Ribeiro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento parcial ao apelo para absolver o apelante do crime de resistência, restando a pena de oito anos e onze meses de reclusão, mantido o regime fechado, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA”. 19º) Apelação Criminal nº 0000829-87.2014.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: LINDEMBERG BERNARDO DE OLIVEIRA (Defensores Públicos: Francisca de Fátima Pereira Almeida e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 20º) Apelação Criminal nº 0001326-87.2014.815.0041. Comarca de Alagoa Nova. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: representante do Ministério Público. 2º Apelante: ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO (Defensores Públicos: José Alípio Bezerra de Menezes e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelados: os mesmos. Julgado: “Deu-se provimento ao recurso ministerial para submeter o réu a novo julgamento, prejudicado o apelo defensivo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 21º) Apelação Criminal nº 0007435-51.2014.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: RODRIGUES SOBREIRA DOS SANTOS (Defensora Pública: Maria Fausta Ribeiro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça”. 22º) Apelação Criminal nº 0021002-21.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: YGOR RAFAEL DA SILVA (Adv.: João Franco da Costa Netto, OAB/PB nº 14.030, e Felipe Maciel Maia, OAB/PB nº 13.998). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para cinco anos e quatro meses de reclusão, mantido o regime fechado, nos termos do voto do relator. Unânime. Comunique-se”. 23º) Apelação Criminal nº 0000270-87.2015.815.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). 1º Apelante: ONILDO MATIAS BARBOSA (Adv.: Ramon Dantas Cavalcanti, OAB/PB nº 13.416). 2os: Apelantes: VALDIR DA SILVA RAMOS, CÍCERO MENDES e CARLOS AUGUSTO PESSOA SOARES (Defensores Públicos: Antônio de Pádua Fernandes e José Régis da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Comunique-se. Fez sustentação oral o Adv. Ramon Dantas Cavalcanti”. 24º) Apelação Criminal nº 0000369-13.2015.815.0151. 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (Adv.: Ennio Alves de Sousa Andrade Lima, OAB/PB nº 23.187, e Hellen Damália de Sousa Andrade Lima, OAB/PB nº 16.751). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Rejeitadas as preliminares de nulidade das provas colhidas no processo e do depoimento da testemunha, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se. Fez sustentação oral o Adv. Ennio Alves de Sousa Andrade Lima”. 25º) Apelação Criminal nº 0021965-29.2015.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ FREIRE DE AMORIM (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, OAB/PB nº 11.880). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. 26º) Apelação Criminal nº 0000521-34.2016.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: WELLINGTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv.: Aécio Flávio Farias de Barros Filho, OAB/PB nº 12.864). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, a pedido da defesa, para a próxima sessão”. 27º) Apelação Criminal nº 0123830-07.2016.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: JAIR RODRIGUES MANIÇOBA (Adv.: José Silva Formiga, OAB/PB nº 2.507). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 11.07.2017”. 28º) Apelação Criminal nº 0034253-72.2016.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: ROUSICLEI MENEZES RODRIGUES (Adv.:



Alberdan Coelho de Souza Silva, OAB/PB nº 17.984). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Comunique-se". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às dezessete horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de julho de 2017. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Criminal.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 06/07/2017

Processo: 0000102-77.2013.815.0291, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Ferias Apelante: Municipio De Cruz Do Espirito Santo/Pb, Advogado: Edmer Palitot Rodrigues, Apelado: Irineia Cezar De Oliveira, Advogado: Ewerton Fidelis Coelho. **Processo:** 0000241-56.2016.815.0151, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Valor Da Execucao / Calculo / Atualizacao Apelante: Municipio De Conceicao, Advogado: Joaquim Lopes Vieira, Apelado: Gildimar Alves Mangueira, Advogado: Cicero Jose Da Silva, Manoel Miguel Sobrinho. **Processo:** 0000256-14.2010.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Inacio Jose Ribeiro Montenegro, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Bv Financeira S/A Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0000354-93.2012.815.0201, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Adelson Domingos Ferreira E Outros, Advogado: Claubertha Meyer Mendes Barbosa Regis, 02 Apelante: Municipio De Serra Redonda, Advogado: Herculano Belarmino Cavalcante, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Comarca De Inga. **Processo:** 0000359-41.2012.815.0161, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Antonio Medeiros Dantas, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000434-21.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Francisco Oliveira Da Silva, Advogado: Jose Luis De Sales, Apelado: Banco Santander Brasil S/A. **Processo:** 0000452-24.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Arrendamento Mercantil Apelante: Francisco Das Chagas Gomes Rodrigues, Advogado: Jose Bezerra Segundo, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0000571-85.2014.815.0551, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Remigio, Advogado: Joao Barboza Meira Junior, Vinicius Jose Carneiro Barreto, Apelado: Maria Do Socorro Fidelis De Lima, Advogado: Decio Geovanio Da Silva. **Processo:** 0000599-30.2015.815.0321, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Fgts/Fundo De Garantia Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Eduardo Henrique Videres De Albuquerque, Apelado: Eunice Maria De Medeiros Marinho, Advogado: Paulo Cesar De Medeiros, Remetente: Juizo Da Comarca De Santa Luzia. **Processo:** 0000634-10.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Joao Batista De Lima, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Pianco, Advogado: Ricardo Augusto Ventura Da Silva. **Processo:** 0000645-39.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Maria Do Socorro Inocencio, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Pianco, Advogado: Yurick Willander De Azevedo Lacerda. **Processo:** 0000764-78.2013.815.0311, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contrato Temporario De Mao De Obra L 8.745/1993 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Simone Pereira De Medeiros, Advogado: Joao Ferreira Neto. **Processo:** 0000770-50.2009.815.0271, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Seguro Apelante: Gilvane Lima De Melo, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Advogado: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0000848-91.2014.815.0231, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Liminar Apelante: Edmilson Stevam Da Silva, Advogado: Rodrigo Santos De Carvalho, Jovelino Carolino Delgado Neto, Diogo De Araujo Tavares, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Geraldez Tomaz Filho. **Processo:** 0000880-44.2008.815.0381, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Ivaldo Alves Da Silva, Advogado: Emmanuel Saraiva Ferreira. **Processo:** 0000943-33.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Procedimento Investigatorio Criminal - Mp - Crimes De Responsabilidade Noticiante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Noticiado: Leonardo Jose Barbalho Carneiro, (Prefeito De Pitimbu). **Processo:** 0000959-92.2015.815.0311, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares, Apelado: Elizabeth Simao Da Silva De Sousa, Advogado: Carlos Cicero De Sousa. **Processo:** 0000976-31.2015.815.0311, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares, Apelado: Janailton Calixta Da Silva, Advogado: Valter Gonzaga De Souza. **Processo:** 0000977-08.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reclamacao - Arrendamento Mercantil Reclamante: Dibens Leasing S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Reclamado: 2a. Turma Recursal Permanente, Da Capital, Interessado: Severina Barbosa De Souza, Advogado: Roberto Dimas Campos Junior. **Processo:** 0000988-37.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Embargos Infringentes - Indenizacao Por Dano Moral Embargante: Bompreco Supermercados Do Nordeste Ltda., Advogado: Ricardo Franceschini, Embargado: Elmer De Oliveira Macedo, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Sivaldo De Oliveira Ramos Junior. **Processo:** 0001015-96.2013.815.0311, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Piso Salarial Apelante: Samaritana Pereira De Sousa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Tavares, Advogado: Manoel Arnobio De Sousa. **Processo:** 0001024-79.2017.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Inquerito Policial - Crimes De Responsabilidade **Processo:** 0001126-80.2013.815.0311, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contrato Temporario De Mao De Obra L 8.745/1993 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Ricardina Ferreira Da Silva, Advogado: Joao Ferreira Neto. **Processo:** 0001178-61.2015.815.0261, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Seguro 01 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira, 02 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A E, Bb Seguro Auto/Brasil Veiculos, Companhia De Seguros S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, Apelado: Aucilene Azevedo Lacerda De Souza, Advogado: Ailton Azevedo De Lacerda. **Processo:** 0001214-23.2012.815.2003, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Erivaldo Argemiro Da Silva, Advogado: Thaisa Cristina Cantoni Manhas. **Processo:** 0001222-79.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Salgado De Sao Felix, Advogado: Danyel De Sousa Oliveira, Nobel Amorim Costa, Apelado: Maria Dalva De Freitas Sobral Florencio, Advogado: David De Souza E Silva. **Processo:** 0001262-40.2012.815.0561, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Francisca Tomaz Medeiros, Advogado: Roberto Stephenson Andrade Diniz, Jose Laedson Andrade Silva, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0001311-86.2015.815.0881, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Telefonia Apelante: Antonio Junior Dantas Sousa, Advogado: Alberto Da Silva Rodrigues, Jose Adriano Dantas, Apelado: Tim Celular S/A, Advogado: Mauricio Silva Leahy, Humberto Graziano Valverde. **Processo:** 0001319-19.2014.815.0131, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Cajazeiras, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 01 Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, 02 Interessado: Municipio De Cajazeiras, Advogado: Raul Limeira De Sousa Neto. **Processo:** 0001376-76.2010.815.0131, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, Apelado: Henry Witchael Dantas Moreira, Advogado: Jose Batista Neto, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Cajazeiras. **Processo:** 0001411-57.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Base De Calculo Apelante: Crizante Muniz Pereira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Itabaiana, Advogado: Adriano Marcio Da Silva. **Processo:** 0001435-95.2011.815.0271, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Marco Tulio De Farias Sales, Advogado: Moises Duarte Chaves Almeida, Apelado: Banco Bcm S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0001528-80.2013.815.0241, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Alienacao Fiduciaria Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Humberto Luiz Teixeira, Apelado: Ricardo Jorge Freire Sesse, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino. **Processo:** 0001533-78.2012.815.0131, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Maria Do Socorro De Medeiros Sousa, Advogado: Jose Nilton Liberato De Abreu, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Celso David Antunes, Luiz Carlos Monteiro Laurenco. **Processo:** 0001654-40.2009.815.0381, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Luzia Maria Da Conceicao, Advogado: Valter De Melo. **Processo:** 0001657-30.2010.815.0261, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Reexame Necessario -

Salario / Diferenca Salarial Juizo Recorrent: Juizo Da 1a Vara Da Comarca De Pianco, Recorrido: Jose Etes Alves Ferreira Da Nobrega, Advogado: Paulo Cesar De Medeiros, Paloma Palmeira Lemos De Medeiros, Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Eduardo Henrique Videres De Albuquerque. **Processo:** 0001735-21.2013.815.0131, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Adriana Maria Sulpino, Advogado: Alisson De Souza Bandeira Pereira, Valdecy Fernandes Da Silva Neto. **Processo:** 0001761-17.2013.815.0261, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Pianco, Advogado: Ricardo Augusto Ventura Da Silva, Apelado: Maria Carmelita Santos, Advogado: Gilderlandio Alves Pereira. **Processo:** 0001792-84.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Tarifas Apelante: Banco Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Julio Cesar Freire Gomes, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Recorrente: Julio Cesar Freire Gomes, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Recorrido: Banco Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0001858-92.2008.815.0131, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Indenizacao Por Dano Material 01 Apelante: Jocervan Alves De Lima, Advogado: Jose Ferreira Lima Junior, Vital Fernandes Dantas Filho, 02 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: Sada Transportes E Arm Ltda, Advogado: Decio Freire. **Processo:** 0001988-81.2014.815.0031, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Perdas E Danos 01 Apelante: Anacleto Anderson Melo Rodrigues, Advogado: Rafael De Lima Laranjeira, 02 Apelante: Cindel-Construtora E Incorporadora, Independencia Ltda, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002452-93.2012.815.0381, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Iremar Alves De Andrade, Advogado: Adriano Marcio Da Silva. **Processo:** 0002458-44.2015.815.0301, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reexame Necessario - Nomeacao Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Pombal, Recorrido: Claudia Naila Da Costa Ferreira, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior, Interessado: Municipio De Pombal, Advogado: Jordao De Sousa Martins. **Processo:** 0002584-23.2009.815.0231, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Cobranca De Alugueis - Sem Despejo Apelante: Maria Anunciada Rodrigues De Bulhoes, Advogado: Alexandre Campos Ruiz, Apelado: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Jose Marcos O.Dos Santos. **Processo:** 0002591-46.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio De Pianco, Advogado: Ricardo Augusto Ventura Da Silva, Apelado: Geralda Evangelista Cabral Silva, Advogado: Joao Paulo Figueiredo De Almeida. **Processo:** 0002609-90.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Jose Carlos Fernandes Pajeu, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Fabio Anterio. **Processo:** 0002761-83.2015.815.0131, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Tratamento Medico-Hospitalar Apelante: Municipio De Cajazeiras, Representado Por Seu Procurador, Henrique Sergio Alves Da Cunha, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Cajazeiras. **Processo:** 0003149-23.2007.815.0371, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Posse Apelante: Jose De Sousa Cavalcante, Advogado: Muller Sena Torres, Apelado: Carlos Magno Bezerra Cavalcante, Advogado: Theofilo Danilo Pereira Vieira. **Processo:** 0003487-44.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sheila De Souza Sobrinho, Advogado: Elisabete Araujo Porto, 01 Apelado: Lojas Insinuante Ltda, Advogado: Arlinetti Maria Lins, 02 Apelado: Lojas Elektra, Advogado: Marilia Duarte Mariz Timoteo, 03 Apelado: Banco Azteca, Advogado: Marilia Duarte Mariz Timoteo. **Processo:** 0003893-50.2015.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Salario / Diferenca Salarial Apelante: Teodosio Pereira Pinto, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Sylvia Rosado De Sa Nobrega, Recorrente: Municipio De Campina Grande, Advogado: Sylvia Rosado De Sa Nobrega, Recorrido: Teodosio Pereira Pinto, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier. **Processo:** 0004914-95.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Pedro Mauricio B Cavalcante, Advogado: Rodolfo Rodrigues Menezes, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0005101-16.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do Seguro Dpvat, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Adriana Silva De Brito, Advogado: Hallison Gondim De Oliveira Nobrega. **Processo:** 0006277-41.2013.815.0371, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Construtora Gabarito Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Luis Augusto Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Apelado: Municipio De Sousa, Rep. P/S Proc, Ana Paula Pereira Gomes. **Processo:** 0006755-77.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Tc Engenharia Ltda, Advogado: Zelia Maria Gusmao Lee, Apelado: Isabel Cristina Da Silva Lourenco, Advogado: Elenilson Cavalcanti De Franca. **Processo:** 0006761-79.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Liminar Apelante: Tereza Alves Dos Santos, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Geraldez Tomaz Filho. **Processo:** 0007067-42.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Adailton Viana Dos Santos, Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Panamericano S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0007392-13.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Liminar Apelante: Paulo Ricardo Aragao E Outros, Advogado: Amaro Gonzaga Pinto Filho, Advogado: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Ramona Porto Amorim Guedes, Giovanni Bosco Dantas De Medeiros. **Processo:** 0007627-87.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Cobranca Indevida De Ligacoes Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira, Apelado: Maria Isabel Vidal Vasconcelos, Advogado: Cristiane Vidal Queiroz. **Processo:** 0008271-20.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Campina Grande, Advogado: Paulo Porto De Carvalho Jr, Apelado: Joao Batista De Farias, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Recorrente: Joao Batista De Farias, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Recorrido: Municipio De Campina Grande, Advogado: Paulo Porto De Carvalho Jr. **Processo:** 0008491-22.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Aldo Alves Da Silva, Advogado: Isabelle Freire Da Silva, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0009016-15.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Unimed Joao Pessoa Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres, Apelado: Leonardo Lopes Frazao Gomes De Araujo, Advogado: Maria Evaneide De Oliveira Paz. **Processo:** 0009618-40.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Wastir Mariz Pessoa, Advogado: Americo Gomes De Almeida. **Processo:** 0011534-89.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Exoneracao Apelante: Jose Araujo Do Nascimento, Advogado: Olinda Sammara De Lima Aguiar, Apelado: Arthur Lira Araujo, Advogado: Noemia Ivana M.De Figueiredo. **Processo:** 00011584-23.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Fernando Luiz Paz Bezerra, Advogado: Paulo Gois, Apelado: Banco Dibens S/A, Advogado: Roberta Beatriz Do Nascimento, Jose Lidio Alves Dos Santos. **Processo:** 0012983-97.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Eduardo Fragozo Dos Santos, Apelado: Maria De Lourdes Pereira De Franca, Advogado: Miguel Carlos Lopes Filho. **Processo:** 0013932-87.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Carlos Augusto Ramalho Leite Dantas, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida, Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0013991-02.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Remessa Necessaria - Hospitais E Outras Unidades De Saude Apelante: Municipio De Campina Grande, Advogado: Oto De Oliveira Caju, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0014225-23.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Banco Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Jose Alencar De Macedo, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Recorrente: Jose Alencar De Macedo, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer, Recorrido: Banco Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0015135-26.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Antonio Jeronimo Leite, Advogado: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite. **Processo:** 0017127-17.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Silvia Gonelli Visani, Advogado: Ana Patricia Ramalho De Figueiredo, Apelado: Unimed Joao Pessoa Cooperativa De Trabalho, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres, Recorrente: Unimed Joao Pessoa Cooperativa De Trabalho, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres, Recorrido: Silvia Gonelli Visani, Advogado: Ana Patricia Ramalho De Figueiredo. **Processo:** 00017351-18.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Antonio Cardoso De Oliveira, Advogado: Neuvanize Silva De Oliveira, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0018005-92.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Alba Rejane Pereira Bezerra, Advogado: Luciano Pires Lisboa, Apelado: Losango Promocoos De Vendas Ltda, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0019437-98.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Geanrio Joaves Ltda, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior, Deorge Aragao De Almeida, Apelado: Hsbc Bank Brasil



S/A-Banco Múltiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0020530-57.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Celso Lachi, Advogado: Rosangelo Xavier Do Nascimento, Mailton Bezerra De Farias. **Processo:** 0020610-55.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Geraldez Tomaz Filho, Apelado: Amelia Oliveira Ferreira, Luciano Bezerra Ferreira, Advogado: Erika De Fatima Souza Durand. **Processo:** 0020781-12.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Luciano Batista De Lima, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0021120-68.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Aluisio Jose Maria De Sousa, Advogado: Elton De Oliveira Matias Santiago. **Processo:** 0021499-09.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Seguro Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Dayane Da Silva Rodrigues, Advogado: Bruno De Sousa Carvalho. **Processo:** 0021732-45.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Massa Falida Garavelo E Cia, Advogado: Ivo Rodrigues Do Nascimento, Apelado: Garibaldi Marques Dos Prazeres, Advogado: Antonio De Padua P.Melo Jr.. **Processo:** 0022610-33.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Rafael Rodrigues Neves Gomes, Apelado: Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Junior, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 0023826-92.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Ricardo Arcela Costa E Outro, Advogado: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho, Felipe Solano De Lima Melo, Apelado: Diomedes Teixeira De Carvalho, Advogado: Elora Rafaela Fernandes Teixeira. **Processo:** 0024484-47.2010.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Wellington Dantas De Lima, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Capital Motos Bicycletas Pecas E Servicos, Advogado: Raissa Maia De Medeiros. **Processo:** 0024889-84.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Valdisson Elias Santos De Oliveira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0026448-47.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Casamento E Divorcio Apelante: Manuel Pereira Filho, Advogado: Wislense Silva, Apelado: Sarah Cavalcanti Pereira, Advogado: Eduardo Dantas. **Processo:** 0027630-73.2008.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Propriedade Apelante: Dionea Augusto Da Silva, Advogado: Nay Cordeiro E. De Souza, Apelado: Aurilia Bibiano Dos Santos, Advogado: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho. **Processo:** 0029294-22.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Salario Vencido/Retido Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Alessandro Farias Leite, Apelado: Terezinha Costa, Advogado: Rogerio Da Silva Cabral. **Processo:** 0029592-58.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Priscila Da Silva, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Romeica Teixeira Gonçalves, Apelado: Banco Bv Financeira S/A Credito, Financiamento, E Investimento, Advogado: Sergio Schulze. **Processo:** 0029646-24.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Valdemir Luiz De Meireles, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apelado: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0029836-84.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Jose Nunes De Oliveira Sobrinho, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Roberta Beatriz Do Nascimento, Jose Lidio Alves Dos Santos. **Processo:** 0031399-16.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Seguro Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Marcilio Felicio Gouveia Roballo, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes, Libni Diego Pereira De Sousa. **Processo:** 0032309-43.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Marcelo Brito Da Silva, Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes. **Processo:** 0035612-36.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Especies De Titulos De Credito Apelante: Milton Tavares De Melo Junior, Advogado: Pericles Filgueiras De Athayde Filho, Advogado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Tamara F.De Holanda Cavalcanti. **Processo:** 0037460-92.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Igreja Universal Do Reino De Deus, Advogado: Carlos Roberto De Queiroz Junior, Advogado: Fausto Henrique Almeida De Oliveira, Advogado: Carlisson Djanylo Da Fonseca Figueiredo. **Processo:** 0038990-29.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Seguro Apelante: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Jonas Freire Cordeiro, Advogado: Maria Oletriz De Lima Filgueira. **Processo:** 0040706-33.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Inacio Jose Ribeiro Montenegro, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0041010-32.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Ana Rosa Pennafort Barbosa De Oliveira, Advogado: Edesus Barbosa Galdino, Apelado: Banco Rci Brasil, Advogado: Fernando Abagge Benghi. **Processo:** 0041518-36.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira, Apelado: Ivan Da Silva Limeira, Advogado: Rodrigo Magno Nunes Moraes. **Processo:** 0042674-59.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Liminar Apelante: Josiane Uchoa Santos Martins De Araujo, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Bv Financeira S/A Credito, Financiamento E, Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0050272-35.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Olivia Maia Souto, Advogado: Paulo Guedes Pereira, Clovis Souto Guimaraes Jr, Apelado: Tulipa Viagens E Turismo Ltda, Defensor: Maria Eliane Alexandre Albuquerque. **Processo:** 0051107-52.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Dacao Em Pagamento Apelante: Flavio Roberto Nunes, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida, Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Itau Veiculos S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0051803-54.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria De Lourdes Batista, Advogado: Walmirio Jose De Sousa, Lucas Freire De Almeida, Apelado: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0051854-65.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira, Apelado: Maria Das Gracias Barbosa De Oliveira, Advogado: Vamberto De Souza Costa Filho. **Processo:** 0052284-17.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Wellington Fernandes De Oliveira, Advogado: Renata Alves De Sousa, Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Pan S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0054450-22.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Seguro Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Karla Jeane Costa Da Silva, Advogado: Lilian Maria Duarte Souto. **Processo:** 0055075-56.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Carlos Breno Rodrigues Brasileiro, Advogado: Andre Castelo Branco Pereira Da Silva, Marcus Zanon Ventura Queiroga, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0058324-83.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Aymore Credito Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Jose Lindemberg Bezerra Alves, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves. **Processo:** 0062737-71.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Jose Ricardo Da Costa Macedo, Advogado: Renata Alves De Sousa, Luciana Ribeiro Fernandes, Apelado: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Ana Carolina Remigio De Oliveira. **Processo:** 0066200-89.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Andre Leonardo Monteiro De Barros, Advogado: Vamberto De Souza Costa Filho. **Processo:** 0066360-46.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Banco Aymore Credito, Financiamento E, Investimentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Carlos Barbosa De Sousa, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros Vasconcelos, Kehilton Cristiano Gondim De Carvalho. **Processo:** 0068426-96.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Seguro Apelante: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Douglas Augusto Da Silva Costa, Advogado: Izaura Falcao De Carvalho E Moraes. **Processo:** 0068744-79.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Banif Banco Internacional Do, Funchal (Brasil) S/A, Advogado: Lucio Flavio De Souza Romero, Apelado: Jose Wellington Da Silva, Advogado: Pollyana Karla Teixeira Almeida. **Processo:** 0069033-80.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bv Financeira S/A-Credito,, Financiamento E Investimentos, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Jose Pereira Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa. **Processo:** 0071172-34.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Francisco Silvino, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros Vasconcelos, Kehilton Cristiano Gondim De Carvalho. **Processo:** 0079104-44.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes Pereira Junior, Apelado: Alecsandro Tavares Da Costa, Advogado: Ana Driely Coutinho Dias, Rayanna Mota De Menezes. **Processo:** 0081594-33.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco

Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Daniel Rodrigo Barreto Nogueira, Advogado: Libni Diego Pereira De Sousa, Marcilio Ferreira De Moraes. **Processo:** 0095207-29.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Eduardo Tavares Costa, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Gmac S/A, Advogado: Adahilton De Oliveira Pinho. **Processo:** 0121201-59.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Locacao De Imovel Apelante: Disconstrução Distribuidora De Material, De Construção Ltda, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Apelado: Cia De Desenvolvimento Da Paraiba Cinep, Advogado: Jeofton Costa Melo. **Processo:** 0124250-11.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Banco Original S/A, Advogado: Paulo Roberto Vigna, 02 Apelante: Bem Promotoria De Vendas E Serviços S/A, Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes, Apelado: Irisnaeide Fernandes Batista, Advogado: Daniel Fonseca De Souza Leite. **Processo:** 0125664-44.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Nobre Seguradora Do Brasil S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Andre Lucas Da Silva, Advogado: Lidiani Martins Nunes. **Processo:** 0126956-64.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Pedro Cosme Dos Santos, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Bradescard S/A, Advogado: Francisco Adailson C. De Sousa.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 742; Achilles Costa Rocha 023080 - Pb • 834; Adahylton Sergio Da Silva Dutra 020694 - Pb • 562; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 750 • Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 307, 339; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 653; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 670; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 237; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 565; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 672, 674, 682, 685; Adolpho Emanuel Ismael Antunes 018763 - Pb • 822; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 2; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 363; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 820; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 519; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 770, 772, 773; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 704; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 187; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 232; Agamenilde Dias Arruda V Dantas 005317 - Pb • 43; Agamenon Da Silva Luna Junior 021561 - Pb • 309; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 480; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 632, 641; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 231; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 359; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 681, 684; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 201; Alberto Ivan Zakidalski 285218 - Sp • 832; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 5, 567; Aldaris Junior 010581 - Pb • 349; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 536; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 43; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 250, 781; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 21, 208, 748; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 747; Alessandra Xavier Barbosa De Carval 020560 - Pb • 207; Alessandro Alcantara Couceiro 177274 - Sp • 706; Alex Guilherme Santos Martins 017375 - Pb • 143; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 88; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 350; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 335; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 75; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 48; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 443; Alexandre Auguato Forciniti Valera 140741 - A • 37; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 542; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 55, 93; Alexandre De Almeida 056124 - Pr • 93; Alexandre De Almeida 341167 - Sp • 55; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 160, 166, 167; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 599; Alexandre Luiz Machado 014800 - Pe • 832; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 609; Alexandre Pasquali Parise 112409 - Sp • 230; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 228, 245; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 232; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 703; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 597, 805; Alinne Batista De Freitas 019997 - Pb • 357; Alinne Portella Nobrega 019921 - Pb • 589; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 491, 507; Alisson Beserra Fragozo 014269 - Pb • 293; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 683; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 369, 703; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 122; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 295, 299, 332; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 466, 471; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 54, 230, 373, 381, 616 • Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 636, 638; Ana Alina Moura Dantas 011620 - Pb • 560; Ana Apula Ferreira De Sousa 021993 - Pb • 568; Ana Carolina Macena Maciel 016875 - Pb • 117; Ana Carolina Remigio De Oliveira 086844 - Mg • 505; Ana Carolina Sarmiento Gadelha 015152 - Pb • 808; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721 - Pb • 802; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 150; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 165; Ana Flavia Alves Matias 021451 - Pb • 763; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 287, 705; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 364, 384, 449, 784; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 739; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 481; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 588; Ana Priscila Furst 047733 - Pr • 806; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 109; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 339; Anderson Souto Maciel Da Costa 018613 - Pb • 467; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 37; Andre Erlei De Campos 251770 - Sp • 649; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 1, 22, 115, 151; Andre Vivicios X Guedes Soares 021383 - Pb • 771; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 651; Andrea Freire Tynan 010699 - Ba • 652; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 165; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 767; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 248; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 421; Andressa Rego Galvao 011179 - Rn • 352; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 67; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 267; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 632, 641; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 536; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 163; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 7, 147, 150, 228; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 331; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 704; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 677, 679; Antonio Cleto Gomes 005864 - Ce • 591; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 30, 72; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 20; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 273, 274, 283; Antonio De Padua Pereira Leite 007405 - Pb • 469; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 38, 80, 730; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 80, 105, 107, 126; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - Pb • 754; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 162; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 362; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 255, 279; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 358, 359, 361, 426, 447; Antonio Marcos Honorio De Oliveira 018316 - Pb • 593; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 540; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 77; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 244; Antonio Olimpio Maia De Vasconcelos 000303 - A • 64; Antonio Olimpio Maia De Vasconcelos 008847 - Pb • 64; Antonio Pedro De Melo Netto 018544 - Pb • 263; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 538, 565; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 192; Antonio William Fernandes Junior 017335 - Pb • 203; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 291; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 755; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb • 606 • Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 64; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 675; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 737, 738; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 46; Artur Barachisio Lisboa 000554 - Se • 669; Artur Ricardo Roque Celestino De So 007476 - Rn • 366; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 688; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 375; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 122, 136; Aurora De Barros Souza 011674 - Pb • 229; Barbara Guimaraes Padilha Vilar 016349 - Pb • 64; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 69; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 376; Bianca Cristina De Sa Moreira 020455 - Pb • 842, 843; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 626; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 459, 460, 462, 464, 468; Breno Honorato Nascimento 017246 - Pb • 46; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 320; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 297; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 314, 508, 514, 515; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 124; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 630, 813; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 309; Bruno De Almeida Maia 018921 - Ba • 3; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 668; Bruno Farias 013352 - Pb • 428; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 57; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 159; Bruno Lira Carvalho 020725 - Pb • 311; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 365; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1, 363, 629, 632, 765; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 98; Bruno Ventura Pires 020346 - Pb • 167, 168; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 151, 701; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 146; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 296; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 209; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 24, 36, 343; Carlos Alberto Alves Peixoto 033844 - Pr • 44; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 526, 527, 531, 532, 533; Carlos Alberto Pinto 023509 - Pe • 89; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 349, 516; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 26; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 564; Carlos Barbosa De Carvalho 007828 - Pb • 207; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 695, 756; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 45; Carlos Itamar Souto Vasconcelos 018456 - Pb • 652; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 536; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 78; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 152; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 517; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050 - Pb • 52; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 245; Celso David Antunes 001141 - A • 42; Celso David Antunes 001141 - Ba • 216, 736; Celso David Antunes 004865 - A • 86; Celso Marcon 010990 - A • 32, 411; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 645; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 146, 504; Cibeles Pinto De Figueiredo Moura 012302 - Pb • 46; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 453, 454; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 278 • Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 146; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 38; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 819; Claudio De Azevedo Monteiro 000129 - B • 50; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 516; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 410; Claudionor Vital Pereira 007635 - Pb • 294; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 201; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 44, 369; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb • 524; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 744; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 435; Cleiton Gomes De Lima 018184 - Pb • 202; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 137; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 612; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 615; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 102;



Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 14, 110, 225, 427; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 32; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 620; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 243; Dal Bosco 001405 - Rs • 416; Dalliana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 16; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 137; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 360, 552, 587, 592, 637, 693, 694, 696, 836; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 1; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 423; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 360, 647; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 52; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 45; Daniela Paiva Oliveira 015612 - Pb • 268; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 84, 110, 588, 741, 743; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 432, 436; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 013618 - Sp • 551; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 483; David Sombra Peixoto 016477 - A • 745; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 510, 804; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 124; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 559; Demetrius Almeida Leao 010824 - Pb • 268; Denis Maia Silvino 022506 - Pb • 833; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 24; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 798; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 218; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 28; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 10; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 213; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 769; Diego Diniz Nunes 021410 - Pb • 327; Diego Gomes Do Rego 021641 - Pb • 401; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 649, 651, 653, 655, 661; Diego Wallace Da Silva Nascimento 017071 - Pb • 13; Dijaniellyeson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 655; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 799, 811; Dirceu Marques Galvao Filho 004319 - Pb • 143; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 24; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 221; Edemar De Barros Lima Junior 135706 - RJ • 56; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 44; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 453, 454; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 385; Ediane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 605; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947 - Pb • 324; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 561; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 371, 547; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 112, 114; Eduardo Chalfin 022177 - A • 36, 537; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 496, 729, 731, 734; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 213; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 705; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 72; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 301; Eginaldes De Andrade Filho 010506 - Pb • 351; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 6, 34, 598; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 88; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 129, 378, 603; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 88, 121, 616, 622, 665; Ellen Thamiris Pimenta 020928 - Pb • 506; Elmano De Araujo Martins 022474 - Pb • 194; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 827; Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 296; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiros 008667 - Pb • 247; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 206; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 493, 497, 730; Emmanuel Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 142, 172; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 35; Enedina Mayara Franca Alves 018816 - Pb • 570; Enio Maia 014098 - Pb • 402; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 158; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 451; Enriquimar Dutra Da Silva 002605 - Pb • 320; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 517; Erick De Amorim Correia Gomes 018096 - Pb • 74; Erick Macedo 010033 - Pb • 380; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 518, 521; Eronides Mendes Leite 001933 - Pb • 584; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 611; Eurijane Augusto Ferreira 020281 - A • 99; Evaldo Maciel Da Silva 006443 - Pb • 406; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 617, 618; Evanes Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 132; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 340; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 9; Evelynne Xavier De Andrade 019157 - Pb • 312, 476; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 192; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 656, 662, 663; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 41; Fabiana Natalia Da Costa Araujo Gom 018386 - Pb • 426, 447; Fabiano Galvao Xexeu Da Silva 003470 - E • 106; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 272; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 703; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 380, 517; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 402, 740; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 109; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 93; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 465; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 332; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 334; Fabio Jose Lins Silva 008085 - Pb • 668; Fabio Rivelli 297608 - Sp • 706; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 204; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 548; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 816; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 27; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 18; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 615; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 604; Felipe Navega Medeiros 217017 - Sp • 123; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 1, 22, 115; Felipe Sinodino Costa De Oliveira 013378 - Rn • 186; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 473; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 481; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb • 312, 362, 508; Fernanda Leite Pires 017894 - Pb • 652; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 444, 445; Fernando Lucas Sousa Costa 024446 - Ce • 457; Fernando Luiz Pereira 011432 - A • 594; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 413, 452, 749; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 70, 222; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 76, 127; Flauberty Almeida Lima Espinola 023127 - Pb • 384; Flavio Cavalcanti Costa 019753 - Pb • 564; Flavio Renato De Sousa Times 004547 - Rn • 75; Flavio Roberto De Lima De Farias Ju 019484 - Pb • 640; Flavisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 691; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 3; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 9; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 131; Francisco De Assis Coelho Junior 021863 - Pb • 787; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 823; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 633; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 680; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 461; Francisco Helio Ribeiro Maia 009112 - Pb • 807; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 234; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 529; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 252, 261, 297, 711, 712; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 691; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 232, 334; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 762, 844; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 274, 690; Francisco Wandeson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 728; Frida Gandselman Azoubel 021392 - Pe • 28; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 177; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 433, 434, 504; Geneci Alves De Queiroz 015972 - Pe • 689; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 102; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 603; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 3, 71; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 16; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 383; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 608; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 761; Gesner Xavier Capistrano Lins 021396 - Pe • 89; Geymes Breno De Melo Veiga 020310 - Pb • 285; Giacomo Porto Neto 016040 - Pb • 360, 647; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 14; Gilberto Cesar Coelho 003105 - Pb • 778; Gilberto Fernandes 027722 - Ce • 457; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 307, 337, 338, 339; Gilderladio Alves Pereira 018436 - Pb • 644; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 500, 501, 502, 727, 736; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 765; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 831, 838; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 137; Giordano Fialho Fontes 019416 - Pb • 691; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 204; Giovana Deininger De Oliveira 018385 - Pb • 182; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 585; Gismar Manoel Mendes 101241 - Sp • 681; Gitana Soares De Mello E Silva Pare 016443 - Pb • 16; Giullyana Flavia De Amorim 013529 - Pb • 35; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 277, 300, 301; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 69; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 88; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 144, 145; Glebson Jarley Lima De Oliveira 019499 - Pb • 549; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 748; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 396; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 390; Gustavo Adolfo Baby Gomes 047178 - A • 137; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 7, 128, 416; Gustavo Denis Paiva Whitehurst 020016 - Pb • 646; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 042486 - Pb • 200; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 223; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 85; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 125; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 158; Gustavo Monteiro Alves Silva 024029 - Pb • 328; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 549, 560, 628; Gustavo Pasquali Parise 129128 - Mg • 792; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 230, 792; Gustavo Rabay Guerra 016080 - B • 210; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 81, 114; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Rn • 112; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 795; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 535; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 559, 607; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 811; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 6; Helio Lira De Lucena Junior 018857 - Pb • 785; Helvecio Veras Da Silva 019298 - Pb • 621; Henrique Buriel Weber 018756 - A • 777; Henrique Dougllas Juca Pereira 013616 - Pb • 286; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 88, 121, 129, 378, 665; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 6, 34, 598, 603, 616, 622; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 314, 514, 515; Henrique Valenca De Albuquerque 024903 - Pe • 369; Heriberto Pedrosa Ramos Junior 021941 - Pb • 476; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 59, 102, 103, 117; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 714, 715, 719; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 52; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 3, 34, 195, 196, 211; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 622; Hugo Da Silva Farias 013752 - Pb • 790; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 1; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 424; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 708; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 708; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 511; Humberto Malheiros Gouveia 011545 - Pb • 90; Iago Bernardo Felizola Carrazoni 020705 - Pb • 787; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 178, 179; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 10; Iara Oliveira Silva 020613 - Pb • 318; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 525; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 377, 379; Igor Coelho Costa Cruz 011503 - E • 292; Igor Lopes Carvalho 025434 - Df • 418; Ilo Istenio Tavares Ramalho 019227 - Pb • 469, 470; Inacio Bruno Sarmento 021472 - Pb • 732; Inacio Pedrosa Neto 014028 - Pb • 193; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 98; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 846; Ingrid De Lima Bezerra 013536 - Pb • 169; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 1, 26, 113, 140, 197; Inocencio Silva J Leite 014091 - Pb • 20; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 357; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - B • 474; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 666; Isabel Angelica Sousa Da Silva 020968 - Pb • 171; Isabela Medeiros Novaes 001538 - Pe • 621; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 98; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 23; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 486, 610; Isadora Dantas Montenegro 019824 - Pb • 348; Isael Bernardo De Oliveira 006814 - Ce • 68; Italo Queiroz De Mello Padilha 021281 - Pb • 566; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 73, 193; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 38; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 344; Jader Ribeiro Silva 003894 - Pb • 438; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 458; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 767; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 294; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 119, 419; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pr • 149; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 112; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 714, 715, 717; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 382; Jaqueline Maria De P Tavares Farias 005219 - Pb • 400; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 457, 478, 541, 545, 558, 671, 673, 676; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 759; Jardel De

Freitas Soares 010646 - Pb • 701, 702; Jassiaira Sandra Ribeiro De Moraes 010326 - E • 51; Jefferson Almeida De Souto 018465 - Pb • 719; Jessica De Lima Bezerra 013025 - Pb • 169; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 647, 648; Jollyson Guedes Resende 016427 - Pb • 751; Joana Conceicao Neres Dos Santos 031148 - Pe • 597; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 777; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 67, 81, 109, 118, 541, 839, 840; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 635; Joao Bernardo Goes 021646 - Ba • 3; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 450; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 358; Joao Cardoso Machado 019368 - Rs • 371; Joao Franco Da Costa Netto 014030 - Pb • 604; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 203; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 764; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 237, 276; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 797, 818; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 745; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 517; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 809; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B • 286; Joao Pedro Ribeiro Neto 032720 - Pe • 623; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 736; Jocelino Francisco Duarte 005925 - Pb • 760; Jocelio Alves Leite 012806 - Pb • 639; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 747; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 571, 578, 580, 581, 584; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 512; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 301; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 308; Jonas Carvalho De Lacerda Lima 020020 - Pb • 343; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 587, 835; Jorge Luiz Araujo Galvao 001013 - Rn • 448; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 578, 579; Jorio Machado Dantas 018795 - Pb • 474, 666; Jose Airtton G Abrantes 009898 - Pb • 760, 763; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 363, 516; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 650, 657, 659; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 425; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 203; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 821; Jose Alves Neto 019366 - Pb • 119; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 79, 226, 553, 778; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 815; Jose Augusto Rocha Marques 001281 - Pb • 122; Jose Aureliano De Farias Irmao 014691 - Pb • 604; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 469; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 789, 793, 796; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 353, 780, 782; Jose Chaves Coriolano 002562 - Pb • 774, 775; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 386; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 758; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 305; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 388; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 722; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 439; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 489, 735; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 239; Jose Eduardo Nogueira Junior 014352 - Pb • 663; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 354, 724, 738; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 256; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 69; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 709; Jose Ferreira Lima Junior 009570 - Pb • 523; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 631, 754; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 570; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 583, 687; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 479, 684; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 528, 530, 642; Jose Llesse Silva 010915 - Pb • 353; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 347; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 469; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 58, 60, 372, 420; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 313; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 75, 155, 234; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 101; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 576; Jose Nilson Farias Sousa Junior 014747 - Ce • 68; Jose Odecio Medeiros Dos Santos 018033 - Pb • 343; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 762; Jose Renan Marques De Amorim 021427 - Pb • 828; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 428; Jose Romero De Souza Rangel 025345 - Go • 191; Jose Severino Barbosa Junior 018471 - Pb • 394; Jose Urbano Da Costa Carvalho 001183 - Pe • 598, 616; Jose Vicente Da Silva 004518 - Pb • 82; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 728; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 457; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 402; Josefa Irismar Alexandre Cruz 009122 - Pb • 808; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 429, 498; Josemar Laureano Pereira 132101 - RJ • 91, 96; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 174; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 469; Jovino Machado Da Nobrega Neto 010727 - Pb • 162; Julia Carlos Saraiva Nogueira 017016 - Ce • 612; Juliane Sousa Regis 019476 - Pb • 159; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 358; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 630; Julio Cesar Ribeiro Maia 006584 - Ce • 99; Julio Cesar Ribeiro Maia 018596 - A • 99; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 124; Kalandra Alves Franchi 017862 - A • 511; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 124; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 664; Karine Ramos Victor 021002 - Pb • 309; Karla Capela Moraes 021567 - Pe • 284; Karla Estefanny De Lacerda Almeida 019880 - Pb • 800; Karla Maria Martins Pimentel Regis 021726 - Pb • 476; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 495; Keila Suely Melo Guedes Rodrigues 005583 - B • 391; Kele Cristina Martins De Mendonca 065581 - Mg • 149; Kelson Sergio Terrozo De Souza 019857 - Pb • 482; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 768; Kerginaldo Candido Pereira 009980 - Pb • 135; Kilma Da Luz Vasconcelos Carvalho 014915 - Pb • 188; Klebea Verbea Palitot C Batista 008579 - Pb • 101; Kleber Cesar Rodrigues Guedes 015506 - Pe • 619; Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb • 514; Larissa Rafaela Da Silva Cocentino 011804 - Rn • 106; Laura Berquo 011151 - Pb • 709; Lauro Borges De Lima Neto 007567 - Pb • 370; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376 - Pb • 517; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 59, 103, 117; Leila Lidiane Brasileiro De Oliveir 014266 - Pb • 264; Lenisa Monteiro Dantas 096023 - RJ • 65; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 392, 404; Leonardo Almeida Rego Barros 026863 - Pe • 30; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - RJ • 414, 763; Leonardo De Lima E Silva 004282 - Rn • 815; Leonardo Nascimento Gonçalves Drumo 000768 - A • 236; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 78; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 546; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 402; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 826; Leoni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 108, 140, 147; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 11, 120, 148; Ligia Germana Cunha Claudino 021879 - Pb • 103; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 105, 113, 116; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 810, 812; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 556; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 627, 629; Livia Caroline Pereira 292617 - Sp • 26; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 159; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 348; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 236; Luana Braga 027958 - Ce • 457; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 94; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 733; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 340; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 9; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 397; Luciana Meira Lins Miranda 021040 - Pb • 750; Luciana Santos Da Costa Lacerda 017110 - Pb • 550; Luciano Alvino Da Costa 011989 - Pb • 17; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 318; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 545, 553; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 499; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 40, 251; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 216, 736; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 86; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 70, 222; Luis Fernando Beneditos Ceriani 011988 - Pb • 660; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 348; Luis Ferreira De Moraes Filho 021379 - A • 686; Luis Paulo Germanos 154056 - Sp • 26; Luisa Nascimento Correia Lima 013741 - Pb • 28; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 152; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 1, 115; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 282, 490, 494; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 158; Luiz Carlos Fontoura Silva Junior 009526 - Pb • 19; Luiz Claudio Da Silva Leite 014728 - Pb • 399; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 543, 546; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 29, 791; Luiz Fernando De Oliveira Menezes 009465 - Pb • 523; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 248; Luiz Philippe Pinto De Souza 010873 - E • 287; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 018627 - Pb • 281; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 152; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 697, 698, 699, 700; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 326; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 300; Manolyr Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 424; Manuella Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 63; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 207; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 634; Marayza Alves Medeiros 019254 - Pb • 503; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 341; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 488; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 80; Marcelo Capistrano De M Monte Filho 007227 - A • 740; Marcelo Wanderley Alves 022528 - Pb • 545; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 33, 117, 127; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 29, 791; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 108, 140, 414; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 714, 715, 717, 718, 719, 720, 723; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 33, 133, 134, 146; Marcio Perez De Rezende 077460 - Sp • 706; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 147; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 327; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 23; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 778; Marconio Cavalcante Brandao Filho 018444 - Pb • 305; Marcos Antonio Camello 007488 - Pb • 185, 508; Marcos Antonio Ferreira Dias Novo 004473 - Pb • 772; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 173, 269, 371, 547, 572, 573, 574, 575, 596, 601, 691, 788, 840; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 83, 90, 624; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 205; Marcos Antonio Viana De Oliveira Ju 014975 - Pb • 402; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 240; Marcos Geriz De Oliveira 006814 - Pb • 820; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 152; Marcus Porto 002359 - Pb • 303, 304; Marcus Zanon Ventura Queiroga 019384 - Pb • 37; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb • 288; Maria Auxiliadora Cabral 008141 - Pb • 557; Maria Auxiliadora De Jesus 004720 - Pb • 322; Maria Christima F. De Moraes 013218 - Pb • 158; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 539; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738 - Pb • 61; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb • 364; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 330; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 170; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 672, 674; Maria Do Socorro Barbosa Duarte Gal 004114 - Pb • 841; Maria Do Socorro Raia 006805 - Pb • 319; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 315; Maria Eduarda Pereira Do Nascimento 022435 - Pb • 321; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 815; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 368; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 794; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 608; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 805; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 412, 597, 832; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 658; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 258; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 107, 118; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 678, 680, 683; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 254, 259, 262; Mariana Gonçalves De Medeiros Marce 021100 - Pb • 189; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 198; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 126; Marília Silva Rangel Meira 013401 - Pb • 191; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 41, 97; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 614; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 26; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 151; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 280; Mario Teixeira Tabosa 018880 - Pb • 368; Mario Vicente Da Silva Filho 019647 - Pb • 112, 114; Marllon Laffit Torres Feitosa Passoa 044485 - Pe • 323; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 105, 113, 116; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 226, 253; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 430; Mauricio Brito Passos Silva 020770 - Ba



• 317; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 475; Michel Pinto De Lacerda Santana 015526 - Pb • 756; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583; Milanny Pereira Gomes Cabral Lima 015677 - Pb • 28; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 148; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 235; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 801; Moises Batista De Souza 011433 - Pb • 594; Moises Batista De Souza 149225 - A • 413, 452, 749, 776; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 665; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 613; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 100; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 295, 299; Monica Patricia Marsicano De Brito 019290 - Pb • 716; Nadia Karina De Moura Maciel 010630 - Pb • 299, 332; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 824; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 358; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 547; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb • 376; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 721; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveira 021275 - Pb • 339; Nayana Santana De Freitas 019659 - Pb • 89; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 513; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 625; Nelson Williams Fratoni Rodrigues 128341 - Pb • 153; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 111, 398; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 147; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 347, 788; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 17; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 654; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 349; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 829, 830; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 47; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 516; Odiovio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 779; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 473; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 271, 288; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 190; Osman Xavier Ferreira Junior 018672 - Pb • 591; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 310; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 158; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 817; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 316; Pablo Wagner Maciel Cunha 018885 - Pb • 220; Pasquali Parise E Gasparini Junior 004752 - Sp • 792; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 214, 236, 270, 710; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 8, 15, 603, 665, 774; Patricia Freyer 062325 - Rs • 416; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 151; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 645; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 306, 336, 709; Paulo Douglas Alexandrino Knupp 173568 - RJ • 56; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 705; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 44, 806; Paulo Goncalves De Arruda 016162 - B • 29; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 342, 545, 676, 685; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 485; Paulo Renato Guedes Bezerra 006784 - Rn • 441, 442; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 705; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 3; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 289, 667; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 356; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 162; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 586; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 227; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 344, 345; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 018220 - Pb • 36; Pierry Pablo Leal Barbosa 035830 - Pe • 845; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - A • 427; Plinio Nunes Souza 013228 - Pb • 726; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 430; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 104, 144, 145; Rafael Felipe De Carvalho Dias 023611 - Pb • 519; Rafael Good God Chelotti 139387 - Mg • 505; Rafael Rodrigues Neves Gomes 015686 - Pb • 548; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 95, 194, 659; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 92, 95; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 774; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 37; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 499; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 555; Rainier Dantas Grassi De Albuquerque 022782 - Pb • 367; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb • 526, 527, 531; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 12, 128; Ranieri Magalhaes Avila De Araujo 019481 - Pb • 370; Ranieri Magalhaes Avila De Araujo 019841 - Pb • 119; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 139; Raphael Sarmento Fernandes 017319 - Pb • 563; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 238; Rayssa Costa De Arruda Lacerda 017965 - Pb • 271; Rayssa Lanna Franco Da Silva 015361 - Pb • 292; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071 - Pb • 746; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 164; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 358, 361; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 407; Renata Alves De Sousa 018882 - Pb • 213; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 814; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 403; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 296; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 233; Renato Braga Tavares 020539 - Pb • 126; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 260; Renildo Feitosa Gomes 011169 - Pb • 344; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 763; Renovato Ferreira Sousa Junior 019072 - B • 127; Rhalds Da Silva Venceslau 020064 - Pb • 817; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 16; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 13; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 617, 618; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 67; Ricardo Madrugra Coelho Novais 016730 - Pb • 437; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 199, 374; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 358, 359, 361; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 402; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 477; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 16; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 831, 833; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 625; Roberto Correia Do Monte 001387 - Pb • 275; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 284; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 4, 156; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 325; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 271, 288; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 241; Rodolfo Lima De Araujo E Lima 019871 - Pb • 212; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 766; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 390; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 423; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 786; Rodrigo Guilherme De Medeiros Costa 020537 - Pb • 647; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 18, 19, 25, 31, 97; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 143; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 669; Rodrigo Ramos Victor 019895 - Pb • 309; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 76; Rommel Cirne Eloy 017672 - Pb • 217; Rommel Marques Moura 022107 - Pb • 649; Romualdo Braga Rolim Neto 015546 - Pb • 138; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 520; Romulo Pinto De Lacerda Santana 018584 - Pb • 692; Ronaldo Goncalves Daniel 022856 - Pb • 729, 734; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 121; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 333, 713, 718; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 123; Rosely Cristina Marques Cruz 178930 - Sp • 655; Rosemary Ciperiano Da Silva 108956 - Mg • 149; Rostand Inacio Dos Santos 001825 - A • 140; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - Pb • 497; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 757; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 108, 113, 114, 120, 148, 197, 497, 633; Rousseaux De Araujo Rocha 009177 - Rn • 362; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 779; Sabino Saraiva Sobrinho 001154 - Pb • 487; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 9; Samuel Marques 020111 - Pe • 492; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 116, 371, 492, 595; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 725, 766; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020873 - A • 492; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 768; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 275; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 215; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 492, 507; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 803; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 716; Sergio Alberto Ribeiro Bacelar 016438 - Pb • 143; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 409; Sergio Mirisola Soda 257750 - Sp • 298; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 66, 154, 155, 522; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 577; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 631; Sergio Schulze 019473 - A • 84, 87; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 329, 405, 455, 456; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 79, 226, 553, 778; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 727; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - A • 292; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 463, 524; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 837; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 569; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 391, 393, 394, 395; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 755, 757; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 39; Silvia Karla Sales De Araujo 014631 - Pb • 746; Simao Pedro Do O Porfirio 017208 - Pb • 289, 290; Simao Pedro Siqueira Duarte 022253 - Pb • 519; Solange Cristina G. De S. Santos 009293 - Pb • 440; Souza E Lambert Advogados Associado 002058 - Pe • 735, 736; Souza E Lambert Advogados Associado 013298 - Ma • 500, 501, 727, 735, 736; Souza Lambert Advogados Associados 020864 - Pa • 500, 501, 727, 735; Stanley Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb • 643; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 126; Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 5; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 783; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 820; Suenya De Sousa Almeida 012184 - Pb • 380; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 707; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 478, 590, 602, 683, 767; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566 - Pb • 593; Tacyanne Amelia Oliveira De Araujo. 016140 - Pb • 71; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 68; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 26; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 219; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 408, 600; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 588; Terlucio De Queiroz Silva 009963 - Pb • 257; Thatyana Menguia De Lima Costa 008685 - Rn • 554; Thelio Farias 009162 - Pb • 218, 266; Thereza Shimena Santos Torres 011782 - Pb • 826; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 343; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 46; Thiago De Figueiredo Marques Neves 017303 - Pb • 392; Thiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 354; Thiago Jonathan De Lima Filgueira 019675 - Pb • 107, 118; Thiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 69; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 265; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 18; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 160, 161, 166, 167, 168; Valdimir Campos Martins 004282 - Pb • 115; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 509, 516; Valner Wataro Barros 068458 - B • 706; Valter De Melo 007994 - Pb • 431; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 695, 752, 753; Vamberto Gomes De Sousa 006816 - Pb • 246; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 534; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 51; Venancio Fonseca De Medeiros Neto 013872 - Pb • 69; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 316; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 141, 446; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 557, 832, 836; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 70, 776; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - A • 96; Vinicius Barros De Vasconcelos 032570 - Pe • 96; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 224; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 555; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 49; Vladislav Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 249; Wagner Nascimento Vidal 022391 - Pb • 570; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 593; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 469; Walter Carvalho Almeida 008280 - Pb • 472; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 419; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222 - Pb • 235; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 417; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 725; Washington Vitorino Da Silva Santos 023561 - Pb • 387; Werton Moraes Lima 013108 - Pb • 482, 484; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 355; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 106; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 85, 421, 422; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 11, 62, 66, 90, 104, 111, 130, 144, 145, 151, 238, 242, 302, 351, 373, 389, 401, 415, 627, 705, 758, 822; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 346, 398, 728, 729, 731, 732, 825; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 87; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 410; Yuri Ramon De Araujo 022353 - Pb • 315; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 790, 791; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 121



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 067/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0004869-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA DE MEDEIROS ANTAS **ADVOGADO: 015183PB DANIEL BRITO FALCAO.** REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 001151A HUGO FILARDI PEREIRA , 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00002** Processo: 0006897-13.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 006877PB ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: IRACEMA BRANDAO DE ARAUJO Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00003** Processo: 0006959-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEBSON FERNANDO CARNEIRO LINS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CONSTRUTORA TENDA S/A **ADVOGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA , 021646BA JOAO BERNARDO GOES.** REU: FIT 07 APE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **ADVOGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA , 021646BA JOAO BERNARDO GOES.** REU: TEIXEIRA DE CARVALHO IMOVEIS **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO , 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
- 00004** Processo: 0007331-02.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: ILZA MARIA SOUZA DE CASTRO **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00005** Processo: 0009254-63.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 018120PB STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-seDiante da frustração da diligência, intime-se a parte para se manifestar a respeito e requerer o que de direito, no prazo de 5 dias.
- 00006** Processo: 0009267-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANTONIA DA SILVA PIMENTEL **ADVOGADO: 295012A HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853PB EIMAR DE PAIVAMACEDO , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao
- 00007** Processo: 00101072-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REAL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 012832A GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte ré para o pagamento espontâneo do débito, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00008** Processo: 0012351-03.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAudiência redesignada para o dia 27/07/2017, às 14h40. Intime-se.
- 00009** Processo: 0018789-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA **ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES , 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI , 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** AUTOR: RADIO FM CORREIA DE JOAO PESSOA LTDA **ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: NORCLINICAS INTERMEDICAS **ADVOGADO: 011507PB EVELINE BEZERRA PAIVA , 020770BA MAURICIO BRITO PASSOS SILVA.** Despacho: Intime-sePerícia designada para o dia 01/08/2017. Intimem-se as partes. Contatado perito: julio.serpa@hotmail.com.
- 00010** Processo: 0019019-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 014067PB IARA FERREIRA RAMOS , 014545PB DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00011** Processo: 0026007-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBIRATAN MARIANO DE SANTANA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selndefiro o requerimento de inclusão de partes no polo passivo da demanda, pois não é o caso de litisconsórcio necessário, bem assim de alteração do pedido mediante inclusão d outras apólices de seguro (...)
- 00012** Processo: 0027071-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDINETE SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00013** Processo: 0028819-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA DE ALMEIDA WANDERLEY **ADVOGADO: 011636PB RICARDO DIAS HOLANDA , 017071PB DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00014** Processo: 0030367-73.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 058647PR GILBERTO BORGES DA SILVA , 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, indicar o depositário judicial, informando seus dados para contato, inclusive telefone, bem assim o local para onde os bens apreendidos deverão ser removidos
- 00015** Processo: 0030842-73.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para se manifestar acerca do abandono da causa com os fundamentos, no prazo de 05 dias, sob pena de anuência tácita.
- 00016** Processo: 0032049-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: OPTILAB COM E REPRESENTACAO DE MATERIAL OPTICO LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 016443PB GITANA SOARES DE MELLO E SILVA PARENTE.** REU: OTILIO NEIVA COELHO JUNIORREU: TEREZA CRISTINA CAVALCANTI NEIVA COELHO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00017** Processo: 0032126-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIO ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 011989PB LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CAS **ADVOGADO: 012765PB NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00018** Processo: 0032276-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 016245PB TOBIAS GUSTAVO BORGMANN , 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00019** Processo: 0032324-12.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: VERIDIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES , 009526PB LUIZ CARLOS FONTOURA SILVA JUNIOR.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00020** Processo: 0032518-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON PEREIRA DANTAS **ADVOGADO: 003345PB ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** REU: VILMA DE JESUS DA SILVA JERONIMO LEITE **ADVOGADO: 014091PB INOCENCIO SILVA J LEITE.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fl. 89/90 para que o adv. Incôgnico da Silva informe, em 05 dias, os endereços de Yasmin Araújo Jerônimo Leite, Amanda Araújo Jerônimo e Gilmara Gonçalves Jerônimo Leite.
- 00021** Processo: 0032685-34.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRIA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para impulsionar a ação em 05 dias.
- 00022** Processo: 0033970-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para impulsionar a ação em dez dias, promovendo a citação da parte ré.
- 00023** Processo: 0036478-73.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADVOGADO: 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: IRANILDO DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
- 00024** Processo: 0037851-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO JARDSON DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA , 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00025** Processo: 0039873-73.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: REGIVALDO MARQUES RIBEIRO **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00026** Processo: 0043687-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON RODRIGUES RIBEIRO **ADVOGADO: 005115PB MARINALDO ROBERTO DE BARROS.** REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 020124PE TANIA VAINSENCHER.** REU: CLAUDIO COHN **ADVOGADO: 154056SP LUIS PAULO GERMANOS , 292617SP LIVIA CAROLINE PEREIRA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.



- 00027** Processo: 0044901-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACY TAVARES DE LIMA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-selntime-se a parte interessada para se manifestar a respeito e requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, diante da frustração da diligência.
- 00028** Processo: 0045415-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS , 021392PE FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL.** REU: GILVAN MOUZINHO FELIPE **ADVOGADO: 015677PB MILANNY PE-REIRA GOMES CABRAL LIMA , 013741PB LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00029** Processo: 0045569-90.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRI-DUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 016162B PAULO GONCALVES DE ARRUDA , 139051A MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, por seu advogado, para impulsionar a execução, em cinco dias, sob pena de extinção. Silenciando, intime-se pessoalmente.
- 00030** Processo: 0046277-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUELLY DOS SANTOSREU: STAR MOTOS LTDA **ADVOGADO: 026863PE LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS.** LITIS-CONSORTE: BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao
- 00031** Processo: 0046570-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE EDMILSON ALEXAN-DRE CARDOSO **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00032** Processo: 0048102-22.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO RODOBENS S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-selntime-se a parte interessada para se manifestar a respeito e requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, diante da frustração da diligência.
- 00033** Processo: 0049511-33.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para vista dos autos fora do cartório, pelo prazo de 05 dias.
- 00034** Processo: 0049586-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ERNESTO FERRAZ DE LIMA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao
- 00035** Processo: 0052023-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMAURI PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 013529PB GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM , 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado da parte autora para promover a substituição processual, nos termos do art. 110 do CPC, em 20 dias.
- 00036** Processo: 0057166-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURILIO NOBREGA DE MENEZES **ADVOGADO: 018220PB PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00037** Processo: 0057766-43.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: AECIO POLA FERNANDES **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA , 019384PB MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA , 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Embargos rejeitados
- 00038** Processo: 0061300-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO , 009271PB IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: PORTO SEGURO S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00039** Processo: 0069282-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA **ADVOGADO: 014384PB SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 05 dias, sob pena de extinção.
- 00040** Processo: 0079304-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANIF BANCO INTERNA-CIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, através dos patronos sobscritores da petição de fl. 46, para dar cumprimento à segunda parte do despacho de fl. 30
- 00041** Processo: 0100155-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE HENRIQUES DE SOUZA **ADVOGADO: 012304PB FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: BFB LEASING S/A **ADVOGA-DO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte ré para o pagamento espontâneo do débito, no prazo 15 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
- 00042** Processo: 0107345-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVO-GADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-selntime-se a parte sucumbente para o pagamento espontâneo do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa e dos honorários de advogado previstos no art. 523, §1º, do CPC. Consigne-se (...)
- 00043** Processo: 0108274-61.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FABIANO DE MATOS FARIAS **ADVOGADO: 005317PB AGAMENILDE DIAS ARRUDA V DANTAS.** Despacho: Intime-seAcerca do teor da certidão de fls. 61v., ouça-se a parte autora, em 15 dias.
- 00044** Processo: 0113638-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE LUCENA MOURA **ADVOGADO: 015441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FER-NANDO PAZ ALARCON , 033844PR CARLOS ALBERTO ALVES PEIXOTO , 009566PB EGDLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: Intime-sePerícia designada para o dia 10/08/2017. Intimem-se as partes para comparecimento. Contato do perito: julio.serpa@hotmail.com.
- 00045** Processo: 0113845-13.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: GMAC LEASING S/A **ADVOGADO: 010774PB DANIELA DELAI RUFATO , 018857PE CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para se manifestar acerca do pedido de desistência com os fundamentos, no prazo de 05 dias, sob pena de anuência tácita.
- 00046** Processo: 0115208-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARDEL GOMES OLIVEI-RA **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** REU: CIA PARAIBANA DE GAS PBGAS **ADVOGADO: 015254PB THIAGO PAES FONSECA DANTAS , 017246PB BRENO HONORATO NASCIMENTO , 012302PB CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 068/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00047** Processo: 0004550-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO LI-MONGI DE SOUZA **ADVOGADO: 007672PB NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-seouça-se a parte autora acerca do documento de fl 221.
- 00048** Processo: 0007453-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NESTOR WASHINGTON CAVALCANTE BEZERRA **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para promover em quinze dias, a citacao da empresa re, bem como ficando intimado de todo teor do despacho de fl. 76.
- 00049** Processo: 0007703-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON IURE CARDOSO DIAS **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido formulado as fl. 200. Concedo o prazo de 05(cinco)diaspara vistas dos autos do processo, na forma do art. 107,II do cpc
- 00050** Processo: 0012932-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIOBRAS EMPREEN-DIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 000129B CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, em 15(quinze) dias, promover a execucao do julgado.
- 00051** Processo: 0013192-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO , 010326E JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea parte sucumbente para o pagamento espontaneo do debito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidencia da multa e honorarios advocaticios de 10%, ficando ainda intimado de todo teor do despacho de fl.456
- 00052** Processo: 0017524-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RD COM DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA **ADVOGADO: 011050PB CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO , 015281PB HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00053** Processo: 0034805-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte executada por seu advogado para no prazo de quinze dias, pagar o debito, acrescido de custas se houver, advertindo que nao correndo pagamento voluntario no prazo o debito sera acrescido de multa de 10%
- 00054** Processo: 0037583-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para requerer a execucao do julgado em dez dias.
- 00055** Processo: 0039205-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FUNDO DE INVESTIMEN-TO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD **ADVOGADO: 341167SP ALEXANDRE DE ALMEI-DA , 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo exequente a fim de requerer a expedicao de alvara em 10(dez) dias.
- 00056** Processo: 0039351-17.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HCL COM EXTERIOR LTDA **ADVOGADO: 135706RJ EDEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR , 173568RJ PAULO DOUGLAS ALEXAN-**

DRINO KNUPP. Despacho: Intime-seTendo em vista o resultado infrutifero do bloqueio, intime-se o credor sobre o resultado da penhora on line, requerendo o que entender de direito.

- 00057** Processo: 0047817-97.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVO-GADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-sea parte exe-quente para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00058** Processo: 0058329-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLAUDEVALDO NUNES COSTA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre peticao e documentos acostados pelo promovido, no prazo de cinco dias.
- 00059** Processo: 0059098-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-sea parte sucumbente para o pagamento espontaneo do debito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidencia da multa e honorarios advocaticios de 10%... bem como de todo teor do despacho de fls. 333.
- 00060** Processo: 0083550-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO GOMES DA COSTA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-seSobre a peticao e docu-mentos juntados pela parte autora as fls. 179/184, fale o promovido e 15(quinze)dias.
- 00061** Processo: 0101851-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON TORRES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011738PB MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 00062** Processo: 0104755-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte re para o pagamento do debito, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscricao da divida ativa.
- 00063** Processo: 0119691-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-seintime-se a parte re para o pagamento espontaneo do debito, no prazo d e 15(quinze)dias, sob pena de inscricao em divida ativa.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 118/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00064** Processo: 0000456-45.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE AN-DRADE GUERRA **ADVOGADO: 008847PB ANTONIO OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS , 000303A ANTONIO OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS.** REU: FARIAS E FERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS , 016349PB BARBARA GUIMARAES PADILHA VILAR.** Despacho: Intime-se ante a certidao retro, dou por encerrada a instrucao probatoria. decorrido o prazo recursal, renove-se a presente conclusao para julgomentoda demanda.
- 00065** Processo: 0000907-07.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTUB SISTEMAS CONS-TRUTIVOS LTTDA **ADVOGADO: 096023RJ LENISA MONTEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagar a diligencia da expedicao da carta de citacao ou da expedicao do mandado citatorio, no prazo de 10 dias.
- 00066** Processo: 0008807-07.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUGUSTA ARAU-JO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** REU: OI MOVEL S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de f.136/157...pedido de suspensao retro...verificada a interposicao da apelacao f.107/114...intime o apelado para apresentar contrarracoes no prazo de 15 dias(ver despacho f.159)
- 00067** Processo: 0010247-38.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DA SILVA LOPES **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELL O BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 15 dias:formular quesitos pertinentes ao objeto dapericia(caso ainda nao feito);indicar assistentes tecnicos e, em sendo caso, arguir impedimento/suspeicao do perito(art. 465, parag. 1, ncpc)
- 00068** Processo: 0012147-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 006814CE ISAIEL BERNARDO DE OLIVEIRA , 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 014747CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR.** REU: AGROPASTORIL FAZENDA OLHO D AGUAREPRESENTANTE LEGAL: DANIEL TARGINO Despacho: Intime-se despa-cho f.128(2/8):"faculto as partes o prazo comum de 5 dias para que apontem,de maneira clara...as questoes de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide(ver inteiro teor do despacho)
- 00069** Processo: 0015787-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO **ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** AUTOR: NAPOLE-AO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO **ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VAS-CONCELOS.** REU: ALVARO MAGLIANO DE MORAIS **ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO , 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES.** REU: PATRICIA CARVALHO MO-RAIS **ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO , 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES.** REU: CARTORIO VELTON BRAGA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: ALLANDER DE ARAUJO MAGLIANO REU: ANDREA DE ARAUJO MAGLIANO-REU: CARTORIO PESSOA MILANES **ADVOGADO: 013872PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para, em 15 dias, informarem se tem interesse emconiliar/ produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00070** Processo: 0027407-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CRED-ITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despa-cho: Intime-se a parte executada para em 15 dias cumprir o determinado em sentenca efetuando o pagamento do debito corrigido e custas, sob pena de incorrerem multa de 10% e honorarios da fase executiva(art.523, parag.1, cpc).
- 00071** Processo: 0035287-90.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ELIZABETH PONCE DE LEON **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** REPRESENTANTE LEGAL: TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 015013PB GEOR-GE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** REU: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS **ADVOGADO: 016140PB TACYANNE AMELIA OLIVEIRA DE ARAUJO..** REU: FORCA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA **ADVOGADO: 016140PB TACYANNE AMELIA OLIVEIRA DE ARAUJO..** REPRESENTANTE LEGAL: SHE-GEAKI MARACAJA RAMOS Despacho: Intime-se transitado em julgado a sentenca, nada sendo requeri-do pelo autor no prazo de 15 dias, remeta-se os autos a contadoria judicial para calculo das custas processuais.
- 00072** Processo: 0060307-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 080702MG EDUARDO PAOLIELLO , 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO , 080702MG EDUARDO PAOLIELLO.** Despacho: Intime-se face a certidao retro, intime os promovidos para em 15 dias, prestar os devidos esclarecimentos de tudo se comprovando nos autos, sob pena preclusao quanto a eventual alegacao de falta de intimacao.
- 00073** Processo: 0061167-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETICIA MARIA COSME **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se suscita-das questoes preliminares quando do oferecimento das contrarracoes, intime o recorrente para, em 15 dias, manifestar a respeito(art.1009, parag.2, ncpc). decorrido prazo, com ou sem manifestacao, ao tj/pb.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 119/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00074** Processo: 0002577-46.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PAULO DOS SAN-TOS **ADVOGADO: 018096PB ERICK DE AMORIM CORREIA GOMES.** Despacho: Intime-se suscitadas questoes preliminares quando do oferecimento das contrarracoes, intime o respectivo recorrente para, em 15 dias, manifestar a respe ito(art.1009, parag.2, ncpc) decorrido, com ou sem manifestacao, ao tj/pb.
- 00075** Processo: 0014497-17.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JERONIMO LEITE **ADVOGADO: 010675PB ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: TWS BRASIL IMOBILIARIA IPS LTDA **ADVOGADO: 004547RN FLAVIO RENATO DE SOUSA TIMES.** REU: TARCIO RIBEIRO MONTEIRO **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: FLAVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO MONTEIRO **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho de fls. 271/273(ver inteiro teor).
- 00076** Processo: 0027727-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA ARACELLI BARROS DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA , 016031PB FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte suplicante para, em 15 dias, manifestar-se acerca da peticao e documentos de f.344/363, requerendo o que entender de direito(art.437, parag.1, cpc). decorrido o prazo e...certificado, cumpra despacho f.343
- 00077** Processo: 0030197-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIKE DE MELO RODRI-GUES **ADVOGADO: 012065PB ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se a parte exe-quente para se pronunciar acerca da peticao as fls. 354/355, no prazo de 10 dias.
- 00078** Processo: 0037228-46.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TEREZINHA HERCULANO BARBOSA **ADVOGADO: 009066PB CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA.** REU: GEAP FUNDA-CAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 014638DF LEONARDO PRETTO FLORES.** Despacho: Intime-se cumpra-se com o contido no despacho de f.186,3(depositado o laudo emjuizo...intimem-se as partes para se manifestar, querendo, em 10 (dez)dias...venham-me os autos conclusos para julgamento antecipado.
- 00079** Processo: 0062787-97.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEI-RA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao...certifique-se o decurso do prazo dodesapcho de f. 206. defiro o pedido de vista do feito pelo prazo de 10dias.
- 00080** Processo: 0066257-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NILTON DE ALCAN-TARA **ADVOGADO: 015229PB MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** REU: BRADESCO SEGU-ROS S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020282A ANTONIO**



EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da pericia(caso ainda nao feito),indicando os respectivos assistentes tecnicos...(despacho fl.89, inc. 2, alinea a)

00081 Processo: 0071387-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO ALVES DAS NEVES **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para,em 15 dias:formular quesitos pertinentes ao objeto dapericia(caso ainda nao feito);indicar assistentes tecnicos e,em sendoo caso,arguir o impedimento/suspeicao do perito(art.465,parag.1,ncpc)

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 120/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00082 Processo: 0003287-60.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO EDUARDO DE LIMA **ADVOGADO: 004518PB JOSE VICENTE DA SILVA.** REU: HIDELVANDRO COSTA DA SILVAREU: ALBERTO SOUTO SOARESREU: ANTONIO COSTA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00083 Processo: 0007657-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA CRISTINA DA SILVA LIRA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: IZABEL CRISTINA EVARISTO SILVA GUEDES DE LIMA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00084 Processo: 0009667-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILSON PAULINO RODRIGUES **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Sentença: Acordo homologado

00085 Processo: 0020377-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: JMC TURISMO E LTDA **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** REU: CVC VIAGENS E TURISMO **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00086 Processo: 0020657-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGA-DO: 040865A CELSO DAVID ANTUNES , 016780A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de f.170, item 4 (...recolhendo-se, quando for o caso, as custas processuais - f.183/184)(ver peticao f.186/187.

00087 Processo: 0027657-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELCIDIO PEREIRA JUNIOR **ADVOGADO: 013621PB YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE.** Despacho: Pedido julgado improcedente

00088 Processo: 0037537-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 012677PB ALEX NEVYES MARIANI ALVES , 007721PB GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 221386A HENRI-QUE JOSE PARADA SIMAO , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Acordo homologado

00089 Processo: 0057557-74.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDUARDO BEZERRA DA COSTA **ADVOGADO: 019659PB NAYANA SANTANA DE FREITAS.** REU: MM COM DE PECAS ACESSORI-OS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **ADVOGADO: 021396PE GESNER XAVIER CAPRISTANO LINS , 023509PE CARLOS ALBERTO PINTO.** Despacho: Pedido julgado procedente

00090 Processo: 0065017-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ANDRE CER-QUINHO BEZERRA **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: BAN- CO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHI-OR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00091 Processo: 0099877-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida de todo teor do despacho de f.1243. prazo: 05 dias.(ver despacho de f. 1609).

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 0000783-63.2010.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na divida ativa.

00093 Processo: 0001122-90.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUICAO DE COMB E LUB LTDA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: VITORIA PARTICIPACOES LTDA REU: TEREZA ALVES DE LACERDAREU: FABIANA N D FIGUEIRE-DO HONORIOAUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA , 056124PR ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 153.

00094 Processo: 0008112-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da peticao e documentos defls. 194/197, no prazo de 15 dias, informando se a obrigação esta sa-tisfeita. o silencio importara auencia e satisfação do credito.

00095 Processo: 0014303-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte promovida para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias requerendo o que de direito.

00096 Processo: 0017542-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA , 022018A VINICIUS BARROS DE VASCON-CELOS , 032570PE VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo improrrogavel de 15 dias, apresentar a documentação necessária à comprovação de que as apolices do SH/SFH,tratados nos presentes autos, possuem carater publico.

00097 Processo: 0021843-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANAIZA DOS SANTOS BURITI ALVES **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes acerca do encerramento da fase instrutoria.

00098 Processo: 0024793-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANE DE SIQUEIRA FREITAS **ADVOGADO: 016541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVO- GADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se as partes acerca do encerramento da fase instrutoria.

00099 Processo: 0056972-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADONIAS GONCALVES PEREIRA **ADVOGADO: 020281A EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , 018596A JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , 006584CE JULIO CESAR RIBEIRO MAIA.** Despacho: Intime-se a parte suplicante para, em 15 dias, manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls. 137/141, requerendo o que entender de direito.

00100 Processo: 0061683-70.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARIANO DA CUNHA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte apelante para, em 15 dias, pronunciar-se acerca das contrarrazoes apresentadas.

00101 Processo: 0068782-91.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOSELITO LIMA DOS SANTOS **ADVOGA- DO: 008579PB KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA , 010683PB JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do ar de fls. 40 e requerero que de direito.

00102 Processo: 0112063-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA , 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 012871PB GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito erecolher as custas processuais, sob pena de multa e honorarios advoca- tícios.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 124/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00103 Processo: 0000014-45.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOMARA CINTHYA GO- MES ROSENDO DA SILVA **ADVOGADO: 021879PB LIGIA GERMANA CUNHA CLAUDINO.** REU: UNI- MED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: Acordo homologado, extinguindo a lide com julgamento do merito, nos termos do art. 487, inc. III, alinea b, do CPC/15.

00104 Processo: 0000725-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO LUIS DA SILVA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: AYMORE CREDITO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SA- LES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente os pedidos...

00105 Processo: 0005354-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON DE SOUZA BARRETO **ADVOGADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO , 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente autoral.

00106 Processo: 0005815-10.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIA- MENTOS **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ALEXANDRE FERREIRA MOU- RA **ADVOGADO: 011804RN LARISSA RAFAELA DA SILVA COCENTINO , 003470E FABIANO GALVAO XEXEU DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00107 Processo: 0006305-95.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO MACARIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA , 019675PB TIAGO JONATHAN DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente , para condenar

a seguradora promovida a pagar a parte promovente a indenizacao referente ao Seguro DPVAT....

00108 Processo: 0006686-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente o autoral.

00109 Processo: 0009164-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDO MENDONCA DA SILVA **ADVOGADO: 013527PB FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA , 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO , 013527PB FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente , para condenar a seguradora promvida a pagar a parte promovente a indenizacao referente ao Seguro DPVAT.....

00110 Processo: 0010136-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HELIO JULIA DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente os pedidos autorais, ...

00111 Processo: 0010655-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LAUREANO DE PAIVA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Senten- ca: Pedido julgado improcedente os pedidos do suplicante, com base nos fundamentos apresentados no presente decisum.

00112 Processo: 0013234-47.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016753RN HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO , 012619PB EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente o autoral.

00113 Processo: 0020995-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO , 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Sentença: Acordo homologadoextin- guindo a lide com resolucão do merito, nos termos do art. 487, inc. III, alinea b, do CPC/15.

00114 Processo: 0021264-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELLIPE NOBREGA DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA , 019647PB MARIO VICENTE DA SILVA FILHO , 012619PB EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SAN- TOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente o autoral.

00115 Processo: 0024745-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 004282PB VALDIMIR CAMPOS MARTINS.** REU: INTER RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentença: Pedido julgado procedente os pedidos elencados pela exordial, e o faço com fulcro no art. 487,I, do CPC para CONDENAR o promovido ao pagamento de indenização por perdas e danos que deve compreender a area invadida,.....

00116 Processo: 0027445-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THYAGO DA SILVA **ADVO- GADO: 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO , 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: MARTA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO , 011490PB LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado improcedente o autoral.

00117 Processo: 0038744-04.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS , 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE.** REU: THIAGO BEZERRA CAMPOS **ADVOGADO: 016875PB ANA CAROLINA MACENA MACIEL.** Sentença: Acordo homologado, extinguindo a lide com resolucão do merito, nos termos do art. 487,inc. III, alinea b, do CPC/15.

00118 Processo: 0058294-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PAZ BEZERRA **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA , 019675PB TIAGO JONATHAN DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Embargos rejeitados ante a ausencia de omissao, contradicao, como tambem de qualquer obscuridade com fulcro no art. 1.022 do CPC/2015. Isto posto, apos o decurso recursal, cumpra-se com o disposto na sentença de fls. 81/86.

00119 Processo: 0060686-87.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FERNANDO JOSE DA CRUZ SOARES **ADVOGADO: 019841PB RANIERI MAGALHAES AVILA DE ARAUJO , 019366PB JOSE ALVES NETO , 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: ROBSON DE OLIVEIRA PRADOREU: JOSIAS DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC/15. Por outro lado, em decorrencia da presente extincao, torno sem efeito a liminar de fls. 40/41. Oficio-se, se necessario.

00120 Processo: 0068275-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES MANOEL VENTU- RA DA SILVA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado parcial- mente procedente, para condenar a seguradora promovida a pagar a parte promovente a indenizacao referente ao Seguro DPVAT.....

00121 Processo: 0119774-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA MARISA DE BAR- ROS **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO , 005263A ZELIO FURTADO DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, por inepcia da peticao inicial,.....De outra senda, com fulcro do art. 487,I, do NCPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos autorais,.....

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00122 Processo: 0000352-68.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO JORGE PE- REIRA MARQUES **ADVOGADO: 008550PB AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES , 001281PB JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES.** REU: AROLDO CESAR PEREIRA OLIVEIRA **ADVOGADO: 008426PB ALUISIO DE CARVALHO NETO , 008348PB MAURICIO MARQUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar em 15 dias, sobre certidão negativade fls.88v, requerendo o que entender de direito.

00123 Processo: 0015537-34.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA- SIL S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE , 217017SP FELIPE NAVEGA MEDEIROS.** REU: STUDIO ELETRONICA COM E DISTRIBUICAO REU: FLAVIO RICARDO CAMPELO DACONTI- REU: EDUARDO LUIZ CAMPELO DACONTI Despacho: Intime-sea parte autora para recolher as custas necessárias ao cumprimento da diligência ao seu dispor, no prazo de 15 dias.

00124 Processo: 0016196-19.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 011016PA KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES , 014577PB JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** REU: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA **ADVOGADO: 013445PB BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime- sea autora para informar, em 05 dias, sob pena de extinção do processo,se tem interesse no prossequi- mento do feito, bem como para adotar a providência requisitada no despacho de fls.64.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 099/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00125 Processo: 0000563-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA COSTA PE- REIRA **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-seo autor e seu advogado, para no prazo de cinco (5) dias, se pronunciar sobre o deposito espontaneo de condenacao as f. 155, conforme despacho de f. 156v....

00126 Processo: 0001683-70.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DA SILVA CU- NHA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO , 014358PB MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020539PB RENATO BRAGA TAVARES.** Despacho: Intime-sea promovida e seu advogado para no prazo de dez(10) dias, depositar os honorarios periciais, tambem ficam as partes intimadas para falaremdo laudo pericial de fls. 103/105, prazo de (15) dias, despacho f.105v.

00127 Processo: 0001964-46.2003.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBA- NOS DE EDUCACAO **ADVOGADO: 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE , 016031PB FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA , 019072B RENOVATO FERREIRA SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o Exequente para informar o endereco atualizado onde possa ser intimada a Executada, no prazo de 15 dias.

00128 Processo: 0011373-60.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: AYMORE CREDITO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 012832A GUSTAVO DAL BOSCO , 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea promovida e seu advogado para no prazo de quinze (15) dias, pagar as custas processuais, conforme calculo de fls. 88/89, sob pena de penhora, conforme decisao de f. 84.....

00129 Processo: 0014726-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Vistas dos autos por 05 dias. Decorrido o prazo, nao havendo manifestacao do promovido, retornem os autos ao arquivo.



00130 Processo: 0015945-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de desarquivamento e de substabelecimento. Abra-se vista por 05 dias. Decorrido o prazo e nao havendo manifestacao do promovido, retornem os autos ao arquivo.

00131 Processo: 0018283-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REBECCA DE ARRUDA RIBEIRO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora e seu advogado para ciencia que foi deferido o pedido de fls. 72, abrindo-se vista dos autos pelo prazo de cinco (5) dias, conforme despcho de f. 73....

00132 Processo: 0019083-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULEIDE RAMOS LINS **ADVOGADO: 007666PB EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seo autor e seu advogado para no prazo de quinze (15) dias, dizer sobrea peticao de fls. 196/197 e documentos a ela acostados, requerendo o que entender de direito, conforme despacho de f. 210v.....

00133 Processo: 0020513-55.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente da decisao de f. 63, que determina a indicacao de bens penhoraveis em nome do executado, no prazo de dez (10) dias, tendoem vista o promovido ser citado por edital, sem pagamento ou oposicao.

00134 Processo: 0020652-70.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-sea autora e seu advogado para ciencia da expedicao do alvara e a disposicao para efetuar a sua publicacao, conforme despacho de f. 41.....

00135 Processo: 0022492-67.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAQUIM FREITAS NETO **ADVOGADO: 009980PB KERGINALDO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-seo executado e seu advogado para no prazo de quinze (15) DIAS, falar sobre a peticao e documentos de fls. 235/314, de acordo com o art. 437,§ 1º do CPC, conforme despacho de f. 315 e 319.....

00136 Processo: 0040246-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE CARLOS DE ALMEIDA PACHECO JUNIOR **ADVOGADO: 008550PB AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se o Promovente/Exequente para se pronunciar sobre a peticao de fls. 194/195 e documntos a ela ecostados, no prazo de 15 dias, nos termos doart. 437, § 1º do CPC.

00137 Processo: 0042652-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. O. N. **ADVOGADO: 047178A GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES , 047178A GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES , 007191PB DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO. AUTOR: M. N. O. ADVOGADO: 047178A GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES , 007191PB DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO. REU: P. D. S. F. ADVOGADO: 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA , 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seAS partes e seus advogados para no prazo de dez (10) dias, dizer sobre os calculos da contadoria, as fls. 139/142, conforme despacho de f.142v.....

00138 Processo: 0042797-04.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA MARGARETHE VIEIRA FERNANDES **ADVOGADO: 015546PB ROMUALDO BRAGA ROLIM NETO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Vistas por 05 dias. Decorrido o referido prazo e nao havendo manifestacao do promovente, retornem ao arquivo.

00139 Processo: 0057104-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARLENE COSTA CAMARA **ADVOGADO: 015535PB RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 70/72. Vistas dos autos por 15 dias.

00140 Processo: 0064043-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIOSVALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 001825A ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para no prazo de quinze(15) DIAS, dizer sobre o laudo pericial de fls. 104/104v, conforme despacho de f. 105.....

00141 Processo: 0125183-81.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE EDIVAL DE MORAIS **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-seo autor e seu advogado para no prazo de quinze (15) dias, se pronunciar sobre a impugnacao de fls. 34/44, conforme despacho de f. 57v.....

00142 Processo: 0125293-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO ALAMOANA **ADVOGADO: 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO. AUTOR: FRANCISCO BRUNO QUEIROGA DA SILVA ADVOGADO: 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovente e seu advogado para no prazo de trinta (30) dias,requerer o cumprimento da sentenca, sob pena de arquivamento, conforme despacho de f. 225.....

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00143 Processo: 0021349-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, 016438PB SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR. REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 004319PB DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO , 017375PB ALEX GUILERME SANTOS MARTINS.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 16.08.17,às 15:10 horas."obs.os advogados compareçam com as partes"

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00144 Processo: 0006871-44.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN DOS SANTOS MENDES **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial,para determinar a restituição,na forma simples, dos valores pagos pelos juros contratuais incidentes sobre as Tarifas de Despesas com Serviços de Terceiro...

00145 Processo: 0006871-44.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN DOS SANTOS MENDES **ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido inicial,para determinar a restituição,na forma simples,dos valores pagos pelos juos contratuais incidentes sobre as tarifas de despesas com serviços de terceiros TAC...

00146 Processo: 0009460-53.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAIUS MARCELLUS LACERDA**ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA , 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 569/570

00147 Processo: 0018027-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA RUTH BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 014765PB MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR , 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se homologo por sentença,para que produza os seus jurídicos e legaisefeitos,o acordo de vontade celbrado entre as partes,e,em consequênciare resolvo o mérito da lide.magnogledes ribeiro cardos juíza.

00148 Processo: 0020579-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA GOMES DE MELO **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO , 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL,DEVIDO A AUSÊNCIA DA PROMOVENTE NAS PERÍCIAS MÉDICAS,BEM COMO SUA MUDANÇA DE ENDEREÇO SEM INFORMARTORNANDO ESTE DOUTO JUÍZO INCAPAZ INCAPAZ PARA DETERMINAR TAL GRAU...

00149 Processo: 0022780-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE JORGE GRANEIRO **ADVOGADO: 065581MG KELE CRISTINA MARTINS DE MENDONCA , 108956MG ROSEMARY CIPERIANO DA SILVA , 005634PR JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarracoes em 15 (quinze) dias e, emseguida, remetam-se os autos a instancia superior, a quem compete fa-zer o necessario juizo de admissibilidade.

00150 Processo: 0029654-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZAIAS MARQUES DE DEUS **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se Julgo parcialmente procedentes os pedidos autorais, nos termos do art.487,I,do CPC,condenando o promovido na restituição dos valores pagos a maior no contrato,em dobro,a serem apurados em fase de liquidaçã

00151 Processo: 0032798-51.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. REU: ATLANTICA OPERADORA DE TURISMO LTDA ADVOGADO: 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 016400PB MARIO EUGENIO ZENAIDE , 014919PB PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO,POR SENTENÇA,PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAISEFEITOS,O ACORDO DE VONTADE CELEBRADO ENTRE AS PARTES,E,EM CONSEQUÊNCIA,JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO,NOS TERMOS DO ART.924,II do CPC/15

00152 Processo: 0039242-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDINETE DOS SANTOS GODOY **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR , 004104SC MANOEL ANTONIO BRUNO NETO , 002498SC LUIZ ARMANDO CAMISAO. AUTOR: ALAIDE BATISTA DA SILVA ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contrarrazes no prazo legal(15-dias§ 1. do art. 1010 do CPC/15)

00153 Processo: 0101388-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL

S/A **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do deferimento do pedido de fls. 252, conce-dendo um prazo de 20 (vinte) dias.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00154 Processo: 0000289-91.2016.815.2001 - HABILITACAO AUTOR: JORGE TADEU DUTRA **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. AUTOR: JOSE DUTRA ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-sea parte requerente para, em 15 dias, manifestar-se a respeito do seu interesse de agir nesta demanda, vez que já foram incluídos como herdeiros no inventário.

00155 Processo: 0200632-11.2013.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: JORGE TADEU DUTRA **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-seAcolho a impugnação às 1ªs declarações para afastar o companheiro da meação do único imóvel, pemanecendo apenas como herdeiro, concorrendo com os demais, na forma do art.1829, CC.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 091/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00156 Processo: 0001762-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. F. M. **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de instrução e julgamento dia 11/07/2017 as 16:00horas, na 1ª vara de família da capital.

00157 Processo: 0009332-57.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. M. S. B. **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. AUTOR: T. C. S. B. ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia16/08/2017 pelas 15:45hs.

00158 Processo: 0043122-71.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. F. B. A. **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVANASCIMENTO , 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA , 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO. REU: M. C. N. A. ADVOGADO: 006456PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA , 013218PB MARIA CHRISTIMA F. DE MORAIS.** Despacho: Intime-selNTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS PARA DIZEREM SE AINDA TEM INTERESSE EM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 091/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00159 Processo: 0002194-68.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO INTERESSADO: M. V. G. L. **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA. AUTOR: R. G. L. ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA. REU: H. W. P. L. ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO , 019476PB JULIANE SOUSA REGIS.** Sentença: Processo extinto.Julgo extinto este processo de execucao de alimentos de acordo com o art.924,III,do CPC. Pagas eventuais custas, arquivem-se os autos, com as anotacoes e comunicacoes de praxe.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 101/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00160 Processo: 0002024-96.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00161 Processo: 0004612-76.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS BRITO DA SILVA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00162 Processo: 0004828-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE GURGEL DE ARAUJO **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO , 010727PB JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO , 016381PB PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** Despacho: Intime-se intime-se de todo o teor do despacho de fls. 621V.

00163 Processo: 0009844-06.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA NOBRE VIEIRA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00164 Processo: 0012923-56.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE MAURICIO DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 009905PB REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00165 Processo: 0014467-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE LIMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 76:...especificuem que provas pretendem produzir...

00166 Processo: 0015767-76.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00167 Processo: 0015800-66.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERONIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 020346PB BRUNO VENTURA PIRES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00168 Processo: 0016931-76.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN ARAUJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA , 020346PB BRUNO VENTURA PIRES.** Despacho: Intime-selIntime-se o autor, por seu advogado, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.

00169 Processo: 0019996-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO LACERDA **ADVOGADO: 013536PB INGRID DE LIMA BEZERRA , 013025PB JESSICA DE LIMA BEZERRA.** Despacho: Intime-selIntime-se o apelado para apresentar contrarracoes, no prazo de 15 dias

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 097/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00170 Processo: 0022521-70.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDRE MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-selINTIMADA DA SENTENÇA DE IMPRONUNCIA

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 072/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00171 Processo: 0001179-84.2017.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: C. S. A. **ADVOGADO: 020968PB ISABEL ANGELICA SOUSA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls.50...o petitorio as fls.48/49 envolve pedido diverso do que foi requerido na exordial,nao sendo possivel...realizar qualquer emenda...nao possuindo esse juizo jurisdicao...

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 073/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00172 Processo: 0001557-40.2017.815.2004 - ADOCAO AUTOR: E. F. L. **ADVOGADO: 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO. AUTOR: T. M. S. L. ADVOGADO: 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seos promoventes por sua procuradora para emendar a inicial no prazo legal, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 321, parágrafo único, do NCP.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA NF 024/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00173 Processo: 0037065-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DE ANDRADE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para tomar conhecimento da nomeação da perita MARTINA RODRIGUES DE SÁ CAMPOS, conforme despacho de fl. 148.

00174 Processo: 0053828-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para tomar conhecimento da pericia designadapara o dia 07/08/2017, às 09:30h, no endereço Av. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 435, Torre, nesta cidade e comarca.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 094/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00175 Processo: 0000558-93.2017.815.2002 - PETICAO REU: ROGERIO CONRADO DE MELO Despacho: Intime-seSr. FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-Adv/OAB/PB 12118 fics intimadopara apresentar as diligencias sucessivas ref ao militar ROGERIO CONRRADO DE MELO - Vara Militar

00176 Processo: 0001566-42.2016.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: DIMAS ESTEVAM DA COSTA Despacho: Intime-seSr. GABRIEL DE LIMA CIRNE-Adv-OAB/PB 20728 ficiais intimado para ciencia da sentença de unificação de fls. 238/240 ref ao militar DIMAS ESTEVAM DA COSTA

00177 Processo: 0005350-90.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INICIADO: MARCELO GONCALVES CARVALHO **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE.** Despacho: Intime-seSr. GABRIEL DE LIMA CIRNE-Adv-OAB/PB 20.728 ficiais intimado da audiencia de instrução designada para o dia 17-08-2017 as 14 horas ref aoBombeiro militar MARCELO GONÇALVES CARVALHO

00178 Processo: 0012562-46.2009.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: HORACIO JOSE DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO. REU: MARCELO LINS DOS SANTOS** Despacho: Intime-seSrs. ALVARO LINS DOS SANTOS-Adv-OAB/RJ 186588; FRANCISCLAUDIO DE F. RODRIGUES-Adv-OAB/PB 12118; IANCO CORDEIRO-Adv-OAB/PB 11383 ficam intimados da audiencia de instrução desig dia 21/08/17 as 14hrs ref a Horacio



- 00179** Processo: 0012562-46.2009.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: HORACIO JOSE DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO**. REU: MARCELO LINS DOS SANTOS Despacho: Intime-seSr. CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO-Adv-OAB/RJ 150472 fcais intimado da redesignação da audiencia de instrução para o dia 21/08/17 as 14horas ref ao militar Marcelo Lins dos Santos
- 00180** Processo: 0014645-06.2007.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: WELLINGTON CESAR GONCALVES DE ANDRADE Despacho: Intime-seSrs. FRANCISCLAUDIO DE F. RODRIGUES-Adv-OAB/PB 12118; HUMBERTO DE SOUSAFELIX-Adv-OAB/PB 5069 ficam intimados para apresentarem diligencias-sucesivas ref aos militares JEAN CARLOS CLAUDINO ALVES e outros
- 00181** Processo: 0022218-17.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BARBOSA Despacho: Intime-seSra. GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA-Adv-OAB/PB 18385 fcais intimada p/ciencia da sentença de fls. 150/151 extinção da pretensão acusatoria,ref ao militar FRANCISCO DE ASSIS GOMES
- 00182** Processo: 0031337-65.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: JOAO BATISTA DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 018385PB GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seSra. GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA-Adv-OAB/PB 18385 fcais intimada p/apresentar as alegações finais ref ao militar JOÃO BATISTA DA COSTA ESILVA
- 00183** Processo: 0057572-11.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NATANAEL VIRGINIO DA ROCHA JUNIOR Despacho: Intime-seSr. LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR-Adv-OAB/PB 18895 fcais intimadopara apresentar as alegações derradeiras ref ao ex-militar NATANAELVIRGINIO DA ROCHA JUNIOR - Vara Militar
- 00184** Processo: 0075529-25.2012.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: ALANO TOME DE ANDRADE Despacho: Intime-seSra. GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA-Adv-OAB/PB 18385 fcais intimada p/ apresentar as alegações finais ref ao militar ALAMO TOME DE ANDRADE

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 103/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00185 Soaress **ADVOGADO: 007488PB MARCOS ANTONIO CAMELLO**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 101/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00186 Processo: 0001005-52.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO KELVYN DANTAS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013378RN FELIPE SINODINO COSTA DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 24/07/2017,AS 15:15 HORAS, A 1A VARA DE PRECATORIAS DACOMARCA DE NATAL/RN ,PARA INTERROGATORIO DO REU ADRIANO KELVYN DANTASDO NASCIMENTO.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00187 Processo: 0008886-51.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: VALDENIR FERREIRA DE PAIVA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado de fls. 78/80, para juntar procuração aos autos, bem comoda decisão de fls. 46.

00188 Processo: 0016964-97.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: THIAGO SANTOS NOGUEIRA **ADVOGADO: 014915PB KILMA DA LUZ VASCONCELOS CARVALHO**. Despacho: Intime-se o denunciado para comprovar o alegado na petição de fls. 293, prazode 10(dez) dias.

00189 Processo: 0034332-51.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: W. B. L. O. **ADVOGADO: 021100PB MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 080/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00190 Processo: 0024485-25.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: SAULO ROGERIO LISBOA DE CARVALHO **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO PARAAPRESENTAR RESPOSTAAACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10(DIAS).

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 102/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00191 Processo: 0002358-59.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JOSE LOURENCO BATISTA **ADVOGADO: 025345GO JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL , 013401PB MARILIA SILVA RANGEL MEIRA**. Despacho: Intime-separa, no prazo do art. 396 do CPP, aprsentar a defesa escrita do reu.

00192 Processo: 0004023-13.2017.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GERSON RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME , 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiência de instrução e julgamento designada para 14/08/2017, às 15:00hrs.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 120/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00193 Processo: 0002755-86.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CARLOS CASSIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. REU: WILLIAMS DIAS **ADVOGADO: 014028PB INACIO PEDROSA NETO**. REU: VANESSA CRISTINA COSTA DE ANDRADE **ADVOGADO: 014028PB INACIO PEDROSA NETO**. Despacho: Intime-se acerca do ofício e documentos de f.81/88, digam as partes, em 10 dias

00194 Processo: 0006199-64.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GONCALVES DA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 022474PB ELMANO DE ARAUJO MARTINS**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, em dez dias, falar acerca da petição de fls.196/197.

00195 Processo: 0007609-60.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MANOEL PEDRO DA ROCHA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se Indeíro o pedido de execução de honorários advocatícios, considerando a decisão de fls. 161, que indicou a possibilidade de a parte autora habilitar seu crédito no juízo universal da falência do promovido.

00196 Processo: 0007629-51.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 (dez) dias, requerer a execuçãodo julgado.

00197 Processo: 0014559-90.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIANA FREITAS DE OLIVEIRAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE , 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a promovida para, em dez dias, juntar o comprovante de pagamento dascustas processuais a que alude a petição de fls. 232.

00198 Processo: 0014999-62.2006.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MINASGAS IND E COM S/A **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. REU: AILTON MARTINS DA SILVA Despacho: Intime-se a exequente para, em dez dias, falar acerca da certidão de fls. 142v.

00199 Processo: 0043769-27.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ANA PAULA GOUVEIA LEITE **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: DELOSMAR FLORENCIO DE HOLANDA Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em dez dias, requerer a execução do julgado.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 116/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00200 Processo: 0006097-42.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALISSON PALMEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 024486PB GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de 5 dias.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 117/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00201 Processo: 0000978-95.2017.815.2003 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: E. V. O. A. **ADVOGADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO , 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido.

00202 Processo: 0001761-24.2016.815.2003 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOELSON ANDRADE DE SOUZA **ADVOGADO: 018184PB CLEITON GOMES DE LIMA**. Despacho: Intime-se O patrono do réu para apresentar as razões da apelação.

00203 Processo: 0021005-10.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO IVAN PEDROSA **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO , 003522PB JOAO FREIRE DA SILVA FILHO , 017335PB ANTONIO WILLIAM FERNANDES JUNIOR**. Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00204 Processo: 0042004-20.2010.815.2003 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JGA ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 019460PB GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: COMPEC ENGENHARIAE COM CONTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 120/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00205 Processo: 0000709-27.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CLEIDE DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REU: EMPRESA TRANSNACIONAL TRANSPORTES NACIONAIS DE PASSAGEIROS LT Despacho: Intime-se À impugnação.

00206 Processo: 0002719-15.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 016201PB EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON**. REU: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS

SERVIDORES PUBLICOS Despacho: Intime-se o exequente para, em 15 dias, requerer o cumprimento da sentença,no que tange aos honorários,com demonstrativo do crédito(art.524,CPC);bemcomo, para,no mesmo prazo,falar sobre a petição de fls.33/35.

00207 Processo: 0002819-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALFREDO NETO DA CRUZ **ADVOGADO: 007828PB CARLOS BARBOSA DE CARVALHO , 020560PB ALESSANDRA XAVIER BARBOSA DE CARVALHO**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO**. Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas que ainda pretendem produzir,cientes de que o seu silêncio será interpretado como não havendo maisinteresse nesse sentido e desejam o julgamento com as provas dos autos

00208 Processo: 0002829-49.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: JOSE WILLIAM DA SILVA GONCALVES Despacho: Intime-se o advogado do autor para regularizar o andamento do feito em cinco dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito por abandono, com a consequente revogação da liminar.

00209 Processo: 0006509-07.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA NERY **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-se À impugnação, em quinze dias.

00210 Processo: 0006688-04.2014.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 016080B GUSTAVO RABAY GUERRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia das consultas e, no prazo de 15 dias, informar se tem interesse no bloqueio de algum automovel e, em caso positivo, especificar e no mesmo prazo indicar bens passíveis de penhora

00211 Processo: 0008388-15.2014.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCA LUCAS GALDINO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 15 dias, emendar a inicial, sob penade indeferimento, saneando os defeitos, bem como, apresentar procuracao atualizada e comprovante de residencia atualizado

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 117/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00212 Processo: 0004853-44.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AGUINOU MARQUES SILVA **ADVOGADO: 019871PB RODOLFO LIMA DE ARAUJO E LIMA**. Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais no prazo legal.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 101/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00213 Processo: 0034942-19.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONY NICHOLS CORREIA LIMA **ADVOGADO: 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA**. INDICIADO: CARLOS ALESSANDRO FALCAO FARIAS **ADVOGADO: 018882PB RENATA ALVES DE SOUSA , 017069PB DIEGO CABRAL MIRANDA**. Despacho: Intime-se DESIGNO O DIA 31 DE JULHO, PELAS 14:00 HORAS, PARA A AUDIENCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERA PROSEDIDO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, SEGUINDO-SE DA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 111/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0018167-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE FATIMA CAMPOS **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias , requerer o que entender oportuno.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 061/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 0007844-86.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/AREU: AFRANIO CABRAL DE CARVALHO **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais complementares, no prazo de dez dias. Calculo de fls.116.

00216 Processo: 0019194-81.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE CARMO GOMESREU: BANCO ITAU CARTOES S/A **ADVOGADO: 001141BA CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO**. Ato Ordinatorio: Intime-se para ter vistas dos autos arquivados no prazo de cinco dias

00217 Processo: 0026864-39.2009.815.0011 - MONITORIAAUTOR: PAULO NORONHA CARACASREU: MARIA ELIZANDRA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 017672PB ROMMEL CIRNE ELOY**. Despacho: Intime-se a promovida para o pagamento das custas processuais calculadas fl.111

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 047/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00218 Processo: 0003352-03.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS BERRO DAGUAREU: POSTO DE COMBUSTIVEIS BRISBANIALTD **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 010624PB DHELIO RAMOS**. Despacho: Intime-seOs executados para, na forma do art. 774, inc.V, o CPC, indicar onde se encontram bens passíveis de penhora e seus respectivos valores,sob pena incidir na multa prevista, no prazo de 05 dias.

00219 Processo: 0003769-04.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABEL ANTONIO PEREIRA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Intime-seAutor/exequente para acostar aos autos impugnação específica aos calculos de fl.102, no prazo de 10 dias.

00220 Processo: 0006096-19.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIO MACIEL DA CUNHA **ADVOGADO: 018885PB PABLO WAGNER MACIEL CUNHA**. Despacho: Intime-seOs promovidos para ter ciência do inteiro teor da sentença de fls.300/303, bem como para, em idêntico prazo, apresentar, querendo, suas contrarrrazões recursais, no prazo de 15 dias.

00221 Processo: 0010046-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMON DE ARAUJO **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE**. Sentença: Pedido julgado procedente

00222 Processo: 0016185-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA**. Despacho: Intime-seO executado para recolher as custas processuais calculadas as fl.135,no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

00223 Processo: 0017247-16.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ALLYSSON JOVENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO**. Despacho: Intime-se A parte autora para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento,designada para o dia 09 de agosto de 2017 às 15horas.

00224 Processo: 0017295-19.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZA VIVIANE FERREIRA LEITE **ADVOGADO: 002746PB VITAL BEZERRA LOPES**. Despacho: Intime-seA parte autora para ter ciência do resultado de fl.434, requerendo o mais que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.

00225 Processo: 0023753-13.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-seO executado para comparecer em cartório, receber alvará de autorizaçãoo prazo de 15 dias.

00226 Processo: 0026051-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GERONIMO RODRIGUES **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. REU: BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seAs partes para se manifestarem acerca dos calculos de fl.58, dos presentes autos, no prazo de 05 dias.

00227 Processo: 0026429-02.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES**. Despacho: Intime-seRequeira o autor, em quinze dias, o cumprimento do acórdão/sentença,observado o disposto no art.509, § 2º, bem como os requisitos do art.524, do NCPD, sob pena de arquivamento.

00228 Processo: 0028144-11.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FABIANA PATRICIA DA SILVA GARCIA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REU: HSBC BANK **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seAs partes de todo teor do despacho de fls. 391/ 392, dos presentes autos, no prazo de 15 dias.

00229 Processo: 0038398-96.2017.815.0011 - EMBARGOS AEXECUCAO AUTOR: COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUCAO DE PAPEL **ADVOGADO: 011674PB AURORA DE BARROS SOUZA**. Despacho: Intime-seO autor/embargante para recolher as custas processuais ou/e igual prazo comprovar a hipossuficiencia financeira, mediante juntada da últimaDIRPF e dos 03 últimos meses extratos bancários, em 15 dias.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 122/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00230 Processo: 0022484-65.2012.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BV S/A **ADVOGADO: 112409SP ALEXANDRE PASQUALI PARISE , 155574SP GUSTAVO PASQUALI PARISE**. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o parecer da contadoria de fls237 em 15 dias.

00231 Processo: 0025452-73.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE MARCELINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012036PB ALANA LIMA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo requerente para ter vista dos autos no prazo legal.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 061/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00232 Processo: 0011772-79.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LUIZ MANOEL MEDEIROS COSTA **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. REU: TREZE FUTEBOL CLUBE **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO , 017753PB ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 451/452, que homologou o acordo entre as partes... em razão da renúncia ao prazo recursal determinou seu arquivamento...



00233 Processo: 0022028-81.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ABINAEAL ALVES **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o endereço da testemunha indicada na peticao de fl. 66, item B, para intimacao da audiencia designada para o dia 05 de setembro de 2017, as 14:00 horas.

00234 Processo: 0028484-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO GENARO DE PAULA MENDESREU: VERTICAL ENG E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR , 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de revelia.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 099/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00235 Processo: 0002725-23.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO ANACLETO **ADVOGADO: 004968PB MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS , 007222PB WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 08 de agosto de 2017, às14:30h, nos termos do art. 357, p. sexto c/c 455, ambos do CPC.

00236 Processo: 0005865-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AILTO DA SILVA ALEXANDRE **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO CACIQUE **ADVOGADO: 000768A LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND , 021233PE LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 90/91 cujo inteiro teor encontra-se nosite do TJPB.

00237 Processo: 0006425-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ALBINO **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO.** AUTOR: JOSE ALBINO DE SOUSA **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: EDITORA ABRIL S/A **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 154/157, cujo inteiro teor encontra-seno site do TJPB.

00238 Processo: 0006925-34.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDI ANDRE PEREIRA MARINHO **ADVOGADO: 017148PB RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes das fls.149/150 com inteiro teor que se encontra no site do TJPB.

00239 Processo: 0009420-61.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILCIENE FREITAS DOS SANTOSREU: VIVO PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida acerca do despacho de fls.300 e do ofício de fls.301/304.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 112/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00240 Processo: 0000832-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se intimar o exequente para apresentar planilha atualizada do debito, jacom as parcelas previstas no artigo 523, § 1º, do NCPC, e indicar, sefor o caso, bens penhoraveis do executado, no prazo de 10(dez) dias.

00241 Processo: 0001924-49.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES BORGES **ADVOGADO: 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente,na pessoa de seu advogado,acerca do bloqueio reali-zado.

00242 Processo: 0002952-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se intimar o advogado da parte re, para no prazo de 15 dias, requerer oque for do seu interesse, sob pena de arquivamento dos autos.

00243 Processo: 0004779-88.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 029889PE CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-selNTIMEM-SEAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DO BCO. ITAU DE SUSPENSAO PELO PRAZO DE 30 DIAS.

00244 Processo: 0006332-78.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se intimar o impugnando no prazo de 15(quinze) dias. despacho fls. 359

00245 Processo: 0006622-35.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IND METALURGICA SILVA S/A **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se intimar a parte credora para apresentar atualizacao da divida, a fimde ser renovada a penhora via bacejud, em dez dias.

00246 Processo: 0007082-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA LOPES ALVES **ADVOGADO: 006816PB VAMBERTO GOMES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se intimar para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer contrarrazoes de recursos.

00247 Processo: 0007082-85.2005.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA **ADVOGADO: 008667PB EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequente para manifestação da certidao de fls. 182no prazo de 15(quize) dias.

00248 Processo: 0007630-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO SERGIO DE FARIAS **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: MARIA ISABEL LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 013981PB LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se intimar as partes, prazo comum de 15(quinze) dias,manifestarem sobrelaudo pericial. A parte autora, em igual prazo,efetuar a 2ª parcela dohonorarios topografo, sob pena de desentranhamento da prova pericial

00249 Processo: 0008132-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AUTO ESCOLA LIVRAMENTO **ADVOGADO: 011290PB VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se intimar a parte executada para, no prazo de 15(quinze) dias, promover o pagamento da divida, conforme requerido pelo exeqente, sob pena deincidência de multa de 10% sobre o montante da condenacao, penhora...

00250 Processo: 0012142-63.2010.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora, da dcisao que indeferiu os pedidos formuladosas fls. 95, bem como intimada para, no prazo de 10(dez) dias, requerero que for do seu interesse, sob pena de arquivamento.

00251 Processo: 0012718-56.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BANIF S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Despacho: Intime-selNTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE FLS.132 E DILIGENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINCAO E ARQUIVAMENTO.

00252 Processo: 0013045-69.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUPERMERCADO VAREJAO SAO FRANCISCO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA,na pessoa de seu advogado,por todo teor do despachoode fls.115, ficando ciente da PENHORA realizada e,querendo,no prazo de15 (quinze) dias apresentar impugnación ao cumprimento de sentença

00253 Processo: 0028492-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FEITOSA COM E REFRIGERAÇÃO LTDA **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de15(quinze) dias, requerer o cumprimento da sentença, sob pena de arquivamento.

VARA DE SUCESOOES DE CAMPINA GRANDE NF 102/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00254 Processo: 0023342-09.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARILENE VIEIRA DE MELO SILVA **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se a inventariante para cumprir com o determinado em despacho de fls.115

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 012/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00255 Processo: 0001753-14.2013.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. S. O. **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS.79/80 (EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

00256 Processo: 0004014-15.2014.815.0011 - GUARDA REU: CRISTIANO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS.100/103(IMPROCEDENTE O PEDIDO)

00257 Processo: 0006509-66.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. G. **ADVOGADO: 009963PB TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 158.

00258 Processo: 0007626-58.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. P. M. **ADVOGADO: 008407PB MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-sePARA RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

00259 Processo: 0009641-63.2015.815.0011 - GUARDAAUTOR: V. B. S. **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA 26/09/2017, AS 1530H.

00260 Processo: 0012265-22.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. P. S. R. **ADVOGADO: 005098PB RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS.89/91 (PARCIALMENTE PROCEDENTE)

00261 Processo: 0012538-98.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: D. L. S. S. **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS. 148/150 (EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

00262 Processo: 0023296-39.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. F. M. **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS.61/62 (EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

00263 Processo: 0023375-18.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. M. M. R. **ADVOGADO: 018544PB ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO.** Despacho: Intime-sePARA CUMPRIR DESPACHO DE FLS. 85, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00264 Processo: 0026728-66.2014.815.0011 - GUARDA REU: I. F. S. **ADVOGADO: 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS.78/79 (EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO)

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 055/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00265 Processo: 0006845-75.2010.815.0011 - ALIMENTOS - PROVISIO REU: M. G. B. **ADVOGADO: 016244PB TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 018/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00266 Processo: 0022449-28.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REPRESENTANTE LEGAL: CARLA RODRIGUES MONTENEGRO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-selntime-se a embargante da rejeição dos embargos de declaração por elaproposto.

00267 Processo: 0024010-96.2014.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ALVES CORREIA **ADVOGADO: 008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se persiste o periculum in mora alegado na inicial e ase ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 077/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00268 Processo: 0022785-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A **ADVOGADO: 010824PB DEMETRIUS ALMEIDA LEAO , 015612PB DANIELA PAIVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 10 dias.

00269 Processo: 0022960-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALINE LUCIARA SILVEIRA CORDEIRO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes ao recurso. prazo 15 (quinze) dias.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 078/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 0002287-60.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-selntime-se o autos para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir integralmente o despacho de fl. 131 (item II da fl. 130).

00271 Processo: 0002460-16.2012.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ROGERIO RINALDO DA SILVA **ADVOGADO: 014018PB ROBSON DE SOUZA NOBREGA , 014148PB OLINDA VANESSA S NOGUEIRA , 017965PB RAYSSA COSTA DE ARRUDA LACERDA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado do promovente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer a execução dos honorários advocaticios, juntando,para tanto, o demonstrativo discriminado e atualizado do débito.

00272 Processo: 0003509-58.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARIA BETANIA TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobrea impugnación/embargos a execução de fls. 186/196.

00273 Processo: 0006744-04.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: C. S. **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o queentender de direito.

00274 Processo: 0006794-30.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ALUIZIO DIONIZIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA , 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciar sobre a exceção de pre-executividade proposta pelo Municipio de Campina Grande.

00275 Processo: 0009098-94.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ESPOLIO DE IRACY ALVES CORREIA **ADVOGADO: 007640PB SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI , 001387PB ROBERTO CORREIA DO MONTE.** Despacho: Intime-seintime-se a parte recorrida para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões do recurso de apelação apresentado peloMunicipio de Campina Grande.

00276 Processo: 0011380-13.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-selntime-se a impetrante para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aosautos um receituário no qual conste a data em que o médico prescreveue medicação pleiteada.

00277 Processo: 0017113-57.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: LARISSA DE FIGUEIREDO SILVA **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-selntime-se a impetrante para, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciar sobre o despacho de certidão de fls. 192/192v e atos seguintes, e requerer o que entender de direito.

00278 Processo: 0019040-58.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram oque entenderem de direito.

00279 Processo: 0020660-76.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-selntimem-se os exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre as petições de fls. 422/423 e 424/425.

00280 Processo: 0021744-44.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARINES FERREIRA **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-selntime-se a autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos a nota fiscal das despesas realizadas, sob pena de devolução do valor recebido através do alvará de fl. 136.

00281 Processo: 0025032-97.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ANTONIO CLEMENTINO LEITE **ADVOGADO: 016827PB LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-selntime-se o promovente do despacho que indeferiu o pedido de execuçãode astreintes formulado as fls. 146/147.

00282 Processo: 0026814-47.2008.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte executada para, nos termos do art. 475-J, do CPC/73, pagar a dívida prescrita no título judicial, no prazo de 15 (quinze)dias, sob pena de penhora de bens necessários a satisfação da dívida.

00283 Processo: 0027180-76.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ALUIZIO DIONIZIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se o embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar os embargos a execução.

00284 Processo: 0032695-39.2007.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: SULAMERICA SEGUROS DE VIDA S/A **ADVOGADO: 021567PE KARLA CAPELA MORAIS , 018558PE ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se do deferimento de vistas dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 105/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00285 Processo: 0020341-11.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ORLANDA PEREIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 020310PB GEYMES BRENO DE MELO VEIGA.** Despacho: Intime-se da decisão interlocutória, que deferiu o pedido de tutela de urgência determinando a suspensão da hasta pública, por ser o imóvel penhorado bem de família.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 060/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00286 Processo: 0001574-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 015315B JOAO PAULO JUCA E SILVA , 013616PB HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sede fls. 96/100. que julgou o processo sem resolucão de mérito em relacao ao promovido Estado da Paraíba, por ausencia de legitimidade. e Procedente os pedidos formulados na inicial e condeno o Detran/PB a...

00287 Processo: 0006403-07.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMARA BARBOSAARA-UJO GOMES **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA , 010873E LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** AUTOR: CHARLES WILLIAM MENDONCA SANTIAGOREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDEAto Ordinatório:intimar o patrono da autora para informar nos autos em 05(cinco) dias, em nome de quem devera ser expedido o precatório, bem como os dados necessarios p/seu cumprimento, tais como data nasc./CPF, etc.

00288 Processo: 0006724-76.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGDA REVOREDO SOARES **ADVOGADO: 014018PB ROBSON DE SOUZA NOBREGA , 014148PB OLINDA VANESSA S NOGUEIRA , 009007PB MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se sobre a peticao retro, em ate 15(quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestacao, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo.

00289 Processo: 0007674-56.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ALEXANDRE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Sentença: Intime-se de fls. 166 que julgou extinta a presente Execucao de Sentença, face o adimplemento do debito.

00290 Processo: 0007674-56.2010.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ALEXANDRE GOMES DA SILVAREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Despacho: Intime-seO DETRAN, por seu procurador legal, p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.

00291 Processo: 0010234-58.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA **ADVOGADO: 011835PB ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Embargos rejeitadosde fls. 115/118.

00292 Processo: 0011964-75.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVO-**



- GADO: 015361PB RAYSSA LANNA FRANCO DA SILVA, 008301A SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA, 011503E IGOR COELHO COSTA CRUZ.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte embargante para manifestar interesse na execucao do titulo judicial, em ate 15(quinze) dias.
- 00293** Processo: 0012164-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONETE ALVES TENORIO **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: IPSEM INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS DE C GRANDE/PB Sentenca: Pedido julgado improcedentede fls. 150/153.
- 00294** Processo: 0012814-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO VINICIUS MONTENEGRO BELO **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA.** REU: IPSEM INST DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS M C GRANDE Sentenca: Pedido julgado procedentede fls.61/65.
- 00295** Processo: 0016544-51.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR TAVARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, 015102PB MONICA GONCALVES GOMES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 45 que extinguiu a segunda acao que tramitava neste juizo, em razao da litispendencia. intime-se as partes para no prazo de dez dias, informar a este juizo provas que ainda pretendem produzi
- 00296** Processo: 0016654-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMA DE FATIMA SOUSA CANDIDOREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012838PB CAMILLA RIBEIRO DANTAS, 015074PB RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, 018808PB EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-sea PBPREV, por seus procuradores, p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.
- 00297** Processo: 0017134-62.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GILSON FERREIRA LUNA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 017457PB BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito de fls. 44/48.
- 00298** Processo: 0020484-29.2011.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADVOGADO: 257750SP SERGIO MIRISOLA SODA, 175513SP MAURICIO MARQUES DOMINGUES.** Despacho: Intime-seo executado para recolher as custas processuais no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de nova inscricao em divida ativa. Valor: R\$ 231,28 (fls. 58).
- 00299** Processo: 0021259-39.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR TAVARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL, 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, 015102PB MONICA GONCALVES GOMES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito de fls.83.
- 00300** Processo: 0022614-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERALDO DA SILVA ZECA FILHO **ADVOGADO: 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Sentenca: Pedido julgado procedente Mun Massaranduba-PB, por seus procuradores, p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessados autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.
- 00301** Processo: 0023294-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ALEXANDRE FERREIRAREU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Sentenca: Intime-seo Mun Massaranduba-PB, por seus procuradores, p/ comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessados autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.
- 00302** Processo: 0024284-60.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 79 que deixou de conhecer os Embargos Declaratorios retro, por observar que visam a discussao do merito da decisao...matenho a decisao prolatada, em todos os seus termos.
- 00303** Processo: 0027773-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PORTO MARINHO-REU: IPSEIR INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES DE LAGOA SECA **ADVOGADO: 002359PB MARCUS PORTO.** Sentenca: Pedido julgado procedentede fls. 184/187.
- 00304** Processo: 0027773-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PORTO MARINHO-REU: IPSEIR INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES DE LAGOA SECA **ADVOGADO: 002359PB MARCUS PORTO.** Sentenca: Intime-sea IPSEIR, por seus procuradores, p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.
- 00305** Processo: 0030204-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDA DE FRANCA XAVIER REU: UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADVOGADO: 018444PB MARCONIO CAVALCANTE BRANDAO FILHO, 002884PB JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Sentenca: Intime-sea UEPB, por seu Procurador legal, p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º, NCPC.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 089/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00306** Processo: 0000794-77.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: RIGOMERO DUARTE REGO Despacho: Intime-se para ofrecimento de suas razoes, prazo de 08 (oito) dias.
- 00307** Processo: 0012924-94.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANILO PEDRO CORREIA DE MELO **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS, 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** VITIMA: JAIRO MOTA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se para ofrecimento das contrarrazões, no prazo de 08 (Oito) dias.
- 00308** Processo: 0012954-32.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: CAROLINE DA SILVAALMEIDAREU: LUCIANO SINFRONIO DA SILVA **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Despacho: Intime-se para apresentar as suas razões no prazo de 02 (dois) dias.
- 00309** Processo: 0016534-70.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RANIERE DOS SANTOS RAMOS **ADVOGADO: 021561PB AGAMENON DA SILVA LUNA JUNIOR, 021002PB KARINE RAMOS VICTOR, 019895PB RODRIGO RAMOS VICTOR.** REU: JACQUELINE SANTOS RAMOS **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** VITIMA: RUBENS VOCCI Sentenca: Reu pronunciado

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 090/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00310** Processo: 0007472-06.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAFAEL BARBOSA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-separa participar de sessao de julgamento no dia 07/08/2017, pelas 09:00 horas.
- 00311** Processo: 0008584-73.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO SERGIO GOMES FARIAS **ADVOGADO: 020725PB BRUNO LIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido 313/314 dos autos.
- 00312** Processo: 0037928-65.2017.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: FRANCISCO DE ARAUJO PONTES **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA, 019157PB EVELYNNE XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sePara participar de sessao de julgamento, no dia 14/08/2017, pelas 09:00 horas.
- 00313** Processo: 0037979-76.2017.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: FRANCISCO PAULO GOMES SILVA **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-separa participar de sessao de julgamento no dia 31/08/2017, pelas 09:00horas
- 00314** Processo: 0039081-36.2017.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: MATHEUS SEVERIANO GALAO **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES, 019728PB BRUNO AUGUSTO DE-RIU.** Despacho: Intime-sePARA participar de sessao de julgamento, no dia 28/08/2017, pelas 09:00 horas.

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 087/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00315** Processo: 0000176-59.2017.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARISTELA DE ALMEIDA RAMAHO PALITO **ADVOGADO: 008712PB MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: MARINALDO FREITAS **ADVOGADO: 022353PB YURI RAMON DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 11 de julho de 2017, às 16:30 horas, a se realizar no Juizado de Violência de Campina Grande-PB.
- 00316** Processo: 0000602-71.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO SAVIO MARIANI DA SILVA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA, 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA.** VITIMA: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/07/2017, pelas 16:00hs, neste Juizado de Violência Doméstica.

- VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 079/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00317** Processo: 0035584-14.2017.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: C. M. O. N. **ADVOGADO: 021519PB MELINA VALENCA MACIEL PAES BARRETO.** Despacho: Intime-sefica a parte intimada para, no prazo de cinco dias, apresentar suas alegacoes finais em forma de memoriais.

- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 110/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00318** Processo: 0002422-62.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON WAGNER FARIAS LIMA **ADVOGADO: 020613PB IARA OLIVEIRA SILVA, 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o rol de testemunhas de fls. 180 por ser intempestivo.

- 00319** Processo: 0005418-33.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON SILVA DA CUNHA **ADVOGADO: 006805PB MARIA DO SOCORRO RAIÁ.** Despacho: Intime-se a defesa da sentença que julgou improcedente a denuncia para absolver o reu.
- 00320** Processo: 0006829-14.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALRYKLECIA CAVALCANTI LINO **ADVOGADO: 002605PB ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** VITIMA: GABRIELA FRACOISE KAPEPA BIPENDU Despacho: Intime-se a defesa da sentença que julgou procedente a denuncia para condenar are a uma pena de 8 anos e 6 meses de reclusao em regime fechado.

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 098/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00321** Processo: 0002627-91.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENEZIO CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 022435PB MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00322** Processo: 0003787-54.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARLICE MENDES **ADVOGADO: 004720PB MARIA AUXILIADORA DE JESUS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 16/8/2017, as 14:30 horas, no forum local.
- 00323** Processo: 0006831-81.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE DE SOUZA **ADVOGADO: 044485PE MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS.** Sentenca: Intime-se DA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE, PARA CONDENAR O REU A PENA DE 06(SEIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSAO, REGIME SEMIABERTO.
- 00324** Processo: 0010540-27.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAIRO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 003947PB EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** Sentenca: Intime-sea advogada para ciencia da sentença condenatoria

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 098/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00325** Processo: 0011186-37.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 008931PB ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seAPRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO,NO PRAZO LEGAL.
- 00326** Processo: 0039176-66.2017.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: O E F INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 006704PB MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-seVISTOS, ETC....AUDIENCIA DESIGNADA P/DIA 18/07/2017, AS 13:30HS, NA 3ªVARA CRIMINAL 2º ANDAR DO FORUM AFFONSO CAMPOS - PB.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 099/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00327** Processo: 0038518-42.2017.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDER SPERIDIAO MATIAS **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI, 021410PB DIEGO DINIZ NUNES.** Despacho: Intime-sevistas, etc....audiencia designada p/dia 18/07/2017, as 15hs, na 3ªvara criminal 2º andar do forum affonso campso - pb.

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 117/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00328** Processo: 0000531-69.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRENO DE SOUSA LIMA **ADVOGADO: 024029PB GUSTAVO MONTEIRO ALVES SILVA.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado,para no prazo legal,apresentar as alegações finais.
- 00329** Processo: 0002409-63.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELITON OLIVEIRA DIAS **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Sentenca: Intime-se O Advogado do acusado,para tomar conhecimento da sentença condenatória.
- 00330** Processo: 0005361-15.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURICIO DA SILVA LOURENCO **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se A Advogado do acusado,para no prazo legal,apresentar as alegações finais.
- 00331** Processo: 0007006-75.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO SILVA DE SOUSA **ADVOGADO: 006916PB ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.
- 00332** Processo: 0007891-89.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MOTOSEG ASSOCIACAO DE BENEFICIOS MUTUOS **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA, 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL, 011370PB ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** AUTOR: AVANILSON SOARES DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se Os advogados da empresa motoseg,proprietario edo acusado,para participarem da audiencia de instrução e julgamento , marcada para o dia 01/08/2017,pelas 14:00 horas.
- 00333** Processo: 0036572-35.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TASSIO CUNHA DE LIMA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-seo advogado para participar de audiência de instrução e julgamento no dia 29/08/2017 pelas 14:00 horas.
- 00334** Processo: 0037868-92.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGOR ARAUJO DE LUCENA RAMALHO **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se O Advogado do acusado,para no prazo legal,apresentar as alegações finais.

- 5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 075/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00335** Processo: 0000507-12.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALLACCE MENDES MAIA **ADVOGADO: 010358PB ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada dia 17/10/2017 pelas 14h35 para proposta de suspensão condicional doprocesso.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 107/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00336** Processo: 0011879-55.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GIRLENE NOBERTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Sentenca condenatoria a pena de 01(um)ano,11(onze)meses e 10(dez)dias de reclusão.Pena privativa de liberdade,substituida por duas restritivas de direitos.
- 00337** Processo: 0013853-30.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HUGO BARROS DA SILVA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-sePedido de fls.148 deferido.Audiência de interrogatório designada parao dia 18/07/2017,pelas 14h35m,a se realizar na sala de audiências da Vara de Entorpecentes/CG.O acusado deve comparecer mensalmente a fim de
- 00338** Processo: 0013853-30.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HUGO BARROS DA SILVA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-seO acusado deverá comparecer junto à Vara de Entorpecentes,a fim de cumprir as medidas cautelares.
- 00339** Processo: 0035983-43.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LUCAS NATHANIEL SOUSA BARBOSA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS, 019922PB ADELK DANTAS SOUZA, 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.** REU: LUAM DE SOUSA ARAUJO **ADVOGADO: 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seDenúncia recebida.Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/07/2017,pelas 15h20m,a se realizar na sala de audiências da Vara de entorpecentes/CG.
- 00340** Processo: 0036302-11.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FABIANA DE AQUINO LIMA **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: JEFFERSON ANDERSON DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** REU: CLAUDIANA SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-seDenúncia Recebida.Audiência de Instrução e Julgamento designada para odia 18/07/2017, pelas 14h00m, a ser realizada na sala de audiências daVara de Entorpecentes/CG.

AGUA BRANCA

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 107/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00341** Processo: 0000184-69.2011.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. B. S. **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00342** Processo: 0000547-22.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Ato Ordinatorio: intime-se o demandado para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas processuais.
- 00343** Processo: 0000625-79.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ LEONARDO DA SILVA **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS, 018033PB JOSE ODECIO MEDEIROS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, falar sobre a certidão de fls. 124, sob pena de arquivamento.

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 107/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00344** Processo: 0000259-98.2017.815.0941 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LAZARO NEVES NUNES **ADVOGADO: 009658PB PETRONIO DANTAS RIBEIRO, 011169PB RENILDO FEITOSA GOMES, 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia



01/08/2017, as 12h15min, no Fórum local.
00345 Processo: 0000276-71.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: EXPEDITO GOMES DE MEN-
DONCA **ADVOGADO: 009658PB PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Audiencia de Instrucao
designada para o dia 01/08/2017, as 10h30min, no forum local, ocasiao em que o reu deveracomparecer
acompanhado das suas testemunhas.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 102/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00346 Processo: 0000659-97.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO:**
017314PB WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Embargos rejeitados
00347 Processo: 0001278-61.2014.815.0031 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA
ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA , 010598PB JOSE LUIS MENESES DE
QUEIROZ. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no
prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
00348 Processo: 0002327-06.2015.815.0031 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO:**
017291PB LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS , 016849PB LORENA DANTAS MONTENEGRO, 019824PB
ISADORA DANTAS MONTENEGRO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o
dia27 de julho de 2017, pelas 11:00 horas

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 103/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00349 Processo: 0001643-37.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO DE
ALMEIDA **ADVOGADO: 010581PB ALDARIS JUNIOR , 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES**.
REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despa-
cho: Intime-seas partes para, querendo, apresentarem contrarrazoes de apelacao.
00350 Processo: 0001825-18.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTEFÂNIA DA SILVA
SANTOS **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO**. REPRESENTANTE LE-
GAL: ANTONIO SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMEN-**
TO. Sentenca: Intime-se a parte para tomar conhecimento que foi julgado improcedente o pedido da
exordial.
00351 Processo: 0001926-55.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NEUZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO. REU: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/
A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca:
Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente o pedido.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 099/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).
00352 Processo: 0000259-65.2015.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILCLEBIO DANTAS DA
ROCHA **ADVOGADO: 011179RN ANDRESSA REGO GALVAO**. Despacho: Intime-se As alegações finais,
no prazo legal.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00353 Processo: 0000174-87.2014.815.0951 - INTERDICA0 AUTOR: JOSE JOAQUIM DE SOUZA **ADVOGADO:**
011247PB JOSE CARLOS DA SILVA , 010915PB JOSE LIESSE SILVA. REU: MARIA SUELY PAULINO
DE SOUZA Despacho: Intime-se Consulta e avaliacao por medico otorrino, fonoaudiologo e psicologo,a
ser realizada pela coordenacao de atendimento a pessoa com deficiencia da FUNAD no dia 28/07/2017,
nos turnos manha/tarde, em joao pessoa.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 089/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).
00354 Processo: 0000048-32.2017.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ELENITA FELIX DA SILVA
ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE. REU: VICENTE DE PAULA GONCAL-
VES PEREIRA **ADVOGADO: 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO**. Despacho: Intime-se os advoga-
dos dos réus para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de agosto
de 2017, às 12:45 horas, noFórum local.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 094/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00355 Processo: 0000462-59.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO DE SOUZA
BARBOSA **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora
para que, caso queira, manifeste-se acerca do ofício requisitório de precatório, nos termos do art. 2º, §2º,
da Resolução nº50/2013, do TJPB.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 108/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00356 Processo: 0000117-89.2016.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARINALDO FERREIRA
FRAZAO **ADVOGADO: 017955PB PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO**. AUTOR: MARIADO SOCOR-
RO FERREIRA FRAZAO **ADVOGADO: 017955PB PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO**. Despacho:
Intime-seo advogado do exequente para aditar o requerimento de cumprimento de sentenca em 05 dias,
sob pena de arquivamento.
00357 Processo: 0000195-20.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIO MARCIO FREITAS
DOS SANTOS **ADVOGADO: 019997PB ALINNE BATISTA DE FREITAS**. REU: MARIA DAS GRACAS DE
LIMA MARTINS **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. REU: MARIA DE LIMA DE
ALMEIDAREU: JOSE ROCHA DE LIMAREU: PAULO ROCHA DE LIMAREU: IVONILDO ROCHA DE
LIMA Sentenca: Pedido julgado improcedente
00358 Processo: 0000376-07.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUSA CASSIANO DOS
SANTOS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE**
ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA. REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS
ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO , 017251PB REMBRANDT
MEDEIROS ASFORA , 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se Homo-
logo por sentenca, para que produza os devidos e lagais efeitos,os cálculos de fls.337/338.PRI.
00359 Processo: 0000445-53.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON SOUSA DA
SILVA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ**. REU: MUNICIPIO DE
BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, 007906PB**
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-sehomologo por sentenca, para que produza
os devidos e legais efeitos,oscálculos de fls.119.
00360 Processo: 0000531-58.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAGAZINE LUIZA S/A **AD-**
VOGADO: 014139PB DANIEL SEBADELHE ARANHA , 016040PB GIACOMO PORTO NETO, 013293PB
DAMIAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-se o promovido para comprovar o pagamento das custas
processuais no prazo de 15 dias. Nao comprovando, calculem-se as custas e venham os autos conclu-
sos...
00361 Processo: 0000614-50.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE BANANEI-
RAS/PB **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, 017251PB REM-**
BRANDT MEDEIROS ASFORA , 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO. Ato Ordinatorio:
INTIME-SE A PARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO PROTOCOLADA NO PRAZO DE
TRINTA DIAS.
00362 Processo: 0000662-96.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELTON ROCHA PEREIRA
ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA , 010402PB ANTONIO
FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO. REU: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO **ADVOGADO: 009177RN**
ROUSSEAUx DE ARAUJO ROCHA. Sentenca: Pedido julgado improcedente e extinto o processo com
julgamento do mérito.
00363 Processo: 0001640-78.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010938PB ADRIANA MARQUES DA
COSTA NOGUEIRA. REU: ITAU VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES**
BEZERRA CAVALCANTI. Sentenca: Pedido julgado procedente, promovido condenado ao pagamento de
indenização, custas e honorários advocatícios de 15% valor da condenação.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 108/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-
09-93).
00364 Processo: 0000042-26.2011.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: EDVALDO CORDEIRO
DA SILVA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO , 017142PB MARIA DAS NEVES DA**
SILVA BRASILINO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interroga-
torio 18/07/2017, às 14h00min, no Fórum da Comarca de Bananeiras-PB.
00365 Processo: 0000154-82.2017.815.0081 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADRIANO LIRA DE LACERDA
ADVOGADO: 017247PB BRUNO MENEZES LEITE. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o

dia 18/07/2017 ÀS 14:00HS NO FORUM LOCAL DE BANANEIRAS-PB.
00366 Processo: 0000477-24.2016.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: VINICIUS DE MORAIS SILVA
ADVOGADO: 007476RN ARTUR RICARDO ROQUE CELESTINO DE SOUZA. REU: KEILA KARINE
EVANGELISTA DE MELO **ADVOGADO: 007476RN ARTUR RICARDO ROQUE CELESTINO DE SOUZA**.
Ato Ordinatorio:reitero a nota de foro anterior e intimo o advogado ARTUR RICARDO ROQUE CELESTI-
NO DE SOUZA, dos reus para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 086/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00367 Processo: 0001032-05.2015.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GLEYDSON ROMAO DOS
SANTOS **ADVOGADO: 022782PB RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-
seo causidico para no prazo de oito dias apresentar as contra razoes emfavor de seu constituinte.

2A VARA DE BAYEUX NF 054/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00368 Processo: 0000611-78.2016.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: T. F. S.
ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES , 018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA.
Despacho: Intime-se o menor infrator, através de seu patrono, para que compareça à audiência de
instrução e julgamento aprazada para o dia 31.08.2017, às 17h.Trazer o reponsável, todos munidos de
documentos pessoais.

4A VARA DE BAYEUX NF 095/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00369 Processo: 0000023-76.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EPLAST NORDESTE S/A
ADVOGADO: 024903PE HENRIQUE VALENCA DE ALBUQUERQUE. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E
ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO , 015441PB CLEANTO**
GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS.112/113-V QUE
INDEFERIU A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE.
00370 Processo: 0000067-27.2015.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: TANIA MARIA GUIMARAES DE
LIMAALBUQUERQUE **ADVOGADO: 019481PB RANIERI MAGALHAES AVILA DE ARAUJO , 007567PB**
LAURO BORGES DE LIMA NETO. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias especificar as
provas que pretende produzir.
00371 Processo: 0000313-33.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO LUIZ FILHO
ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA
, 019368RS JOAO CARDOSO MACHADO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A**
SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. AUTOR: JOANA CAROLINA DA CONCEICAO
ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se PARACIENCIA DA
DECISÃO DE FLS.122/123 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
00372 Processo: 0000447-89.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS
SANTOS **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se para ciência do despacho
de fls. 226v que indeferiu o pedido de baixa do gravame.
00373 Processo: 0000696-64.2016.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIO PAULINO DE
HOLANDA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A
ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-
se do despacho de fls. 80 que determinou que se aguarde por até 90 (noventa) dias o julgamento do
Recurso Repetitivo, definindo a questão.
00374 Processo: 0000969-14.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO LITISCONSORTE: CEHAP **ADVO-**
GADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. Despacho: Intime-separa ciencia da senten-
ca, disponivel no inteiro teor, que julgou improcedente o pedido.
00375 Processo: 0001011-63.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOCIEDADE EUNICE
WEAVER DA PARAIBA **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. Sentenca:
Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.140/142-V. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR
00376 Processo: 0001282-38.2015.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EXPEDITO MADRUGA
COELHO **ADVOGADO: 015232PB NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA , 015926PB BERTONIO**
FEITOSA DA SILVA. Sentenca: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.46/48-V, COMO
TAMBÉM PARA APRESENTARCONTRARRAZOES AO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO PELO
PROMOVIDO ÀS FLS.49/53 NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.
00377 Processo: 0001508-43.2015.815.0751 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ROSICELIA TAVARES DA
SILVA **ADVOGADO: 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para no
prazo de 10(dez) dias especificar as provas que pretende produzir.
00378 Processo: 0001586-08.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO:**
001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho:
Intime-se o promovido para ciência dos cálculos das custas processuais de fls.190, bem assim efetuar
o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
00379 Processo: 0001636-63.2015.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BEZERRA DE SOUSA **ADVOGADO:**
014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR. AUTOR: ROSICELIA TAVARES DA SILVA **ADVO-**
GADO: 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR. Despacho: Intime-se os promoventes para
se pronunciar sobre a contestação e documentos de fls. 111 a 146, no prazo de 15 (quinze) dias.
00380 Processo: 0002600-71.2006.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE
ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012184PB SUENYA DE SOUSA ALMEIDA , 010033PB**
ERICK MACEDO , 010202PB FABIO ANTERIO FERNANDES. Despacho: Intime-se do despacho de fls.
61 que deferiu o pedido de fls. 56, autorizando a carga dos autos, por 15 (quinze) dias, nos termos do art.
2º do Provimento 10/2004, da Corregedoria Geral de Justiça.
00381 Processo: 0003133-25.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TACIANA DA SILVA CAR-
DOSO **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Sentenca: Intime-se PARA CIENCIA
DA SENTENÇA DE FLS.234/234-V QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
00382 Processo: 0004566-74.2003.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEANE ALVES FREIRE
ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 246v que
deferiu o pedido de fls. 243, autorizando vistas dos autos pcor 10(dez) dias.

4A VARA DE BAYEUX NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00383 Processo: 0001323-78.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO**. Sentenca: Intime-
se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.55/55-V.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 105/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).
00384 Processo: 0001053-14.2013.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE PEREIRA FER-
NANDES **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO , 023127PB FLAUBERTHY ALMEI-**
DA LIMA ESPINOLA. Despacho: Intime-sedo inteiro teor do despacho de fls. 158v

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 110/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).
00385 Processo: 0000377-03.2012.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ROBERTO CARLOS PEREIRA DA
COSTA **ADVOGADO: 007811PB EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA**. Despacho: Intime-se para compare-
cer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 03/08/2017 as 09:40h, no forum local.
00386 Processo: 0000636-90.2015.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE AGOSTINHO BEZERRA
ADVOGADO: 006992PB JOSE CLODALDO MAXIMINO RODRIGUES. Despacho: Intime-se para compa-
recer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 17/08/2017 as 09:00h, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 058/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).
00387 Processo: 0000170-83.2017.815.0421 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: MARCO AURELIO PINTO
RAMALHO **ADVOGADO: 023561PB WASHINGTON VITORINO DA SILVA SANTOS**. Despacho: Intime-se
o advogado do autor, para, tomar ciência da decisão proferida às fls.35/37v, dos autos.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00388 Processo: 0000376-49.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE MIRANDA
DE CASTRO **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO**. REU: MUNICIPIO DE ALCANTIL Sentenca:
Pedido julgado improcedente e extinguo o processo, com resolução do mérito, na forma do art.487,I, do
CPC/15...
00389 Processo: 0000557-50.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA BAR-
BOSA REU: BANCO IBI S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES**
BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para,em 15 dias,juntar as faturas dos meses
outubro,novenbro e dezenbro/2012, bem como os pagamentos, caso existido, ouainda as faturas de
cartão de crédito que não foram adimplidas.
00390 Processo: 0000557-50.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA BAR-
BOSA **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS , 017948PB GUILHERME QUEIROGA**



- SANTIAGO.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: Intime-se a parte autora para juntar, no prazo de 15 dias, os pagamentos das faturas de cartão de crédito do acordo firmado entre as partes, conforme afirmado na audiência de fl. 78.
- 00391** Processo: 0000712-82.2015.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. R. S. S. **ADVOGADO: 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO , 005583B KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** REU: F. L. S. Despacho: Intime-se a credora para que junte aos autos, no prazo de 15(quinze)dias, copia da certidão da matrícula do imóvel situado na rua Dionisio Cesario de Sousa, n. 13, bairro gaudencio, Boqueirão-PB.
- 00392** Processo: 0000888-66.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. C. O. **ADVOGADO: 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES.** REU: D. S. B. **ADVOGADO: 017288PB LEO-MANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** REU: C. E. **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00393** Processo: 0001005-86.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS CABRAL BEZERRA **ADVOGADO: 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA COUTINHO Despacho: Intime-se Digam as partes, em 05(cinco) dias, se ha provas a produzir, justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00394** Processo: 0001008-41.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZETE FIRMINO GUIMARAES **ADVOGADO: 018471PB JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR , 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA COUTINHO Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de05(cinco) dias, justificando a necessidade.
- 00395** Processo: 0001106-26.2014.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. O. R. **ADVOGADO: 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: M. R. B. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de setembro de 2017, as 08:30 horas.

BREJO DO CRUZ

- VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 059/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00396** Processo: 0000113-31.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PEDRO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

- VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 059/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00397** Processo: 0000907-47.2015.815.0101 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Sentença: Sentença condenatória

CAAPORA

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 077/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00398** Processo: 0000454-98.2015.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da sentença declaro extinto o processo com resolução do mérito, em razão do art. 487, i do cpc. condeno a parte ré no pagamento das custasprocessuais e honorarios advocatícios
- 00399** Processo: 0001194-27.2013.815.0021 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE FARIAS **ADVOGADO: 014728PB LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 077/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00400** Processo: 0001624-13.2012.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FLAVIO DIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 005219PB JAQUELINE MARIA DE P TAVARES FARIAS.** Despacho: Intime-se o nobre advogado da sentença absolutória, fls. 108/112.

CABACEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 065/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00401** Processo: 0000353-48.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUISA GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 021641PB DIEGO GOMES DO REGO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00402** Processo: 0000449-78.2007.815.0111 - ACAO POPULAR AUTOR: JOSE DIAS DE QUEIROZ FILHO **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA , 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO , 014098PB ENIO MAIA.** INTERESSADO: JOSE SANGELIS BATISTA DE FREITAS **ADVOGADO: 014975PB MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para que promova a regularização necessária do feito, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento.
- 00403** Processo: 0000859-78.2003.815.0111 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADVOGADO: 015921PB RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: ANTONIO PEREIRA DINIZ Despacho: Intime-se do despacho de fls.261.

- VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 065/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00404** Processo: 0000078-02.2016.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJALMA FRANCO DA SILVA-REU: JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** REU: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se os réus da sentença de fls.343/347.
- 00405** Processo: 0000130-03.2013.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LENILDA RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada Interrogatório para o dia 16/11/2017, às 09h, no Fórum local.

CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 082/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00406** Processo: 0000767-63.2015.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALTER DE OLIVEIRAALCANTARA **ADVOGADO: 006443PB EVALDO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 07/08/2017, as 15 hs
- 00407** Processo: 0003825-40.2016.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** INDICIADO: JOAO DAVID LIMA DE SOUZA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** Sentença: Sentença absolutóriaem relacao aos acusados JOAO DAVID LIMA DE SOUZA e RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA.ART. 386, INCISO VII, DO CPB.

- 2A. VARA DE CABEDELO NF 079/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00408** Processo: 0001892-71.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FINCUINARIOS DE BANCO DO BR **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de dez (10) dias se manifestar sobre proposta de reducao dos honorarios apresentados pelo perito
- 00409** Processo: 0002802-11.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARDOQUEU MACEDO PEREIRA **ADVOGADO: 012349PB SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobreo oficio de fls 190/194
- 00410** Processo: 0005442-11.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCOS PEREIRA LAGO **ADVOGADO: 013513PB CLAUDIO TAVARES NETO , 008448PB YURI PAULINO DE MIRANDA.** REU: MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO LAGO **ADVOGADO: 013513PB CLAUDIO TAVARES NETO , 008448PB YURI PAULINO DE MIRANDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para depositar os honorarios do perito no valor dezdez mil e quinhentos reais, sendo o valor de cada hora de trezentos reais

- 3A. VARA DE CABEDELO NF 080/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00411** Processo: 0000007-22.2012.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo promovernte para impulsionar o feito, reque-rendo o que entender serde direito no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00412** Processo: 0000397-55.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: EMBRACON ADMINISTRA-DORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-seo promovido para efetuar o pagamento de sua cota parte das custas processuais, no prazo de 10 (dez)dias, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa do Estado.
- 00413** Processo: 0001687-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGA-DO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte executada para indicar sues dados bancários no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser efetuada a tranferência do valor bloqueado à fl. 171v.
- 00414** Processo: 0004476-48.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENILDO VITORINO NE-POMUCENO **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA , 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUI-**

- LHERME FERREIRA , 151056RJ LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-selnteiro teor da decisão disponibilizado na movimentação processual dosite do TJ/PB.

- 4A. VARA DE CABEDELO NF 081/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00415** Processo: 0000037-57.2012.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se SUSPENDO EXECUCAO por 01 (um) ano, com suspensao do prazo prescricional.
- 00416** Processo: 0000198-67.2012.815.0731 - EXIBICAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 012832A GUSTAVO DAL BOSCO , 001405RS DAL BOSCO , 062325RS PATRICIA FREYER.** Despacho: Intime-se anotacoes das habilitacoes dos advogados no STI. Oficio expedido ao Banco do Brasil S/A, para fins de transferencia conforme requerido as fls. 205 e deferido por este Juizo.
- 00417** Processo: 0000254-32.2014.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E REU: WALTER EMANUEL SOUTO BRAN-DAO **ADVOGADO: 004788PB WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** Despacho: Intime-se NAO TOMO CONHECIMENTO do pedido de fls. 152 e ss, dada a preclusao, cnforme decisao de fls. 178, dos autos.
- 00418** Processo: 0000424-72.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ITIQUIRA TURISMO LTDA **ADVOGADO: 025434DF IGOR LOPES CARVALHO.** Despacho: Intime-se o EXECUTADO para, em 15 dias efetuar o pagamento do debito indicado as fls. 187, na forma do art. 523, do NCPC, conforme despacho de fls. 203, dos autos.
- 00419** Processo: 0001046-54.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA MAR-QUISE S/A **ADVOGADO: 005634PB JALDELENIO REIS DE MENESES , 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para responder a IMPUGNACAO retro.
- 00420** Processo: 0001995-15.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se a PROMOVEN-TE para, em 10 (dez) dias, pronunciar-se sobre a certidao de fls. 360v.
- 00421** Processo: 0004423-67.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 012332PB ANDREI DORNELAS CAR-VALHO.** Despacho: Intime-se ORDEM DE bloqueio juntada. Aguarde-se 30 dias para consulta.
- 00422** Processo: 0004423-67.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: WILSON FURTA-DO ROBERTO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, pronunciar-se sobre a certidaode fls. 241v, dos autos.
- 00423** Processo: 0004548-11.2006.815.0731 - EXIBICAO REU: SOCIEDADE LTDA LAURO VICTOR DE BAR-ROS DESPACHOS ADJANEIROS **ADVOGADO: 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS , 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se pronucie-se a parte adver-sa em 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 2495/2497.
- 00424** Processo: 0005168-23.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RITMEL DE BRITO GUERRA JUNIOR **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN , 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para em 30 (trinta) dias vir buscar os bens elencados asfls. 196, sob pena de doacao a terceiros ou incineracao.

CACIMBA DE DENTRO

- VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 037/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00425** Processo: 0000021-65.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ENEDINO DA SILVA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00426** Processo: 0000050-81.2011.815.0831 - EXECUCAO FISCAL REU: MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB **ADVOGADO: 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO , 018386PB FABIANA NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES.** Despacho: Intime-seA parte devedoura para que apresente nos autos certidão de regularidade do parcelamento administrativo da dívida, no prazo de dez dias.
- 00427** Processo: 0000081-28.2016.815.0831 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 021721A PIO CARLOS FREIRA JUNIOR , 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seA parte autora por intermédio de seu advogado, para requerer o que dedireito no prazo, de 10 dias.
- 00428** Processo: 0000090-63.2011.815.0831 - MONITORIA AUTOR: CERBAL COOP DE ENERGIZACAO E DESENV RUR DE BANANEIRAS LTDA **ADVOGADO: 013352PB BRUNO FARIAS , 003288PB JOSE ROCHA LUCENA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00429** Processo: 0000130-74.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL MARQUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-seA parte promovida para que em trinta dias informe se concorda com os valores apresentados pela autarquia.
- 00430** Processo: 0000151-50.2013.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEANE BATISTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017508PB MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS , 016689PB POLLYAN-NO HENRIQUE PEREIRA.** Despacho: Intime-seAs partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, se manifestarem acerca dos cálculos apresentados pela contadoria judicial.
- 00431** Processo: 0000200-62.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO BENTO DA SILVA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seO sucessor processual para que apresente procuração em estado original Deverá ainda apresentar declaração pública, quanto a inexistência de outros herdeiros.
- 00432** Processo: 0000341-08.2016.815.0831 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-sePara que a parte promovida faça prova de suas alegações, por meio de juntada de ato administrativo que redestinou o veículo para o Conselhotutelar, prazo de 10 dias.
- 00433** Processo: 0000390-49.2016.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SILVA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seA parte autora para querendo, impugnar a Contestação, no prazo legal.
- 00434** Processo: 0000391-34.2016.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELINA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seA parte autora para réplica, em dez dias.
- 00435** Processo: 0000410-45.2013.815.0831 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSÉ FIGUEIRA RIBEIRO **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-seO exequente para que apresente provas concretas, a exemplo de fotografias, de que o bem se encontra no endereço informado, sob pena de indeferimento. Defiro o pedido de dispensa de diligencias.
- 00436** Processo: 0000411-59.2015.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00437** Processo: 0000471-66.2014.815.0831 - INTERDICA0 AUTOR: SELMA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 016730PB RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00438** Processo: 0000490-04.2016.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO DOS SANTOS NUNES **ADVOGADO: 003894PB JADER RIBEIRO SILVA.** AUTOR: FRANCISCO GERMINIANO DE FREITAS **ADVOGADO: 003894PB JADER RIBEIRO SILVA.** AUTOR: GILVACÉLIA DA SILVA FERREIRA CARDOSO **ADVOGADO: 003894PB JADER RIBEIRO SILVA.** AUTOR: IREMAR FERREIRA DE PONTES **ADVOGADO: 003894PB JADER RIBEIRO SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00439** Processo: 0000580-56.2009.815.0831 - INVENTARIO AUTOR: M. J. S. **ADVOGADO: 005071RN JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-seA inventariante para que apresente, no prazo de 10 dias, documento escritura publica de união estável ou sentença declaratória dessa situaçã o jurídica, sob pena de remoção da inventariaança por ilegitimidade.
- 00440** Processo: 0000601-56.2014.815.0831 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAURISETE SOARES TARGINO **ADVOGADO: 009293PB SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido. Dê-se vista no prazo de 10 dias.
- 00441** Processo: 0000620-62.2014.815.0831 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGA-DO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** Despacho: Intime-seDiante do ato infrutífero de restrição veicular eletrônica, diga o exequente, em dez dias, quanto ao entender de direito.
- 00442** Processo: 0000621-47.2014.815.0831 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGA-DO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** Despacho: Intime-seDiante dos resultados nega-tivos de expropriação de valores e bens junto ao Sistema Bacenjud e Renajud, diga o exequente, em cinco dias.
- 00443** Processo: 0000700-26.2014.815.0831 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDI-CINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA **ADVOGADO: 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Sen-tença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00444** Processo: 0000721-02.2014.815.0831 - JUSTIFICACAO AUTOR: MARIA DE FÁTIMA JANUÁRIO LIMA **ADVOGADO: 002081PB FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00445** Processo: 0000760-43.2007.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AURELIANO DA SILVA LAZARO **ADVOGADO: 002081PB FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO exe-quente para que apresente novos cálculos, por meio de planilha contábil, a fim de facilitar a intelecção por parte do executado e também pelo próprio juízo.
- 00446** Processo: 0000761-86.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de desbloqueio dos valores lançados às fls. 89. Intime-se a parte autora e sem que mais nada seja requerido, arquivem-se novamente os autos.
- 00447** Processo: 0000811-15.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADVOGADO: 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO , 018386PB FABIANA**



NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES. Despacho: Intime-seDefiro a habilitação do novo advogado.	
CAICARA	
VARA UNICA DE CAICARA NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00448 Processo: 0000029-91.2017.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FRANCISCO DE ASSIS SER-TAO ADVOGADO: 001013RN JORGE LUIZ ARAUJO GALVAO. VITIMA: MARIA JOSE BARBOSA SOA-RES Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao e julgamento marcada para o dia 10/08/2017, as 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum local. 00449 Processo: 0000087-94.2017.815.0121 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. J. M. A. ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO. ADOLESC AUTOR DOATO: J. M. M. A.VITIMA: J. E. M.VITIMA: J. B. S. S.VITIMA: J. E. S.VITIMA: M. V. F. S. Despacho: Intime-se as partes da audiencia de apresentacao marcada para o dia 19/07/2017, as 10:20hs, na sala de audiencias do forum local.	
CAJAZEIRAS	
2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 076/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00450 Processo: 0000366-21.2015.815.0131 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE IRIS ALVES DE ASSIS ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA. Despacho: Audiencia designadapara o dia 27/09/2017, as09h30min, no forum local 00451 Processo: 0001167-97.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: WILLIAMS DE SOUZA MORAIS ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA. Despacho: Audiencia designadapa- ra o dia 21/09/2017, as 09h30min, no forum local	
4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 082/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00452 Processo: 0000129-84.2015.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B V FINANCEIRA S A CFI ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA. Despacho: Cumpra-seindefiro o requerimento retro porque a re foi citada (fls.23), o carro e que nao foi localizado.Intime-se o exequente para dizer se tem interesse nas providencias do art. 4º do Dec. Lei 911/69.Prazo 05 dias. 00453 Processo: 0000426-91.2015.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MITRA DIOCESANA DA DIO- CESE DE CAJAZEIRAS ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA. REU: RAIMUNDO HONORIO ROLIM ADVOGADO: 003233PB EDILZA BATISTA SOARES. Despacho: Audiencia de instru- cao e julgamento designada para o dia 09/08/2017 as 09:00 horas, devendo as partes trazerem suas testemunhas. 00454 Processo: 0004020-50.2014.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MITRA DIOCESANA DA DIOCE- SE DE CAJAZEIRAS ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA. REU: RAIMUNDO HONORIO ROLIM ADVOGADO: 003233PB EDILZA BATISTA SOARES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/08/2017 as 09:00 horas, devendo as partes trazerem as testemunhas.	
CATOLE DO ROCHA	
2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00455 Processo: 0001327-97.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA. Despacho: Intime-se o acusado, através de seu advogado, para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/07/2017, às 08:30h, na Sala de Audiência desta Vara. 00456 Processo: 0001327-97.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA. Despacho: Intime-se o acusado, através do seu advogado, por todo o teor da Decisão de fls 125, que indeferiu o pedido de revogação da segregação preventiva do referido acusado.	
3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 091/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00457 Processo: 0000914-21.2012.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: OLIMPIO DA SILVA PEREIRA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: EVANDRO ANTONIO DE ANDRADE ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO. ASSISTENTE DO MP: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 027958CE LUANA BRAGA , 024446CE FERNAN- DO LUCAS SOUSA COSTA , 027722CE GILBERTO FERNANDES. Despacho: Intime-se audiencia de instrução dia 30/08/2017, pelas 09:30 horas. Expedição de carta Precatória para comarca de POMBAL/PB con a finalidade da oitiva das testemunhas da denuncia. 00458 Processo: 0001742-80.2013.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA. Despacho: Intime-se para que devolva-se os autos ao Cartório, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.	
CONCEICAO	
1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00459 Processo: 0000163-96.2015.815.0151 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ELIZIO XAVIER NETO ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO. Despacho: Intime-se o advoga- do abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Braz Oliveira Travassos Quarto Netto, OAB-PB no. 18.452. 00460 Processo: 0000244-45.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE FREITAS FURTADO ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Wallyson Alves Xavier, OAB-PB no. 19.961. 00461 Processo: 0000322-44.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUENDEL BEZERRA FERREIRA ADVOGADO: 011635PB FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES. REPRESENTAN- TE LEGAL: LILIAN FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA ADVOGADO: 011635PB FRANCISCO FRANCI- NALDO BEZERRA LOPES. Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. 00462 Processo: 0000389-48.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO TEIXEIRA BEZER- RA ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Dr. Braz Oliveira Travassos Quarto Netto, OAB-PB no. 18.452. 00463 Processo: 0000410-14.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Severino dos Ramos Alves Rodrigues, OAB-PB no. 5556. 00464 Processo: 0000629-27.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMA SOARES DA SILVA ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Braz Oliveira Travassos Quarto Netto, OAB no. 18.452. 00465 Processo: 0000643-55.2007.815.0151 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BANCO MATONE S/A ADVO- GADO: 015664BA FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo menciona- do para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Joaquim Lopes Vieira, OAB-PB no. 7539. 00466 Processo: 0000681-86.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA ADVOGADO: 005916PB AMANCIO FAUSTINO NETO. Despacho: Intime-se para, queren- do, impugnar os embargos declaratórios. 00467 Processo: 0000733-82.2015.815.0151 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JOSE CIRILO DA SILVA ADVOGADO: 018613PB ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Anderson Souto Maciel da Costa, OAB-PB no. 18.613. 00468 Processo: 0001479-81.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LENI GOMES DOS SANTOS ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Braz Oliveira Travassos Quarto Netto, OAB-PB no. 18.452,	
1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00469 Processo: 0000190-79.2015.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: F. M. R. ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR , 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO. REU: J. F. C. ADVOGADO: 004798PB JOSE LUIZ VITORINO. REU: A. P. S. ADVOGADO: 004798PB JOSE LUIZ VITORINO , 015556PB WALBIA IMPERIANO GOMES. REU: A. S. C. ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS , 007405PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE. REU: F. A. V. ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO , 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR. Despa- cho: Intime-se para se manifestar sobre o pedido de fls. 1453/1458, em 05 (cinco) dias.	
1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 097/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00470 Processo: 0000951-13.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA MARIANO SOARES ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO. Despacho: Intime-se para especí-	

ficar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10 dias.
2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00471 Processo: 0000514-40.2013.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. C. I. ADVOGADO: 005916PB AMANCIO FAUSTINO NETO. Sentenca: Processo extinto.
2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 083/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00472 Processo: 0001539-88.2013.815.0151 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. P. S. ADVOGADO: 008280PB WALTER CARVALHO ALMEIDA. Sentenca: Processo extinto.
CONDE
VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00473 Processo: 0000009-13.2017.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: VALMIR LOURENCO DOS SANTOS ADVOGADO: 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO , 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO. Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada no dia 17.08.2017,07:30hs, na sala de audiencia doforum local, deven- do trazer testemunha independente de intimacao. 00474 Processo: 0000220-83.2016.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUCIANO PEREIRA ADVOGA- DO: 013120B ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO , 018795PB JORIO MACHADO DANTAS. REU: JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO: 013120B ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO , 018795PB JORIO MACHADO DANTAS. Despacho: Intime-seos reus, por seus advogados, para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada p 17.08.2017 as 08h30m, na sala de audienciado forum local, devendo trazer testemunha independente de intimacao. 00475 Processo: 0000220-83.2016.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUCIANO PEREIRA ADVOGA- DO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS. Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para 17.08.2017, 08:30hs, na sala de audiencia do f orum local, devendo trazer testemunha independente de intimacao. 00476 Processo: 0003035-87.2015.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL SENA DA COSTA ADVOGADO: 021726PB KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS , 019157PB EVELYNNE XAVIER DE ANDRADE , 021941PB HERIBERTO PEDROSA RAMOS JUNIOR. Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.08.2017, as 08 horas, na sala de audiencia do forum local, devendo trazer testemunha independente intimacao 00477 Processo: 0003038-42.2015.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILTON DA SILVA ADVO- GADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA. Despacho: Intime-seo reo, por seu advogado para compa- recer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.08.2017, as 09 horas, na sala de audiencia do forum local, devendo trazer testemunhas independente intimacao
COREMAS
VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 109/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00478 Processo: 0001078-50.2013.815.0561 - INVENTARIO AUTOR: NESCI ESMERALDINA DE ANDRADE LACERDA ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS. REU: AMANCIO PEDRO DE SOUSA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na audiencia designada para o dia 30/08/2017 as 10:00 horas no forum de coremas pb
VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 109/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00479 Processo: 0000118-55.2017.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ROBERTO WILSON DE MOURA FILHO ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na auiencia wue sera realizada no dia22/08/2017 as 15:00 horas no forum local. 00480 Processo: 0000209-48.2017.815.0561 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUTEMBERG FELIPE DOS SANTOS ADVOGADO: 009447PB AGRIPIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-seo advo- gado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/08/2017 as 14:00 horas no forum de coremas pb, bemcomo da expedicao da carta precatória para oitiva das teste. defesa.
CRUZ DO ESPIRITO SANTO
VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00481 Processo: 0000201-47.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAELLA FERNANDES DE MIRANDA ADVOGADO: 016681PB FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA , 013144B ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se . Chamo o feito à ordem para desconsiderar a intimação de fls. 122 edeterminar a intimação do autor, por seu advogado, para emendar a ini-cial de execução, requerendo a citação, na forma da lei.
CUITE
1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 083/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00482 Processo: 0000876-07.2016.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARINALVA SOARES DE CASTRO ADVOGADO: 013108PB WERTON MORAIS LIMA , 019857PB KELSON SERGIO TERROZO DE SOUZA. VITIMA: MARIA SALUSTIANO DOS SANTOS Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/08/2017, as 10:00 horas, no Forum desta comarca. 00483 Processo: 0001415-70.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS. REU: FABIANA DA SILVA MARTINS- REU: CARLEILTON SANTOS SILVA Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/08/2017, as 08:30 horas, no Forum desta comarca.
2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00484 Processo: 0000050-78.2016.815.0161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE DE ARIMATEA SANTOS FILHO ADVOGADO: 013108PB WERTON MORAIS LIMA. Despacho: Intime-seintimacao da setenca de fls. 166/168, disponibilizada em inteiro teor 00485 Processo: 0000146-30.2015.815.0161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANTONIO MEDEIROS DANTAS ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Sentenca: Embargos rejeitados 00486 Processo: 0000191-97.2016.815.0161 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 021155PB ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. Despacho: Intime-seintimar da sentenca de fls.59/60, disponibilizada em inteiro teor
2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 088/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00487 Processo: 0001321-93.2014.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSIGLEIDSON ROBERTO MARIANO DA SILVA ADVOGADO: 001154PB SABINO SARAIVA SOBRINHO. Despacho: Intime-seinti- me-se da sentenca penal condenatoria disponibiliza em inteiro teor no site do tjpb 00488 Processo: 0001371-85.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: CEZAR APARECIDO OLIVEIRA SOARES ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. Despacho: Intime- seintimar da sentenca penal condenatoria de fls. 92/96 disponibilizada em inteiro teor
ESPERANCA
1A. VARA DE ESPERANCA NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00489 Processo: 0000726-30.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEFONICA BRASIL S/A ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO. Sentenca: Intime-separa intimar a parte promovida para pagar as custas processuais. 00490 Processo: 0001176-36.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO AMPARO BAL- BINO ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA. Despacho: Intime-separa, em 5 dias, especificar, justificando, as provas que pretendem produzir.
1A. VARA DE ESPERANCA NF 098/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). 00491 Processo: 0002510-42.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: PEDRO DIAS DO NASCIMENTO ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO. Despacho: Intime-separa alegacoes finais
2A. VARA DE ESPERANCA NF 090/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). 00492 Processo: 0000295-30.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEANDRO MAR- TINS DE ARAUJO ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUS- TODIO DE ALBUQUERQUE , 020111PE SAMUEL MARQUES , 020873A SAMUEL MARQUES CUSTO- DIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-seintimar a parte autora para, querendo, executar a decisao de fls. 86/87, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento. 00493 Processo: 0000734-70.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS HENRIQUE FER- NANDES DAMASCENA ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADO- RA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA



17.07.2017, PELAS 09.40 HS.
00494 Processo: 0001168-59.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETTI CUSTODIO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Ato Ordinatório:INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 15 DIAS, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.
00495 Processo: 0001244-83.2016.815.0171 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: DIJANETE SILVINO LUTOSA **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** REU: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 17.07.2017, PELAS 10.00 HS.
00496 Processo: 0001424-02.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINEIDE PORTO PEREIRA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REU: SERASAREU: IND E COM DE CALCADOS VIA GABS LTDA Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 17.07.2017, PELS 09.00 HS.
00497 Processo: 0001575-02.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ROCHA DINIZ FILHO **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 018125PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para audiencia dia 17.07.2017,pelas 12.15 hs.
00498 Processo: 0001724-95.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO GONCALO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 20.07.2017, PELAS 09.40 HS.
00499 Processo: 0001741-10.2010.815.0171 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PAULO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016453PB RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM SUAS RAZÕES FINAIS.
00500 Processo: 0001785-19.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE FAUSTINO OURIQUES **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 17.07.2017, PELAS 12.00 HS.
00501 Processo: 0001804-25.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A ASSISTENTE DO MP: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se para audiencia dia 20.07.2017, pelas 09.00 hs.
00502 Processo: 0002624-44.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL EURIQUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO BANRISUL S/ AREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 17.07.2017, PELAS 09.20 HS.
00503 Processo: 0002674-07.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIMAR SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019254PB MARAYZA ALVES MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO MONTADAS Despacho: Intime-se para audiencia dia 17.07.2017, pelas 11:00 hs.
00504 Processo: 0002724-67.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para audiencia dia 17.07.2017,, pelas 10.40 hs.
00505 Processo: 0002856-56.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA **ADVOGADO: 086844MG ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA , 139387MG RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAÇÕES ACERCADO RECURSO INOMINADO.
00506 Processo: 0002923-21.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FRANCISCO LUIZ LINS **ADVOGADO: 020928PB ELLEN THAMIRIS PIMENTA.** Ato Ordinatório:INTIME-SE PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS DESTES PROCESSO.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 090/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00507 Processo: 0000031-08.2017.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: A. A. B. M. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** INFRATOR: A. A. L. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** INFRATOR: C. V. P. S. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** INFRATOR: D. P. S. **ADVOGADO: 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** INFRATOR: Y. D. S. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-setomar conhecimento do despacho de fls 221

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 042/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00508 Processo: 0000532-63.2016.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAIANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** REU: ELENILSON DA SILVA CABRAL **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA.** REU: ANDERSON MARQUES MONTEIRO **ADVOGADO: 007488PB MARCOS ANTONIO CAMELLO.** Despacho: Intime-separa participar da audiencia designada na comarca de Jacarei/SP, no dia 28/09/2017, as 16:15 horas, na 1 vara criminal, para oitiva da declarante Tamara de Oliveira Pereira e da manutencao da prisao.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00509 Processo: 0002373-35.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MANOEL CLAUDINO DA SILVA **ADVOGADO: 010669PB VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, a teor da ordem de Desbloqueio de fls. 73/74, dos autos.
00510 Processo: 0002373-35.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de 10 Dias, requerer o que de direito, conforme despacho proferido as fls. 73/74, dos autos.
00511 Processo: 0006010-23.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 017862A KALIANDRA ALVES FRANCHI.** Sentenca: Acordo homologado entre as partes. Extinção do processo dom resolução do merito.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 107/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00512 Processo: 0000319-57.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008958PB JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/08/2017, AS 09:00 HS
00513 Processo: 0000800-88.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GETULIO GONCALVES LUCIANO **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/08/2017, AS 08:00 HS
00514 Processo: 0001823-35.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO AVELINO FERNANDES **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/08/2017, as 08:30 hs.
00515 Processo: 0005820-26.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARLEAN PAULO DA SILVA **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU , 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/08/2017, AS 08:00 HS

4A. VARA DE GUARABIRA NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00516 Processo: 0000661-83.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: Nanci Nunes de Lima **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010528PB ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** REU: ADRIANA COSTA ADELINO **ADVOGADO: 010669PB VALENTIM DA SILVA MOURA , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MARIA ELIZABETH DA SILVA GOUVEIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 08/08/2017, às 10:15h, em vez de 04/08/2017, às 10h.
00517 Processo: 0005062-28.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA AMORIM **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** REU: GUARAVES GUARABIRAAVES LTDA **ADVOGADO: 010197PB ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS , 006462PB CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES , 010202PB FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 08/08/2017, às 09:30h, em vez de 04/08/2017, às 09h.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 049/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00518 Processo: 0000473-23.2017.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISMAEL BEZERRA BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se atenda-se,conforme requerido pelo MP.Juntada dos documentos pessoaisupracitados, por parte do censurado.
00519 Processo: 0000688-33.2016.815.0381 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GIVANILDO LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 023611PB RAFAEL FELIPE DE CARVALHO DIAS , 018399PB ADRIANO MARCIO DA SILVA , 022253PB SIMAO PEDRO SIQUEIRA DUARTE.** Despacho: Intime-se INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do réu Givanildo Lima da Silva.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 066/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00520 Processo: 0000505-67.2013.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO RODRIGUES DA

SILVA **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
00521 Processo: 0000794-92.2016.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO VICENTE DA SILVA **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar razoes recursais, no prazo legal.
00522 Processo: 0001107-29.2011.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO DE SOUZA FREITAS **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** VITIMA: CELIAMARIA LUCENA Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal
00523 Processo: 0001426-65.2009.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOABSOM TRAJANO DA COSTA **ADVOGADO: 009465PB LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES , 009570PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 096/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00524 Processo: 0000213-68.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO PEREIRA MADALENA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00525 Processo: 0000035-90.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA MENDES PINTO **ADVOGADO: 011670PB IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00526 Processo: 0000155-36.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00527 Processo: 0000386-63.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO DE SOUSA RUFINO **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00528 Processo: 0001117-59.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA CAVALCANTI BATISTA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00529 Processo: 0001341-94.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC RODRIGUES ALVES **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00530 Processo: 0001727-27.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMAR SALVIANO DA SILVA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se
00531 Processo: 0002206-20.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOVENIA COELHO DE SOUSA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00532 Processo: 0002250-73.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOUGLAS MAURICIO SOARES **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00533 Processo: 0002316-53.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BERNARDO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.
00534 Processo: 0002418-41.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO AUGUSTO DE SOUSA **ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre o laudo pericial, requerendo o que entender de direito.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 096/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00535 Processo: 0001389-53.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENALDO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrrazões ao recurso de fls. 111/135 dos autos

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 094/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00536 Processo: 0000037-65.2016.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: A. A. V. **ADVOGADO: 009550PB CARLOS LIRA DA SILVA , 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-seo executado para pagar o debito constante da sentença exequenda, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, sob pena de multa de dez por cento e, também de honorários de advogado de dez por cento.
00537 Processo: 0000234-54.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito constante da sentença exequenda, no prazo de 15 dias, acrecido de custas.
00538 Processo: 0000695-65.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARGARIDA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se alvara expedido

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 079/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00539 Processo: 0000214-36.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-seextinto o processo por desistencia.

VARA UNICA DE LUCENA NF 079/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00540 Processo: 0000163-83.2016.815.1211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: BRUNO GUILHERME DOS SANTOS **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de revogacao da prisao preventiva.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 066/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00541 Processo: 0000077-52.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO GADELHA DA SILVA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00542 Processo: 0000197-03.2012.815.0531 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: REMULO FERREIRA QUEIROZ **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do bloqueio realizado, bem como, para requerer o que entender de direito, em 05 dias.
00543 Processo: 0000242-65.2016.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. G. B. S. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REU: A. F. S. Sentenca: Pedido julgado procedente
00544 Processo: 0000282-47.2016.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. M. G. S. REU: J. A. S. **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o requerido para pagar 50% do valor das custas processuais, em 10 dias.
00545 Processo: 0000318-26.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARTA SILVA NOGUEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES , 011155PB LUCIANO DE FIGUEIREDO SA , 022528PB MARCELO WANDERLEY ALVES.** Despacho: Intime-se o promovido(recorrido) para oferecer contrarrrazões recursais, no prazo legal. Bem como, intime-se a promovente para tomar conhecimento do depósito realizado e requerer o que entender de direito.
00546 Processo: 0000419-29.2016.815.0531 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. R. S. G. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. S. C. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REU: J. F. S. G. Sentenca: Processo extinto.
00547 Processo: 0000432-67.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA LINHARES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se da chegada dos autos, bem como, para requerer o que entender de direito em 05 dias.
00548 Processo: 0000479-36.2015.815.0531 - EXIBICAO AUTOR: JOAO FERREIRA **ADVOGADO: 017599PB FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES , 015686PB RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00549 Processo: 0000549-87.2014.815.0531 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DE FATIMA GABRIEL FERREIRA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO , 019499PB GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA.** REU: NORMANDO JUNHO GABRIEL Sentenca: Intime-se da sentença que declarou a interdição parcial do promovido.
00550 Processo: 0000609-60.2014.815.0531 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSELITO BANDEIRA DE LUCENA **ADVOGADO: 017110PB LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente



00551 Processo: 0000617-03.2015.815.0531 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO**. REU: EGIDIO FILHO DINIZ DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para tomar conhecimento dos autos e requerer o que entender de direito em 05 dias, sob pena de arquivamento.

00552 Processo: 0000642-16.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES REJANE SILVA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se da decisão de fls. 28

00553 Processo: 0000731-39.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 011155PB LUCIANO DE FIGUEIREDO SA , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seintimar a parte executada de todo conteúdo do despacho de fls.185/185,para no prazo de 15 dias,pagar o débito objeto da condenação

00554 Processo: 0000789-42.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA **ADVOGADO: 008685RN THATYANA MENGUITA DE LIMA COSTA**. REU: COMISSAO PERMANETNE DE LICITACAO VISTA SERRANA Sentença: Intime-se da extinção do processo pelo indeferimento da petição inicial.

00555 Processo: 0000827-93.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES DUARTE **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Sentença: Intime-se da prolação de sentença que julgou a incompetência absoluta deste juízo e declinou a competência à vara do trabalho em Patos-PB.

00556 Processo: 0001307-03.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 012324PB LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00557 Processo: 0001436-08.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA NOBREGA CABRAL **ADVOGADO: 008141PB MARIA AUXILIADORA CABRAL**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/07/2017, as 09h40min, no fórum local. Fica a parte autora intimada por seu advogado.

00558 Processo: 0001532-23.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SOARES FERREIRA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

00559 Processo: 0001589-41.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MEDEIROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE , 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente

00560 Processo: 0001662-13.2013.815.0531 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: REGENALDO FERNANDES MACHADO **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS , 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 067/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00561 Processo: 0002298-06.2013.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Despacho: Intime-sePara comparecer no Forum local,no dia 29 de agosto de 2017,pelas 9:00horas,audiencia.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 067/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00562 Processo: 0000726-73.2017.815.0231 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WANDERSON RANIERE DIVINO TRAJANO **ADVOGADO: 020694PB ADAHYLTON SERGIO DA SILVA DUTRA**. Despacho: Intime-sePara comparecer no Forum local,no dia 08 de agosto de 2017,pelas 10:40horas, audiencia de interrogatorio do reu.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 078/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00563 Processo: 0002616-86.2013.815.0231 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOAO DANTAS DE LIMA **ADVOGADO: 017319PB RAPHAEL SARMENTO FERNANDES**. Despacho: Intime-seA PARTE PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 078/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00564 Processo: 0000198-97.2016.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LIGIA SIMONE RIBEIRO **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA , 019753PB FLAVIO CAVALCANTI COSTA**. AUTOR: SUPERMERCADO OPCAO **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA , 019753PB FLAVIO CAVALCANTI COSTA**. REU: CLINICA MEDICA DA PARAIBA REDE MED LTDA REU: CLINICA MULTIMED MARTINS SAPE LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/08/2017, as 09:45 horas, no Forum de Mari/PB.

00565 Processo: 0000248-36.2010.815.0611 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: HELENA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: JOAO BATISTA CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: IVANILDO CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: MARIA CARNEIRO MONTEIRO **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: EDNALDO CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: PEDRO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: SEVERINA CARNEIRO DE SANTANA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. REU: PEDRO CARNEIRO DA SILVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/08/2017, as 08:30 horas, no Forum de Mari/PB.

00566 Processo: 0000365-17.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. **ADVOGADO: 012181PB ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA**. REU: D. S. M.REU: W. L. M. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/08/2017, as 10:00 horas, no Forum de Mari/PB.

00567 Processo: 0001190-63.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/08/2017, AS 09:40 HORAS, NO FORUM DE MARI/PB.

VARA UNICA DE MARI NF 078/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00568 Processo: 0000117-17.2017.815.0611 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 021993PB ANA APULA FERREIRA DE SOUSA**. Despacho: Pedido deferido

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 082/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0001888-78.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINALDO DE SOUSA **ADVOGADO: 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sea parte autora,via patrono,para comparecer ao cartorio da 1vara com afinalidade de recebimento de oficio, encaminhando para exame pericial

1A. VARA DE MONTEIRO NF 082/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Processo: 0001829-90.2014.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MAXWEEL DE LIMA CHAVES **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: RICARDO DE ALBUQUEURQUE SANTOS **ADVOGADO: 022391PB WAGNER NASCIMENTO VIDAL**. REU: ROMILSON DOS SANTOS BEZERRA **ADVOGADO: 018816PB ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES**. Despacho: Intime-seos patronos dos reus para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 15/8/17 as 8horas na sala de audiencias da 1vara de MOnteiro,forum local

2A. VARA DE MONTEIRO NF 085/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00571 Processo: 0000329-86.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA MORAES **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00572 Processo: 0000345-40.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDEILMA XAVIER DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00573 Processo: 0000345-40.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDEILMA XAVIER DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00574 Processo: 0000346-25.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LUCENILDO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES**

DA SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00575 Processo: 0000415-57.2014.815.0241 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSIRENE FERREIRA DA MOTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00576 Processo: 0000428-56.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FABIANO DA SILVA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00577 Processo: 0000442-79.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO LUIZ DE CARLI **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. REU: MUNICIPIO DE MONMTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00578 Processo: 0000747-24.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO , 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00579 Processo: 0001046-21.2002.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA TAVARES BARBOSA **ADVOGADO: 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00580 Processo: 0001313-46.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE DOS SANTOS TEIXEIRA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00581 Processo: 0001616-60.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO EDSON DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00582 Processo: 0001707-87.2008.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00583 Processo: 0001713-84.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MERCIA GOMES MARTINS JAPIASSU **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

00584 Processo: 0002674-69.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE RAFAEL SOUTO **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 001933PB ERONIDES MENDES LEITE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.07.2017 pelas 14:30 horas a ser realizada neste forum.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 085/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00585 Processo: 0000036-14.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELOI LEANDRO DE MORAIS **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER**. VITIMA: WALESCAADRIELY ALCANTARA DE MORAISVITIMA: CLESIANE DA SILVA VIDAL Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, da decisao de fls. 348/349, que rejeitou osembargos declaratorios.

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 088/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00586 Processo: 0003135-40.2009.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSELITA TIBURTINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 004147PB PEDRO NUNES DE LIMA FILHO**. Sentença: Sentença homologatoria

4A. VARA DE PATOS NF 084/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00587 Processo: 0000654-31.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: ANA FRANCISCA MOREIRA VILMA **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. REU: MARQUILZA PEREIRA VIEIRA SILVA **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. REU: LUCILA CLEMENTE DOS SANTOS BRITO **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez(10)dias, especificarem de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispõem a custear e produzir.

00588 Processo: 0000831-05.2008.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA , 013144PB ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO , 010885PB TATIANNE DE LACERDA BARROS**. Sentença: Processo extinto. em face do abandono da causa

00589 Processo: 0001461-81.1996.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ELOIDES PORTELA BEZERRA **ADVOGADO: 019921PB ALINNE PORTELLA NOBREGA**. Despacho: Intime-se da decisao que determinou a remessa dos autos a 3ª vara desta Comarca de Patos-PB.

00590 Processo: 0001466-73.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDILANIA DE ARAUJO AMORIM **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: ANTONIO DE ARAUJO AMORIM **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: AURICELIO DE ARAUJO AMORIM **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: AURICELIA DE ARAUJO AMORIM **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: DIEGO DAVID DA CONCEICAO GOMES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: PABLO PICASSO TAVARES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: SILVANIA LEITE DE CARVALHO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: MULTICLICK BRASIL PUBLICIDADE LTDA MICROEMPRESA Despacho: Intime-se as partes prazo comum de 10 dias especificarem de modo concreto e fundamentado as provas que pretendem produzir advertindo-os que requerimento genericos sem fundamentacao serao tidos por inexistentes

00591 Processo: 0002690-56.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EXPRESSO GUANABARA S/ A **ADVOGADO: 005864CE ANTONIO CLETO GOMES , 018672PB OSMAN XAVIER FERREIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte promovida para comprovar a implantacao da pensao fixada na sentença, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicacao de multa diaria de R\$ 500,00 limitada, inicialmente, ao teto de R\$ 5.000,00

00592 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANI MONTEIRO HENRIQUE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a promovente para tomar conhecimento da petição e documentos de fl.278/281, podendo requerer o que entender de direito em cinco dias.

00593 Processo: 0003401-56.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OSMENON ALVES TEIXEIRA **ADVOGADO: 018316PB ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA , 009348PB WALBER RODRIGUES MOTA , 013566PB TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se a parte apelante para apelante para contrarrazoes ao recurso adesivono prazo legal.

00594 Processo: 0003678-33.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011432A FERNANDO LUIZ PEREIRA , 011433PB MOISES BATISTA DE SOUZA**. Sentença: Processo extinto. em face do abandono da causa

00595 Processo: 0003706-11.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais (fls. 248),no prazo de cinco dias, sob pena de remessa do calculo para fins de inscricao na Divida Ativa Estadual

00596 Processo: 0003706-11.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio para recebimento dos alvaras, parte autora e caudicial, uma vez que ja se encontram expedidos eacostados na contrapaca dos autos

00597 Processo: 0004038-65.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA , 031148PE JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00598 Processo: 0005160-16.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO , 001183PE JOSE URBANO DA COSTA CARVALHO , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-sea parte re por seu patrono, para em cinco dias, falar sobre o pedido de habilitacao de herdeiros

00599 Processo: 0005665-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO SOARES



MONTENEGRO **ADVOGADO: 009569PB ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** Despacho: Intime-se o recorrido para contra-arrazoar em 15 dias.

00600 Processo: 0005811-29.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA PREVIDENCI-ARIA DOS FUNCIONARIOS BANCO BRASIL **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habitacao e do pedido de vista/carga pelo prazo de 05 dias.

00601 Processo: 0006230-68.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00602 Processo: 0006498-93.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSERIVANIA BATISTA LEITE **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia 26/07/2017, as 08h30min, na sala de audiencia da 4 vara. O rol deve atender ao disposto no art. 450 do CPC e juntado ate 15 dias da data da audiência.

00603 Processo: 0006821-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CARLA DE LUCENA FERNANDES **ADVOGADO: 016923PB GEORGE OLIVEIRA GOMES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do despacho que rejeitou o pleito de fl. 161, pelo que resta indeferido. Bem como fica de logo intimado da decisao de fls. 160, determinando a remessa dos autos aos contador judicial desta Comarca.

6A. VARA DE PATOS NF 087/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00604 Processo: 0000081-66.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KAYO EWERTON DANTAS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 013998PB FELIPE MACIEL MAIA , 014691PB JOSE AURELIANO DE FARIAS IRMAO , 014030PB JOAO FRANCO DA COSTA NETTO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias, apresentar razoes finais.

00605 Processo: 0001103-18.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO.** Despacho: Intime-separa juntar aos autos instrumento de procuração.

00606 Processo: 0001517-50.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EDIVANIA SALES DA SILVA **ADVOGADO: 008877PB ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Sentença: Intime-se a defesa acerca da sentença homologatória das custas processuais inadimplidas.

00607 Processo: 0002675-09.2016.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JORGE MORAIS NOBREGA **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-separa apresentar as contrarrazoes, no prazo legao.

00608 Processo: 0010748-38.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: KARLA PATRICIA DE SOUSA BATISTA **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA , 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se a defesa para tomar conhecimento da sentença homologatória das custas inadimplidas.

7A. VARA DE PATOS NF 106/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00609 Processo: 0001642-86.2013.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ITALO DA SILVA SANTANA **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Intime-seficam as partes intimadas da sentença de fls. 26

00610 Processo: 0003921-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 021155PB ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Intime-seficam as partes intimadas da sentença fls. 87

00611 Processo: 0004312-63.2014.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: KERLLANY KIELLY TORRES VIEIRA **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-sefica a parte autora, por seu advogado, intimada para cumprir o despacho de fls. 56 no prazo de dez (10) dias.

00612 Processo: 0004962-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA CARVALHO VIEIRA **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: L AMOUR CONFECÇÕES IND E COM LTDA **ADVOGADO: 017016CE JULIA CARLOS SARAIVA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seFICAM AS PARTES INTIMADAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017, AS 09H30, NO CEJUSC. FICAA PARTE PROMOVIDA CITADA POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

00613 Processo: 0006762-52.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVANILDO SANTOS DE LIRA **ADVOGADO: 011866PB MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-sefica a parte autora, por seu advogado, intimada do despacho de fls. 409 que determinou o aguardo do julgamento do merito do agravo.

1. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 008/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0000355-98.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar ciência de que não há nos autos bloqueio em suas contas judiciais, bem como após esta intimação os autos retornarão ao arquivo.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 103/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00615 Processo: 0000293-24.2014.815.0571 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA GLORIA EMILIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 013851PB CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO , 016897PB FELIPE DE MEDEIROS FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedentecom fulcro no art 487, I, CPC, com a extinção do processo com resolução do mérito, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

00616 Processo: 0000412-53.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARDEL FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001183PE JOSE URBANO DA COSTA CARVALHO , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art 485, VI, CPC, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

00617 Processo: 0000552-24.2011.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROBERTA MENEZES DE ARAUJO **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: SANDRO MACIEL FERNANDES **ADVOGADO: 015646PB RICARDO JOSE VELOSO.** REU: EDJANETE SILVA BEZERRA FERNANDES Despacho: Intime-se O status quo do presente feito após a nulação da sentença de fl. é aquele exsistente quando da decisão de fl 488/448-v e ratificado no despacho de fl 553/554, até porque, os agravos de instrumento que (...)

00618 Processo: 0000552-24.2011.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROBERTA MENEZES DE ARAUJO **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: SANDRO MACIEL FERNANDES **ADVOGADO: 015646PB RICARDO JOSE VELOSO.** REU: EDJANETE SILVA BEZERRA FERNANDES Despacho: Intime-se ...que estavam pendentes de julgamento naquela ocasião foram julgados prejudicados. Assim, indefiro o pedido de fl 718/719. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2017 às 09:00 horas.

00619 Processo: 0000603-30.2014.815.0571 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. C. D. **ADVOGADO: 015506PE KLEBER CESAR RODRIGUES GUEDES.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00620 Processo: 0000842-97.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 016235PB CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art 485, VIII, CPC, bem como homologo a desistência daação de busca e apreensão.

00621 Processo: 0000900-03.2015.815.0571 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA.** REU: ISABELAMEDEIROS NOVAIS **ADVOGADO: 001538PE ISABELA MEDEIROS NOVAES.** REU: WILLANY SOARES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 001538PE ISABELA MEDEIROS NOVAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito e sem renúncia ao crédito, com fulcro no art 485, VIII, CPC, homologando a desistência da ação de execução.

00622 Processo: 0001040-71.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURA GALDINO DE FREITAS **ADVOGADO: 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Acordo homologado para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que extingo os presentes autos com resolução de mérito, com fundamento no art 487, III, b, CPC, vez que o valor acordado já fora pago.

00623 Processo: 0005872-84.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SIMONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 032720PE JOAO PEDRO RIBEIRO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito face do descaso demonstrado pela parte autora, quanto a ação pleitead a, com esteio no art 58 da lei 9.099/95 e demais entendimentos.

00624 Processo: 0005933-42.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: LUCILENE HOLANDA DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: LUCILENE OLANDA DA SILVAREU: EDJANIO DA SILVA RODRIGUES Despacho: Intime-se a parte promovente para fins de se pronunciar sobre o resultado do RENAJUD e informar conta bancária para conversão de valores bloqueados por penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

00625 Processo: 0006500-73.2013.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL LTDA **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** REU: GIRLENE VELOSO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte

promovente para se pronunciar acerca do resultado da penhoravia RENAJUD, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 103/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00626 Processo: 0000583-39.2014.815.0571 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: SEVERINO HENRIQUE JOAQUIM **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) pagamento da prestação pecuniária imposta ao autor do fato.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 111/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00627 Processo: 0000017-16.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA FELIX DE JESUS **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido do autor.

00628 Processo: 0000346-96.2013.815.0261 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: JOSE EDVAN FELIX Sentença: Intime-se da sentença de extincao proferida nos autos.

00629 Processo: 0001735-14.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MBEZERRA MAMEDE **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: PONTOFRIO COM COM ELETRONICO S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 47 que julgou parcialmente procedente o pedido.

00630 Processo: 0001819-25.2010.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: ADEMAR SANTINO DA SILVA Despacho: Intime-se do deferimento da suspensão processual até 29.12.2017

00631 Processo: 0001878-13.2010.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013236A SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS.** REU: CICERO VICENTE DA SILVA **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se do deferimento da suspensão até 29.12.2017.

00632 Processo: 0002126-37.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA LOPES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** AUTOR: ODILON LOPES **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença que homologou o acordo.

00633 Processo: 0002610-86.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFERSON DAVID GAMBARRA TOMAZ **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: FEDERAL SEGUROS **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazoes, em 15 (quinze) dias.

1A. VARA DE PIANCO NF 111/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00634 Processo: 0002300-17.2012.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO TIBURTINO DA SILVA **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

00635 Processo: 0010118-69.2002.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO HELENO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 de julho de 2017, às 09h00min, a ser realizada na 2a vara da Comarca de Itaporanga/PB, nos autos da carta precatória n. 0000294-17.2017.815.0211

2A. VARA DE PIANCO NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00636 Processo: 0000146-84.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONCALVES COSTA **ADVOGADO: 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para dizer se tem alguma prova a produzir especificando-as, e esclarecendo sua pertinencia, sob pena de indeferimewnto.

00637 Processo: 0000637-62.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZA MARIA DA CONCEICAO GALDINO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se0 advogado da autora para, querendo, apresentar manifestacao a impugnacao apresentada pela Fazenda Publica, no prazo de quinze dias.

00638 Processo: 0000771-55.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA DE SOUZA FRANKLIM **ADVOGADO: 017102PB AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/08/2017, às 09h30min, no Fórum local, nos termos do art. 334, § 3º e art. 455 do CPC.

00639 Processo: 0000891-64.2016.815.0261 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JULIANA DE SOUZA **ADVOGADO: 018206PB JOCELIO ALVES LEITE.** Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 15/16 que acolheu a pretensão da parte autora.

00640 Processo: 0000957-49.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO SOBREIRA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sedefiro a habilitacao do cauducido subscritor da peça de fls. III e carga poe dez dias dos autos.

00641 Processo: 0001290-93.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINETE ABRANTE HILARIO SOARES **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/08/2017, às 11h00min, no Fórum local, nos termos do art. 334, § 3º e art. 455 do CPC.

00642 Processo: 0001321-16.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VERONICA DA SILVA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/08/2017, às 11h40min, no Fórum local, nos termos do art. 334, § 3º e art. 455 do CPC.

00643 Processo: 0001646-64.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITALO JOSE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADVOGADO: 017713PB STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** AUTOR: INGRIDE DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES **ADVOGADO: 017713PB STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** REU: BENEHILTON CHAVES RODRIGUES **ADVOGADO: 017713PB STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado dos autores para se manifestar acerca da peça de fls. 355/361, no prazo de quinze dias.

00644 Processo: 0001961-53.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRIZALES ALVES DE MEIRA SILVA **ADVOGADO: 018436PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/08/2017, às 10h00min, no Fórum local, nos termos do art. 334, § 3º e art. 455 do CPC.

00645 Processo: 0002096-02.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MILANO FERNADES LIMA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado da autora pára, querendo, apresentar manifestacao a impugnacao apresentada pela Fazenda Publica, no prazo de quinze dias.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000160-72.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA ARAUJO FERREIRA GOMES **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** REU: MAGAZINE LUISA S/A **ADVOGADO: 020537PB RODRIGO GUILHERME DE MEDEIROS COSTA , 014139PB DANIEL SEBADELHE ARANHA , 016040PB GIACOMO PORTO NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00648 Processo: 0000375-14.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RENO TORRES MACAUBAS **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias recolher as custas sob pena de cancelamento de distribuição.

00649 Processo: 0000451-38.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: PASSARELA MODAS LTDA **ADVOGADO: 022107PB ROMMEL MARQUES MOURA , 251770SP ANDRE ERLEI DE CAMPOS.** AUTOR: EVANDERSON MEDEIROS HENRIQUES DE SOUZA **ADVOGADO: 016343PB DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte o pedido.

00650 Processo: 0000495-57.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: MAFRE VERA CRUZ S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias pagar, sob pena de cancelamento da distribuição.

00651 Processo: 0000526-14.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUDAS TADEU DANTAS DE AZEVEDO **ADVOGADO: 016343PB DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/ A **ADVOGADO: 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte o pedido.



00652 Processo: 0000535-73.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS.** REU: BANCO CBSS **ADVOGADO: 010699BA ANDREA FREIRE TYNAN , 017894PB FERNANDA LEITE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 (quinze) dias impugnar a contestação e documentos.

00653 Processo: 0000553-31.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: UOL UNIVERSO ONLINE S/A **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 016343PB DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte ré para adimplir a obrigação imposta, no prazo de quinze (15) dias, valor total R\$3.265,78 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

00654 Processo: 0000679-57.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOGLIE GIDEL DE MACE-DO BEZERRA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: COMERCIAL VOLPATO LTDA Despacho: Intime-seo promovente pessoalmente para,no prazo de 05(cinco)dias,informar o endereço correto do réu, através de seu advogado,sob pena de extinção dofeito sem resolução do mérito.

00655 Processo: 0000815-78.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEX GUSTAVO BARROS COSTA **ADVOGADO: 016343PB DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** REU: A R DA CRUZ COM DE ELETRO ELETRONICOS EIRELIREU: ECOMMERCE MEDIA GROUP INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA **ADVOGADO: 178930SP ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ , 017068PB DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00656 Processo: 0000955-44.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL TIBURTINO DE MORAIS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias emendar a inicial articulando a causade pedir relativa ao dano moral alegado, sob pena de indeferimento dapetição inicial.

00657 Processo: 0001005-70.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERONIDES MARREIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO BRADES-CO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias recolher as custas sob pena de cancelamento da distribuição, bem como em 15 dias emendar a inicial, conforme despacho proferido às fl. 23 dos autos supra.

00658 Processo: 0001035-08.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MARTINS DE LIMA **ADVOGADO: 011662PB MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** REU: SEGURADORA LI-DER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, instruindo-a com prévio requerimento administrativo e sua negativa junto à seguradora ré, sob pena de indeferimento da inicial.

00659 Processo: 0001162-77.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA NUNES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Intime-seas partes para tomarem ciencia do teor da sentença de improcedencia do pedido.

00660 Processo: 0001235-49.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI **ADVOGADO: 011988PB LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** REU: EDI-LENE DE SOUZA SANTOS Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, emendando a inicial com o nome correto dodemandado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

00661 Processo: 0001342-93.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA CUNHA **ADVOGADO: 016343PB DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 05 dias manifestar seu interesse no processo sanando o vicio do instrumento de mandado, bem como juntandos aos autoscopia do seu contracheque.

00662 Processo: 0001442-48.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RIVAILDO CUNHA DA SILVA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-seintime-se as partes para tomar ciencia da sentença de procedencia do pedido.

00663 Processo: 0001442-48.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RIVAILDO CUNHA DA SILVA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: CERAMICA ELIZABETH LTDA **ADVOGADO: 014352PB JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-seintimem-se as partes para tomarem ciencia da sentença de procedencia do pedido.

00664 Processo: 0001602-78.2012.815.0271 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 015323B KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sen-tença: Intime-seintime-se as partes a tomarem ciencia da sentença de extinção do processo sem resolução do mérito.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 107/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00665 Processo: 0000439-97.2011.815.0271 - INCIDENTE DE UNIFORMAUTOR: TALITA DANTAS XAVIER DE ASSUNCAO **ADVOGADO: 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: AYMORE FINANCIA-MENTOS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção por abandono.(...)

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 104/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00666 Processo: 0000318-63.2016.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOEL RUFINO DA SILVA **ADVOGADO: 013120PB ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO , 018795PB JORIO MACHADO DANTAS.** Despacho: Intime-se os advogados subscritores da defesa preliminar, a fim de que, no prazo de 05(cinco) dias, junte aos autos a procuração.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 106/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00667 Processo: 0000307-30.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA ALEXANDRE SILVA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACI-ONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO Advogado da autora para audiencia designada para o dia 06/09/2017, as 10:30 horas,no Forum local.bem como apresentar o Rol de testemuinhasno prazo de 15 dias, e tomar ciencia do despacho de fls.45 dos autos.

00668 Processo: 0000653-78.2016.815.0541 - INTERDITO PROIBITORIAUTOR: EMEPA EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISAAGROPECUARIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 013142PB BRUNO DE FARIAS CASCUDO , 008085PB FABIO JOSE LINS SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligencias do Oficial de Justiça, em 5 dias

00669 Processo: 0001234-64.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO PALMEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016131PB RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: SERGIPE ADMINISTRA-DORA DE CARTOES SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 000554SE ARTUR BARACHISIO LISBOA.** Despa-cho: Intime-se para tomar ciencia da sentença que julgou procedente o pedido

00670 Processo: 0002604-15.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUSA DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 014315PB ADILSON CARDOZO ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DO LAUDO EM 10 DIAS E REQUERER, QUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00671 Processo: 0000954-08.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SANTOS DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para juntar a declaração de pobreza, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.

00672 Processo: 0001511-63.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WENDELL QUEIROGA SANTANA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-seo autor para se manifestar acerca do ofício requisitório de precatório expedido, em 05 dias.

00673 Processo: 0001530-93.2015.815.0301 - HABILITACAO AUTOR: TEREZINHA NOBREGAALVES **ADVOGA-DO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: FRANCIELIO ALVES JUNIOR **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: TAYSIA NOBREGAALVES **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: TARCISIA NOBREGAALVES **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo advogado dos autores, para impugnar a constatação.

00674 Processo: 0002217-41.2013.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CLEONICE COSTA FERREIRA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-seo advogado do embargado para se pronunciar sobre os cálculos.

1A. VARA DE POMBAL NF 120/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00675 Processo: 0000682-77.2013.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: JOSEVALDO VIEIRA FEITOSA **ADVOGA-DO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre o auto de avaliação, em 10 (dez) dias.

00676 Processo: 0001295-92.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JONAS ALVES DA NOBRE-GA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDO-RA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se o advogado das partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedentes os pedidos da inicial.

1A. VARA DE POMBAL NF 120/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00677 Processo: 0002727-30.2008.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERALDO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-sea defesa para se pronunciar sobre o pedido de desaforamento, no prazolegal.

3A. VARA DE POMBAL NF 117/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0001338-97.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA OLINDINA ALEN-CAR FORMIGA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** Despa-cho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para se manifestar,no prazo de 10(dez)dias,sobre o resultado do bloqueio,requerendo o que entender de direito.

3A. VARA DE POMBAL NF 119/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0000407-89.2017.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. G. S. **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 15(quinze)dias,emendar a inicial,juntando aos autos,a procuracao,a declara-cao de hipossuficiencia,copia da decisao dos alimentos provisorios e citacao do executa

00680 Processo: 0001129-07.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ALVES LINHARES FARIAS **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: LIDIANE KADYDJA GOMES DE SOUSA **ADVOGADO: 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para se manifestar,no prazo de 10(dez)dias,sobre o resultado do bloqueio,requerendo o que entender de direito.

00681 Processo: 0001169-86.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL DA SILVA VIEIRA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: JOAO ROBERTO THOMAZ **ADVO-GADO: 101241SP GISMAR MANOEL MENDES.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 10(dez)dias,falar acerca do documento de ff.149-156 dos autos,requerendo o que entender dedireito.

00682 Processo: 0002228-07.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRISMAR BRILHANTE DE FARIAS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para se manifestar,no prazo de 10(dez)dias,sobre o resultado do bloqueio,requerendo o que entender de direito.

00683 Processo: 0002489-40.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTINA GOMES PEREI-RA **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: ZIFF HEALTH DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: BENIN COLCHOES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: DEMOSTENES DA SILVA TRIGUEIRO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS , 016620PB ALLISON NUNES EULAMPIO.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para se manifestar,no prazo de 10(dez)dias,sobre o resultado do bloqueio,requerendo o que entender de direito.

00684 Processo: 0002498-26.2015.815.0301 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: BERTO LOURENCO DE SOUZA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-seas partes,por seus advogados,para,no prazo de 15(quinze)dias,informarem se pretendem produzir outras provas,JUSTIFICADAMENTE.

00685 Processo: 0002979-23.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO LEITE DA CRUZ **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte executada,por seu advogado,para,querendo,oferecer embargos,nostermos do art.52,inc.IX,da Lei n.9.099/95,no prazo de legal,tendo em vista a penhora on line efetuada.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 068/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0000049-85.2016.815.0681 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021379A LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO.** Ato Ordinatorio: a parte autora para recolher as diligencias de oficial de justicia, para realizacao da penhora e avalicao, no prazo de 10(dez)dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 068/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00687 Processo: 0000126-31.2015.815.0681 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOSE PAULO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se da sentença que homolo-gou o laudo pericial

00688 Processo: 0000777-44.2007.815.0681 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VANDELICIO DE LUCENA ROCHA **ADVOGADO: 023756PE AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se para, comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 28 de agosto de 2017, as 09h00, no Forum Democrito Ramos Reinaldo da Comarca da Prata/pb.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 049/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00689 Processo: 0000536-45.2009.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO BATISTA DE LIMA **ADVOGADO: 015972PE GENECI ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas17 de agosto de 2017,as 08h, no forum local.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 038/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0000732-78.2010.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo de dez dias, sob pena de extinsao do processo.

00691 Processo: 0001002-29.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILSON ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BRADESCARD **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA , 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA , 019416PB GIORDANO FIALHO FONTES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia03.08.2017 as 09h30, no forum local. devendo as partes trazer as testemunhas independentes de intimacao.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 043/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00692 Processo: 0000184-09.2017.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DEINE JOSE PEREIRA HENRI-QUE **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA.** REU: ROMEU SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA.** REU: JOSE HENRIQUES TAVARES **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se os reus para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 074/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0000713-04.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito.

00694 Processo: 0000720-93.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO FERNANDES DE SIQUEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de desarquivamento, bem como intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00695 Processo: 0000751-11.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOEL JACINTO DA SILVA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA , 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito.

00696 Processo: 0000774-59.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES RA-MOS LEITE SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito, permitindo assim o regular prosseguimento do feito.

00697 Processo: 0000959-78.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGNELO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: FRANCISCO MALAQUIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, falar sobre o petitiório e documentos aportados pela executada TELEMAR NORTE LESTE S.A.(fls.360/395).

00698 Processo: 0000963-18.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANELMO SOUSA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exe-quente para, no prazo de 15 (quinze) dias, falar sobre opetitiório e documentos aportados pela parte executada TELEMAR NORTELESTE S/A (fls.378/420).

00699 Processo: 0001209-14.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA APARECIDA BE-ZERRA DE LIMA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, falar sobre opetitiório e documentos aportados pela execu-tada TELEMAR NORTE LESTES/A.(fls.378/415).

00700 Processo: 0001213-51.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIZABETE ANTAS DINIZ



ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o queentender de direito.

00701 Processo: 0001219-58.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES , 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o queentender de direito.

00702 Processo: 0001254-18.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o queentender de direito.

00703 Processo: 0001303-78.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO , 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazões no prazo legal de 15(quinze) dias, confofrme oart. 1.010, §1º, do NCP.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 074/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00704 Processo: 0000149-83.2016.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: AILTON NIXON SUASSUNA PORTO **ADVOGADO: 013994PB ANTONIO CARLOS MARQUES , 013940PB ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-se o querelante para que efetue o pagamento das custas processuais, noprazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 110/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0000149-13.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LENILDA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS , 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA , 016695PB PAULO RICARDO ALENCAR.** REU: NATURA COSMETICOS S/A **ADVOGADO: 091311SP EDUARDO LUIZ BROCK.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00706 Processo: 0000638-50.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TVXL VIAGENS E TURISMO S/A **ADVOGADO: 068458B VALNER WATARO BARROS , 077460SP MARCIO PEREZ DE REZENDE , 177274SP ALESSANDRO ALCANTARA COUCEIRO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 297608SP FABIO RIVELLI.** Despacho: Intime-se os embargados para contrarrazoarem o recurso, no prazo legal.

00707 Processo: 0002768-47.2015.815.0981 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ELZA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** Despacho: Intime-se a parte autora para réplica, no prazo legal.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 110/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00708 Processo: 0000077-60.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS FERNANDO DANTAS **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: JOAO PAULO DANTAS **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas24 de agosto de 2017 as 09:00 hs no auditorio da Camara Municipal desta Comarca.

00709 Processo: 0002304-91.2013.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEBASTIAN RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO.** REU: JAMERSON SOUSA SILVA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: JOSE AILTON SOARES GOMES **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/08/2017 as 08:30 horas, no forum local.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 125/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0000483-18.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL ESTEVAM DA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BUTT ENGENHARIA Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos o atual endereço do sócio Eric Ade Albuquerque Buttgerreit, em até 15 (quinze) dias.

00711 Processo: 0000502-53.2016.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. O. M. **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em até 15 dias, manifestar-se quanto à petição de fls. 32/35, requerendo o que for de direito.

00712 Processo: 0001163-03.2014.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO BEZERRA JUNIOR **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: OZIAS ABDIASREU: ROSILDAAUTOR RECONVINDO: LINDALVA MARIA Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE COLACIONE AOS AUTOS O GEORREFERENCIAMENTO DO IMOVEL USUCAPIENDO. PRAZO: 05 DIAS.

00713 Processo: 0001481-49.2015.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: ALBERTO FRANCISCO VIEIRA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** AUTOR: EMILIA DA SILVA MARINHO **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fl.86

00714 Processo: 0001890-59.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. R. A. M. **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliação designada para o dia 20/09/2017 as 10h30m

00715 Processo: 0002672-32.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES CONSTANTINO DA SILVA **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da fl. 120/124, requerendo o que entender de direito, em 15 dias,

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 125/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 0000012-65.2015.815.0981 - INQUERITO POLICIAL REU: JORGE FLOR PEREIRA **ADVOGADO: 019290PB MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** REU: YOGO DA SILVA FIGUEIREDO BANDEIRA **ADVOGADO: 019290PB MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** REU: MARCONDES FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 019290PB MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** REU: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 019290PB MONICA PATRICIA MARSICANO DE BRITO.** REU: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 014514PB SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** VITIMA: A COMUNIDADE Despacho: Intime-se a defesa do acusado para apresentar alegações finais, no prazo de 05dias.

00717 Processo: 0000931-20.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JESSICA ARAGAO MACHADO **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: JOSEMAR DE SOUZA ARAGAO **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se alegações finais no prazo de 10 dias

00718 Processo: 0001551-32.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 019301PB ROSALVO SILVA CABRAL.** REU: LUAN DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução dia 27/09/2017 às 10h

00719 Processo: 0001821-27.2014.815.0981 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE OLIVEIRA MENDES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO , 018465PB JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrução designada para o dia 20/07/2017 as 09h30mim

00720 Processo: 0002062-64.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-sea defesa do acusado quanto ao deferimento do pedido de fls. 62, bem como para apresentação de alegações finais, no prazo de cinco dias.

00721 Processo: 0002600-11.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOISES SANTIAGO **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 20/09/2017 as 09h30mim

00722 Processo: 0002760-70.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR ALVES DE MELO **ADVOGADO: 016643PB JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** Despacho: Intime-se audiencia de instrução e julgamento redesignada (adequação de pauta)para o dia 21/08/2017 às 10h30mim

00723 Processo: 0003300-89.2013.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se designada audiência admnistratória para o dia 31/07/2017 às 09h15mim

REMIGIO

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE REMIGIO NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00724 APENADO: FLABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Despacho: Audiencia designada PARA 25/07/2017 AS 11:30HS

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 073/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0000153-31.2006.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CICERO LISBOA

ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES. REU: VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se indefiro nova prova pericial.intime-se tambem as partes para se manif estarem sobre o documento de fls.323/324, em 10 dias.

00726 Processo: 0000567-19.2012.815.0551 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ROSIMERE RAIMUNDO DA SILVA **ADVOGADO: 013228PB PLINIO NUNES SOUZA.** REU: POST NEW COM DE ARTIGOS GRAFICOS E PAPELARIA LTDA Despacho: Intime-se da decisao de fls. 117.

00727 Processo: 0000567-77.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. A. R. **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: B. B. S. **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se As partes para especificar as provas que pretendem produzir e sua finalidade, bem como para delimitacao consensual das questoes de fato e de direito do art. 357, II e IV, em 10 dias.

00728 Processo: 0000667-32.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOMINGA GONZAGA DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO , 013977PB FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da sentenca retro.

00729 Processo: 0000781-68.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZENIR MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO , 022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL.** REU: BANCO ITAU BMG S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se As partes para especificar as provas que pretendem produzir e sua finalidade, bem como para delimitacao consensual das questoes de fato e de direito do art. 357, II e IV, em 10 dias.

00730 Processo: 0000835-34.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUAN BENEDITO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se As partes para especificar as provas que pretendem produzir e sua finalidade, bem como para delimitacao consensual das questoes de fato e de direito do art. 357, II e IV, em 10 dias.

00731 Processo: 0000859-67.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELY MEDEIROS BALBINO **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A promovida para pagamento em 15 dias sob pena de multa de 10% nos termos do art. 475-j do cpc, bem como de honorarios advocaticios em 10%, nos termos do art. 523, do cpc.

00732 Processo: 0000915-95.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS FERNANDO PAULINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 021472PB INACIO BRUNO SARMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da sentenca retro.

00733 Processo: 0001062-73.2006.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADVOGADO: 009444PB LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: SEVERINO ROQUE DA SILVAREU: NATANAEL PEREIRA DUARTEREU: EDMILSON SOARES DE OLIVEIRAREU: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte demandante para dizer acerca dos calculos realizados nos autos, em 15 dias.

00734 Processo: 0001179-15.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BELARMINO DE SOUZA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO , 022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se da sentenca retro.

00735 Processo: 0001233-78.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. B. S. **ADVOGADO: 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 02058PE SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: B. B. S. **ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se da decisao retro.

00736 Processo: 0001236-33.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 02058PE SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** REU: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA S/AREU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 001141BA CELSO DAVID ANTUNES , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se da decisao retro.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 073/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00737 Processo: 0000096-95.2015.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO DE SOUZA LOPES **ADVOGADO: 018062PB ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** Despacho: Intime-se para alegacoes finais

00738 Processo: 0000175-06.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ESTEFANIO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 018062PB ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** REU: DIEGO PRAZERES CAVALCANTE **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Despacho: Intime-se para alegacoes finais, no prazo legal.

00739 Processo: 0001018-05.2016.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. P. L. **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** Despacho: Intime-sePedido deferido.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0000556-31.2011.815.0581 - ACAO TRABALHISTARIT AUTOR: MICHELINEY SILVA TEIXEIRA **ADVOGADO: 007227A MARCELO CAPISTRANO DE M MONTE FILHO.** REU: MUNICIPIO DE MARCA-CAO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o rec orrido para apresentar contrarrazões em 15 dias e em seguida remetam-se os autos a Speriore Instancia

00741 Processo: 0000577-65.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para quereno, no prazo de 15 dias, impugnara contestação

00742 Processo: 0000687-30.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAIMUNDA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: IVONETE DA COSTA SOUZAREU: IVANILDA DA COSTA SOUZAREU: HILDA SOUZA DE LIMA Despacho: Intime-seINTIME-SE A AUTORA TRAVÉS DE SEU POCURADOR PARA emendar a inicial em15 dias

00743 Processo: 0000817-20.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECALTDA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PRA EMENDAR A PETICAO INICIAL EM 15 DIAS

00744 Processo: 0001826-22.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-setomar cieni d senença que extinguiu o feito

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 189/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0000271-76.2010.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUZINETE MARIA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 014363PB JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seaudiencia tentativa conciliacao no dia 01/09/2017 as 08:00 hs forum local devendo o autor juntar aos autos planilha debito atualizado aplicando beneficios previstos na lei federal 13340/2016 relacao ao devedor

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 078/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00746 Processo: 0000305-79.2014.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCIEL ANTONIO DE LIMA **ADVOGADO: 001071PB REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA , 014631PB SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** REU: CARLSBERG DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 001071PB REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA , 014631PB SILVIA KARLA SALES DE ARAUJO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasSESSAO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DESIGNADA PARA O DIA02 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, AS 13H00 NO SALAO DO JURI DESTA COMARCA

5A. VARA DE SANTA RITA NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00747 Processo: 0000242-54.2014.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANNA WANESSA PEREIRA TOSCANO **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA , 005539PB ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO PEREIRA DA COSTAINTERESSADO: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-sea autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00748 Processo: 0001315-95.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: OZANI MARIA DE MEIRELES **ADVOGADO: 002641PB GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno o promovido ao pagamento das custas processuais e honorariosadvocaticios, estes arbitrados em 10%(dez p/cento)do vr estimado bem.



00749 Processo: 0002275-90.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** REU: ERIVAN PEREIRA ALVES Despacho: Intime-sea parte autora para recolhimento da diligencia do oficial de justicaa fim de expedir o mand determinado na sentenca de fls 104, em 10 dias

00750 Processo: 0004696-53.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA GUILHERME DE FRANCA **ADVOGADO: 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO.** AUTOR: FABIANO JULIO MACHADO **ADVOGADO: 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA.** Despacho: Intime-seFicam as partes intimadas para no prazo de 05 dias se manifestarem acerca dos oficio requisitórios dos precatórios expedidos nos autos, antes da remessa ao TJPB, nos termos do §2º do art. 2 da resolução 50/2013

5A. VARA DE SANTA RITA NF 113/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00751 Processo: 0001817-29.2016.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GILFLAVIO DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** REU: ADRIANO DA SILVA ALMEIDA **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Sentenca: Sentenca condenatoriaJulgo procedente a denúncia para condenar ADRIANO DA SILVAALMEIDA e GILFLAVIO DOS SANTOS FERREIRA, o primeiro como incurso nas penas do art 33 da lei 11343/06 e o segundo pelo 33 e pelo art. 14 10826/03.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 102/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00752 Processo: 0000487-05.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MISIAS FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seda sentenca que julga procedente em parte o pedido.

00753 Processo: 0000645-60.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MISIAS FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seda sentenca que acolhe em parte o pedido.

00754 Processo: 0000736-48.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LOPES SOBRINHO **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seda sentenca julgada improcedente.

00755 Processo: 0000885-44.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO ROSADO DA SILVA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seda sentenca que acolhe o pedido em parte.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 103/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00756 Processo: 0000166-62.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO LEMOS DA COSTA FILHO **ADVOGADO: 015526PB MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seda sentenca que julgou improcedente a acao.

00757 Processo: 0000447-18.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANI EUFRASIO **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: CIAEXCELSIOR DE SEGUROS **ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sede todo teor da senenca que rejeita o pedido inicial.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 125/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 0000151-94.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIGLEY SARAIVA DE BRITO **ADVOGADO: 004229PB JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte executada,através de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze dias, querendo, impugnar a penhora, nos termos do art. 525, do NCP.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 125/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00759 Processo: 0000046-49.2017.815.0341 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: GILIARD CAVALCANTE ARAUJO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 082/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00760 Processo: 0000007-55.1994.815.0051 - ARROLAMENTO COMUM AUTOR: MANOEL FELIX DE SOUSA **ADVOGADO: 005925PB JOCELINO FRANCISCO DUARTE.** REU: GERTRUDES MARIA DOS PRAZERESAUTOR: MARIA LUCIENE DANTAS NOBREGA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Intime-sea inventariante para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar as ultimasdeclaracoes.

00761 Processo: 0001463-10.2012.815.0051 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 005773PB GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** REU: MICHELINE MARIA DA SILVA Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.no prazo de 10 dias

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 081/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00762 Processo: 0000113-45.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELAIDE DA SILVA DUARTE **ADVOGADO: 017090PB FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO , 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pericia designada para o dia 18/07/2017, pelas 13:00 horas, na Clinica Dr. Ananias, na cidade de Cajazeiras-PB, com a Dra. Maria do Socorro Costa Azevedo.

00763 Processo: 0000715-07.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES , 011352PB RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 021451PB ANA FLAVIA ALVES MATIAS , 151056RJ LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-seo executado para pagar o debito no prazo de 15 (quinze) dias, adver-tindo-o de que transcorrido o prazo acima sem pagamento voluntario, i-nicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente impugnação.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 081/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00764 Processo: 0000812-36.2016.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** VITIMA: QUERUBINA OLIVEIRA DE SOUSA SANTANA Despacho: Intime-seo apelante, para no prazo de lei, oferecer suas razoes recursais.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 106/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00765 Processo: 0000016-20.2016.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SOLON ALEXANDRE DE MORAIS **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: VIA VAREJO S/A CASAS BAHIA **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 163.

00766 Processo: 0000896-17.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOABIS DE SOUSA CANDIDO **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 041/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00767 Processo: 0000134-39.2010.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA , 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: JANCIO ARAUJO DANTAS NETO **ADVOGADO: 017454PB ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/08/2017 as 09:40

00768 Processo: 0000334-36.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 017475PB SARVIA DANIELLY , 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** AUTOR: JOSE DIJAILSON FERREIRA COELHO **ADVOGADO: 017475PB SARVIA DANIELLY , 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/08/2017 as 9h

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 041/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00769 Processo: 0000060-09.2015.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 016272PB DIEGO DE SOUSA ALVES.** Despacho: Audiencia de instrucáo e julgamento designada para o dia 02/08/2017, as 09h, no Forum local.

00770 Processo: 0000069-34.2016.815.0501 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DAMIAO JOSE DE LUCENA **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** INDICIADO: DARCIO ARAUJO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** INDICIADO: SEVERINO GABRIEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia16.08.2017 as 09:30 hs

00771 Processo: 0000184-89.2015.815.0501 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: V. M. M. **ADVOGADO: 021383PB ANDRE VIVICIOS X GUEDES SOARES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia09/08/2017 as 10h

00772 Processo: 0000299-18.2012.815.0501 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: PAULO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 004473PB MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO , 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia16.08.2017 as 09 horas

00773 Processo: 0000354-61.2015.815.0501 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. A. A. **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado para comparecer a audiencia de justificacao no dia 16.08.2017 as 10:20hs

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 103/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0001152-51.1996.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 002562PB JOSE CHAVES CORIOLANO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se para, em quinze dias, requerer o que entender de direito.

00775 Processo: 0001361-83.1997.815.0351 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 002562PB JOSE CHAVES CORIOLANO.** Despacho: Intime-se para proceder com o pagamento dos honorários advocatícios no montante informado na petição (f. 358), no prazo do art. 523 DO CPC.

3A. VARA DE SAPE NF 098/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00776 Processo: 0001059-63.2011.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** REU: WELLINGTON PABLO SILVA RIBEIRO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito e cumprir com a determinação de fls. 105, sob pena de extinção do feito.

00777 Processo: 0001069-10.2011.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 018756A HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: DANIELLE MARTINS DE FREITAS Sentenca: Processo extinto.com esteio no art. 485, III, do CPC. Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 56/56v.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 072/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0000674-26.2007.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSCELINO HENRIQUES COUTINHO **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO , 003105PB GILBERTO CESAR COELHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para devolucao dos alvaras expedidos nestes autos, conforme decisao prolatada pela 3ª Camara Civel, no Agravo de Instrumento(202) 0803220-86.2017.8.15.0000.

00779 Processo: 0000823-80.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: JOSE ITAMAR SILVA DE ARAUJO **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar o debito no valor de R\$ 26.319,58 (vinte e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) no prazo de 15 dias, acrescidos de custas, taxa judiciária e honorarios.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 081/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00780 Processo: 0000350-61.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL ANISIO DE LIMA **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls. 108.

00781 Processo: 0000481-31.2015.815.0361 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 112.

00782 Processo: 0000580-40.2011.815.0361 - PEDIDO DE PROVIDENCI AUTOR: ERIVAN GUEDES **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer no dia 19 de julho de 2017,aproximadamente as70:00 hs. no hospital universitario lauro wanderley, para perica na area de oftalmologia, com a dra. debora silva pires de sa.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 081/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00783 Processo: 0000101-08.2015.815.0361 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. F. S. **ADVOGADO: 017464PB SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o reu para oferecer alegacoes finais, no prazo legal.

00784 Processo: 0000242-27.2015.815.0361 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA GOMES **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor do fato do despacho de fls. 49.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 113/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0000063-55.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 018857PB HELIO LIRA DE LUCENA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer em juizo no prazo legal, para fins de receber alvarajudicial, conforme antes requerido.

00786 Processo: 0000914-07.2007.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal comparecer em juízo para fins de receber alvara judicial, conforme antes requerido.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 113/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00787 Processo: 0000251-09.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO SENA BARBOSA **ADVOGADO: 020705PB IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZONI , 021863PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seAudiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/08/2017, pelas 08:30 horas, no fórum local.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 111/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0000111-43.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: LAURITA ROSA DE FARIAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: LEONALDO SILVA DE ALCANTARA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o oficio e documentos de fls.205/208, no prazo de 15 dias.

00789 Processo: 0000624-50.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. B. A. S. **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se extinto o presente processo. pagamento.

00790 Processo: 0000760-42.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELO MARCIO DA SILVA CORREIA **ADVOGADO: 013752PB IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR , 013752PB HUGO DA SILVA FARIAS.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00791 Processo: 0001000-70.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 139051A MARCELO ZANETTI GODOI , 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00792 Processo: 0001041-95.2015.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 155574SP GUSTAVO PASQUALI PARISE , 129128MG GUSTAVO PASQUALI PARISE.** REU: JOSIFLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTOLITISCONSORTE: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA F DE INVEST EM D CRED NAO PADRONIZ **ADVOGADO: 004752SP PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00793 Processo: 0001125-96.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE PASCOAL DE ARAUJO SOUSA **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/09/2017, as 10;00 horas.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 111/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00794 Processo: 0000085-11.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ERINALDO AGRIPINO



DOS SANTOS **ADVOGADO: 003406PB MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência designada para o dia 13/09/2017, às 0930 horas
00795 Processo: 0000227-15.2017.815.0191 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DENNY PATRICK GONCALVES PEREIRA **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** VITIMA: WENNARA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO Despacho: Audiência designada 23/08/2017, AS 08:30 horas
00796 Processo: 0001916-31.2016.815.0191 - Acao Penal - PROCEdi REU: ERINALDO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** VITIMA: MARIA DA LUZ DOS SANTOS COUTO Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/08/2017, às 08:30 horas

SOUSA

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 041/17 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
00797 Processo: 0000508-57.2010.815.0371 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCIELIO DE SOUSA MIGUEL **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento do sursis processual.
00798 Processo: 0124026-74.2016.815.0371 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCISCO ANANIAS DE SOUSA **ADVOGADO: 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Sentença: Sentença absolutória com fulcro no art. 564, II, do CPP, decreto a nulidade parcial do processo em relação ao crime de dano, e julgo improcedente a pretensão punitiva remanescente, absolvendo-o com fundamento no art. 386, VII, CPP

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 060/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00799 Processo: 0003677-47.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. G. F. **ADVOGADO: 014003PB DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: J. G. M.REU: A. F. M.REU: M. S. G. M.REU: A. C. G. M. Despacho: Intime-se a autora, via advogado para, no prazo de 15(quinze)dias, apresentar as alegações finais escrita.
00800 Processo: 0003894-22.2015.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. C. S. **ADVOGADO: 019880PB KARLA ESTEFANNY DE LACERDA ALMEIDA.** REU: F. V. S. S. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 14/09/2017, às 09:40 horas, audiência previa de conciliação.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 084/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00801 Processo: 0002103-86.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. G. S. **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: E. L. S. Despacho: Intime-se a parte exequente para que proceda com o recolhimento completo das diligências do oficial de justiça, no prazo legal.
00802 Processo: 0002268-41.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 008721PB ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES.** Despacho: Intime-se para dizer se recebeu o valor constante da RPV.
00803 Processo: 0002961-49.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DA SILVA GALDINO **ADVOGADO: 007095PB SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Audiência designada para o dia 26.07.2016 para perícia técnica, devendo o advogado conduzir a parte autora para a referida audiência.
00804 Processo: 0003159-23.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se intime-se para que informe o beneficiário do alvará liberatório, conforme determinação de fls. 88.
00805 Processo: 0006684-47.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206PB MARIA LUCILIA GOMES , 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** REU: FABIANO LEANDRO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, impulsionar a execução indicando a localização do executado, sob pena de arquivamento da presente execução.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 097/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00806 Processo: 0000161-82.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 047733PR ANA PRISCILA FURST.** REU: ANA MARIA PORDEUS GADELHA BRAGA Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 175/175v- penhora deferida. Termo de Pen hora lavrado às fls. 176. Prazo legal.
00807 Processo: 0000161-82.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL REU: ANA MARIA PORDEUS GADELHA BRAGA **ADVOGADO: 009112PB FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA.** Sentença: Intime-se a parte executada da penhora de fls. 276. Prazo legal(art. 841, § 1º do CPC).
00808 Processo: 0000575-75.2017.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANA MARIA PORDEUS GADELHA **ADVOGADO: 009122PB JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ , 015152PB ANA CAROLINA SARMENTO GADELHA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo legal de 15 dias, corrigir o valor da causa de acordo como o equivalente ao valor atribuído ao processo executivo, inclusive, recolhendo as custas processuais devidas.
00809 Processo: 0001739-46.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO CAVALCANTE DE LACERDA **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA.** REU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente: pedido de fl. indeferido . Intime-se para, em dez dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito.
00810 Processo: 0001929-09.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO DETERRO ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE APARECIDA Despacho: Intime-se decisão agravada mantida.
00811 Processo: 0002542-29.2015.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA GIRLANE PEREIRA SOARES FERREIRA **ADVOGADO: 010978PB HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: FRANCILEUDO FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 014003PB DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: PAROQUIA SAO SEBASTIAO Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.
00812 Processo: 0002930-63.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BATISTA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da expedição do precatório 010-2017. prazo de cinco dias.
00813 Processo: 0003056-36.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: GENIVAL PEREIRA DA SILVAREU: RONALDO DE MEDEIROS REU: LUZINETE MARIA DA SILVA MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte exequente para que em 10 dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito sobre os documentos de fls. 330/334 dos autos
00814 Processo: 0003096-18.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: ENEDINA IDALINA RIBEIRO REU: ROSALIA SEVERINO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre os documentos de fls. 155/159, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito
00815 Processo: 0005521-52.2001.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 002091PB JOSE ASSIMARIO PINTO , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 004282RN LEONARDO DE LIMA E SILVA.** REU: GILBERTO NABOR FILHO REU: GILBERTO NABOR VIEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar sobre os documentos de fls. 265/277, no prazo de dez dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 099/77 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00816 Processo: 0002310-95.2007.815.0371 - Acao Civil DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: OTAVIO GOMES DE ARAUJO REU: GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA REU: SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: IVETE LACERDA ALMEIDA REU: ARLAND DE SOUZA LOPES REU: RITA DE CASSIA ANDRADE GUEDES Despacho: Intime-se para, em cinco dias, informar o endereço do promovido NESTOR ABRNATESSARMENTO. Processo envolvendo a meta 04 do CNJ - cumprimento de urgência a.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 100/17 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
00817 Processo: 0000469-16.2017.815.0371 - Acao Penal - PROCEdi REU: MARIO MESSIAS FILHO **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU.** REU: FRANCISCO JOSE BERNARDO **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se a defesa da audiência designada para o dia 08/08/2017, às 10:30 horas
00818 Processo: 0000507-96.2015.815.0371 - Acao Penal - PROCEdi REU: ANDERSON AVELINO DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da Sentença: Diante do exposto absolve o Acusado, na forma do Art. 386, VI do CPP. Aplique-lhe a Medida de Segurança de Internação. Sem custas.
00819 Processo: 0123836-14.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE WELLINGTON SOARES OLIVEIRA **ADVOGADO: 010144PB CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 08(oito) dias, apresente as suas Razões Recursais.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00820 Processo: 0001028-51.2009.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO , 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO , 006814PB MARCOS GERIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes da suspensão processual até 29 de dezembro de 2017
00821 Processo: 0001508-19.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL E INDUS-

TRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-seintimar o advogado para proceder a devolução dos autos sob pena de comunicação a OAB e abertura de procedimento administrativo previsto, em 48 horas
00822 Processo: 0003180-62.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR DOMINGOS DA SILVA **ADVOGADO: 018763PB ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES.** REU: BMG SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fl 55, que homologou o acordo de fls 49/51 e declarou extinto o processo com resolução do mérito
00823 Processo: 0003317-44.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGILDA MEIRA MARCOS **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** AUTOR: FRANCILENE CATANAO BRAZ **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** AUTOR: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestarem acerca da realização ou não da eleição e se ainda tem interesse no feito em 10 dias

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 101/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00824 Processo: 0000559-17.2013.815.0451 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CARLINDA RITA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 011757PB NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para proceder com a habilitação dos sucessores nos termos do art. 687 e seguintes do CPC

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 089/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00825 Processo: 0001083-56.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias falar sobre a petição de f.113/115.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 119/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00826 Processo: 0000044-27.1997.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 004942PB LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR , 011782PB THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES.** REU: JOSE EXPEDITO DE ARAUJO BATISTAREU: JOSE EXPEDITO DE ARAUJO BATISTA Sentença: Intime-se a parte exequente da sentença que decretou a extinção do crédito tributário, reconhecendo a prescrição do crédito.
00827 Processo: 0000070-97.2012.815.0391 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 022144A ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** REU: THIAGO LENON GABRIEL DE OLIVEIRAATO Ordinatório:intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento da certidão de fl. 75 dos autos, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
00828 Processo: 0000083-23.2017.815.0391 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUZA MARQUES **ADVOGADO: 021427PB JOSE RENAN MARQUES DE AMORIM.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 020020PB JONAS CARVALHO DE LACERDA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes, sentença indeferimento petição inicial, rejeitando os embargos a execução.
00829 Processo: 0000230-83.2016.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AURIANO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o doc. de fl. 18, podendo requerer o que entender de direito
00830 Processo: 0000251-59.2016.815.0391 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: INACIO ARAUJO TAVARES **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO TAVARES **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes, sentença processos extintos sem resolução do mérito.
00831 Processo: 0000419-32.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: LAÍSA PALLOMA SANTANA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008508PB RINALDO WANDERLEY , 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RITA SANTANA SOARES **ADVOGADO: 008508PB RINALDO WANDERLEY , 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: MARCIO ARAUJO TAVARES Despacho: Intime-seintime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença que homologou o acordo celebrado entre as partes, e por conseguinte, julgou extinto o processo com resolução do mérito.
00832 Processo: 0000640-69.2001.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 014800PE ALEXANDRE LUIZ MACHADO , 285218SP ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI.** REU: JOSE SANTANA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a partes, por seus patronos, para tomarem ciência da decisão deste juízo, que converteu a ação de busca e apreensão/reintegração de posse/deposito em ação de execução.
00833 Processo: 0000652-92.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. M. S. F.REPRESENTANTE LEGAL: R. M. S.REU: J. V. A. F. **ADVOGADO: 022506PB DENIS MAIA SILVINO , 008508PB RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar quanto ao pedido de desistência retro, e requerer o que entender de direito, em 10(dez) dias, advertindo-a que a omissão importará em concordância com o pedido autoral.
00834 Processo: 0001004-84.2014.815.0391 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIANA NUNES DE LUCENAREU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA PB **ADVOGADO: 023080PB ACHILLES COSTA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
00835 Processo: 0001368-56.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO RANILSON MENDES GUEDES **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO RETRO, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
00836 Processo: 0001842-32.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA MOTA ANDRE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença fls. 88, que homologou o acordo celebrado entre as partes e julgou extinto o processo com resolução do mérito.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 119/17 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
00837 Processo: 0001004-50.2015.815.0391 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE INALDO FERREIRA **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** VITIMA: MARIA ROSICLEIDE LAURENTINO Despacho: Intime-se a patrona da parte re para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/09/2017, às 12h30, no Fórum da Comarca de Teixeira/PB.
00838 Processo: 0001520-70.2015.815.0391 - Acao Penal - PROCEdi REU: FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/07/2017 às 09h00m no Fórum de Teixeira-pb.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 060/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00839 Processo: 0000147-58.2016.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELVY KENNEDY TAVRES DE SOUSAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT SA **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para, no prazo de 15(quinze) dias promover o depósito judicial dos honorários periciais no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00840 Processo: 0000147-58.2016.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELVY KENNEDY TAVRES DE SOUSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT SA **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos em 10 (dez) dias.
00841 Processo: 0000578-29.2015.815.0491 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: RAIMUNDA GONCALVES DE ANDRADE DUARTE **ADVOGADO: 004114PB MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL.** AUTOR: JOSE JOAQUIM DUARTE NETO **ADVOGADO: 004114PB MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL.** AUTOR: CELIA MARIA DUARTE MELO **ADVOGADO: 004114PB MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL.** AUTOR: IONE MARIA DUARTE MOREIRA **ADVOGADO: 004114PB MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 107/17 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
00842 Processo: 0000102-30.2011.815.0491 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO SANTANA DA SILVA **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** VITIMA: MARIA EDJANARA BATISTA DA SILVA Sentença: Sentença condenatória
00843 Processo: 0000156-20.2016.815.0491 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE AILTON COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** VITIMA: FLAVIA FARIAS GOMES Sentença: Sentença condenatória



00844 Processo: 0000287-68.2011.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FRANCIMAR DE SOUSA **ADVOGADO: 017090PB FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 067/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00845 Processo: 0000246-07.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILDO BARBOSA DE BRITO **ADVOGADO: 035830PE PIERRY PABLO LEAL BARBOSA.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 22 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 10:00H, NESTE FÓRUM.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 067/17 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00846 Processo: 0000661-87.2016.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO JOSé DA SILVA **ADVOGADO: 013614PE INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/07/2017, as 11:00 horas no Predio da Secretaria Mul. da Promoção Social, antigo CRAS, da cidade de Santa Cecilia/PB, termo judiciario desta Comarca.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 73402720148152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 1ª Vara Cível tramitam os autos da acao indenizatoria por dano moral (processo nº 0007340-27.2014.815.2001) movida por iracema oliveira alves contra milk moveis e decoracoes e murilo nascimento silva. Como não foi possível ser(em) citado(s) o(s) promovido(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, fica, através deste, CITADOS milk moveis e decoracoes, pessoa juridica de direito privado e murilo nascimento silva, pessoa juridica de direito privado, com cnpj nº 11300206/0001-15, para, em 05 (cinco) dias entregar o veiculo descrito na inicial ou consigne o valor em dinheiro, ou, ainda, para no prazo legal contestar o pedido. Para a provavel hipotese de revelia, nomeio o dr. antonio oliveira alves como curador(art. 9, ii, cpc) defensor publico em exercicio nesra unidade judiciaria, que deve ter vista pessoal.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 208097720138152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 1ª Vara Cível tramitam os autos da ação de cobrança (processo nº 0020809-77.2013.815.2001) movida por otílio goncalves bezerra contra o espólio de maria das gracas campelo, a ser citado na pessoa da unica herdeira, maria anezia campelo nogueira. e, como não foi possível ser citado o reu por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, fica, através deste, citado a sra. maria anezia campelo nogueira, cpf nº 009.277.464-41 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, sob as penas do art. 344 do cpc. para a provavel hipotese de revelia nomeio curador (art. 72, ii do cpc) o dr. antonio de oliveira alves, advogado de oficio em exercicio na vara, que deve ter vista pessoal dos autos. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste EDITAL, que deverá ser publicado no DJ/PB, em jornal de circulação local, bem como, afixado no átrio do Forum. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 06 dias do mês de julho do ano dois mil e dezesette (2017).

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 406627220138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo da 1ª vara cível tramitam os autos da ação ordinária(processo nº 0040662-72.2013.815.2001), movida por jose de sa resende contra multiclick brasil publicidade ltda me. como nao foi possivel ser citado o reu por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, fica, atraves deste, citado: multiclick brasil publicidade ltda me, pessoa juridica de direito privado, com cnpj nº 10.248.759/0001-41, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, sob as penas do art. 344 do cpc. para a provavel hipotese de revelia nomeio curador (art. 72, ii do cpc) o Dr. antonio de Oliveira alves, advogado de oficio em exercicio na vara, que deve ter vista pessoal dos autos. e, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o mm. juiz de direito a expedicao deste edital. cumpra-se. dado e passado nesta cidade de joao pessoa, em 06 de julho de 2017.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 841216120128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que por este juizo da 1ª vara cível tramitam os autos da ação declaratória de inexistencia de debito c/c indenização por dano moral com pedido de tutela antecipada(proc nº 0084121-61.2012.815.2001) movida por Indústria e lavanderia do vestuario santa maria ltda contra h e m tecnologia e informatica ltda. como nao foi possivel ser citado o reu por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, fica, atraves deste, citado: h e m tecnologia e informatica ltda, pessoa juridica de direito privado, detentora do cnpj nº 12.845.139/0001-15, representado pelos sócioscios moises ferreira macedo, cpf 917.783.444-53 e hailton geraldo da silva, cpf 798.474.634-68 para em 15 dias contestar o pedido, querendo, pena de revelia, hipótese para a qual nomeio curador ao citando o dr. antonio oliveira que, após decorrido o prazo citatorio, deve ter vistas dos autos. e, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o MM juiz de Direito a expedição deste edital. cumpra-se. dado e passado nesta cidade de joao pessoa, em 06 de julho de 2017.

COMARCA DA CAPITAL.3ª VARA DE FAMILIA.EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0853406-61.2016.815.2001. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso movida por MARIA DA GLÓRIA DE LIRA em face de LUIZ ASSIS PAES DE LIRA. Pelo presente fica CITADO LUIZ ASSIS PAES DE LIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para responder aos termos da ação, e defender-se no prazo de 15(quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelo promovido como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega.Juíza de Direito em Substituição.Maria Augusta M. P. Pinheiro.Téc.Judiciária,o digitei.João Pessoa,07.07.2017.

COMARCA DA CAPITAL.3ª VARA DE FAMILIA.EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0805596-90.2016.8.15.2001. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso movida por ADRIANA DO AMARAL DE BRITO XAVIER em face de ANTONIO XAVIER DA HORA . Pelo presente fica CITADO ANTONIO XAVIER DA HORA, que se encontra em local incerto e não sabido, para responder aos termos da ação, e defender-se no prazo de 15(quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelo promovido como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega.Juíza de Direito em Substituição.Maria Augusta M. P. Pinheiro.Téc.Judiciária,o digitei.João Pessoa,07.07.2017.

COMARCA DA CAPITAL, 3ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO: 0834897-19.2015.8.15.2001, PRAZO DE 20 DIAS. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. A MM Juíza de Direito substituta, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem a quem interessar possa e deste conhecimento e notícia tiverem que por este juízo e cartório se processam uma Ação de Interdição que tem como autor JOÃO DE OLIVEIRA LINS JÚNIOR e interditada MARIA EUNILIA DE ARAÚJO ROCHA LINS, , na qual foi decretada interdição da Senhora MARIA EUNILIA DE ARAÚJO ROCHA LINS , declarando-a absolutamente incapaz de exercer suas atividades pessoalmente os atos de vida civil art 5 II do Código Civil nomeio curador a autora acima citada . E para que mais tarde não alegue ignorância mandou o MM Juíz de Direito Dra. Agamenildes dias Arruda Gonçalves, prolatora da sentença, expedir o presente Edital nos moldes do art 1187 do CPC. Cumpra-se. O presente Edital o qual deve ser publicado por três vezes com intervalo de dez em dez dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa aos 27 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Francisca Francy de Medeiros Martins, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Vanessa Andrade Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DA CAPITAL, 4ª Vara de Família. Edital de INTERDIÇÃO: 0854367-02.2016.8.15.2001 , Prazo de 20 dias. Ação de Interdição. A MM Juíza de Direito substituta, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem a quem interessar possa e deste conhecimento e notícia tiverem que por este juízo e cartório se processam uma Ação de Interdição que tem como autor ERLANE BANDEIRA DE MELO SIQUEIRA, e interditada FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA, na qual foi decretada interdição da Senhora FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer suas atividades pessoalmente os atos de vida civil art 5 II do Código Civil nomeio curador a autora acima citada . E para que mais tarde não alegue ignorância mandou o MM Juíz de Direito Dr. JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO, prolator da sentença, expedir o presente Edital nos moldes do art 1187 do CPC. Cumpra-se. O presente Edital o qual deve ser publicado por três vezes com intervalo de dez em dez dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017. Eu, Francisca Francy de Medeiros Martins, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 132917520098152001

Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Estadual e Executado PANIFICADORA PONTO DUPAO LTDA CNPJ: 03595028/0001-07, na pessoa do seu representante legal. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 114,38 proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 020001920083912, acrescidas das cominacoes legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Delcilene de Lima Ramos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 155430819968152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado MAIRINK OTICA LTDA, CNPJ: 09254120/0005-17. PARA CITAR os corresponsavel (eis) JOSÉ MAIRYNK WANDERLEY CPF: 082021094-34 E MARIA DAS GRAÇAS MEIRA WANDERLEY CPF: 082021094-34 . E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 3.614,30 proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 0681-6 acrescidas das cominacoes legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Delcilene de Lima Ramos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 184113620088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado SUPER VINIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07708785/0001-09. PARA CITAR os correspon-savel (eis) THIAGO WAGNER FERNANDES CHAVES CPF: 049149324-07 E MARIA JOSE FERNANDES CHAVES CPF: 396261304-82 . E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 1.283,18 proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 020001920082488 acrescidas das cominacoes legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Delcilene de Lima Ramos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 187172920138152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Municipal e Executado PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA CNPJ: 10943090/0001-08, na pessoa do seu representante legal. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 4.216,35 proveniente da falta de recolhimento de TCR, com multa e correção, conforme a CDA N° 2012/109327, acrescidas das cominacoes legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Delcilene de Lima Ramos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 413873720088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado LIVRARIA LEGAL LTDA, CNPJ: 11898335/0001-95 PARA CITAR os corresponsavel (eis) BRUNO LIMEIRA DA SILVA CPF: 011518484-84 E ANNA KAROLYNA L DA SILVA JOSIVALDO GABRIEL DA SILVA CPF: 096120764-72 . E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 2.428,03 proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 020001920083600 acrescidas das cominaco-es legais. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Delcilene de Lima Ramos, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8011491620038152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execucao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Pronto Socorro Cardiologico Ltda E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de remessa a procuradoria geral do Estado para inscrição na dívida ativa Dado e passado nesta capital aos 06 de Julho de 2017 Eu Maria A F Tec o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 142567420148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma Ação Penal nº 0014256-74.2014.815.2002 que move a Justiça Publica em desfavor de EVERALDO SANTIAGO DA SILVA pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR EVERALDO SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, filho de Pai não declarado e de Marlene Santiago da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, acusado da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 42/43, para os fins do art. 396 - A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário). E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 06 de Julho de 2017. Eu, Flaviano Carvalho Ferreira, Técnico Judiciário, o digitei. a M.M Dra. Daniela Falcão Azevedo . Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 289853720168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) acusado(a) MARIA CRISTINA FEITOSA DE VASCONCELOS FRANCO, natural de Joao Pessoa/PB, nascido(a) em 04/03/1967, filho(a) de Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos, RG 1.079.008 . SSP/PB, CPF 486.127.314-53, encontrando-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica citado(a), atraves do presente edital, para, em 10 dias, responder a acusacao - art. 1º, II (2x), da Lei 8.137/90 c/c 69, caput, e 71, caput, CP, por fatos ocorridos nos anos de 2007 a 2010, podendo, para tanto, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, ate o maximo de oito, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: BENILTO BATISTA DOS SANTOS. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7003210-95.2016.815.2002, em desfavor de BENILTO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Eliane Batista Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE



COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: ANDRE LUIS MATIAS OLIVEIRA. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7001594-85.2016.815.2002, em desfavor de ANDRE LUIS MATIAS OLIVEIRA, brasileiro, filho de Ana Maria Matias Alexandre e Jorge Luiz de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA PENA, EM JUÍZO, POR MEIO DE DEFENSOR PÚBLICO/ADVOGADO, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOHANNES AUGUST CORREIA HOFMANN. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7000254-78.2017.815.2000, em desfavor de JOHANNES AUGUST CORREIA HOFMANN, brasileiro, filho de Maria Auxiliadora Correia Hofmann e Alberto Cavalcanti Hofmann, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADA: ROSA MARIA DA SILVA CAMPELO GALVAO. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0001410-88.2015.815.2002, em desfavor de ROSA MARIA DA SILVA CAMPELO GALVAO, brasileira, filho de Rosa Maria Campelo Silva e Isnard Fernandes Galvão, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA A REFERIDA APENADA, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEP, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOSEMAR GENERINO DOS SANTOS. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7002699-97.2016.815.2002, em desfavor de JOSEMAR GENERINO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Severina Generina dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEP, em 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETER A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7000417-52.2017.815.2002, em desfavor de RILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, filho de Luzinete da Silva Santos e Antônio Belarmino dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEP, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAI, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREJAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: ARISTOTELES ULISSES DA SILVA BRITO. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7000491-09.2017.815.2002, em desfavor de ARISTOTELES ULISSES DA SILVA BRITO, brasileiro, filho de Maria Wilma Silva Brito e Wilvan da Silva Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEP, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: IRANILDO ANDRADE BRITO. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7001614-42.2017.815.2002, em desfavor de IRANILDO ANDRADE BRITO, brasileiro, filho de Maria Betânea de Brito e Ivanildo Andrade da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: ISAIAS MENDES DA CRUZ FILHO. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0029790-24.2015.815.2002, em desfavor de ISAIAS MENDES DA CRUZ FILHO, brasileiro, filho de Elizabeth Medeiros de Souza e Isaias Mendes Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE COMPARECER AO SETOR PSICOSSOCIAL DA VEPA, EM 05 (CINCO) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

PARCADA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: GERMANO FLÁVIO DE LIMA RIBEIRO. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO
MM Juízo de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0024530-63.2015.815.2002, em desfavor de GERMANO FLÁVIO DE LIMA RIBEIRO, brasileiro, filho de Maria Marcia de Lima Ribeiro e Germano da Silva Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA PENA, EM JUÍZO, POR MEIO DE DEFENSOR PÚBLICO/ADVOGADO, EM 03 (TRÊS) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ VARA DAS EXECUÇÕES



PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADA: EDJANE DA SILVA MORAIS. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0022940-85.2014.815.2002, em desfavor de EDJANE DA SILVA MORAIS, brasileira, filho de Isabel Cristina da Silva e Everaldo Vieira de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA A REFERIDA APENADA, A FIM DE JUSTIFICAR EM JUÍZO, ATRAVÉS DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARRETAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO. MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

COMARCA DE JOÃO PESSOA. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. Processo nº 3021497-79.2013.815.2003. AÇÃO CRIMINAL. O MM. Juiz de Direito deste Juizado, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo uma ação penal movida pela Justiça Pública local contra o AUGUSTO SERGIO LUCAS DA COSTA EVANGELISTA, qualificado nos presentes autos, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, com o presente, fica o mesmo INTIMADO de todo teor da sentença condenatória prolatada nos autos acima mencionado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente edital e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, PB, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. Eu, Francisco Tiago Rodrigues Ramalho. Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Meales Medeiros de Melo. Juiz de Direito.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0809671-69.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 05/04/17, foi decretada a interdicção de ANTONIA ANDRADE LIRA, CID G 30.1, nomeando-lhe curador(a) JOSETE ANDRADE DOS SANTOS SILVA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 27/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0801101-94.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 10/10/16, foi decretada a interdicção de DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS CHAVES, CID 10 F72, nomeando-lhe curador(a) VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 27/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0804154-83.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 14/02/17, foi decretada a interdicção de ALICE MARIA DA SILVA, CID 10 F25, nomeando-lhe curador(a) ANA LUCIA MARIA BRASIL, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 28/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0808704-24.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 03/03/17, foi decretada a interdicção de JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA, CID 10 G30, nomeando-lhe curador(a) MARIA DAS GRAÇAS CAMILO DE OLIVEIRA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 28/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0804474-70.2015.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 07/10/16, foi decretada a interdicção de RYAGO DE OLIVEIRA, CID 10 F 72.1, nomeando-lhe curador(a) MARIA DO SOCORRO LEITE SAMPAIO, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 28/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0806634-34.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 03/02/17, foi decretada a interdicção de JOÃO RAFAEL LEITE DE ALMEIDA COSTA, CID 10 F 20.0, nomeando-lhe curador(a) SORAYA DE FATIMA LEITE DE ALMEIDA COSTA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 28/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO Nº 0804944-67.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 24/03/17, foi decretada a interdicção de ANA MARIA PERIS DE MACENA, CID 10 F 79, nomeando-lhe curador(a) GEOVANI FARIAS DE MACENA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz Sílvio José da Silva, publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 28/06/17. Eu, Ana Lígia Vieira, Tec. Jud., o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 62398020138152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra RISOMILDO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, filho de Divamildo Reinando Ramos e Risolene Bezerra de Carvalho, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA para, querendo, recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias através de advogado, conforme art. 593, I, do CPP. CUMpra-SE. JPA, 06/07/17. Eu, RKFR, Téc. Jud., digitei. Dr. Fernando Brasilino Leite.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Douglas Moura Moraes e Gioconda dos Santos Silva/Felipe Costa Gonçalves e Vivian Francly Cabral Rodrigues/Fernando Tito da Silva e Glória de Lourdes Bernardo de Oliveira/Fabrizio Alves de Oliveira e Juliene Côelho da Silva/Robson Caldas de Lima e Maria Cláudia de Melo/Kleber Souza Alves e Mônica Justino da Silva/Lucas Felipe da Cruz Silva e Joyce Gomes de Araújo/Henrique Alves de Oliveira Soares e Thaís Nazário Chaves/Alysson Alves Montenegro e Renata Pereira da Silva/Ricardo da Silva Pereira e Sâmya Kelle da Silva Farias/Vagner Ricardo Araújo de Oliveira e Hilda Maria Amarante Silva/Rodrigo Marques de Lima e Camila Huanna Fernandes Santos/Joéllysson dos Santos Alves e Klyenny da Silva Alves Lopes/Thiago Mentor Santos e Cynthia de Méço Menezes/Janilton Kleber Bitencourt e Maria do Livramento Silva/Clodomiro Temoteo de Souza Júnior e Yasmin da Silva Souza/Sérgio Ricardo Silva Martins e Juliana Lopes Pereira de Medeiros/Felipe José de Lima Albuquerque e Tatiana de Gusmão Vieira/Djair de Araújo Barbosa Júnior e Renata Livia Cesar Côelho de Albuquerque/Luiz Gustavo de Carvalho Brandão Athayde e Jaciara Lopes da Silva/Ronald de Queiroz Fernandes Filho e Cindy Magna Mendes Leite de Alencar/Samy Dantas da Silva e Lizandra Rivea Evangelista de Souza/Bruno Antunes Trindade e Manuella Paula Costa da Nóbrega Lins/Carlos Gomes Macedo Neto e Paula Barbosa da Cunha/Crisleandro Silvestre Pereira e Alexandra Ribeiro dos Santos/Samião Alves e Maria Ivonete da Silva. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 07 de julho de 2017. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA **25 de julho de 2017**, A PARTIR DAS **13h30** no Quarto Andar do FÓRUM AFONSO CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS:**01-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000489-02.2014.815.0131.** Juizado Especial Misto de Cajazeiras -**RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** FRANCISCA ALCILIA DIOGENES. ADVOGADO(A/S): PAULA LAÍS DE OLIVEIRA SANTANA -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**02-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 013.2011.917.424-4.** Juizado Especial Misto de Cajazeiras -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** PEDRO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM. ADVOGADO(A/S): PETROS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**03-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005544-37.2013.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** ROBSON ARAUJO SILVA. ADVOGADO(A/S): PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**04-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004356-72.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** CLEDILMARAQUEL DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO, ANDRESSA CAROLINY GOIS GONZAGA -**RECORRIDO:** FAI- FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S.A.-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**05-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001362-71.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** MARINALVA FERNANDES. ADVOGADO(A/S): RAYANNE ISMAEL ROCHA -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA, GIORDANO FIALHO FONTES, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**06-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001322-14.2015.815.0251.** 1º Juizado Especial Misto de Patos -**RECORRENTE:** YANNA CARLA PEREIRA FARIAS GOMES. ADVOGADO(A/S): DAMIAO GUIMARAES LEITE -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**07-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003292-27.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** JANÚCIA GOMES MELO. ADVOGADO(A/S): THAÍS MOURA ESTRELA DANTAS, LAURA EMILIA LOPES AGUIAR -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA, ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**08-E-JUS- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO: 037.2011.902.158-4.** 2º Juizado Especial Misto de Sousa -**EMBARGANTE:** SEGURADORA SUL AMERICA SEGUROS CIA. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**EMBARGADO:** ERNESTO TAVARES. ADVOGADO(A/S): SILVIA QUEIROGA NOBREGA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO, TAISSA GONCALVES NOBREGA GADELHA SÁ -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**09-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001491-76.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** ROSA FREIRE DE ARAUJO RAMOS. ADVOGADO(A/S): THIAGO ARRAES ALVES LIMA -**RECORRIDO:** BANCO BMG. BANCO DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**10-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003303-94.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** PAULO MARCELO LOPES AGUIAR. ADVOGADO(A/S): THAÍS MOURA ESTRELA DANTAS, LAURA EMILIA LOPES AGUIAR -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A. -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**11-E-JUS- RECURSO INOMINADO: 3000816-16.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** RAUNY TARRAD ROCHA ISMAEL. ADVOGADO(A/S): RAYANNE ISMAEL ROCHA -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA, ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**12-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000966-19.2015.815.0251.** 2º Juizado Especial Misto de Patos -**RECORRENTE:** JOSEMAR DA SILVA FERNANDES. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA -**RECORRIDO:** BANCO CACIQUE. ADVOGADO(A/S): YANNA MEDEIROS DOS SANTOS, JOSÉ ODÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**13-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002502-77.2013.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** UBIRATAN CLEMENTINO DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): DAVI ROSAL COUTINHO -**RECORRIDO:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**14-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009396-69.2013.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** ROSENILDO RAMOS DE BARROS SILVA. ADVOGADO(A/S): TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**15-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003221-25.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** RAYSSA DOMINGOS BRASIL. ADVOGADO(A/S): PATRÍCIA ARAÚJO NUNES -**RECORRIDO:** BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**16-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002763-42.2013.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** PERICLES COSTA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): Arthur da Costa Loliola -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**17-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001386-02.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** NEURACI ALVES DE LIMA. ADVOGADO(A/S): RAYANNE ISMAEL ROCHA -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**18-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002981-02.2015.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO. ADVOGADO(A/S): DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAUJO -**RECORRIDO:** FABIANO CONRADO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO, ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**19-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000391-86.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** JOSELITO DINIZ CUNHA. ADVOGADO(A/S): TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO -**RECORRIDO:** banco ibi sa. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**20-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004381-85.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** CLEDILMA RAQUEL DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO, ANDRESSA CAROLINY GOIS GONZAGA -**RECORRIDO:** banco ibi sa. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**21-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001791-94.2014.815.0251.** 1º Juizado Especial Misto de Patos -**RECORRENTE:** KELLY LIMA SOUSA. ADVOGADO(A/S): KAIO CESAR ALVES CORDEIRO -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**22-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003726-16.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A AREIA. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RECORRIDO:** PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO. ADVOGADO(A/S): SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS, LÍVIA CAMPOS LUCAS -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**23-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002070-24.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** SEVERINO DO RAMOS FRANCISCO PEREIRA. ADVOGADO(A/S): ARTHUR FRANCA HENRIQUE -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**24-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000969-71.2015.815.0251.** 2º Juizado Especial Misto de Patos -**RECORRENTE:** Banco do Brasil SA. ADVOGADO(A/S): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO -**RECORRIDO:** BRUNO RAYSSA MONTEIRO TRINDADE DE SÁ. ADVOGADO(A/S): LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**25-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000121-44.2014.815.0211.** 2ª Vara Mista de Itaporanga -**RECORRENTE:** SATIRA NICODEMOS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): MARILY MIGUEL PORCINO -**RECORRIDO:** BANCO YAMAHA -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**26-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010224-65.2013.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** SONIA MARIA DE SOUZA SOARES. ADVOGADO(A/S): TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO -**RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**27-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000864-72.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** JANETE NOGUEIRA FRANCA. ADVOGADO(A/S): GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, ARTHUR FRANCA HENRIQUE -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**28-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000993-77.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** GERMANO RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. ADVOGADO(A/S): ALLYSSON DE LIMA LINS. BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** GERMANO RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. ADVOGADO(A/S): ALLYSSON DE LIMA LINS. BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurenco -**RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha.**29-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001299-80.2013.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** ITAUCARD. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** JOSÉ AMAZAN SILVA FILHO. ADVOGADO(A/S): Yuri Gomes de Amorim -**RELATOR(A):** Alberto Quaresma.**30-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001095-52.2015.815.0371.** 2º Juizado Especial Misto de Sousa -**RECORRENTE:** JUVANEIDE DANTAS MILITÃO. ADVOGADO(A/S): JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO -**RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas.**31-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000326-91.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande -**RECORRENTE:** MARIA EDELMAR PEREIRA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA EDELMA PEREIRA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): GIU-



SEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **32-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001338-43.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LACERDA. ADVOGADO(A/S): GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, ARTHUR FRANCA HENRIQUE **-RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA, GIORDANO FIALHO FONTES, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **33-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009838-98.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** RONALDO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): SUNALY VIRGÍNIO DE MOURA **-RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas. **34-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006323-55.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** LUZIA BARBOSA DE AGUIAR. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **35-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010147-90.2012.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** VALCEIR DUARTE LIMA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANA DA SILVA CÂMARA **-RECORRIDO:** BANCO FIAT S.A/ITAU. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **36-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000174-65.2015.815.0251.** 1º Juizado Especial Misto de Patos **-RECORRENTE:** BANCO YAMAHA. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI **-RECORRIDO:** LUCIMAR LUCINDA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA, GUSTAVO NUNES DE AQUINO **-RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas. **37-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004187-85.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A. **-RECORRIDO:** AUCY DE SOUSA LIMA. ADVOGADO(A/S): IDALGO SOUTO **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **38-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002675-67.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** ANA FLAVIA PEREIRA SANTOS. ADVOGADO(A/S): RAYANNE ISMAEL ROCHA **-RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **39-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001374-10.2015.815.0251.** 2º Juizado Especial Misto de Patos **-RECORRENTE:** FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO. ADVOGADO(A/S): MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS **-RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KÁTRIM DE SOUZA TOLÉDO **-RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas. **40-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003277-58.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO VOTORANTIM. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** LINNIVY THAYS LIMA LEITE. ADVOGADO(A/S): THAÍS MOURA ESTRELA DANTAS, LAURA EMILIA LOPES AGUIAR **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **41-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002288-52.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** MAURÍCIO COSME DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ARTHUR FRANCA HENRIQUE **-RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **42-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000191-04.2015.815.0251.** 1º Juizado Especial Misto de Patos **-RECORRENTE:** JOSÉ MARREIRO DE SOUZA FILHO. ADVOGADO(A/S): FABIANA BATISTA NEVES **-RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S.A., ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA **-RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas. **43-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003187-84.2013.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA. ADVOGADO(A/S): LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **44-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006930-68.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** EDNA DE BRITO GUIMARÃES. ADVOGADO(A/S): THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO **-RECORRIDO:** BANCO IBI SA **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **45-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001358-97.2015.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA **-RECORRIDO:** JOSÉ EMERSON DE SOUSA LIRA. ADVOGADO(A/S): ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA **-RELATOR(A):** Erica Tatiana Soares Amaral Freitas. **46-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002258-17.2014.815.0011.** 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** JANDA CLEIDE DE OLIVEIRA SABINO. ADVOGADO(A/S): ARTHUR FRANCA HENRIQUE **-RECORRIDO:** banco ibi sa. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA, GIORDANO FIALHO FONTES, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA **-RELATOR(A):** Ruy Jander Teixeira da Rocha. **47-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003066-22.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** MAYARA DIAS DE ARAÚJO . ADVOGADO(A/S): THAÍS MOURA ESTRELA DANTAS, LAURA EMILIA LOPES AGUIAR **-RECORRIDO:** BANCO IBI SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma. **48-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003580-72.2014.815.0011.** 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande **-RECORRENTE:** GERLANIA NASCIMENTO PEREIRA ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): PATRÍCIA ARAÚJO NUNES **-RECORRIDO:** banco ibi sa. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA, ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO **-RELATOR(A):** Alberto Quaresma **Ficam as partes cientes que o prazo recursal será computado a partir da data do julgamento, conforme enunciado 85 do FONAJE e art. 19, §1º da Lei 9099/95 (Excetuando-se o cos casos em que os processos seguem conclusos ao Relator respectivo para lavratura de Acórdão).** Secretaria da Turma Recursal de Campina Grande.

ATA DA 43ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2017 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE.
Aos 04 de Julho do ano de dois mil e dezessete, pelas 13:30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Affonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes os Juizes RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA (PRESIDENTE), Juiz HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, em substituição à Juíza ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS, (que se encontra em gozo de férias) e o Juiz ALBERTO QUARESMA. Presente ainda o Dr. Clark Benjamin — Promotor(a) de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem restrições ou emendas. Em seguida, feitos os pregões de estilo pelo oficial de justiça, iniciou-se o julgamento dos recursos abaixo relacionados: PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE a realizar-se no dia 04 de Julho de 2017, a partir das 13:30hs, Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n - Campina Grande PB. Iniciado os trabalhos, o Juiz Presidente deu boas vindas ao Juiz Horácio Ferreira de Melo Júnior, agradecendo pela presença e por se dispor a contribuir com seus conhecimentos e sua brilhante trajetória judicante, o que será bastante enriquecedor para os integrantes desta turma recursal. A seguir deu-se início ao julgamento dos recursos referentes aos seguintes processos: **1-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007161-95.2014.815.0011.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: DROGARIA ROSA MISTICA LTDA - ME. ADVOGADO(A/S): GHISLAINE ALVES BARBOSA, RODRIGO FERNANDO LIMA GONCALVES -RECORRIDO: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ADVOGADO(A/S): ARABELA DE CÁSSIA SILVA, MARIA HAYDEE LUCIANO PENA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, retirar o processo de pauta para Suspende o deferimento da gratuidade processual até cumprimento das diligências. A parte recorrente é pessoa jurídica de direito privado, sendo a gratuidade a pessoa jurídica de caráter excepcional, razão pela qual determino que a parte recorrente, por seu ilustre causídico, demonstre que a pessoa jurídica não tem condições de arcar com as despesas processuais, em 10 dias, juntando cópias das declarações de imposto de renda dos últimos dois anos. Não comprovada a hipossuficiência da pessoa jurídica, desde logo fica determinado que se proceda o cálculo das custas processuais e intime-se a parte autora para pagamento do preparo, em 48 horas, sob pena de deserção. Intime-se a parte recorrida para, querendo, se manifestar sobre o pedido de gratuidade da Justiça, em 10 dias. Intime-se a parte recorrente. Cumpra-se. **2- E-JUS-MANDADO DE SEGURANÇA: 3000250-08.2015.815.9008.** TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: RENATA PATRICIA OLIVEIRA COURA ROCHA. ADVOGADO(A/S): CLENILDO BATISTA DA SILVA -RECORRIDO: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos denegar a ordem do Mandado de Segurança. Nos termos do voto do relator. Acórdão em mesa. **3- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000801-13.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: UNIDADE ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO(A/S): ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR DE ABREU -RECORRIDO: ALEX SANDRO ARAÚJO COSTA. ADVOGADO(A/S): ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA / CÉLIA MARIA ALVES DE VERAS. ADVOGADO(A/S): ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA **-RELATOR(A):** HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos,nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários em 15% sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **4- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002491-77.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: DIOGENES PEREIRA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): ARTHUR DA COSTA LOIOLA -RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluído em outra pauta futura a ser designada. **5- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000733-63.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: REFRILUX. ADVOGADO(A/S): RODRIGO BARBOSA CARNEIRO SANTOS/ELETROLUX. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -RECORRIDO: THIAGO DE ARAÚJO SILVA. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO, ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. ACORDAM os juizes integrantes da Turma

Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença, excluindo a condenação o dever de reparação por danos morais, mantendo a sentença nos seus demais termos, conforme voto do Relator, assim sumulado: **RECURSO. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO c.c DANOS MORAIS.** CLIMATIZADOR QUE APRESENTOU VÍCIO NO PRAZO DE GARANTIA. VÍCIO DE QUALIDADE QUE PERSISTIU APÓS O ENVIO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONDENAÇÃO NO JUIZADO PRIMEVO A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. IRRESIGNAÇÃO DA FABRICANTE DO APARELHO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ESTADO PSICOFÍSICO DO CONSUMIDOR. MERO ABORRECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Trata-se de caso de climatizador que apresentou um determinado vício dentro do prazo da garantia legal do fabricante e, apesar do aparelho ter sido levado para conserto na assistência técnica autorizada, o vício persistiu, estando acertada decisão de Primeiro Grau, no que diz respeito a determinação para restituição do valor pago pelo aparelho. No entanto, com relação a condenação a reparação por danos morais, verifica-se que a situação se configura como vício do produto por não atender as características esperadas atinentes à qualidade, cuja extensão do vício tem reflexo e profundidade no próprio produto, e comprovado o vício de qualidade, tem o consumidor as alternativas descritas no art. 18, § 1º do CDC, não havendo, nessa hipótese, violação ao estado psicofísico do consumidor, pois não se demonstrou a ocorrência de qualquer espécie de constrangimento anormal para o consumidor, sendo o caso de configuração de mero aborrecimento a que todos estão sujeitos, devendo ser excluída a condenação de reparação por danos morais. Sem sucumbência, por ser o recorrente parte razoável do pedido. Servirá de acórdão a presente súmula. Fez sustentação oral o advogado Antônio Pedro de Melo Neto, OAB, 18544PB, pela parte recorrida. **6- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000580-64.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: GISLAYNE SABRINA DE LIRA PAES. ADVOGADO(A/S): DAVI ROSAL COUTINHO / MOZART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME. ADVOGADO(A/S): SIMONE CRISTINA MAIA DE CARVALHO, NAYANA DE MELO PORTELA PINTO LOPES -RECORRIDO: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. “ACORDA a Egrégia Turma Recursal Mista da Comarca de Campina Grande, em retirar o feito de pauta em razão de suspeição do Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluído em pauta futura a ser designada, convocando-se o relator suplente. **7- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003738-93.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: KÁTIA CILENE BERNARDINO DE FREITAS., ADVOGADO(A/S): WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES, GUILHERME CEZAR D'ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO -RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. ADVOGADO(A/S): KAREN BADARO VIERO -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e por maioria negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, nos termos do voto divergente do Juiz Ruy Jander, vencido o relator, que dava provimento para arbitrar reparação por danos morais. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidades suspensa nos termos do art 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **8- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004308-79.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: TELESP S/A. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -RECORRIDO: AUDO COSTA VILAR. ADVOGADO(A/S): GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, ARTHUR FRANCA HENRIQUE **-RELATOR(A):** SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluído em outra pauta futura a ser designada. **9- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001293-61.2015.815.0251.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS -RECORRENTE: JOSÉ JAILDO PEREIRA DE MORAES. ADVOGADO(A/S): JAMENSON DA SILVA -RECORRIDO: NS2.COM. INTERNET LTDA - NETSHOES- LOJA GLOBO ESPORTE.COM. ADVOGADO(A/S): RICARDO EJZENBAUM -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso, e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **10-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000393-22.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: ITALLO BARUC DA CUNHA BARBOSA. ADVOGADO(A/S): RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA, GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES-RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator assim sumulado: **RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PREVISTO EM RESOLUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EMISSÃO DE AVISO AVULSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.** 1. Muito embora argumente a promovida que aviso avulso foi recebido pelo promovente em 15/11/2014, não acosta aos autos prova de suas alegações. É certo que no dia 26/11/2014 (na conta com vencimento do mês de dezembro) foi informado ao autor sobre a existência de débito em aberto, entretanto, conforme já delineado na sentença, não foi respeitado o prazo de 15 dias entre a data deste documento e do corte efetuado pela concessionária, previsto na resolução nº 414 da ANEEL. 2. VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso e pela manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. 3. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no patamar de 15% sobre o valor da condenação. 4. Servirá de acórdão a presente súmula. **11 E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003401-41.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE **-RECORRENTE:** ALESSANDRO HENRIQUE DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): THAÍS MOURA ESTRELA DANTAS, LAURA EMILIA LOPES AGUIAR -RECORRIDO: BANCO CARREFOUR S/A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **12.E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004456-90.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: CLEUMBERTO ALBUQUERQUE MOTA. ADVOGADO(A/S): TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO -RECORRIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluído em outra pauta futura a ser designada. **13-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000179-13.2015.815.0211.** 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA -RECORRENTE: TATIANA MATEUS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES -RECORRIDO: DISTRIBUIDORA PAU BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): JOSE ALVES FORMIGA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidade suspensa nos termos do art 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **14- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006766-06.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA -RECORRIDO: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator assim sumulado: **RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATORIA DE COBRANÇA INDEVIDA. NEGATIVAÇÃO DEVIDA. QUITAÇÃO DO DÉBITO. BAIXA DO NOME DO AUTOR DE CADASTROS DE INADIMPLENTES. AUSÊNCIA DE PROVA DE PERMANÊNCIA INDEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.** 1. Muito embora argumente a parte promotente que seu nome permaneceu em cadastros de inadimplentes de forma indevida após a quitação da dívida, não junta prova do que alega, eximindo-se de observar o ônus de provar fato constitutivo de seu direito, conforme art. 373, I, do CPC. 2. Ademais, a promovida, por sua vez, comprova que a baixa foi realizada em 06/08/2014, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da quitação (30/07/2014) previsto na súmula 548 do STJ: “incumbe ao credor a exclusão do registro da dívida em nome do devedor no cadastro de inadimplentes no prazo de cinco dias úteis, a partir do integral e efetivo pagamento do débito”. 3. VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso e pela manutenção da sentença por seus próprios fundamentos. 4. Condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no patamar de 15% sobre o valor da condenação, haja vista os critérios do art. 85, §2º do mesmo diploma, entretanto, sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, fica suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária, conforme art. 98, §3º, do CPC. 5. Servirá de acórdão a presente súmula. **15- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000280-68.2015.815.0011.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: PETSHOP PLANET BICHOS. ADVOGADO(A/S): AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM -RECORRIDO: ALESSANDRA ARAÚJO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): NOEL CHARLES TAVARES LEITE, YONARA KELLY ALVES DE BRITO, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para minorar o valor do quantum indenizatório, para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser devidamente atualizado, na forma fixada na sentença, nos termos do voto oral do



Relator, assim sumulado: EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. FUGA E MORTE DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO SOB OS CUIDADOS DO PETSOP. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA COM RELAÇÃO AO RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBSERVÂNCIA A CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MINORAÇÃO. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Como é cediço, na ausência de critérios objetivos preestabelecidos, o montante da reparação pelo dano moral submete-se ao prudente arbítrio do juiz, devendo ser fixado em valor que atenda, a um só tempo, a sua dupla finalidade: repressiva para o agente, desestimulando a prática de novos ilícitos, e compensatória para o ofendido, recompondo o patrimônio moral, considerando-se a extensão do dano, o grau de culpa, o proceder do agente e do ofendido, a situação econômica das partes e demais circunstâncias peculiares ao caso concreto. Na hipótese vertente, deve ser considerado o grau de culpa, a considerável extensão do dano, a conduta das partes e a situação econômica respectiva, caso em que reputo adequado, suficiente e razoável o valor equivalente a 7.000,00 (sete mil reais), a ser devidamente atualizado, na forma fixada na sentença. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. **16- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002298-62.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: MARIA GONÇALVES NETA. ADVOGADO(A/S): ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA -RECORRIDO: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / PAGFACIL -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. **17 E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001575-43.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: OUROVEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A/S): CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA —RECORRIDO: EMERSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **18- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004438-69.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. RECORRIDO: WOLBERG GUIMARAES LIMA FILHO. ADVOGADO(A/S): JOLBEER CRISTHIAN BARBOSAAMORIM - -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. DANO MATERIAL. NEXO DE CAUSALIDADE DEMONSTRADO. RESPONSABILIDADE CIVIL DA PROMOVIDA. DANO MORAL. VIOLAÇÃO A DANO EXTRAPATRIMONIAL DO AUTOR NÃO COMPROVADO. BUSCA RÁPIDA DE CONCERTO PARA O PRODUTO. REFORMA DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO EM PARTE DO RECURSO. 1. Muito embora diga a promovida que não há nexo de causalidade entre o dano causado no refrigerador do autor e a suposta queda de energia elétrica, que sequer foi constatada em seus sistemas, o demandante demonstrou suficientemente a vinculação entre o dano e a conduta da ré, através de documentos idôneos. Nessa esteira, deve ser mantida a indenização por danos materiais já fixada na sentença. 2. Por outro lado, não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada a ocorrência de ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensinar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão dos danos materiais causados, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal. 3. VOTO pelo conhecimento e provimento em parte do recurso apenas para excluir a condenação por danos morais, mantendo a sentença nos demais termos. Sem sucumbência por ser o recorrente parte razoável do pedido. Servirá de acórdão a presente súmula. **19 E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002112-39.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: EXTRA.COM COMERCIO ELETRONICO S/A. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -RECORRIDO: FILIPE BARROS LEITE. ADVOGADO(A/S): RAFAELLA LOUREIRO DO AMARAL LIMA, ANA ANGÉLICA MACÊDO E SOUZA, GABRIELA CRUZ SILVEIRA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação por reparação por danos morais e manter a sentença por seus próprios fundamentos nos demais termos. nos termos do voto do relator. Sem sucumbência, por ser o recorrente parte razoável do pedido. Acórdão em mesa. **20- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004022-04.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ADVOGADO(A/S): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS -RECORRIDO: MARCOS ANTONIO XAVIER. ADVOGADO(A/S): ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. **21- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006826-76.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA -RECORRIDO: PAMELLA LARISSA ABRBOSA COSTA. ADVOGADO(A/S): ORLANDO VIRGINIO PENHA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. “ACORDA a Egrégia Turma Recursal Mista da Comarca de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Resta condenada a parte recorrente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) em honorários advocatícios com exibilidade suspensa nos termos do art. 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **22-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003135-20.2015.815.0011.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: MARCIA DE MEDEIROS PEREIRA. ADVOGADO(A/S): VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR/ACE SEGURADORA SA. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO NEGATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO LIMINAR. COBRANÇA INDEVIDA. DANO EXTRAPATRIMONIAL NÃO DEMONSTRADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não se infere dos autos a ocorrência de danos morais, visto que não foi demonstrada a ocorrência de ofensa aos atributos personalíssimos do demandante, nem mesmo algum tipo de humilhação ou constrangimento a ensinar a pretendida indenização por danos morais. Não se nega a ocorrência de aborrecimentos em razão da cobrança indevida, mas esses não ultrapassam o mero dissabor da vida cotidiana, tratando-se a situação vivenciada pelo demandante de inconvenientes normais e inerentes à espécie, os quais não passíveis de indenização por dano à esfera pessoal. 2. VOTO pelo conhecimento e não provimento do recurso, bem como pela manutenção da sentença pelos seus próprios fundamentos. 3. Tendo em vista a autorização inscrita no art. 85, §8º, do CPC, fixo os honorários advocatícios em R\$ 600,00, haja vista os critérios do art. 85, §2º do mesmo diploma, entretanto, sua exigibilidade, assim como a das custas processuais, fica suspensa diante do benefício da gratuidade judiciária, conforme art. 98, §3º, do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **23-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002112-39.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: EXTRA.COM COMERCIO ELETRONICO S/A. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -RECORRIDO: FILIPE BARROS LEITE. ADVOGADO(A/S): RAFAELLA LOUREIRO DO AMARAL LIMA, ANA ANGÉLICA MACÊDO E SOUZA, GABRIELA CRUZ SILVEIRA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. PROCESSO EM DUPLICIDADE (IGUAL AO 19). **24-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002975-92.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: ANA MARIA DE QUEIROZ CAVALCANTE. ADVOGADO(A/S): WILLIAM WAGNER DA SILVA -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. **25-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002273-49.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: JACINTA LUCIA XAVIER DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): HELDER FARIAS DINIZ, DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA -RECORRIDO: VIBER COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - MES. ADVOGADO(A/S): SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, KATHERINE VALERIA DE OLIVEIRA GOMES DINIZ -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos , conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em 20% do valor da condenação com exigibilidade suspensa nos termos do art 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. Fez sustentação oral o advogado Bernardo Ferreira Damião de Araújo, OAB, 16465, pela parte recorrida. **26-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 037.2011.978.239-1.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: VALDENEIDE MARCELINO SANTA. ADVOGADO(A/S): JOSE LOPES BESERRA -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO

CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR DÉBITO PRETÉRITO. DANO MORAL. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO E CONDENAÇÃO DA DEMANDADA AO PAGAMENTO DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 2. O corte do fornecimento de energia elétrica por débito pretérito mostra-se ilegal, sendo passível de indenização pelos danos morais advindos da ausência de energia na residência do demandante e sua família. Estando presentes os pressupostos do dever de indenizar, deve a Concessionária ser condenada ao pagamento da indenização dos danos morais, em valor que não implique enriquecimento indevido do usuário, nem onere excessivamente a prestadora de serviço. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso para declarar a inexigibilidade do débito e ressaltar o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses e condenar a recorrida ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta decisão e com juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso (corte). 4. Sem custas e honorários. **27-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002535-96.2015.815.0011.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO FÉLIX FERREIRA CASTRO. ADVOGADO(A/S): PATRÍCIA ARAUJO NUNES -RECORRIDO: OLINDA IND. E COM DE COLCHÕES LTDA. ADVOGADO(A/S): JULIANA DANTAS COUTINHO DOUTOR SONO COLCHÕES -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso, e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) de honorários advocatícios com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **28- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001809-25.2015.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: MARIA AIRIS ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ISAAQUE NORONHA CARACAS -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. **29-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005212-36.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ABRIL COMUNICAÇÕES. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA -RECORRIDO: JOÃO VÍTOR BARBOSA DE SOUSA,. ADVOGADO(A/S): WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES, JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença, excluindo a condenação ao pagamento de reparação por danos morais, mantendo a sentença nos demais pontos, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO c.c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ASSINATURA DE REVISTA SEM AUTORIZAÇÃO. PARCELAS DEBITADAS NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REGULAR CONTRATAÇÃO. JULGAMENTO TOTALMENTE PROCEDENTE EM PRIMEIRO GRAU. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. PEDIDO PARA EXCLUSÃO DA REPARAÇÃO POR DANO MORAL. DANOS MORAIS INOCORRENTES. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Trata-se de caso de cobrança de parcelas da assinatura de revista que foram debitadas na fatura de cartão de crédito, sem que houvesse a autorização expressa do consumidor, que enganado com a promessa de 1 (um) ano de gratuidade de assinatura, forneceu os dados bancários que possibilitaram a cobrança, sendo acertada decisão de Primeiro Grau, quanto a determinação para o cancelamento da assinatura, no entanto, com relação a condenação de reparação por danos morais, verifica-se que ocorreu apenas mero aborrecimento, sem que fosse ocasionado qualquer outra espécie de constrangimento ao consumidor, não se podendo concluir que essas cobranças indevidas tenham o condão de causar danos morais, devendo ser reformada neste ponto. Sem sucumbência, por ser o recorrente parte razoável do pedido. **30- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000214-87.2013.815.0131.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS -RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ABREU. ADVOGADO(A/S): VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR DÉBITO PRETÉRITO. DANO MORAL. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO EM PARTE DO RECURSO. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 2. O corte do fornecimento de energia elétrica por débito pretérito mostra-se ilegal, sendo passível de indenização pelos danos morais advindos da ausência de energia na residência do demandante e sua família. Estando presentes os pressupostos do dever de indenizar, deve a Concessionária ser condenada ao pagamento da indenização dos danos morais, em valor que não implique enriquecimento indevido do usuário, nem onere excessivamente a prestadora de serviço. 3. Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a real proporção do dano, a capacidade socioeconômica e financeira das partes, o grau de culpa do ofensor e a finalidade educativa da indenização, entendo devida a redução da indenização por danos morais para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 3. VOTO pelo conhecimento e provimento em parte do recurso apenas para reduzir a indenização por danos morais ao patamar de R\$ 4.000,00 e ressaltar o direito da recorrente de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses, mantendo a sentença nos demais termos. 4. Sem custas e honorários. **31- E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008379-61.2014.815.0011.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: RAISSA ANDRADE LIMA DE GÓIS FONSECA. ADVOGADO(A/S): RAISSA ANDRADE LIMA DE GOIS FONSECA -RECORRIDO: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA. ADVOGADO(A/S): DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA. ADVOGADO(A/S): DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em 10% do valor da condenação com exigibilidade suspensa por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Servirá de acórdão a presente súmula. Fez sustentação oral o advogado Douglas Antério de Lucena, OAB, 10505 PB, pela parte recorrida. **32-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010738-81.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: JOSE DA GUIA ALVES SILVA JUNIOR. ADVOGADO(A/S): WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. **33-E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000800-62.2014.815.0011.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR/LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. -RECORRIDO: NAILA MARA DE ALMEIDA CHAGAS. ADVOGADO(A/S): ISAAQUE NORONHA CARACAS -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do



recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Restam condenados os recorrentes em 10% de honorários sobre o valor da condenação para cada recorrente. Servirá de acórdão a presente súmula. 34-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000362-23.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: DAMIAO ABRANTES DE SENA. ADVOGADO(A/S): JIMMY ABRANTES PEREIRA -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LEGITIMIDADE DO LOCATÁRIO CONSUMIDOR. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Em que pese não ter a parte requerente solicitado a alteração da titularidade da unidade consumidora no período em que foram feitas as inspeções, isso não afasta, por si só, sua legitimidade para o ajuizamento da ação. É necessário analisar a prova dos autos à luz do Código de Defesa do Consumidor, que se aplica ao caso vertente e prevalece sobre as disposições contidas na Resolução 414/10 da ANEEL. Com efeito, está comprovado nos autos que a parte promovente é locatária da unidade consumidora vistoriada desde 20.01.2013, enquanto a inspeção que gerou a elaboração do Termo de Ocorrência foi realizada em 29/09/2013, ou seja, quando a requerente já residia no imóvel vistoriado. Logo, a parte autora era a real consumidora da energia elétrica fornecida pela apelada no período em questão. Assim, sendo a parte demandante a efetiva usuária do serviço de fornecimento de energia elétrica, está caracterizada sua legitimidade de agir. 2. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso para declarar a inexistência do débito e ressaltar o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. 35-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004821-18.2013.815.0011**. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS SA. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA -RECORRIDO: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS FILHO -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Sem sucumbência por ser o recorrente vencedor. Acórdão em mesa. 36-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001215-11.2015.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO -RECORRIDO: JEFFERSON LIMA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): DANIELE DANTAS LOPES, MARCELO DANTAS LOPES -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 37-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001445-11.2013.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: FRANCISCO JANUÁRIO DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): ALMAIR BESERRA LEITE -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretenso consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexistência do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressaltando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. 38-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011679-02.2012.815.0011**. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: RICARDO ALEXANDRE ARAUJO GUEDES. ADVOGADO(A/S): ALYSSON AMORIM QUARESMA -RECORRIDO: ARMAZÉM PARAÍBA. ADVOGADO(A/S): GEORGE CAMPOS DOURADO, DANIEL DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI, DIEGO BRENDEL PESSOA / ACER DO BRASIL LTDA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade retirar o processo de pauta em face de suspeição do Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em pauta futura, convocando-se o relator suplente. 39-**JUS-RECURSO INOMINADO: 3000567-93.2014.815.0131**. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS -RECORRENTE: WIGUINAKELE BANDEIRA EUFRASIO. ADVOGADO(A/S): ANDREA ANDRADE SILVA, LILIANE KEROLAINÉ DINIZ DE ABREU / EDILZA BATISTA SOARES -RECORRIDO: LOJA ADL INFORMÁTICA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES, JOSE NILDO ALVES FORMIGA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e, negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. 40-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000701-79.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: ROSELI PEREIRA DE ARAUJO. ADVOGADO(A/S): JIMMY ABRANTES PEREIRA -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso, e dar-lhe provimento parcial, penas para declarar a inexistência e inexistibilidade do débito, mantendo a sentença nos demais termos, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. SUSPENSÃO DA AÇÃO PENAL. RECURSO INIDÔNEO. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS.

NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 2. O recurso inominado não é instrumento idôneo a obstar investigação criminal e consequente ação penal. O magistrado sentenciante, ciente da possível ocorrência de provável ilícito penal, possui o dever de comunicar as autoridades competentes os fatos levados ao seu conhecimento para que essas tomem as medidas legais que entenderem cabíveis. Entretanto, essa circunstância não vincula o Ministério Público, que, após investigação, decidirá pela propositura da denúncia ou arquivamento do inquérito policial. Na situação em apreço, sequer existe informes de ação penal em curso, cabendo a parte, se o quiser, buscar o MP ou a autoridade policial para verificar o andamento das investigações e ingressar com o remédio constitucional ou recurso cabível ao seu arquivamento. 3. VOTO pelo conhecimento e provimento parcial do recurso apenas para declarar a inexistência do débito, mantendo a sentença nos demais termos. Sem custas ou honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 41-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008300-19.2013.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: JÚLIO EMERSON FELIX DE LIMA. ADVOGADO(A/S): GUSTAVO NASCIMENTO FIGUEIREDO -RECORRIDO: ATACADÃO DOS ELETROS. ADVOGADO(A/S): EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JÚNIOR / MOVAL - MÓVEIS ARAPONGAS LTDA. ADVOGADO(A/S): FABIANA BATISTA NEVES -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para afastar a prejudicial de decadência e manter a sentença, por outros fundamentos, nos demais termos, conforme voto oral do Relator, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PRODUTO DEFEITUOSO (COM AVARIAS). DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. DANO MORAL E MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. 1. Analisando detidamente os autos, tenho que deve ser afastada o reconhecimento da decadência do direito do autor, haja vista que a data de entrega do produto ao consumidor se deu em 06 de junho de 2013, tendo este efetuado reclamação perante o Procon municipal em 02 de agosto do mesmo ano, conforme se infere dos documentos acostados aos autos, fato que obsta a configuração da decadência, nos termos do art. 26, § 2º do CDC. 2. No mérito, tenho que a improcedência da demanda deve ser mantida, uma vez que não restou configurado ato ilícito por parte dos recorridos já que, tendo sido acionado pelo consumidor, procedeu com o envio das peças necessárias para realização do conserto do produto, de modo que as peças avariadas foram devidamente substituídas, conforme faz prova o laudo da assistência técnica da MOVAL, acostada ao evento 08, dos autos. 3. Nesse contexto, vale mencionar, que para a configuração do dever de indenizar, não basta a mera prática de um ato ilícito, fazendo-se mister a presença de um dano, consistente na destruição, total ou parcial, de um bem jurídico do ofendido, material ou imaterial, e uma relação de causa e efeito, o nexo de causalidade. Assim, não configurado ato ilícito, não há o que falar em danos de ordem moral ou material. 4. No entanto, na hipótese vertente, a pretensão do recorrente encontra óbice na ocorrência de ato ilícito. 5. No mais, mantêm-se a sentença a sentença de primeiro grau. 6. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula. 42-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010117-21.2013.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: SAULO ROBERTO DE SOUSA LEITE. ADVOGADO(A/S): ARABELA DE CÁSSIA SILVA -RECORRIDO: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / UNICRED CENTRO PARAIBANA. ADVOGADO(A/S): GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, em retirar o feito de pauta e determinar a intimação do autor para juntar cópia integral da fatura paga em 10/9/2013, que tinha vencimento em 12/09/2013, de forma que conste seu nome e endereço correspondente com as demais faturas pagas e matrícula do imóvel, em 10 dias. Cumpra-se. 43-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001427-87.2013.815.0371**. 1ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: VALDIR NUNES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ -RECORRIDO: ENERGISA S/A. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES, DAYANE RODRIGUES SIMÕES, BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial quanto a declaração de inexistência do débito, mantendo-se a sentença de primeiro grau quanto a inexistência de dano moral, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C ANULATÓRIA DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: “Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)”. 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretenso consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexistência do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressaltando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 44-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004174-52.2015.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: BRIGITY STEFFANY ALBUQUERQUE CABRAL. ADVOGADO(A/S): ROBSON NEVES BARBOSA, TÁSSIO LÍVIO PAZ E ALBUQUERQUE -RECORRIDO: POSITIVO INF S/A. ADVOGADO(A/S): ARLINETTI MARIA LINS, CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON / ELETRONICA LINDOALDO. ADVOGADO(A/S): MARCIAL DUARTE DE SÁ FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYNA CASTANHA DANTAS -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98 § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. 45-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000541-33.2015.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: DAMARES NOGUEIRA DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): IARA OLIVEIRA SILVA, NATANAELSON SILVA HONORATO -RECORRIDO: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juizes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer em parte do recurso, e na parte conhecida negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, já que não ocorreu a condenação à reparação por danos morais. Resta condenada a parte recorrente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) de honorários advocatícios com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. 46-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000234-03.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO FORTUNATO DE SOUSA JÚNIOR -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte do recurso nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E ANULATÓRIA DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou



nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: "Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)". 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretensão consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexigibilidade do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressalvando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 47- **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002814-19.2014.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ROSSI IMOBILIÁRIA . ADVOGADO(A/S): DHIEGO ARAÚJO DE VASCONCELOS GOMES -RECORRIDO: ELTON JOHN BARBOSA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA / RAQUEL KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA / ANA MARIA DA SILVA CARVALHO. ADVOGADO(A/S): MARCELA PONTINELLE SILVA BARBOSA / ROOSIVEL DA SILVA CARVALHO. ADVOGADO(A/S): MARCELA PONTINELLE SILVA BARBOSA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para minorar o valor do quantum indenizatório, para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser devidamente atualizado, na forma fixada na sentença, nos termos do voto oral do Relator, assim sumulado: EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C DANO MORAL. COMPRA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. INTERMEDIÇÃO DA IMOBILIÁRIA. RESCISÃO CONTRATUAL. REALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCIPAIS DEMANDADOS COM RELAÇÃO AO RESSARCIMENTO VALOR DO SINAL. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA COM RELAÇÃO AO RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBSERVÂNCIA A CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MINORAÇÃO. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Como é cediço, na ausência de critérios objetivos preestabelecidos, o montante da reparação pelo dano moral submete-se ao prudente arbítrio do juiz, devendo ser fixado em valor que atenda, a um só tempo, a sua dupla finalidade: repressiva para o agente, desestimulando a prática de novos ilícitos, e compensatória para o ofendido, recompondo o patrimônio moral, considerando-se a extensão do dano, o grau de culpa, o proceder do agente e do ofendido, a situação econômica das partes e demais circunstâncias peculiares ao caso concreto. Na hipótese vertente, deve ser considerado o grau de culpa, a considerável extensão do dano, a conduta das partes e a situação econômica respectiva, caso em que reputo adequado, suficiente e razoável o valor equivalente a 2.000,00 (dois mil reais), a ser devidamente atualizado, na forma fixada na sentença. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula. 48-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000791-37.2013.815.0011**. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: LUIZ MOREIRA RAMOS . ADVOGADO(A/S): ANTONIO EMIDIO FILHO -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em 15% de honorários advocatícios sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 49-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001459-92.2013.815.0371**. 1ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: ESPEDITO ABRANTES DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): JIMMY ABRANTES PEREIRA -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S):ULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acom os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento quanto a declaração de inexistência do débito, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E ANULATÓRIA DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: "Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)". 2. Assim, conheço e dou provimento ao recurso para declarar a inexigibilidade do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressalvando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 50-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007027-68.2014.815.0011**. 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ADALBERTO BEZERRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO -RECORRIDO: CELB - CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para cassar a sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito e, no mérito, reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido inicial e condenar a parte promovida/recorrida ao pagamento de uma indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem sucumbência. Acórdão em mesa. 51-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000761-52.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: FRANCISCO PEIXOTO VIEIRA. ADVOGADO(A/S): ALMAIR BESERRA LEITE -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, apenas para declarar a inexigibilidade do débito, sem os danos morais, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: "Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)". 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretensão consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração

da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexigibilidade do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressalvando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 52-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009014-42.2014.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: HAILTON DO Ó SILVA ARAÚJO. ADVOGADO(A/S): WILLIAM WAGNER DA SILVA -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AÇÃO COMINATÓRIA E INDENIZATÓRIA –d COMPRA DE IMÓVEL, CONFISSÃO DE DÉBITO PRETÉRITO E PEDIDO DE RELIGAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA – APARTAMENTO – IMPEDIMENTO DE RELIGAÇÃO NO MESMO DIA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO – SERVIÇO REALIZADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL – CONSUMIDOR QUE NÃO RESIDIA NO IMÓVEL ANTES DA OCORRÊNCIA - DEMORA NA RELIGAÇÃO DA ENERGIA JUSTIFICADA - AUSÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – INEXISTÊNCIA DE FATO CAUSADOR DE DANOS MORAIS – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Conforme sustenta a parte recorrente, esta não agiu culposamente e a demora ocorrida para a religação não demonstra falha na prestação de serviços, nem há prova de ocorrência de danos morais, pois, o imóvel estava sem energia há cerca de dois anos, com débito de vários meses, ocorrendo a aquisição do mesmo pelo autor que procurou a concessionária de energia para negociar a dívida e pedir a religação da energia elétrica, o que ocorreu numa sexta-feira, tendo a empresa tentado fazer a religação, mas foi impedida pela administração do prédio, e fez a religação no primeiro dia útil, na segunda-feira, estando justificada a demora na religação do serviço de energia elétrica, o que afasta a possível falha na prestação do serviço, não se configurando a ocorrência de danos morais. Voto pela reforma da sentença para julgar improcedente a ação. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula. 53-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000521-63.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: MARIA DOS RÉMEDIOS DE MELO CAMPOS. ADVOGADO(A/S): ALMAIR BESERRA LEITE -RECORRIDO: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento apenas para declarar a inexigibilidade do débito, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: "Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)". 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretensão consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexigibilidade do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressalvando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 54-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 024.2011.951.460-2**. 2ª VARA MISTA DE MONTEIRO -RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -RECORRIDO: CICERO EMERSON DA SILVA LOPES. ADVOGADO(A/S): CARLOS CIAFFO COSTA, SILVIA LORENA CIAFFO COSTA -RELATOR(A): HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos nos termos do voto do relator. Resta condenada a parte recorrente em 15% de honorários advocatícios do valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. 55-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007532-59.2014.815.0011**. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -RECORRENTE: ANTONIO DE PÁDUA DIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA, LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA-RECORRIDO: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA. ADVOGADO(A/S): JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ -RELATOR(A): RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA. ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, em parte, para reformar a sentença, excluindo a condenação ao pagamento de reparação pelos danos morais, mantendo a sentença com relação à obrigação da Cagepa realizar a leitura efetiva do consumo do imóvel do autor, nos termos do voto do relator, assim sumulado: RECURSO. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c.c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REALIZAÇÃO DE LEITURAS MEDIANTE ESTIMATIVA. FATURAS EMITIDAS COM VALOR BEM ACIMA DO REAL CONSUMO. CONSUMIDOR QUE SE DESLOCA À EMPRESA PARA PEDIR O REFATURAMENTO. REALIZAÇÃO DO REFATURAMENTO. PEDIDO JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE EM PRIMEIRO GRAU. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS ANTE A "TEORIA DA PERDA DO TEMPO ÚTIL". IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA EMPRESA. PEDIDO PARA EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MORAL. MERO ABORRECIMENTO. DANOS MORAIS INOCORRENTES. PROVIMENTO, EM PARTE, DO RECURSO. Trata-se de caso de emissão de faturas de consumo de água, mediante estimativa, cujos valores cobrados nas faturas foram bem acima do real consumo, tendo o consumidor se deslocado até a empresa com a finalidade de pedir o refaturamento, estando acertada a decisão de Primeiro Grau, quanto a determinação para a realização da efetiva leitura para aferimento do real consumo, no entanto, com relação a condenação a reparação por danos morais, verifica-se que ocorreu a reclamação para solução do problema, o que não se pode caracterizar como violação ao estado psicofísico do consumidor, por se tratar de conduta normal para todos atingidos por alguma irregularidade, se enquadrando na hipótese de mero aborrecimento, pois não foi ocasionado qualquer outra espécie de constrangimento ao consumidor, não se podendo concluir que o fato do consumidor precisar reclamar da irregularidade na medição do consumo seja fato capaz de causar danos morais, devendo a sentença ser reformada neste ponto, para se excluir a condenação de reparação de danos morais. Sem sucumbência. Servirá de acórdão a presente súmula. 56-**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000458-38.2014.815.0371**. 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA -RECORRENTE: GIGLI SARMENTO GADIELHA. ADVOGADO(A/S): CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ -RECORRIDO: ENERGISA S/A. ADVOGADO(A/S): PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES -RELATOR(A): ALBERTO QUARESMA. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal de Campina Grande, a unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento apenas para declarar a inexigibilidade do débito, sem conceder os danos morais, nos termos do voto do relator assim sumulado: RECURSO INOMINADO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C ANULATÓRIA DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA SOB O ARGUMENTO DE DESVIO FRAUDULENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. APURAÇÃO DO CONSUMO POR MEDIDA UNILATERAL DA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE COBRAR COM BASE EM APURAÇÃO POSTERIOR À REGULARIZAÇÃO DA MEDIÇÃO. DANO MORAL INOCORRENTE. CONHECIMENTO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL. 1. Há muito já se pacificou nessa Turma Recursal o entendimento de que a apuração de recuperação de consumo com base em termo de ocorrência de irregularidade lavrado, unilateralmente, pela Concessionária de energia elétrica, não serve de suporte para apuração e cobrança de débito do consumidor, senão vejamos a jurisprudência nesse sentido: "Ementa: DECLARATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓ-



RIA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA BASEADA EM TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE - TOI. DOCUMENTO UNILATERAL NÃO CORROBORADO POR OUTRAS PROVAS. NULIDADE. MANUTENÇÃO DO JULGADO. 1 - O Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), lavrado unilateralmente pela concessionária, e não corroborado por outras provas nos autos, não serve de suporte à cobrança da dívida. Ausência de realização de perícia no local e não participação do usuário na apuração do alegado débito. Ausência de prova da existência de irregularidade no medidor ou de efetivo consumo pelo demandante. Declaração de inexistência do débito objeto do TOI. (TJRJ. APL 1493565220098190001. ÓRGÃO JULGADOR: NONA CAMARA CIVEL. Julgamento: 25 de Abril de 2011. Relator: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA)". 2. No caso discutido, a mera cobrança de pretenso consumo irregular de energia elétrica, mesmo que a apuração da recuperação de consumo tenha se dado de forma irregular, não tem o condão, por si só, de causar danos de natureza extrapatrimonial, uma vez que a concessionária/recorrente agiu no exercício regular de seu direito ao fiscalizar o consumo de energia de acordo com o medidor de energia e as instalações da rede elétrica, em razão de suspeita de desvio de energia por meio fraudulento, não havendo nos autos qualquer comprovação de meios vexatórios causados em razão dessa fiscalização e para a cobrança de valores a título de recuperação de consumo. 3. Assim, conheço e dou provimento ao recurso apenas para declarar a inexigibilidade do débito e confirmar a tutela antecipada concedida, ressaltando o direito da recorrida de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros 3 meses. 4. Sem custas e honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. 57-**PJE-RECURSO: 0811907-20.2015.815.0001.** - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - RECORRIDO: OZIEL ALVES FERREIRA. ADVOGADO(A/S): FABIANA BASTISTA NEVES -RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. 58-**PJE-RECURSO INOMINADO: 0809332-39.2015.8.15.0001.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA E SERVIO TULIO DE BARCELOS. RECORRIDO: CÉLIA CRISTINA DUNGA FERNANDES. ADVOGADO(A/S): JOELBEER CRISTIAN BARBOSA. RELATOR(A): SUPLENTE CONVOCADO. Acordam os Juízes integrantes desta Turma Recursal em retirar o feito de pauta em razão da ausência justificada do relator convocado, para funcionar nos feitos com suspeição arguida por Dr. Alberto Quaresma, devendo ser incluso em outra pauta futura a ser designada. Ficam as partes cientes que o prazo recursal será computado a partir da data do julgamento, conforme enunciado 85 do FONAJE e art. 19, §1º da Lei 9099/95, excetuando-se aqueles com acórdãos ainda a serem lavrados. Maria Madalena de S. Coutinho – Téc. Judiciária, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0812424-88.2016.8.15.0001 O Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n. 0812424-88.2016.8.15.0001 requerida por JOSENICE CARMEM CHAGAS BARBOSA, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 09/06/2017, na qual decretou, com fulcro no art. 4º, inc. III do Código Civil, a interdição de ROZIVALDO SALES BARBOSA ante a sua incapacidade civil (CID I63, CID G40 e CID G81.1), nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, de acordo com o §1.º do art. 1775, do Código Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 22/06/2017. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei.

CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0801688-74.2017.8.15.0001. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA – processo supramencionado, requerida por JOSÉ GONÇALVES PORTELA, brasileiro, divorciado, autônomo, residente Rua Guarapari, nº 58, Bairro das Malvinas, Campina Grande-Pb. É O PRESENTE PARA CITAR OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, para os termos da inicial, sendo alegado o seguinte: “O autor se acha na posse do imóvel situado na Rua Guarapari, nº 58, no Bairro das Malvinas, no Município de Campina Grande – Pb, tendo como sua moradia habitual, há mais de 12 anos, estando na posse do referido imóvel, conforme será demonstrado ao longo da instrução processual por intermédio de documentação e testemunhas. O imóvel limita-se, na FRENTE, com a Rua Guarapari, nº 58, Bairro das Malvinas; aos FUNDOS, com o imóvel da Rua Guarapari, s/n, Campina Grande – Pb, em nome de Estado da Paraíba; ao LADO ESQUERDO, com o imóvel s/n, da Rua Guarapari de propriedade do Estado da Paraíba e ao LADO DIREITO, com o imóvel de nº 60, da Rua Guarapari, de propriedade da Sra. Marcela Adria Silva de Oliveira”. FICAM OS CITADOS ADVERTIDOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar do término do prazo deste edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, tendo-lhes sido nomeado curador especial. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 06 de julho de 2017. Eu, Jimmy Costa de Araújo, chefe de cartório, o digitei. Dr. Max Nunes de França, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0817929-60.2016.815.0001 em que são partes **MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA** e **SEVERINO DA SILVA**, foi decretada a interdição de **SEVERINO DA SILVA**, portador de CID 10 – F 20 (Esquizofrenia) residente e domiciliado na Rua Recife, nº 85, Três Irmãs, Campina Grande/PB, sendo-lhe nomeado curador sem qualquer limite **MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 85, Três Irmãs, Campina Grande/PB. Edital a ser publicado uma única vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 04/04/2017. Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, Juiz De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CURATELA - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0805626-77.2017.8.15.0001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramitou a ação de INTERDICAÇÃO, processo n. 0805626-77.2017.8.15.0001, em que é autor(a) o(a) sr(a). ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o n.º 043.773.334-37, domiciliada e residente na Rua Dom Pedro II, 1262, Bela Vista, Campina Grande, em face de MARIA DE LOURDE FREITAS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 008.580.804-00, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa a sua incapacidade de se locomover, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantias a ele devidas e benefício do INSS, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens; assisti-lo junto as suas necessidades com a solicitação de medico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; pagar as dividas; transigir; propor em juízo/administrativamente(junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devera fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil, vedada a venda de bens imóveis, exceto com autorização judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CURATELA - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0807193-46.2017.8.15.0001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramitou a ação de INTERDICAÇÃO, processo n. 0807193-46.2017.8.15.0001, em que é autor(a) o(a) sr(a). JOSEFA DE SOUTO, brasileira, solteira, doméstica, portadora do CPF nº 108.485.658-19, residente e domiciliada na Rua José Pedro Fernandes, 212, Centro – São José da Mata – PB, em face de ALUÍZIO CASSIMIRO DE SOUTO, brasileiro, solteiro, maior incapaz, portador do CPF nº 042.817.518-07, residente e domiciliado no endereço supracitado, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: psicose não-orgânica, com CID F29, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), JOSEFA DE SOUTO, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantias a ele devidas e benefício do INSS, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens; assisti-lo junto as suas necessidades com a solicitação de medico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; pagar as dividas; transigir; propor em juízo/administrativamente(junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defende-lo(a) nos pleitos

contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devera fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil, vedada a venda de bens imóveis, exceto com autorização judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CURATELA - AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0805738-46.2017.8.15.0001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramitou a ação de INTERDICAÇÃO, processo n. 0805738-46.2017.8.15.0001, em que é autor(a) o(a) sr(a). MARIA DO SOCORRO IDALINO SOBRINHO, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF: 318.625.863-49, RG nº 639.189, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins de Oliveira, nº 210, Bairro Malvinas, CEP: 58434-073, Campina Grande-PB, em face de JOÃO PAULO IDALINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº. 2005010326660 SSP/CE e CPF de nº. 029.603.473-82, nascido em 05/02/1998, filho da requerente, residente e domiciliado no mesmo endereço, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Síndrome de Down de CID Q90 e deficiência mental grave (CID F72) tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), MARIA DO SOCORRO IDALINO SOBRINHO, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantias a ele devidas e benefício do INSS, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens; assisti-lo junto as suas necessidades com a solicitação de medico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; pagar as dividas; transigir; propor em juízo/administrativamente(junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devera fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil, vedada a venda de bens imóveis, exceto com autorização judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CURATELA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0811821-49.2015.815.0001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramitou a ação de INTERDICAÇÃO, processo n. 0811821-49.2015.815.0001, em que é autor(a) o(a) sr(a). LÚCIA GOMES DE MENESES, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº. 126.569.724-85 e RG nº. 3.933.805 - SSDS/PB, residente e domiciliada no Sítio Monte Alegre, S/N, Área Rural, Distrito de São José da Mata, no município Campina Grande/ PB, em face de RAFAEL GOMES DE MENESES, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, inscrito no CPF sob o nº. 134.364.824-63 e RG nº. 3.785.081 - SSDS/PB, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Esquizofrenia Residual (CID10: F20.5), tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) sr(a), LÚCIA GOMES DE MENESES, que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantias a ele devidas e benefício do INSS, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens; assisti-lo junto as suas necessidades com a solicitação de medico(s), enfermeiro(s), medicamentos, internação em Hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; pagar as dividas; transigir; propor em juízo/administrativamente(junto a entes públicos e privados) as ações e/ou requerimentos e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devera fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil, vedada a venda de bens imóveis, exceto com autorização judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 191730820088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pelo MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE contra a(o) Executada(o): JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO, CPF nº. 151.050.914-34. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o (a) executado (a) para tomar ciência da sentença transcrita de fls. 46 dos autos:“JULGO EXTINTO O PROCESSO, em virtude do cumprimento da obrigação, por parte da devedora”.Dado epassado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 06 de Julho de 2017. Eu,Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Ana Carmem Pereira Jordão, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 318688220158150011 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da Ação Penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra o acusado ELIELFRANCISCO DOS ANJOS, brasileiro, em união estável, pintor, nascido em23/02/1980, filho de Severino Francisco dos Anjos e de Josina Florentino dos Anjos, ID: 50225183 SSP/PB, CPF nº 302.285.858-21, residente naRua José Carlos Leal, 101, Multirão, Campina Grande - PB, ATUALMENTE 'EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 12 da Lei 10.826/2003 ,ficando o referido acusado CITADO para responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário,devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta 'deste, ser-lhe-a nomeado defensor público para patrocinar sua defesa .E para que ninguém alegue ignorância mandou o Mm. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no Átriodeste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta 'cidade de Campina Grande, em 05/07/2017. Eu, Maria do Carmo Costa de Moura,Técnica Judiciária,o digitei.Dr.Hugo Gomes Zaher,Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 358855820178150011 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presnete Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da Ação Penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra o acusado JOABDA SILVA, brasileiro, solteiro, servente de obras, nascido em 25/07/1997, natural de Campina Grande - PB, filho de pai não declarado e de Maria da Guia da Silva, R.G. nº 4366938 SEDS/PB, CPF nº 132.801.374-03, residente na Rua Ubajara, 270, Bairro das Cidades, Campina Grande - PBATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art.243,do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e art.217A, caput, e § 1º do CPPambos combinados com o art.69 do Estatuto Punitivo, ficando o referidoacusado CITADO para responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegartudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações,especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação,quando necessário, devendo a petição sersubscrita por advogado constituído e, na falta deste,ser-lhe-a nomeadodefensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegueignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no Átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande ,em 05/07/2017. Eu, Maria do Carmo Costa de Moura, Técnica Judiciária ,o digitei. Dr. Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito

ARARUNA

Comarca de Araruna-PB, 2ª Vara Mista. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo PJE nº 0800175-85.2017.8.15.0061. Ação de Guarda de P. M. C. S., brasileiro, menor impúbere, atualmente sob a guarda de fato de sua tia materna GILVANA SILVA COSTA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Araruna, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, por este cartório e juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por GILVANA SILVA COSTA, brasileira, solteira, RG 2.511.690-SSP/PB, CPF 314.214.508-79, residente e domiciliada na Rua Mons. Joaquim de Sousa Simões, 85, Centro, Araruna-PB, em face de JOSÉ MILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, genitor do menor, atualmente em lugar incerto e não sabido. Com fundamento no art. 33 e ss. do ECA e demais legislações pertinentes fora expedido o presente para CITAR a(o) re(u) JOSÉ MILTON DOS SANTOS SILVA, a fim de que conteste a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, apos exarado o prazo do presente edital, sob pena de revelia, e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05.05.2017). Eu, Valdir Muniz da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.(ASS.) Rúcio Lima de Melo, Juiz de Direito.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 13172420158150031 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por esta comarca de Alagoa Grande a acao de interdicao acima nominada, cuja sentença julgou procedente a demanda, nomeando a autora, LUCIANA HENRIQUE DA SILVA curadora da interditada MARIA HENRIQUE DA SILVA, portadora do CPF Nº 078., 435.234-80, por ser portadora do CID 10.G e F.78, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa de acordo com



os artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 774 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo o presente editla ser publicao no Diário da Justica por tres vezes com intervalo de 10(dez) dias. Alagoa Grande, 26 de junho de 2017. Ivonaldo Farias Montenegro-tecnico judiciario, Dr. Jose Jackson Guimaraes-juiz de direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS, VARA ÚNICA,EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO 0800257.56.2017.815.0081 DE GUARDA DE MOENOR, O MM. JUUIZ DE DIREITO DA VARA ÚBICA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juizo a ação supracitada promovida por MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente no sítio Roma deste Município de Bananeiras-PB, em face de ADAILTON GOMES PAIVA e VERONICA NASCIMENTO DE CASTRO que atualmente se encontram em lugar incerto e nao sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital que tem por finalidade CITAR os promovidos supracitados para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada. Ficam advertidos que O prazo de 15 dias para contestar iniciará após o decurso do prazo de 20 dias da publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras-PB, em 07/07/2017. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, Técnico Judiciário que o digitei. Dr Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0855462-67.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de DAILZO DA SILVA SILVINO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 20.3 (Esquizofrenia indiferenciada) que o impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), JOYCE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 27/06/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0803934-58.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 03 (Demência não especificada) que o impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DE FÁTIMA ALVES ALBUQUERQUE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 27/06/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0803849-72.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de VERA LUCIA BARBOSA DE MELO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 25 (Transtorno esquizoafetivo) que a impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), GILVERLUCIO BARBOSA DE MELO RICARDO . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 27/06/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0803819-37.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de LINDA SOUZA CARTAXO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 71 (Retardo mental moderado) que a impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), RAYANE DE SOUZA SANTIAGO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 27/06/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0803851-42.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO de FRANCISCO DE ASSIS CLAUDINO DE ABREU, brasileiro(a), FICANDO DISPENSADO(A) O(A) CURADOR(A) ANTERIORMENTE NOMEADO(A).. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 27/06/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: 0801523-76.2015.8.15.0751 - AÇÃO: O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação acima descrita em que figura como promovente REQUERENTE: ANDRE ALVES DE LIMA e promovido(a) REQUERIDO: KARLSON DE CARVALHO ALVES (CPF: 035.720.194-94), PABLO GONZALES DA COSTA TAVARES (CPF: 008.505.734-75). E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de INTIMAR o(a) promovido(a) acima descrito(a), atualmente em local incerto e não sabido, para ciência da sentença que **extinguiu o processo com julgamento do mérito**. O presente edital será expedido nos termos do Art. 275, § 2º, do CPC, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 20 (vinte) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE QUEIROZ EGYPTO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 7 de julho de 2017.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: 0802163-45.2016.8.15.0751 - AÇÃO: O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação acima descrita em que figura como promovente AUTOR: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL e promovido(a) RÉU: EDUARDO SILVA HARDMAN. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de INTIMAR o(a) promovido(a) acima descrito(a), atualmente em local incerto e não sabido, para ciência da sentença que **extinguiu o processo com julgamento do mérito**. O presente edital será expedido nos termos do Art. 275, § 2º, do CPC, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 20 (vinte) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE QUEIROZ EGYPTO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 7 de julho de 2017.

BELEM

COMARCA DE BELEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 6187420128150601 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo processa-se a acao de Interdicao supra, tendo como requerente MARIA PEREIRA DA SILVA MARTINIANO e requerido JOSE ROBERTO MARTINIANO DA SILVA, na qual a MM. Juiza prolatou a seguinte SENTENCA: Destarte, tendo em vista o que mais dos autos constam e principios de direito aplicaveis a especie, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com fulcro no art. 747 e seguintes do CPC, para decretar a interdicao de JOSÉ ROBERTO MARTINIANO DA SILVA, brasileiro, filho de José Martiniano Irmão e Maria Pereira da Silva Martiniano, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que envolvam patrimonio, uso de dinheiro e gerenciamento de seu próprio tratamento médico, nomeando, por conseguinte, como seu curador, sua genitora MARIA PEREIRA DA SILVA MARTINIANO, brasileira, portadora do CPF 057.313.154-41 e RG nº 2.102.692 SSP/PB, consoante requerido, a qual deverá exercer o seu munus pessoalmente. Em obediencia ao disposto no art. 755 do CPC, inscreva-se a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecera por 06 meses, na imprensa local, 1 vez, e no órgão oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. P.R.I. Dra. Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos 27 de junho de 2017. Eu, Aurelio Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 8257220098150021 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juizo do Cartorio supra se processam aos termos da Acao de REINTEGRAÇÃO DE POSSE acima referida, requerida pela SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, em face de IRAILDE FERNANDES BEZERRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua do Rio, s/n, Acaú, Pitimbu-PB, CPF nº 036.464.234-39 e RG nº 5248374 SSP/PE. Pelo que fica, a promovida acima identificada, ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADO da Sentenca prolatada pelo Juizo desta Comarca, que Julgou Extinto o Processo, Sem Apreciação do Merito, com fulcro no art. 485, IV e X, do CPC. Nao localizado a promovida, ficara por este EDITAL intimada. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 06 (seis) dias do mes de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, (Edvania Silva do Egito), Técnica Judiciária, o digitei. (ass) Dra. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juiza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 1058520048150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Intime-se o executado CREMILDA E FILHOS LTDA, da sentença: Diante do exposto, com supedaneo nos arts. 156, inciso V, 174, paragrafo unico, inciso I, do CTN, c/c arts 240, § 1º, 487, inciso IV do CPC, declaro EXTINTO o credito tributario expressado na Certidao de Divida Ativa que substanciou a execucao em causa, e julgo extinta a acao de execucao pertinente. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4 Vara. Eu, Marcia Xavier da Silva, Tecnica Judiciaria, digitei.

COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0804978-12.2015.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei etc, FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da Quinta Vara Mista da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, tramitaram os autos da Ação de Interdição nº 0804978-12.2015.8.15.0731, promovida por Adjair Gonçalves de Queiroz em face de Amanda Sobreira Gonçalves, brasileira, incapaz, portadora do RG 3125318 SSP PB, inscrita no CPF sob nº 014.250.864-03, portadora de retardo mental grave CID 10 F 72 e síndrome de down CID 10 Q 90, e que foi prolatada sentença que julgou procedente em parte o pedido, para submeter a requerida Amanda Sobreira Gonçalves à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º da Lei 13.146/2015, nomeando seu pai Adjair Gonçalves de Queiroz curador, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de setembro de 2016. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0801239-94.2016.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei etc, FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da Quinta Vara Mista da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, tramitaram os autos da Ação de Interdição nº 0801239-94.2016.8.15.0731, promovida por Aristóteles Rodrigues de Medeiros em face de Herundina Medeiros Gomes da Silva, brasileira, viúva, incapaz, portadora do RG 121635 SSP PB, inscrita no CPF sob nº 132.061.414-00, portadora de demência não especificada CID 10 F 03, e que foi prolatada sentença que julgou procedente em parte o pedido, para submeter a requerida Herundina Medeiros Gomes da Silva à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º da Lei 13.146/2015, nomeando seu sobrinho Aristóteles Rodrigues de Medeiros curador, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de setembro de 2016. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª. VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0802389-81.2014.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta escrivania tramitaram os autos da Ação de Interdição nº 0802389-81.2014.815.0731, promovida por Elaine Melo Melquiades da Silva em face de Iara Maria da Silva Melo, brasileira, solteira, incapaz, inscrita no CPF sob nº 050.223.324-93, portadora de transtorno depressivo recorrente CID 10 f 33.3, e que foi prolatada sentença que julgou procedente em parte o pedido, para submeter a requerida Iara Maria da Silva Melo à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º da Lei 13.146/2015, nomeando sua filha Elaine Melo Melquiades da Silva curadora, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de setembro de 2016. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 7794420128150291 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiverem, que decretou nos autos da Ação supra, promovida por KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº110.030.044-90, a interdição de ALUISEO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº790.362.104-10, para todos os atos da vida civil, tendo como causa anomalia psíquica, nomeando-lhe curadoraa promovente, que o representará em todos os atos da vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, Sibeles B.B. de Freitas, Técnica Judiciária, o digitei.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 7928220128150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito desta vara, decretou, por sentença, a interdição de MARCOS ANTÔNIO SEVERINO, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3094759 . SSP/ PB, residente nesta cidade de Guarabira/PB, portador(a) de Psicose Crônica - CID 10 F-28, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de EDINETE ANTÔNIO LOPES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2893792 . 2ª via - SSDS/PB, residente no mesmo endereço do(a) interditado(a), que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou imoveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que devera ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 06/07/2017. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dr.(a) André Ricardo de Carvalho Costa . MM. Juiz(a) de Direito em Substituição.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 76280320148150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem que tramita nesta ecletica vara a acao supracitada, promovida por EDMILSON GOMES DA SILVA em face de IONE APARECIDA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica. E como consta nos autos que a promovida encontra-se em local incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou a mm.juiza a expedicao do presente edital para cita-la para querendo apresentar contestacao no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335,III, c/c o art. 231, IV, da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado aos 06 dias do mes de julho do ano de 2017. Eu, Givaldo de Pontes, analista judiciario o digitei. (o) Andre Ricardo de Carvalho Costa, juiz de direito em substituaicao.

MALTA

COMARCA DE MALTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 512020168150531 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que por sentença datada de 23.03.2017, prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos da ação de interdição, REQUERIDA POR Maria das dores do nascimento santos,, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de AILTON RAIMUNDO GOMES DA SILVA, filho de Aluizio Raimundo da Silva e de Raimunda Maria do Nascimento Silva, não tendo condições de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente- MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO SANTOS, permanecendo a curatela com poderes para todos os atos da vida civil. E para que ningem possa alegar ignorância futuramente, mandou expedi o presente, que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias e afixado no lugar público de costume. Malta, 22.06.2017. Eu, Maria do Socorro Pereira F. Costa, Técnica Judiciária, digitei. DR. NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO.

PAULISTA

COMARCA DE PAULISTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 782820138151171 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, que nos autos da ação de Interdição requerida por RENATO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 26/07/1953, natural de Paulista-PB, filho



de Malaquias Eneas da Silva e Cristina da Silva Araújo, residente e domiciliado no Sítio Mimoso de Baixo, zona rural, Paulista-PB, portador do RG n. 682.428 SSP/PB, e CPF n. 237.457.384-20, em face de sua irmã FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Paulista-PB, nascida aos 14/10/1959, filha de Malaquias Eneas da Silva e Cristina da Silva Araújo, portadora do CPF do CPF n. 703.602.104-73, residente e domiciliada no mesmo endereço supra, foi decretada a sua interdição, conforme sentença datada de 06 dedezembro de 2016. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulista, Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017). Eu, Aline dos Santos Cabral, Técnica Judiciária, digitei e assino. Hyanara Torres Tavares de Souza - Juíza de Direito Substituta.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3480220148150271 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, tramita a Acao de Interdicao n 00003480220148150271requerida por RITA DE CASSIA DE CASSIA MEDEIROS, foi decretada por sensentença, datada de 21.06.2017, a interdição de TEREZINHA JUDITE DA COSTA, e nomeado CURADOR RITA DE CÁSSIA DE MACEDO MEDEIROS. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital, por três vezes, com intervalo de dez dias, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Maria Jossé de Oliveira Barros, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 2196520128150271 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da acao de REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO DE LIMINAR E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C DANOS MORAIS acima mencionada, promovida por JAIME REMÍGIO FREITAS contra o BMC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS . CRÉDITO CONSIGNADO INSS, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo teor do despacho que passo a transcrever: Vistos, etc. Intime-se a parte autora por edital, com prazo de 20 dias, para em 05 dias manifestar seu interesse no processo, cumprindo o despacho anterior (despacho de fls. 92 dos autos - comprovar que reside nesta Comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção), sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Picuí, 23/01/2017. a) Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 06/07/2017. Eu, Marily Cileide de Barros Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. a) Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 3597520078150271 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual foi extraído dos autos da acao de Alimentos acima mencionada, promovida por RAYLA DOS SANTOS FERINO, RAISSA DOS SANTOS FERINO e MARCOS VINÍCIUS SANTOS, representados por sua genitora, Sr.ª JOSIANA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS contra JOSÉ VALMIR COSTA FERINO, brasileiro, solteiro, garçom, com endereço profissional na Avenida Menino Marcelo, n.º 2067, Serraria, Maceió - AL, o que pelo presente edital, INTIMA a representante dos autores, Sr.ª JOSIANA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n.º 3128405 - SSP/PB,residente na Rua Francisco Brito, Bairro Limeira, Picuí . PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo teor do despacho que passo a transcrever: Vistos, etc. 1. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 99-v (não localização da representante dos autores, por estar residindo na cidade de Parelhas-RN, em endereço não sabido), intime-se os promoventes, por meio de sua representante legal, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo-se o despacho de fls. 96 (comparecer à Defensoria Pública no prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito), bem como atualizando seu endereço nos autos, sob pena de extinção por abandono; 2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se independentemente de novo despacho. Picuí, 19/09/2016. a) Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 06/07/2017. Eu, Marily Cileide de Barros Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. a) Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 11124220018150271 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, extraído dos autos da Ação de Interdição 0001112-42.2001.815.0271, que a Fazenda Pública do Estado da Paraíba move contra o réu CLÁUDIO CEZAR COSTA CAMARA, com tramitação neste Juízo, INTIMA o executado CLÁUDIO CEZAR COSTA CAMARA, brasileiro, casado, motorista/estudante RG. nº 1.375.974 SSP/PB , filho de Plácido de Arruda Camara e Elizete Maria Costa Camara, residente e domiciliado à rua Santo Antonio, nº 403, Esperança-PB, por este edital com prazo de 20 (vinte) dias,para, no prazo de 20 (vinte) dias,tomar ciencia de todo o teor da sentenca,de Fls. 108. cumpra-se. Picuí, 06 de julho de 2017. a) Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito. E, para que não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, ao (06) seis mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Anderson Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 6280620158150281 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que tramita neste Juízo uma acao penal em que a Justica Publica move em desfavor de NELSON SEBASTIÃO DE LIMA, brasileiro, em união estável, agricultor, filho de José Sebastião de Lima e Maria Josefa da Conceição, residente no Sítio Imaculada, zona rural do município de Sapé-PB, e por encontrar o reu atualmente em local incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para CITAR NELSON SEBASTIÃO DE LIMA, para responder aos termos da denuncia, no prazo de 10(dez) dias, sob condicao de ser nomeado Defensor Publico. E para que nao se alegue ignorancia, o edital sera publicado no Diário de Justiça e afixado no atrio deste Forum. Eu, Theresa Raquel Gomes Monteiro, Tecnica Judiciária, o digitei. Pilar, 06/07/2017. (Ass) Dr. Hélder Ronald Rocha de Almeida, Juiz de Direito da Comarca.

PIRIPITUBA

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 283720168150511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 034.713.584-63 e RG 2010521 SSP-PB, residente e domiciliada na Travessa Lourival Freire, sn, Serra da Raiz-PB, na qual com base no art. 1177 e ss. do CPC, foi decretada a INTERDIÇÃO de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG 3.613.274 SSP/PB e CPF 090.842.894-47, filha de Maria Joana da Conceição, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil em razão da enfermidade mental .CID 10 F10.7- TRANSTORNO PSICÓTICO RESIDUAL OU DE INSTALAÇÃO TARDIA.) Sendo nomeado para curadora a Sra JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, tendo a sentença transitada em julgada no dia 24/04/2017. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM Juíza Expedir o presente que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no diário da justiça deste Estado. Piripituba, 06/07/2017. Eu Marcone Gomes e Silva Assessor de gabinete, o digitei. Dra Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5344720158150511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juizo os autos da acao acima mencionada, movida por JOSEANE FRAZÃO ARAÚJO DA SILVA XAVIER em face de JOSÉ FRAZAO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no RG nº 074.745 SSP residente na Rua Padre Ricardo, s/n, Bairro Caixa D'água, Piripituba-PB, na qual, com base no art. 1177 e ss. do CPC, foi decretada a INTERDICAÇÃO de JOSÉ FRAZÃO DE OLIVEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil em razão da enfermidade mental portador de Alzaimer,CID 10 F-00 mais Acidente Vascular Cerebral-AVC cid10 G 45, sendo nomeado para curadora a Sra. GEISA FRAZÃO ARAÚJO DA SILVA , tendo a sentenca transitado em julgado na data de 20/01/2017. E para que nao se alegue no futuro ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diario da Justica deste Estado. Piripituba, 06/07/2017. Eu, Carla de Pádua Silveria de Melo , Analista Judiciário, o dtigitei. Dra. Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8791320158150511 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por JOSEANE BARBOSA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº CPF Nº 061.999.174-35 e RG 3138380 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua José Soares de Sena, sn, Novo Sertãozinho, Sertãozinho-PB, na qual com base no art. 1177 e ss. do CPC, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ BARBOSA FRANCO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil em razão da enfermidade mental .CID 10 I 64 (Sequelas de AVC . Acidente Vascular Cerebral) + CID 10 F 06.8(outro s s transtornos mentais especificados devidos a uma lesão e disfunção cerebral e a uma doença física).. Sendo

nomeado para curadora a Sra JOSEANE BARBOSA DE LIMA, tendo a sentença transitada em julgada no dia 06/07/2017. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM Juíza Expedir o presente que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no diário da justiça deste Estado. Piripituba, 06/07/2017. Eu Marcone Gomes e Silva, Assessor de Gabinete, o digitei. Dra Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 1792120168150311 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por esteJuízo e cartório se processam os termos da ação penal em epígrafe movida contra JOSÉ CÍCERO GUILHERME, brasileiro, natural de São José de Princesa, nascido em 01/12/1964, portador do RG nº 31.756.262/SP, fi lho de Luiz Abílio Guilherme e de Maria Ferreira da Luz, com último endereço à Rua Eduardo Nunes, 684, Bairro Tancredo Neves, Catolê do Ro cha/PB, o qual foi denunciado pelo Ministério Público Estadual como incurso no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, ficando através do presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, ocasião em que poderá arguir prelimi nares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemu nhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor para oferecê-la, o Juiz nomeará curador/defensorconcedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM.Juíza de Direito desta comarca expedir este editale afixá-lo no fórum da comarca, no localde costume. Princesa Isabel/PB, aos 06/07/2017. Eu, Lizamarque da Sil va Medeiros, técnica Judiciária, o digitei. Dra. Andreia Matos Teixeira ra - Juíza de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 4798020168150311 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta escrivania tramitam os autos da ação penal em epígrafe, movida pelo Ministério Público Estadual em face de RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Rosinaldo Florentino dos Santos e de Fabíola Cristiane Pereira e Silva, com último endereço conhecido à Rua São Sebastião, nº 56, Bairro São Sebastião, Tavares/PB, como incurso no art. 331 do Código Penal, e por se encontrar o réu em local incerto e não sabido, determinou a MM. Juíza de Direito a expedição deste edital nos termos estabelecidos no art. 361 do CPP, ficando através do presente edital CITADO para responder àacusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, onde o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, podendo, na resposta, por meio de advogadoarguir preliminares a alegar tudo o que interesse à sua defesa, ofere cer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arro lar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor para oferecê-la, o Juiz nomeará cura dor/defensor concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir este edital e afixá-lo no fórum da Comarca, no local de costume.Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel, aos seis di as do mês de julho do ano de 2017. Eu, Lizamarque da Silva Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Andreia Matos Teixeira, Juíza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 13134720158150981 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que, no Juízo da Segunda Vara de Queimadas-PB, tramita a ação de execução fiscal que o Município de Queimadas propõe contra RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA,CPF 645690474-91, atualmente em lugar incerto e não sabido. A execução se refere à dívida ativa não-tributária, tipo de tributo: empréstimo, inscrita sob o numero 2015000081, em 26/05/2015. A parte executada tem o prazo de 05 dias para pagar o debito, com juros, multa e encargos indicados na certidão. O Juízo da Segunda Vara funciona no Forum Amarília Sales de Farias, Rua Jose Braz de França, s/n, Centro, Queimadas - PB. Eu, Andrea Almeida Guerra, Analista Judiciária, digitei o presente Edital. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito titular. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/ 80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 6 dias do mes de Julho do ano 2017. Eu, Andrea Almeida Guerra, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 30728020148150981 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE, no Juízo da Segunda Vara de Queimadas, PB, tramita a ação penal que o Ministério Público move contra José Carlos dos Santos, conhecido por “Nego” ou “Garcias”, brasileiro, solteiro, filho de Maria José dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo o mesmo ocorrido na prática do art. 147 do Código Penal, nos termos da denúncia apresentada. O acusado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta escrita à acusação, oportunidade em que o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar asprovas pretendidas e arrolar testemunhas, requerendo sua intimação, quando necessário. Prazo para resposta escrita: 10 dias, a contar do decurso do prazo deste edital. Dado e passado na Comarca de Queimadas. Eu, Andrea Almeida Guerra, Analista Judiciária, o digitei. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA-PB. 5ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0801967-51.2016.8.15.0371 (PJE). O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 5ª Vara desta Comarca, tramitam os autos do processo em epígrafe, proposto por AGROSENA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA em desfavor de RAIMUNDO RABELO DE SÁ, CPF 132.420.594-68, nascido em 23/09/1953, filho de Tereza Maria de Jesus, residente nos endereços: Fazenda Poço dos Cavalos, s/n, Zona Rural, São José da Lagoa Tapada-PB; Av. Pombal, 1.418, Manaíra, João Pessoa-PB, Rua Carlos de Barros, 81/ 202, Miramar, João Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. **Tem o presente Edital** a finalidade de **CITAR** o promovido **RAIMUNDO RABELO DE SÁ**, por este não tido sido encontrado nos endereços indicados nos autos, *para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC, contados a partir decurso do prazo deste edital fixado em 20 (vinte) dias.* Advertindo-se que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da 5a Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa – PB. Aos 07 de julho de 2017, Francisca Adriana Pontes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Alírio Maciel Lima de Brito, **Juiz de Direito em substituição.**

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 31043220138150331 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que o Representante do Ministério Publico denunciou PAULO CANDIDO DA SILVA FILHO, brasileiro, filho de Paulo Cândido da Silva e Josefa Cândido da Silva, residente na Rua Maria Olina Santiago, nº 264, Alto Populares, santa Rita-PB, como incurso nas penas do art.306, do Código de Trânsito Brasileiro e estando em local incerto e não sabido, determinou a MM Juíza a expedição do presente EDITAL para CITAR o acusado para responder aos termos da denuncia, no prazo legal, sob condição de ser nomeado defensor publico.E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, Dra. Lilian F. C. Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto, Analista Judiciaria, o digitei. Santa Rita, 06 de julho de 2017.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 8238020118150911 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio se processam os termos da acao - procedimento ordinario, processo acima citado que tem como autor o Banco do Nordeste do Brasil S.A em face de Jose itamar Silva de Araujo ME, inscrita no CNPJ de n 07.741.215-0001 02, com sede na Avenida Deputado Alvaro Gaudencio, sn, centro, Serra Branca PB, representada na pessoa de Jose Itamar Silva Araujo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n 768.231.564 49 e RG n 277575096 SSP SP, encontrado-se em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, para que o promovido pague o debito no valor de R\$ 26.319,58 (vinte e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 15 dias, acrescidos de custas, taxa judiciaria e honorarios advocaticios. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, aos 06 dias do mes de julho de 2017. Eu, Vandeicleide Pinto Vilar, Tecnica judiciaria, que o digitei. Dr. Bruno Medrado dos Santos - Juiz de Direito Substituto.